



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Gr. de Rios Parana
Francisco Scaff
OFICIAL

MATRÍCULA-634.-

FOLHA-1-(HUM).-

23 de Janeiro de 1.980.-
Imóvel:- "Lote nº.110-(cento e dez), com a área superficial da-
3,00 alqueires, ou sejam: 7,26 hectares; com as seguintes divisões
e confrontações:- Partindo do marco cravado a margem direita da
Água Tres Coqueiros, na divisa com o lote nº.110-A. Desse ponto-
segue descendo a referida água, pela mesma margem, até outro / -
marco, deste voltando à direita, no rumo magnético SO 21º 37' / -
NE, com a distância de 485,00 metros, confrontando com o lote / -
nº.112-A, até outro marco, daí, em rumo NO 58º 41' SE, com a dis-
tância de 161,00 metros, confrontando com o lote nº.111, até ou-
tro marco cravado ao lado da Estrada de Rodagem, daí, segue em -
rumo NE 21º 37' SO, com a distância de 434,00 metros, confrontan-
do com o lote nº.110-A, indo assim atingir o marco de ponto de-
partida fechando a área acima mencionada.- GLEBA SECÇÃO SUL-1
PROPRIETÁRIOS:- "PEDRO LUIZ DA SILVA"-CPF.nº.188.577.019-72, na-
tural de Quebrangulo, Estado de Alagoas, nascido aos 06.06.1.921
filho de Luiz Euzébio da Silva e de Maria Joana da Conceição -
e sua mulher "QUITÉRIA CORDEIRO DE TORRES"-Cert.de Cas.nº.459-
fls.459, livro 1 de Rio Branco-neste Município, natural de Qui-
papá, Estado de Pernambuco, nascida aos 10.10.1.927, filha de Jo-
sé Cordeiro de Torres e Maria, digo e Ernestina Francisca do / -
Espírito Santo.-
Registro Anterior:- Matrícula nº.1.017, livro 2, do Cartório de-
Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-Pr.-Dou Fé.Grandes -
Rios, 23.01.80.-EU *Francisco Scaff* Oficial Designado.-

R-1/634 - Prot.997 em 23.01.80.-

Título:- COMPRA E VENDA.-

Transmitentes:- Pedro Luiz da Silva e sua mulher Quitéria Cor-
deiro de Torres, acima qualificados.-

Adquirente:- "FRANCISCO DESPLANCHES"-C.I.nº.351.356-Pr; e CPF.
nº.131.302.189-00, brasileiro, casado, residente no Distrito de -
Rio Branco-Pr.-

Forma do Título:- Escritura Pública, lavrada em 06.03.79, pelo -
Tabelião do Distrito de Rio Branco-Pr.-(Livro nº.03, fls.119).-

Valor:- Cr\$.30.000,00-(trinta mil cruzeiros).-

Condições:- Não constam.-

(Segue no verso).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centralizada de Registro

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 15:30 PROTOCOLO: SZ3100068482D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5F 63HK6 WTP2T F27XD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

MATRÍCULA-634.-FOLHA-1-(VERSO).-

T.I.R.:- Nº.8112988-8, pagou Cr\$.750,00, em virtude da Exatonia de Rendas ter avaliado o Imóvel em Cr\$.75.000,00, Agência de Rendas desta cidade em 11.12.79.-

Incras:- Certificado de Cadastro nº.717 070 033 944-9, área total 7,2, módulo 30,0, nº. de módulos 0,24, F.M.P. 7,2, referente ao exercício de 1.979.-

Funrural:- Certificado de Quitação nº.646143, série-A, expedido nesta cidade em 21.01.80 e válido até 21.02.80. Custas: Cr\$.1.822,00.- Dou Fé. Grandes Rios, 23.01.80.- Eduardo S. F. Oficial Designado.-

R-2-Mat.634 - Prot.10.886 em 14.04.94.- COMPRA E VENDA- Por Es critura Publica, lavrada em 19.01.90, as fls.76, do livro nº.28 nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca, Tabelião Designado Edgard Lemes Gonçalves, OS PROPRIETÁRIOS- FRANCISCO DESPLANCHES-CI-RG-351.356-PR e sua mu lher OLINDA TABORDA DESPLANCHES-T.E nº.36985070647-136-42, bra sileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, portadores em conjunto do CPF nº.131.302.189-04, residentes e domiciliados no Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca, neste ato re presentados por seu bastante procurador Dr. Carlos Romeu Ramos OAB/PR-10897 e CIC nº.117.840.839-68, brasileiro, casado, advoga do, residente e domiciliado em Jandaia do Sul-Pr, conforme -/ procuração lavrada as fls.141, livro nº.14, em data de 03.11.88 do Tabelionato acima citado. VENDERAM- o imóvel objeto da pre sente Matrícula para: MILTON JOSÉ PUPPIO FILHO-CI-RG-808.762-PR, e CPF nº.101.198.179-34, brasileiro, casado, agropecuarista, re sidente e domiciliado a Rua Clementino Pupio 1.506, em Jandaia- do Sul-Pr. Pelo Valor de Ncz\$.3.000,00 (tres mil cruzados novos) Pagou o ITBI conforme CR nº.119/93, expedida pela Prefeitura Mu nicipal desta cidade, quitada em 02.12.93, no valor de CR\$. 21. 100,00 (vinte e um mil e cem cruzeiros reais), em virtude do -/ imóvel desta e das Matrículas nºs.346 e 347 terem sido avalia- dos em CR\$.1.055.000,00 (Hum milhão e cinquenta e cinco mil cru zeiros reais). Apresentou C.C.I.R nº.717.070.019.968-0, área to tal 18,2 Ha, Mod.fiscal 18, N.mod.fiscais 0,99, F.M.P-2,0 Ha, - exercício de 1992, cadastrado em conjunto com o imóvel da Matrí cula nº.347, e I.T.R de igual numero, conforme DARE quitada em 13.04.94, referente ao exercício de 1991, e Certidão expedida - em 12.04.94 pela Secretaria da Receita Federal de Ivaiporã-Pr.- Certidão Negativa nº.276/94, expedida em 24.03.94 pelo I.A.P- / Ivaipora-Pr. Condições.- Os outorgantes declaram sob as penas da Lei que não industrializam seus produtos, estando isentos - das exigências da Lei 1.958 de 09.09.82. ISENTA DA ODI, tudo con forme consta do corpo da Escritura. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Es critura. D/50%de2.160.000VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 14.04.1994. (quatorze de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro) Eduardo S. F. Oficial.

(Saque ficha 02...).

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

Murari
OFICIAL

MATRÍCULA-634.-

FICHA Nº.02 (DUIS).-

AV-3-Mat.634 - Prot.10.893 em 18.04.94.-

Proceda-se a esta averbação, para acrescentar MILTINHO, do nome Milton José Pupio Filho, passando a ser então MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO, conforme sentença de 21.07.1.992, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul-Pr, Dr. Mario Nini Azzolini, extraído dos Autos nº.210/92, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Pelo que procedi a presente averbação, para que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. D/60.000VRC. Dou Fe. Grandes Rios, 18.04.1.994 (Dezoito de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU Murari Oficial.-

R-4-Mat.634 - Prot.10.908 em 03.05.94.-

TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE PARCERIA PECUÁRIA C/PACTO ADJETO DE HIPOTECA. PARCEIRO PROPRIETÁRIO- LINEU JOSÉ GONÇALVES-CI-RG-1.236.135-SSP-PR e CPF sob nº.320.719.309-91, brasileiro, capaz, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, com MAHILENE MARTINS MACHADO - GONÇALVES, após ao advento da Lei nº.6.515/77, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Paranavai-Pr, a Rua Getúlio Vargas nº 236. PARCEIRO CRIADOR- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO-CI-RG- 808.769-SSP-PR, pecuarista, e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO CI-RG-3.262.408-1-SSP-PR, do lar, brasileiros, capazes, casados no regime de Comunhão de Bens no dia 05.12.1974, portadores da Certidão de Casamento nº.854, as fls.151 do livro nº 18-B do CRC de Jandaia do Sul-Pr, inscritos no CPF sob nº.101.198.179-34, residentes e domiciliados em Jandaia do Sul-Pr, a Rua dos Patriarcas nº.481. - Condições.- PRIMEIRA- O parceiro proprietário dá em parceria pecuária, ao parceiro criador, 50 (cinquenta) vacas e 100 (cem) novilhas de raça Nelore, sem defeito físico, em boas condições de criar, avaliadas para efeito desta parceria pecuária pelo valor de CR\$.40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para o parceiro criador tratá-las e criá-las, em pastagens de sua propriedade, no imóvel denominado Fazenda Palmeirinha, situada neste Município e Comarca; e que quando no final da vigência deste instrumento se obriga a devolver ao parceiro proprietário, 1.875 (Um mil, oitocentas e setenta e cinco) arrobas de carne de vaca gorda, que de verão ser entregues nas seguintes datas: 625 (seiscentos e vinte e cinco) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Maio de 1999, e 1250 (Um mil duzentas e cinquenta) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Novembro de 2000. SEGUNDA- O prazo do presente contrato é de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 30 de Maio de 1.994 e terminando impreterivelmente no dia 30 de Novembro de 2000.- TERCEIRA- As despesas com o transporte inicial das reses, bem como a entrega dos bezerros dado como renda, serão de inteira responsabilidade do parceiro criador, observando-se que os bezerros referentes a renda do presente contrato, serão entregues na fazenda denominada "São Judas Tadeu", situada no Município e Comarca de Paranavai (Segue no Verso...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central de Atendimento ao Cidadão

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 15:30 PROTOCOLO: SZ3100068482D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS5F 63HK6 WTP2T F27XD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

MATRÍCULA-634.-FICHA Nº.02 (OBS VERSO)-

Pr, de propriedade do parceiro proprietário. QUARTA- O parceiro criador, pagará como renda durante a vigência do presente contrato, a totalidade de 225 (duzentos e vinte e cinco) bezerros machos, com idade superior a 07 (sete) meses, de raça Nelore, em bom estado geral, que serão entregues nas seguintes datas: 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1995; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1996; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1996; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1997; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1997; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1998; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1998; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1999; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1999, e 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 2000; QUINTA- Ao parceiro criador caberá o manejo e custeio com os animais, tais como as despesas com o campeiro e demais empregados, e ainda o fornecimento de sal comum e mineral, medicamentos e as vacinas necessárias às reses, sendo que, as obrigações nos prazos exigidos pelos órgãos governamentais; SEXTA- Em caso de morte de um, ou de mais animais, o parceiro criador se obriga a substituí-los por outros, e dos que morrerem, poderá tirar todo o proveito possível; SÉTIMA- Ficam os herdeiros ou sucessores dos contratantes obrigados ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressas neste Instrumento, até o seu final, ficando esclarecido que por morte de uma ou mais, digo, ou de outra parte contratante, essa Escritura não se rescindirá; OITAVA- Todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre os animais referentes a este contrato de parceria pecuária, serão pagos pelo parceiro criador; NONA- As partes estabelecem uma multa de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do presente contrato, a parte que infringir qualquer uma das cláusulas do mesmo, considerando-se causa de multa o atraso na entrega anual dos bezerros machos dados como pagamento da renda, hipótese em que o parceiro proprietário poderá optar pela rescisão contratual e exigir que lhe seja entregue de imediato, as vacas do pagamento final, bem como as rendas porventura em débito; DECIMA- O parceiro proprietário, poderá pessoalmente ou por intermédio de preposto, fiscalizar os animais objetos do presente contrato, devendo o parceiro criador, apresentar os mesmos fechados em mangueira, quando for solicitado; DECIMA PRIMEIRA- O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo e a respeitá-lo em todos os seus expressos termos; DECIMA SEGUNDA- As partes desde já elegem o Foro da Comarca de Paranavai-Pr, para que nele sejam dirimidas as dúvidas e casos omissos no presente instrumento, renunciando desde já aos demais por mais privilegiados que sejam. DECIMA TERCEIRA- Para plena segurança e garantia das obrigações assumidas na parceria pecuária, o parceiro criador "MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO", dão em garantia hipotecária, em favor do parceiro proprietário, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta e das Matrículas nºs. 346, 347, 1.433, 1.448, 2.089, 2.665, 4.488 e 4.489, avaliados em R\$ 40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), Ref. Reg. nº. 1.252, Livro 03- Registro Auxiliar. Forma do Título, Data e Serventário.- Escritura Pu-

(Segue ficha 03...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Certidão emitida pelo SREI

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 15:30 PROTOCOLO: SZ3100068482D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5F 63HK6 WTP2T F27XDDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

NO N.º 2 - F. S. C. T. R. O. R. A. L
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ
OFICIAL

MATRÍCULA-634.-

FICHA Nº.03 (TRES).-

blica, lavrada em 27.04.94, as fls.33 a 37, do livro nº.226, nas Notas do Tabelionato do 1º Ofício da cidade e Comarca de Paranavaí-Pr Tabelião Oscar Tomazoni, CCIR e ITR os mesmos descritos no R-2- da presente Matrícula. Pelo parceiro criador foi dito para os fins previstos no Item 4, NR.1, Letra B, combinado com o Item 4.2, sub-Item 4.2.1, da OS INSS/DARF nº.52 de 22.10.92, que embora proprietário rural, não possui empregados, nem comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando assim dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS, assumindo inteira responsabilidade, inclusive penal, por esta declaração, conforme consta do corpo da Escritura. CONSTA DD. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura. D/50%de3.652,00VRC. Dou fe. Grandes Rios, 03.05.1.994 (Tres de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU Heurani Oficial.-

AV-5-MATRÍCULA 634 - PROTOCOLO Nº 27.714, em 03/02/2020.-

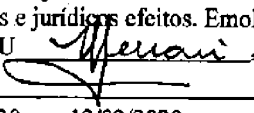
Procede-se essa averbação, com fundamento legal no artigo 167, II, item 08, da Lei 6.015 de 31/12/1973, nos termos do ACORDO passado aos 24 de Janeiro de 2020, entre as partes, a saber: BANCO DO BRASIL S/A, na condição de Autor, e MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO, na condição de Réus, já qualificados, homologado aos 31.01.2020, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Jandaia do Sul/PR, nos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução Extrajudicial, nos seguintes termos: i) Origem e Confissão da Dívida- Os Réus confessam serem devedores do Autos da importância de R\$. 1.434.776,46, atualizada até 20.01.2020, correspondente ao saldo devedor da operação de crédito representada pelo número da operação: 493.603.408, produto: Renegociação especial; ii) Do valor do Acordo- Para viabilizar o cumprimento espontâneo da obrigação, os réus se propõe a pagar, e o Autor aceita receber, a prazo, com abatimento negocial, sem ânimo de novar, a importância de R\$. 1.434.776,46, posição em 20.01.2020; iii) Forma de Pagamento- Sem prejuízo do vencimento estipulado nesta cláusula e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, os Réus obrigam-se a pagar ao Autor: uma entrada no valor de R\$. 700.000,00, e o saldo de R\$. 734.776,46, em 02 (duas) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 25.01.2021, R\$. 367.388,23; Em 25.01.2022, R\$. 367.388,23; iv) Encargos Financeiros- Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 20.01.2020, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR). Sobre os valores devidamente atualizados pelo respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,50% a.m., correspondente à taxa efetiva de 6.16 a.a, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por nós civil; v)

(Segue no Verso)

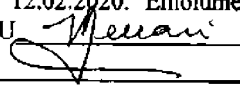
MATRÍCULA 634

FICP

O)-

Garantias- Para garantia de cumprimento das obrigações decorrentes do presente acordo, os proprietários DÃO EM CAUÇÃO, o imóvel da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 121,59. Dou fê. Grandes Rios, 03/02/2020. EU , OFICIAL.

R-6-MATRÍCULA 634 - PROTOCOLO Nº.27.730, em 12/02/2020.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- BANCO DO BRASIL S/A. .
EXECUTADOS.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO. **TÍTULO.-** Ofício expedido pela Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul/PR, com fundamento na decisão proferida aos 10.02.2020, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Leticia Lilian Kirschnick Seyr, com referência aos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fundamento no acordo entabulado entres as partes. **VALOR.-** R\$ 1.434.776,46 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **OBJETO DA PENHORA.-** O imóvel objeto da presente matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Acordo e da decisão supramencionada. **FUNREJUS,** conforme Guia n. 37934855-0, quitado no valor de R\$. 2.869,55, em 12.02.2020. Emolumentos: 378 VRC. R\$ 72,95. Dou fê. Grandes Rios, 12/02/2020. EU , OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 15:30 PROTOCOLO: SZ3100068482D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5F 63HK6 WTP2T F27XD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR





fs

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Grandes Rios - Paraná
F. J. S. S.
OFICIAL

MATRÍCULA-609

FOLHA-1-(HUM).-

27 de Dezembro de 1.979.-

Imóvel:- "Lotes nºs.60-A e 61-B, com a área de 6,00-(seis)al/-
queiros paulistas, ou sejam: 145.200,00 metros quadrados, ou ain-
da 14,5 hectares, situado na Gleba Ribeirão Bonito, 4ª Seção, -
no Distrito de Rio Branco, Município e Comarca de Grandes Rios
Estado do Paraná; com as seguintes divisas e confrontações: /-
"Partindo do marco cravado à margem direita da Água Paranapá,
dividindo com - o lote nº.61-A. Deste ponto segue pela mesma /-
margem, água abaixo, até atingir outro marco; voltando daí à /-
direita, segue no rumo magnético SE 32º 25' NO, numa distância
de 787,00 metros, confrontando com o lote nº.60, até atingir /-
outro marco cravado ao lado da estrada de rodagem (Espigão /-
Vale Azul-Paranapá); daí, voltando à direita segue pro esta es-
trada, confrontando com os lotes nºs.74 e 73, numa distância /-
de 200,30 metros, até atingir outro marco; voltando daí novamen-
te à direita, segue no rumo NO 32º 25' SE, numa distância de /-
784,00 metros, confrontando com o lote nº.61-A, indo assim atin-
gir o marco de ponto de partida, fechando a área acima mencio-
nada".-

PROPRIETARIOS:- "CICERO PEREIRA DA SILVA"-C.I.nº.1.857.868-Pr-
e CPF.nº.075.069.889-68 e sua mulher EUNICE ISABEL DOS SANTOS
SILVA-Cart.Profissional nº.037.515-Série 001-Pr., filah, digo -
Filha de Antonio Alexandre de Amorim e Izabel Ana dos Santos-
brasileiros, casados, ele operário, ela do lar, residentes em Cu-
ritiba-Pr.-

Registro Anterior:- Transcrição nº.2.895; do Registro de Imó-
vels da Comarca - de Faxinal-Pr.- Dou Fé. Grandes Rios, 27.12.79.
EU *F. J. S. S.* Oficial Designado.-

R-1/609 Prot.958 em 27.12.79.-

Título:- COMPRA E VENDA.-

Transmitentes:- Cícero Pereira da Silva e sua mulher Eunice-
Isabel dos Santos Silva; acima qualificados.-

Adquirente:- "JOSE GILSON VON STEIN"-C.I.nº.421.562-Pr., e CPF
nº.002.154.909-59; brasileiro; casado, industrial, residente e /-
domiciliado em Londrina-Pr.-

(Segue no verso...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central de Assessoria de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 15:31 PROTOCOLO: SZ3100068483D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVN3 GJG76 Q435W JXRLLB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

PROJUDI - Processo: 0000889-32.2024.8.16.0085 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Gustavo Vinicius Capelo Severino
16/10/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Matrícula 609

MATRICULA-609

FOLHA-1-(Verso).-

Forma do Título:- Escritura Publica, lavrada em 19.07.79, pelo-
Tabeliao desta cidade..(livro 4-A, fls.88).-

Valor:- R\$.108.000,00-(cento e oito mil cruzeiros).,-

Condições:- Não constam.-

F.I.E.:-Nº.1803365-8, pagou Cr\$.1.080,00, Agência de Rendas desta cidade em 19.07.79.-

Incras:- Certificado de Cadastro nº.717.070.016.616-1, área total 14,5; módulo 30,0; nº. de módulos 0,48, P.M.P.14,5, referente ao exercício de 1.978.-

Funrural:- Certidão de Isenção de Contribuição Direta nº.4958
58,série-A,expedido pela Funrural desta cidade.-Custas:R\$.1.8
22,00.-Dou Fé,Grandes Rios,27.12.79.-EU Calisto
Oficial Designado.-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.13.361 em 28.07.99. ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em 19.07.99.

A PRENOTAÇÃO ACIMA FOI CANCELADA em 27.08.99, conforme Ofício - arquivado neste Ofício na Pasta nº.02.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.13.775 em 04.05.2000. ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 02.05.2000.

R-2-Mat.609 - Prot.13.775 em 04.05.2000.-

DATA-24.05.2000. COMPRA E VENDA- Por Escritura Pública, lavrada em 02.05.2000, as fls.099 à 102, do livro nº.033, nas Notas do Tabelionato do Município de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca. OS PROPRIETÁRIOS- JOSÉ GILSON VON STEIN-CI-RG-nº.421.562- SSP-PR e CPF nº.002.154.809-59 e sua mulher MARIA CECILIA BAZZO VON STEIN-CI-RG-nº.1.254.775-SSP-PR e CPF nº.582.660.629-00, brasileiros, ele industrial, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Porto União, nº 105, Bairro Jardim Dom Bosco, na cidade de Londrina-Pr, neste ato representados por seu bastante procurador, CLAUDIOMAR LEANDRO DA SILVA-CI-RG-nº.5.004.580-3- SSP-PR e CPF nº.653.872.529-53, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrilá-A, na cidade de Londrina-Pr, conforme procuração lavrada as fls.105, do livro 18, do Tabelionato de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca, em data de 22.03.2000. VENDERAM- o imóvel objeto da presente Matrícula para: DAIANE FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, brasileira, menor, nascida em data de 27.04.1987, conforme Certidão de Nascimento nº.11.045, fls.080, do livro nº A/11, do Ofício de Registro Civil de Rio Branco do Ivaí, Pr; DIORNES FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, brasileiro, menor, nascido em data de 17.12.1989, conforme Certidão de Nascimento nº.52.738, fls.109-VII do livro A/59 do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr; DAIANARA FERNANDES

(Seque Ficha 02...).

(Segue Ficha 02...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br


Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 15:31 PROTOCOLO: S23100068483E

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
/validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVN3 GJG76 Q435W JXRLLB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

GRANDES RIOS

PARANÁ

Neuani
OFICIAL

MATRICULA-609.-

FICHA Nº.02 (DOIS).-

DES PEREIRA, brasileira, menor, nascida em data de 16.05.1995, conforme Certidão de Nascimento nº.72.334, fls.232 do livro A/083 do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr, portadores do CPF nº.459.613.109-06, por dependência, filhos de EDSON LEANDRO PEREIRA-CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR e CPF nº.459.613.109-06, e ISABEL FERNANDES PEREIRA, brasileiros, ele pecuarista, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 375, fls.075, livro B/02 do Ofício de Registro Civil de Rosario do Ivaí-Pr, e Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada as fls.111-ºº, do livro nº 01, do Ofício de Registro Civil de Rosario do Ivaí-Pr, registrada sob nº.2.106, no Livro 03, Registro-Auxiliar deste Ofício, todos residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrila-A, na cidade de Londrina-Pr, neste ato representados por seu pai EDSON LEANDRO PEREIRA, acima qualificado. Pelo Valor de R\$.9.000,00 (Nove mil reais). Pagou o / ITBI conforme GR quitada em 15.05.2000 pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca, no valor de R\$.1.926,00 (Hum mil novecentos e vinte e seis reais), englobando o imóvel desta e das Matrículas nºs.3.861, 2.499, 179, 2.018, 2.019, 591, 2098, 2.076, 3.320 e 2.803. CCIR nº.717.070.016.616.1, área total 155,2 Ha, Mod.Rural 48,9 Ha, N.Mod.Rurais 3,09, Mod.Fiscal 18 Ha, N.Mod.Fiscais 8, 62, FMP 3,0 Ha, exercício 1998/1999 quitado, e ITR Nº. Imóvel Receita Federal 3252500.1, área total 155,2 Ha, exercício 1995 a 1999 quitados, cadastrado em conjunto com outros imóveis. Certidão Negativa nº.192/2000, emitida em 21.03.2000 pelo IAP-Ivaipora-Pr. Isentos da CND/INSS, conforme consta no corpo da Escritura. CONSTA DOI-DEMAIS CONDIÇÕES-As da Escritura. D/2.835,00 VRC=R\$.212,62. FUNREJUS-R\$.192,69. Dou fe. Grandes Rios, 24.05.2000. EU *Neuani*
Oficial.-

R-03-MAT.609 - PROTOCOLO Nº.19.442 em 13.10.2009.-

TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA.
OUTORGANTE DEVEDOR.- EDSON LEANDRO PEREIRA, CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR, CPF sob nº.459.613.109-06, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrila - A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **INTERVENIENTES**
GARANTIDORES E FIADORES.- DAIANE FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, CPF sob nº.057.414.059-08, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante; e DIORNES FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, CPF sob nº.071.939.720-44, brasileiro, solteiro, maior, capaz; residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrila - A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **OUTORGADOS CREDORES.-** ELCIO AZEVEDO PINTO, CI-RG-

(Segue no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central de Atendimento ao Cidadão

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 15:31 PROTOCOLO: SZ3100068483D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVN3 GJG76 Q435W JXRLLB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

MATRÍCULA-609.-**FICHA N°.02V° (DOIS VERSO).-**

nº.3.175.098-9-SSP-PR, CPF sob nº.712.211.748-00, e sua esposa MARIA ELAINE CONTATO PINTO, CI-RG-nº.1.877.152-2-SSP-PR, CPF sob nº.028.500.829-37, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da Escritura Publica de Pacto Antenupcial, Registrada sob nº.20.024, no Livro nº.03/Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, ambos empresários, residentes e domiciliados na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 433, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná. E, pelos contratantes, foi declarado o seguinte: Que os CREDORES, fornecem aos DEVEDORES, a quantia de R\$.1.160.000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais), sendo que obtém por empréstimo a referida importância, o qual reconhecem e confessam dever em conformidade com a Nota Promissória nº.001/2009, aos CREDORES, obrigando-se à paga-la, mediante as Clausulas e Condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA.- Os Devedores comprometem-se através deste instrumento, amortizar a presente dívida ora confessada, e os Credores a liberar os Ônus Hipotecários parcialmente, devendo os Credores, quitar parcialmente, através de anotação ao verso da Nota Promissória nº.001/2009, com os vistos de ambas as partes e emitir um recibo parcial em favor dos Devedores, no valor que for amortizando, e o débito restante, emitir uma nova Nota Promissória, assim retificando automaticamente a Promissória nº.001/2009. Os Devedores obrigam-se a solver a dívida ora contraída e confessada integralmente em 10/12/20009, que será paga na Praça do Município de Jataizinho, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CLAUSULA SEGUNDA.- Em garantia da dívida ora contraída e confessada na Escritura objeto do presente Registro, e de tudo mais que for devido pelos Devedores, os mesmos dão aos Credores em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de qualquer natureza, Parte Ideal corresponde a 2/3 do imóvel objeto da presente Matrícula. FORMA DO TÍTULO.- Escritura Publica lavrada em 11/09/2009, as fls.110/118, do Livro nº.55, nas Notas do Cartório Moreira Alves, Distrito de Cruzeiro do Norte, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CCIR nº.717.070.016.616-1, área total 155,20, mod.rural 48,8673 hectares, n.mod.rurais 3,09, mod.fiscal 18,0 hectares, n.mod.fiscais 8,62, FMP 3,0 hectares, exercício 2003/2004/2005 quitado. COM TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CLÁUSULAS, e PARAGRAFOS, constantes do corpo da Escritura. D/4.312,00 VRC=R\$.452,76. Recolhido o FUNREJUS conforme Guia nº.07043005900239972, quitada em 25/09/2009, no valor de R\$.609,00, englobando outros imóveis. Dou Fé. Grandes Rios, 13.10.2009. EU Maria Elaine Contato Pinto OFICIAL.

AV-04-MATRÍCULA 609 - PROTOCOLO N. 27.407, em 02/08/2019.-

Procede-se essa averbação nos termos do Requerimento passado aos 26 de Julho de 2019, em Jataizinho/PR, da exequente, MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF n. 028.500.829-37; e Certidão de Ajuizamento da Execução - autos n. 0698-45.2019.8.16.0090 -, expedida aos 25 de Julho de 2019, pela Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR; requerendo averbação premonitória a margem da

(Continua na folha 03...)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Certidão de Matrícula de Imóvel

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 15:31 PROTOCOLO: SZ3100068483D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVN3 GJG76 Q435W JXRLLB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTP5 73U2E LKYER HDGHR

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA 609**FICHA Nº.03 (TRÊS).-**

presente matrícula; com fulcro no artigo 828, do Código de Processo Civil. Dessa forma, certificamos a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, distribuída aos 25.04.2019, referente aos autos supramencionados, que tramita perante a Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, em que é exequente MARIA ELAINE CONTATO PINTO, e executados, DIORNES FERNANDES PEREIRA e EDSON LEANDRO PEREIRA, no valor de R\$. 2.542.242,19 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou fé. Grandes Rios, 05/08/2019. EU OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 15:31 PROTOCOLO: SZ3100068483D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVN3 GJG76 Q435W JXRLLB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTP5 73U2E LKYER HDGHR





LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Grande Rios Paraná
Jaeger S. S. Oficial
OFICIAL

MATRICULA-591-

FOLHA-1-(NUM).

07 de Dezembro de 1.979.-

Imóvel:- "Um terreno rural, com a área de 10 alqueires de terras, medida paulista, lote nº.59, da Gleba Ribeirão Bonito, 4ª Seção, situado neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas:- Partindo do marco cravado ao lado da estrada de rodagem, confrontando com terras da Gleba Ribeirão Bonito, 9ª Seção, até atingir outro marco cravado ao lado do espigão vale-azul-Paranapá (estrada), daí segue por este espigão numa distância de 572,80 ms. confrontando com os lotes nºs. 77-A e 77-B, 76, 75-B e 75-A, até atingir outro marco; voltando daí a direita segue no rumo magnético N0 38º17' SE numa distância de 315 ms. confrontando com o lote nº.60, até atingir outro marco; voltando daí novamente a direita, segue no rumo SE 50º25' numa distância de 624 ms. confrontando com o lote nº 58-A, indo assim atingir o marco - de ponto de partida, fechando a área acima mencionada.-

PROPRIETÁRIOS:- "FUMIO MAKITA"- C.I. RG-nº.378.824, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e sua mulher **TEREZA YOSHIE MAKITA**- C.I.RG-nº.1.649.870-expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, brasileiros, casados, ele agricultor ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Ivaiporã-Pr., matriculados no CPF/MF.nº.010.520.129/49.-

Registro Anterior:- Matrícula nº. R-1/2.277, livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-Pr.-Dou f.º. Grandes Rios, 07.12.79.-EU *Jaeger S. S. Oficial* Oficial Designado.-

R-1/591 - Prot. 927 em 07.12.79

Título:- COMPRA E VENDA.-

Transmitentes:- "Fumio Makita e sua mulher Tereza Yoshie Makita, acima qualificados.-

Adquirente:- "ANTONIO DE CASTRO" brasileiro, casado, agricultor, residente na cidade de Maringá-Pr. Portador da C.I. R.G. nº.1.622.552, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, matriculados no CPF/MF. sob nº.116.653.949-00.-

(segue no versp.)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central de Atendimento ao Cidadão

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:10 PROTOCOLO: SZ3100068492D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT6C WFUJ7 PGZ72 444XB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTP5 73U2E LKYER HDGHR

MATRÍCULA-591-**FOLHA-1-(VERSO)**

Forma do Título:- Escritura Pública, lavrada em 30.11.79, pelo Tabelião Alvaro Sanches, de Faxinal-Pr. (liv.102, fls.139V a 141)
Valor:- Cr\$.368.962,40 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e Quarenta Centavos).-

Condições:- As da Escritura.-

T.I.E.- Nu. 1920962-8, Cr\$. 80.000,00, Agência de Rendas desta cidade, em 03.12.79, referente a aquisição do imóvel da presente Matrícula, mais os imóveis das Matrículas n.ºs. 588,589, e 590, deste Ofício.-

Incrs.- Certificado de Cadastro n.º. 717.070.019.321, área total 24,2, área explorada 24,2, área explotável 24,2, módulo - 38,0, n.º de módulos 0,62, FMP. 24,2, referente ao exercício de 1.978.- **Rural.-** Certidão de Isenção de Contribuição Direta n.º. 899414, série-A, expedido na cidade de Jardim Alegre neste Estado, em 29.11.79.- **Custas: Cr\$. 1.481,00.-** Dou Fé. EU Salvo Dias Oficial Designado.- **EM TEMPO:-** Que o imóvel objeto d Matrícula, mais os constantes nas Mat. 588, 589 - e 590 foram vendidos pelo preço certo e ajustado de Cr\$.8.000.000,00-(oito milhões de cruzeiros) e que cujo pagamento é feito da seguinte foram: Cr\$. 3.000.000,00-(três milhões de cruzeiros) neste ato, do que dão plena e geral quitação; Cr\$.1.000.000,00-(Um milhão de cruzeiros) no dia 15.01.80; Cr\$.1.500.000,00-(Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) no dia 15.04.80; e Cr\$. / 2.500.000,00-(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) no dia 15.11.80, sem juros, representados por notas promissórias, de emissão do outorgado varão; juntamente com as demais condições constantes do corpo da escritura.- Dou Fé. Grandes Rios, 07.12.79. EU Manoel Empregada Juramentada.-

AV-2-M-591-Prot. 5.227 em 11.07.84.-

Ficam devidamente canceladas todas as Notas Promissórias constantes no R-1 acima, ficando as mesmas arquivadas neste Ofício Pelo que procedi hoje a presente averbação para que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. Dou Fé. Grandes Rios, 11.07.84. EU Manoel Oficial.-

VIDE PRENOTAÇÃO n.º.5282 em 26.07.84-

R-3-M-591-Prot. 5.282 em 26.07.84.- COMPRA E VENDA: Por Escritura Pública, lavrada em 20.07.84, às fls. 210, do livro 96-Nas Notas do Tabelionato da cidade de Maringá-Pr., Tabelião:- Milton Eduardo Liders, os PROPRIETÁRIOS: ANTONIO DE CASTRO e sua mulher CELIA FLORIANO DE CASTRO, brasileiros, casados, em regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, conforme Cart. de Casamento n.º. 532, do livro B-1, às fls. 266 V.º., do Reg. Civil de Iporá-Pr., residentes na cidade de Maringá-Pr., ele pecuarista, filho de João de Castro e Leopoldina Teixeira portador da Céd. de Ident.RG. 1.622.552-do Pr., e do CPF: n.º - 116.653.949-00, ela do lar, filha de Antonio Floriano Barbosa (Segue às fls.2....)-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:10 PROTOCOLO: SZ3100068492D

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT6C WFUJ7 PGZ72 444XB

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTP5 73U2E LKYER HDGHR

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Grandes Rios Paraná

MATRÍCULA-591/02.-

e Ana Machado Barbosa, portadora do Tít. nº. 59.949-J da 89ª Zona Eleitoral do Pr.; venderam o imóvel objeto d/Matrícula para: **DOURIVAL TEIXEIRA CASTRO**, brasileiro, comerciante, residente em Maringá-Pr., filho de João Castro e Leopoldina T. Castro, portadora da Ced. de Ident. RG. 390.350-Pr., e CPF. 166.364.499-34; casado com Edeyr Rossi Castro, filha de Jurandino Rossi e Emerina C. -/Rossi, em regime de comunhão de bens, anterior a Lei nº. 6.515/77- conforme Cert. de Casamento nº. 11.718, do livro B-37, às fls. 150 do Reg. Civil 1º Ofício de Maringá-Pr.- Pelo valor de Cr\$. 10.140.000,00-(dez milhões, cento e quarenta mil cruzeiros); Guia de Recolhimento na importância de Cr\$. 750.000,00, em virtude do imóvel d/Matrícula, mais o imóvel objeto da Mat. 590, terem sido avaliados em Cr\$. 37.500.000,00, emitida em 11.07.84.- Incra: nº. 717./070.015.873-8, área total 605, mód. fiscal 18,0, nº. da mód.fis./cais 3,36, FMP. 3,0, exercício de 1.984-quitado.(englobando o imóvel da Mat. 590, d/ofício). CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da-7 escritura.- Custas: Cr\$. 3.100VRC.Dou Fé. Grandes Rios, 01.08.84.- EU Oficial.-

R-4-Mat.591 - Prot. 5.962 - em 14.08.85.- COMPRA E VENDA, por Escritura Pública, lavrada em 06.08.85, às fls.140, livro 193, nas Notas do Tabelionato da cidade de Arapongas-Pr., tabelião: Bel.Ricardo Antonioli Grassano; OS PROPRIETÁRIOS: **DOURIVAL TEIXEIRA CASTRO**, já qualificado no R-3 da presente matrícula, e sua mulher -/ **EDEYR ROSSI CASTRO**, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I RG nº 594.900-9-Pr, residentes em Maringá-Pr; Venderam o imóvel / objeto desta Matrícula para: **JOSE GILSON VON STEIN**, brasileiro, casado, do comércio, portador da RG nº 421.562-Pr e CPF nº 002.154.909/59, residente à Av. Tiradentes 1.120, em Londrina-Pr; Pelo valor de Cr\$35.000.000,(trinta e cinco milhões de cruzeiros); Guia 7 de recolhimento na importância de Cr\$800.000, em virtude do imóvel ter sido avaliado em Cr\$40.000.000, emitida em 01.08.85. **CONDIÇÕES** que o imóvel objeto da presente foi vendido pelo preço certo e -/ previamente convencionado de Cr\$35.000.000,(trinta e cinco milhões de cruzeiros) que serão pagos da seguinte forma: Cr\$25.000.000,(-/ vinte e cinco milhões de cruzeiros) no dia 15 de janeiro de 1986, com a cláusula pró-soluto, e Cr\$10.000.000,(dez milhões de cruzeiros), que confessam receber neste ato dele outorgado em moeda corrente do país, que contaram e acharam exata, da qual dão ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetiram. INCRA: 717.070.015.873-8, exercício de 1985-quitado. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura.-Custas:3000VRC.Dou Fé.Grandes Rios,14.08.85. EU Oficial.-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.13.361 em 28.07.99. ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO lavrada em 19.07.99.

A PRENOTAÇÃO ACIMA FOI CANCELADA em 27.08.99, conforme Ofício arquivado neste Ofício na Pasta nº.02.

(segue no Verso...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central de Atendimento ao Cidadão

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:10 PROTOCOLO: SZ3100068492D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6C WFUJ7 PGZ72 444XB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

MATRÍCULA-591.-

FICHA Nº.02 (DOIS VERSO)-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.13.775 em 04.05.2000. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 02.05.2000.

R-5-Mat.591 - Prot.13.775 em 04.05.2000.-

DATA-24.05.2000. COMPRA E VENDA- Por Escritura Pública, lavrada em 02.05.2000, às fls.099 à 102, do livro nº.033, nas Notas do Tabelião nato do Município de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca. OS PROPRIETÁRIOS- JOSÉ GILSON VON STEIN-CI-RG-nº.421.562-SSP-PR e CPF nº.002.154.809-59 e sua mulher MARIA CECILIA BAZZO VON STEIN-CI-RG-nº.1.254.775-SSP-PR e CPF nº.582.660.629-00, brasileiros, ele industrial, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Porto União, nº 105, Bairro Jardim Dom Bosco, na cidade de Londrina-Pr, neste ato representados por seu bastante procurador, CLAUDIOMAR LEANDRO DA SILVA-CI-RG-5.004.580-3-SSP-PR e CPF nº.653.872.529-53, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrila-A, na cidade de Londrina-Pr, conforme procuração lavrada às fls.105, do livro nº 18 do Tabelionato de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca, em data de 22.03.2000. **VENDERAM-** o imóvel objeto da presente Matrícula para: **DAIANE FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR**, brasileira, menor, nascida em data de 27.04.1987, conforme Certidão de Nascimento nº.11.045, fls.080, do livro nº A/11, do Ofício de Registro Civil de Rio Branco do Ivaí-Pr; **DIORNES FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR**, brasileiro, menor, nascido em data de 17.12.1989, conforme Certidão de Nascimento nº.52.738, fls.109-Vº do livro nº A/59, do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr; **DAIANARA FERNANDES PEREIRA**, brasileira, menor, nascida em data de 16.05.1995, conforme Certidão de Nascimento nº.72.334, fls.232 do livro A/083 do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr, portadores do CPF nº.459.613.109-06, por dependência, filhos de EDSON LEANDRO PEREIRA-CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR e CPF nº.459.613.109-06, e ISABEL FERNANDES PEREIRA, brasileiros, ele pecuarista, ela do lar, casados sob o regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento nº.375, fls.075, livro B/02 do Ofício de Registro Civil de Rosario do Ivaí-Pr, e Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls.111-Vº, do livro nº 01 do Ofício de Registro Civil de Rosario do Ivaí-Pr, registrada sob nº.2.106, no Livro 03, Registro Auxiliar deste Ofício, todos residentes e domiciliados à Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrila-A, na cidade de Londrina-Pr, representados neste ato por seu pai EDSON LEANDRO PEREIRA, acima qualificado. Pelo Valor de R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais). Pagou o ITR conforme GR quitada em 15.05.2000 pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca, no valor de R\$.1.926,00 (Um mil, novecentos e vinte e seis reais), englobando o imóvel desta e das Matrículas nºs.3.861, 2.499, 179, 2.018, 2.019, 2.098, 2.076, 3.320, 609 e 2.803. CCIR nº. 717.070.016.616-1, área total 155,2 Ha, Mod.Rural 48,9 Ha, N.Mod.Rurais 3,09, Mod.Fiscal 18 Ha, N.Mod.Fiscais 8,62, FMP 3,0 Ha, exercício 1998/1999 quitado, e ITR nº. Imóvel Receita Federal 3252500.1, área total 155,2 Ha, exercício 1995 a 1999 quitados, cadastrado em conjunto com outros imóveis. Certidão Negativa nº.192/2000, emitida (segue ficha 03...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:10 PROTOCOLO: S23100068492D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6C WFUJ7 PGZ72 444XB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTP5 73U2E LKYER HDGHR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

GRANDES RIOS

PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA-591.-**FICHA Nº.03 (TRÊS).-**

em 21.03.2000 pelo IAP-Ivaiporã-Pr. Isentos da CND/INSS, conforme consta no corpo da Escritura. CONSTA DDJ. DEMAIS CONDIÇÕES-As da Escritura. D/4.312,00 VRC-R\$ 323,40. FUNREJUS-R\$ 192,69. Dou Fô. Grandes Rios, 24.05.2000. Oficial.-

R-06-MAT.591 – PROTOCOLO Nº.19.443 em 13.10.2009.-**TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE CONFESSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA.****OUTORGANTE DEVEDOR.- EDSON LEANDRO PEREIRA**, CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR, CPF sob nº.459.613.109-06, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrilla – A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**INTERVENIENTES GARANTIDORES E FIADORES.- DAIANE FERNANDES PEREIRA**, CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, CPF sob nº.057.414.059-08, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante; e **DIORNES FERNANDES PEREIRA**, CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, CPF sob nº.071.939.720-44, brasileiro, solteiro, maior, capaz; residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrilla – A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**OUTORGADOS CREDORES.- ELCIO AZEVEDO PINTO**, CI-RG-nº.3.175.098-9-SSP-PR, CPF sob nº.712.211.748-00, e sua esposa **MARIA ELAINE CONTATO PINTO**, CI-RG-nº.1.877.152-2-SSP-PR, CPF sob nº.028.500.829-37, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, Registrada sob nº.20.024, no Livro nº.03/Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, ambos empresários, residentes e domiciliados na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 433, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná. E, pelos contratantes, foi declarado o seguinte: Que os CREDITORES, fornecem aos DEVEDORES, a quantia de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo que obtém por empréstimo a referida importância, o qual reconhecem e confessam dever em conformidade com a Nota Promissória nº.002/2009, aos CREDITORES, obrigando-se à paga-la, mediante as Clausulas e Condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA.-** Os Devedores comprometem-se através deste instrumento, amortizar a presente dívida ora confessada, e os Credores a liberar os Ônus Hipotecários parcialmente, devendo os Credores, quitar parcialmente, através de anotação ao verso da Nota Promissória nº.002/2009, com os vistos de ambas as partes e emitir um recibo parcial em favor dos Devedores, no valor que for amortizando, e o débito restante, emitir uma nova Nota Promissória, assim retificando automaticamente a Promissória nº.002/2009. Os Devedores obrigam-se a solver a dívida ora contraída e confessada integralmente em 10/12/2009, que será paga na Praça do Município de Jataizinho, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. **CLAUSULA SEGUNDA.-** Em garantia da dívida ora contraída e confessada na Escritura objeto do presente Registro, e de tudo mais que for devido pelos

(Segue no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Administrativa do Paraná

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:10 PROTOCOLO: SZ3100068492D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6C WFUJ7 PGZ72 444XB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTP5 73U2E LKYER HDGHR

MATRÍCULA-591.-**FICHA Nº.03Vº (TRES VERSO).-**

Devedores, os mesmos dão aos Credores em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de qualquer natureza, Parte Ideal corresponde a 2/3 do imóvel objeto da presente Matrícula. **FORMA DO TÍTULO.-** Escritura Publica lavrada em 23/09/2009, as fls.141/146, do Livro nº.55, nas Notas do Cartório Moreira Alves, Distrito de Cruzeiro do Norte, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CCIR nº.717.070.016.616-1, área total 155,20, mod.rural 48,8673 hectares, n.mod.rurais 3,09, mod.fiscal 18,0 hectares, n.mod.fiscais 8,62, FMP 3,0 hectares, exercício 2003/2004/2005 quitado. COM TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CLÁUSULAS, e PARAGRAFOS, constantes do corpo da Escritura. D/4.312,00 VRC=R\$.452,76. Recolhido o FUNREJUS conforme Guia nº.07043006100239972, quitada em 25/09/2009, no valor de R\$.600,00, englobando o imóvel objeto da Matrícula nº.2019. Dou Fé. Grandes Rios, 13.10.2009. EU *Mauri* OFICIAL.

AV-07-MATRÍCULA 591 - PROTOCOLO N. 25.347 em 20/10/2016.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do Instrumento Particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantia, passada aos 17 de Outubro de 2016, na cidade de Jataizinho/PR. Dessa forma, **CANCELA-SE A HIPOTECA** constituída através da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada em 23.09.2009, fls. 141/146, do Livro n. 55, nas Notas do Cartório Moreira Alves, do Distrito de Cruzeiro do Norte, Comarca de Uraí/PR, registrada sob n. 06, na presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou fé. Grandes Rios, 20/10/2016. EU *Mauri* OFICIAL.

AV-08-MATRÍCULA 591 - PROTOCOLO N. 27.407 em 02/08/2019.-

Procede-se essa averbação nos termos do Requerimento passado aos 26 de Julho de 2019, em Jataizinho/PR, da exequente, MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF n. 028.500.829-37; e Certidão de Ajuizamento da Execução - autos n. 0698-45.2019.8.16.0090 -, expedida aos 25 de Julho de 2019, pela Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR; requerendo averbação premonitória a margem da presente matrícula; com fulcro no artigo 828, do Código de Processo Civil. Dessa forma, certificamos a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, distribuída aos 25.04.2019, referente aos autos supramencionados, que tramita perante a Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, em que é exequente MARIA ELAINE CONTATO PINTO, e executados, DIORNES FERNANDES PEREIRA e EDSON LEANDRO PEREIRA, no valor de R\$. 2.542.242,19 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou fé. Grandes Rios, 05/08/2019. EU *Mauri* OFICIAL.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.L5Pev.3CaHU-
bX5Dh.F511q

<https://selo.funarpen.com.br>



Registro de
Imóveis de
Grandes Rios
Estado do Paraná

A presente certidão é cópia
fiel da original arquivada
neste ofício.

Vera Inácio de A. Ferrari
Agente Delegada
Adriano Marcelo Ferrari
Registrador Substituto
Francieli C. Meanti Machado
Registradora Substituta

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br



Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:10 PROTOCOLO: SZ3100068492D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6C WFUU7 PGZ72 444XB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTP5 73U2E LKYER HDGHR



fs

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Grandes Rios Paraná

Faustino Sena
OFICIAL

MATRICULA-589-

FOLHA-1-(HUM).-

07 de dezembro de 1.979.-

Imóvel.- "Um terreno rural, com a área de 41,91 (quarenta e um virgula noventa e um) alqueires paulistas, equivalentes à 1.014.222 metros quadrados ou 101,4222 hectares, constituída pelos lotes n.ºs. 47 e 48, da Gleba Lunardelli, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná composta por terras para pastagem, com as seguintes divisas e confrontações: "A Noroeste- pela margem esquerda da Água Vale Azul; a Nordeste, pelo levantamento da estrada de rodagem confrontando com a Gleba Ribeirão Bonito, 4ª seção; ao Sul, pelo levantamento da estrada de rodagem, confrontando com a Gleba Ribeirão Bonito, 9ª seção; a Oeste- pela margem direita do Rio Branco".-

PROPRIETÁRIOS:- "FUMIO MAKITA"= C.I.RG-n.º.378.824, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e sua mulher TEREZA YOSHIE MAKITA- C.I.RG-n.º. 1.649.870-expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Ivaiporã-Pr. matriculados no CPF/MF. sob n.º.010.520.-129/49:-

Registro Anterior:- Matrícula n.º. R-1/1.978, livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-Pr. Dou fé. Grandes Rios, 07.12.79.-EU *Faustino Sena* Oficial Designado.-

R-1/589 - Prot. 927 em 07.12.79.-

Título:- COMPRA E VENDA.-

Transmitentes:- Fumio Makita e sua mulher Tereza Yoshie Makita, acima qualificados.-

Adquirente:- "ANTONIO DE CASTRO"= brasileiro, casado, agricultor, residente na cidade de Maringá-Pr. portador da C.I. Rg-n.º. 1.622.552, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, matriculado no CPF/MF. sob n.º. 116.653.949-00.-

Forma do Título:- Escritura Pública, lavrada em 30.11.79, pelo Tabelião Alvaro Sanches, de Faxinal-Pr. (liv.º.102, fls. - 139V a 141).- Valor:- R\$. 1.543.964,40 (Hum milhão, quinhem-

(Segue no verso...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Certidão Autenticada de Arquivo

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 05/02/2024 09:37 PROTOCOLO: S24020000903D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUDJQ 5ZG3 AAZ8H BQP8Y



MATRÍCULA-589-FOLHA-1-(Verso)

Hum milhão, quinhentos e quarenta e tres mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).- Condições As da escritura.- T.I.E.- nº. 1920962-8, Cr\$.80.000,00, Agência de Rendas desta cidade, em 03.12.79, referente a aquisição do Imóvel da presente Matrícula, mais os imóveis das Matrículas nºs. 588, 590 e 591, deste Ofício.-

Incora.- Certificado de Cadastro nº. 717.070.032.590, área total 101,4, área explorada 101,4, área explotável 101,4, módulo 26,3 nº de módulos 3,85, F.M.P. 15,0 ha, referente ao exercício de 1.878.- Funrural :- Certidão de Isenção de Contribuição Direta nº. 899412, Serie-A, expedido em 29.11.79, em Jardim Alegre-Pr. Custas: Cr\$. 1.481,00.- Dou fé. -/Grandes Rios, 07.12.79.-EU *[assinatura]* Of.Designado.-

EM TEMPO:- Que o imóvel objeto da Matrícula, e das Mat.588, 590 e 591 foram vendidos pelo preço certo e ajustado de Cr\$. 8.000.000,00-(oito milhões de cruzeiros) e que cujo pagamento é feito da seguinte forma: Cr\$. 3.000.000,00-(três milhões de cruzeiros) neste ato do que dão plena e geral quitação; Cr\$. 1.000.000,00-(hum milhão de cruzeiros) no dia 15.01.80; Cr\$. 1.500.000,00-(hum milhão e quinhentos mil -/cruzeiros) no dia 15.04.80 e Cr\$. 2.500.000,00-(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) no dia 15.11.80, sem juros, representados por notas Promissórias de emissão do outorgado varão, juntamente com as demais condições constantes da -/corpo da escritura.- Dou Fé. Grandes Rios, 07.12.79. *[assinatura]*

Empregada Juramentada.-

AV-2-M-589-Prot. 5.227 em 11.07.84.-

Ficam devidamente canceladas todas as Notas promissórias - descritas no R-1 acima, ficando as mesmas arquivadas neste Ofício. Pelo que procedi hoje a presente averbação para -/que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. Dou -/Fé. Grandes Rios, 11.07.84. *[assinatura]* Oficial.-

VIDE PRENOTAÇÃO nº. 5280 em 26.07.84.-

R-3-M-589-Prot. 5.280 em 26.07.84.- COMPRA E VENDA: Por Escritura Pública, lavrada em 20.07.84, às fls. 208, do livro 96-N, nas Notas do Tabelionato da cidade de Maringá-Pr., Tabela: Milton Eduardo Luder, os PROPRIETÁRIOS: ANTONIO DE CASTRO e sua mulher CELIA FLORIANO DE CASTRO, brasileiros-casados em regime de comunhão de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, conforme Cert. de Cas. nº. 532, do livro nº. B-1 às fls. 266, Vº., do Reg. Civil de Iporã-Pr., residentes em Maringá-Pr., ele pecuarista, filho de João de Castro e Leopoldina Teixeira, portador da Céd. de Ident. RG. 1.622.552-Pr., e CPF. 116.653.949-00, ela do lar, filha de Antonio Floriano Barbosa e Ana Machado Barbosa, portadora do - Tit. nº. 51.949-J da 89ª Zona-Eleit. do Pr.; venderam o -/ (Segue às fls.2).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 05/02/2024 09:37 PROTOCOLO: S24020000903D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUDJQ 5ZG3 AAZ8H BQP8Y

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Grandes Rios — Paraná

Oficial

MATRICULA-589/02.-

imóvel objeto d/Matricula para:- DOURIVAL TEIXEIRA CASTRO, brasileiro, comerciante, residente em Maringá-Pr., filho de João Castro e Leopoldina T. Castro, portador da Céd. de Ident. RG. 390.-/350-Pr., e CPF. nº. 166.364.499-34; casado com Edenyr Rossi Castro, filha de Jurandino Rossi e Enerina C. Rossi, em regime de comunhão de bens, anterior a Lei nº. 6.515/77, conforme Cert. de Casamento nº. 11.718, livro B-37, às fls. 150, do Reg. Civil-1º Ofício de Maringá-Pr; Pelo valor de Cr\$. 42.470.000,00-(quarenta e -7 dois milhões, quatrocentos e setenta mil cruzeiros); Guia de Recolhimento na importância de Cr\$. 1.256.000,00, em virtude do imóvel ter sido avaliado em Cr\$. 62.800.000,00, emitida em 11.07.84.- In-cra:- Nº. 717.070.032.751-3, área total 464,9 ha., mód. fiscal 7-18,0, nº. de mód. fiscais 25,82, FMP. 3,0, exercício de 1.984-quitado.- (Englobando o imóvel objeto da Mat. 588, d/Ofício). CONSTA-DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da escritura.- Custas: Cr\$. 4.800 VRC.-/Dou Fé. Grandes Rios, 01.08.84.-EU Mani Oficial.-

R-4-Mat.589 - Prot.6.266 em 06.02.86.- COMPRA E VENDA, por Escritura Pública, lavrada em 14.01.86, às fls.107/109, livro E/21, nas Notas do tabelionato do Distrito Judiciário de Floriano, Comarca de Maringá-Pr., tabelião Antonio Facci. OS PROPRIETÁRIOS: DOURI-VAL TEIXEIRA CASTRO, comerciante, portador da CI-RG.nº390.350-PR, e sua mulher EDENYR ROSSI CASTRO, do lar, portadora da C.I. RG.nº 594.900-PR, inscritos no CPF sob nº 166.364.499/34, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na cidade de Maringá-Pr., VENDERAM o imóvel objeto da presente Matrícula para GUSTAVO LESSA FILHO, brasileiro, agricultor, casado com Clésia Toffoli Lessa, sob o regime de comunhão de bens, portador da CI-RG. nº 994.003-PR. e CPF nº 002.093.179/49, residente e domiciliado / na cidade de Londrina-Pr., Pelo valor de Cr\$220.000.000,(duzentos e vinte milhões de cruzeiros); Guia de recolhimento na importância de Cr\$9.360.000, em virtude do imóvel ter sido avaliado em Cr\$:- 468.000.000, emitida em 20.01.86. INCRA: nº.717.070.032.751-3, área total 464,9, mód.fiscal 18,0, nº.mód.fiscais 25,82, FMP.3,0-com o exercício de 1985-quitado(englobando o imóvel da Matrícula 588, deste Ofício).- DEMAIS CONDIÇÕES: às da Escritura.-Custas:-5.300-VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 06.02.86.-EU Mani Oficial.-

R-5-Mat.589 - Prot.10.275 em 13.10.92.-

TRANSMITENTE.- O ESPOLIO DE CLESIA TOFFOLI LESSA, homologado por sentença prolatada em data de 24.06.92, pelo MM. Juiz de Direito - da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, Dr. Hayton Lee Swain-Filho. ADQUIRENTE.- RUI TOFFOLI LESSA-CI-RG-1.043.407-PR e CPF nº 281.204.429-20, brasileiro, agricultor, casado com MARIA SELENE BENIS LESSA, residentes e domiciliados a Rua Assunção, 325, na cidade de Londrina-Pr. TITULO.- FORMAL DE PARTILHA. Forma, Data e Ser ventuário.- Extraído dos Autos de Inventário sob nº.039/91, dos - (Segue no Verso...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 05/02/2024 09:37 PROTOCOLO: S24020000903D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUDJQ 5ZG3 AAZ8H BQP8Y

MATRÍCULA-589/02-Vº.-

bens deixados pelo falecimento de Clesia Toffoli Lessa, encerrado - em data de 12.07.92, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Hayton / Lee Swain Filho, da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. VALOR Cr\$.25.146.000,00 (Vinte e cinco milhões, cento e quarenta e seis mil cruzeiros). Pagou Causa Mortis conforme GR-4, quitada em 23.10.91, no valor de Cr\$.280.220,44, 4% sobre Cr\$.7.005.511,00. INCRA-/ Certificado de Cadastro nº.717.070.044.016-6, área total 101,4 Ha, Mod.fiscal 18, N.mod.fiscais 5,17, FMP 2,0, com o exercício de 1991 quitado. Certidão Negativa nº.067/92, expedida em 09.09.92, pelo -/ IAP-Ivaiporã-Pr. ISENTA DA DDI, conforme IN. SRF- CI 260/91 de Novembro/91. DEMAIS CONDIÇÕES- As do Formal de Partilha. D/2.100.000-VRC. Dou Fe. Grandes Rios, 13.10.92. EU *[Assinatura]* Oficial.-

R-6-Mat.589 - Prot.13.725 em 04.04.2000.- COMPRA E VENDA-Por Escritura Pública, lavrada em 13.03.2000, as fls.058 a 059, do livro nº. 033, nas Notas do Tabelionato do Município de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca. OS PROPRIETÁRIOS- RUI TOFFOLI LESSA-CI-RG-nº.1.043.407-SSP-PR e sua mulher MARIA SELENE BENIS LESSA-CI-RG-nº.3.303.320-6-SSP-PR, portadores em conjunto do CPF nº.281.204.429-20, brasileiros, ele empresário e agricultor, ela do lar, casados sob o regime da Separação de Bens, conforme Certidão de Casamento nº.3.581, fls. 141 do livro B-A/7, do Ofício de Registro Civil 2º, da cidade de Londrina-Pr, e de acordo com a Escritura Pública de Convenção de Pacto Antenupcial, lavrada as fls.047, do livro nº 251-N, do Cartório Salinet- 4º Ofício de Notas da cidade de Londrina-Pr, registrada sob nº.6.640, prenotação nº 147.336, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-Pr, residentes e domiciliados à Rua Assunção nº 325, Parque Guanabara na cidade de Londrina-Pr, representados neste ato por seu bastante procurador, GUSTAVO LESSA FILHO CI-RG-nº.994.003-SSP-PR e CPF nº.002.093.179-49, brasileiro, viúvo, empresário e agricultor, residente e domiciliado à Av. Juscelino Kubitschek nº 2.117, na cidade de Londrina-Pr, conforme procuração lavrada as fls.019, do livro nº 57-P em 20.1.2000, do Tabelionato - Nogueira, Distrito de Paiquerê, Município e Comarca de Londrina-Pr. VENDERAM- o imóvel objeto da presente Matrícula para: DAIANE FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, brasileira, menor, nascida em data de 27.04.1987, conforme Certidão de Nascimento nº.11.045, - fls.080, do livro nº A/11 do Ofício de Registro Civil da cidade de Rio Branco do Ivaí-Pr; DIORNES FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, brasileiro, menor, nascido em data de 17.12.1989, conforme Certidão de Nascimento nº.52.738, fls.109-Vº do livro A/59, do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr; DAIANARA FERNANDES PEREIRA, brasileira, menor, nascida em data de 16.05.1995, - conforme Certidão de Nascimento nº.72.334, fls.232 do livro A/083, do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr, portadores do CPF nº.459.613.109-06 por dependência, filhos de EDSON LEANDRO PEREIRA-CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR e CPF nº.459.613.109-06 e ISABEL FERNANDES PEREIRA, brasileiros, ele pecuarista, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casa (Segue Ficha 03...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 05/02/2024 09:37 PROTOCOLO: S24020000903D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUDJQ 5ZG3 AAZ8H BQP8Y



24

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

GRANDES RIOS

PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA-589.-

FICHA Nº.03 (TRÊS).-

mento nº.375, fls.75 e livro 8/02, do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, e Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada as fls.111-Vº, livro 01 do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, registrada sob nº.2.106, no Livro 03- Registro Auxiliar deste Ofício, todos residentes e domiciliados à Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrila-A, na cidade de Londrina Pr, representados neste ato por seu pai EDSON LEANDRO PEREIRA, já-qualificado. Pelo Valor de R\$.40.000,00 (Quarenta mil reais). Pagou o ITBI, conforme GR quitada em 27.03.2000, pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca, no valor de R\$.800,00 (oitocentos reais). CCIR nº.717.070.044.016-6, área total 101,4 Ha, - Mod.Rural 50,0 Ha, N.Mod.Rurais 1,40, Mod.Fiscal 18,0 Ha, N.Mof.Fiscais 5,63, FMP 3,0 Ha, exercício 1998/1999 quitado, e ITR Nº.Imovel Receita Federal 3884350.1, área total 101,4 Ha, exercício 1995 a-1999 quitados. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº.025/2000, emitida em 05.01.2000 pelo IAP-Londrina-Pr. Isentos da CND/INSS, conforme consta no corpo da Escritura. CONSTA DDI. DEMAIS CONDIÇÕES-As da Escritura. D/4.312,00 VRC=R\$.323,40. FUNREJUS-R\$.80,00. Dou Fe. Grandes Rios, 04.04.2000. *Eu Musari* Oficial.-

R-07-MAT.589 – PROTOCOLO Nº.19.442 em 13.10.2009.-

TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA.

OUTORGANTE DEVEDOR.- EDSON LEANDRO PEREIRA, CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR, CPF sob nº.459.613.109-06, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrila – A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

INTERVENIENTES

GARANTIDORES E FIADORES.- DAIANE FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, CPF sob nº.057.414.059-08, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante; e DIORNES FERNANDES

PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, CPF sob nº.071.939.720-44, brasileiro, solteiro, maior, capaz; residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrila – A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

OUTORGADOS CREDITORES.- ELCIO AZEVEDO PINTO, CI-RG-nº.3.175.098-9-SSP-PR, CPF sob nº.712.211.748-00, e sua esposa MARIA ELAINE CONTATO

PINTO, CI-RG-nº.1.877.152-2-SSP-PR, CPF sob nº.028.500.829-37, brasileiros, casados sob o

Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da Escritura

Pública de Pacto Antenupcial, Registrada sob nº.20.024, no Livro nº.03/Registro Auxiliar, do

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, ambos empresários,

residentes e domiciliados na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 433, na cidade de Jataizinho,

Estado do Paraná. E, pelos contratantes, foi declarado o seguinte: Que os CREDITORES, fornecem

aos DEVEDORES, a quantia de R\$.1.160.000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais), sendo

(Segue no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 05/02/2024 09:37 PROTOCOLO: S24020000903D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUDJQ 5ZG3 AAZ8H BQP8Y

MATRICULA-589.-FICHA N°.03V° (TRÊS VERSO).-

que obtém por empréstimo a referida importância, o qual reconhecem e confessam dever em conformidade com a Nota Promissória nº.001/2009, aos CREDORES, obrigando-se à paga-la, mediante as Clausulas e Condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA.- Os Devedores comprometem-se através deste instrumento, amortizar a presente dívida ora confessada, e os Credores a liberar os Ônus Hipotecários parcialmente, devendo os Credores, quitar parcialmente, através de anotação ao verso da Nota Promissória nº.001/2009, com os vistos de ambas as partes e emitir um recibo parcial em favor dos Devedores, no valor que for amortizando, e o débito restante, emitir uma nova Nota Promissória, assim retificando automaticamente a Promissória nº.001/2009. Os Devedores obrigam-se a solver a dívida ora contraída e confessada integralmente em 10/12/2009, que será paga na Praça do Município de Jataizinho, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CLAUSULA SEGUNDA.- Em garantia da dívida ora contraída e confessada na Escritura objeto do presente Registro, e de tudo mais que for devido pelos Devedores, os mesmos dão aos Credores em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de qualquer natureza, Parte Ideal corresponde a 2/3 do imóvel objeto da presente Matricula. FORMA DO TÍTULO.- Escritura Publica lavrada em 11/09/2009, as fls.110/118, do Livro nº.55, nas Notas do Cartório Moreira Alves, Distrito de Cruzeiro do Norte, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CCIR nº.717.070.044.016-6, área total 101,40, mod.rural 50,00 hectares, n.mod.rurais 1,40, mod.fiscal 18,0 hectares, n.mod.fiscais 5,63, FMP 3,0 hectares, exercício 2003/2004/2005 quitado. COM TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CLÁUSULAS, e PARAGRAFOS, constantes do corpo da Escritura. D/4.312,00 VRC=R\$452,76. Recolhido o FUNREJUS conforme Guia nº.07043005900239972, quitada em 25/09/2009, no valor de R\$609,00, englobando outros imóveis. Dou Fé. Grandes Rios, 13.10.2009.

EU Meuano OFICIAL.

AV-08-MATRICULA 589 - PROTOCOLO N. 25.347, em 20/10/2016.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do Instrumento Particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantia, passada aos 17 de Outubro de 2016, na cidade de Jataizinho/PR. Dessa forma, CANCELA-SE A HIPOTECA constituída através da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada em 11.09.2009, fls. 110/118, do Livro n. 55, nas Notas do Cartório Moreira Alves, do Distrito de Cruzeiro do Norte, Comarca de Uraí/PR, registrada sob n. 07, na presente matricula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou fé. Grandes Rios, 20/10/2016. EU Meuano OFICIAL.

(Continua na folha 04)



H

LIVRO Nº. 02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

Meuani
OFICIAL

MATRÍCULA 589

FICHA Nº.04 (QUATRO).-

R-09-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 25.515 em 12/01/2017.-

TÍTULO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.- N. B65521029-4. Particular de 23.12.2016. CREDOR.- COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ / SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.342.069/0001-53, com sede em Maringá-PR, Agência de Londrina-PR. DEVEDOR.- LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG n. 6.520.721-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 030.042.539-25, residente e domiciliado a Rua das Araribas, n. 209, em Londrina-PR. INTERVENIENTES HIPOTECANTES.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI/RG n. 8.721.506-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 071.939.729-44, residente e domiciliado, em Londrina-PR; DAIANARA FERNANDES PEREIRA, brasileira, pecuarista, portadora da CI/RG n. 12.700.422-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 098.136.999-57, e seu conjugue EVERTON BATISTA, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n. 10.605.608-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 074.569.479-96, casados, residentes e domiciliados na Rua Umarama, n. 61, em Londrina-PR; e DAIANE FERNANDES PEREIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG n. 8.721.502-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 057.414.059-08, residente e domiciliada em Londrina-PR. VALOR.- R\$ 293.994,30 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). VENCIMENTO FINAL.- 15.10.2017 (quinze de outubro do ano de dois mil e dezessete). ENCARGOS FINANCEIROS.- Juros efetivos a taxa de 9,50% ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO.- Londrina-PR. GARANTIA REAL.- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula. REFERÊNCIA REGISTRO N. 6592 - LIVRO N. 03/REGISTRO AUXILIAR, desta Serventia. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes da Cédula. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 114,66. Dou fé. Grandes Rios, 12/01/2017. EU *Meuani*, OFICIAL.

R-10-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 25.516 em 12/01/2017.-

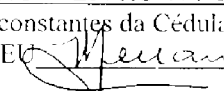
TÍTULO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.- N. B65521030-8. Particular de 27.12.2016. CREDOR.- COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ / SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.342.069/0001-53, com sede em Maringá-PR, Agência de Londrina-PR. DEVEDOR.- LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG n. 6.520.721-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 030.042.539-25, residente e domiciliado a Rua das Araribas, n. 209, em Londrina-PR. INTERVENIENTES

(Segue no Verso)



4

MATRÍCULA 589**FICHA Nº 04-V (QUATRO-**

VERSO
HIPOTECANTES.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI/RG n. 8.721.506-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 071.939.729-44, residente e domiciliado, em Londrina-PR; DAIANARA FERNANDES PEREIRA, brasileira, pecuarista, portadora da CI/RG n. 12.700.422-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 098.136.999-57, e seu conjugue EVERTON BATISTA, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n. 10.605.608-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 074.569.479-96, casados, residentes e domiciliados na Rua Umuarama, n. 61, em Londrina-PR; e DAIANE FERNANDES PEREIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG n. 8.721.502-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 057.414.059-08, residente e domiciliada em Londrina-PR. **VALOR.-** R\$ 222.237,36 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). **VENCIMENTO FINAL.-** 15.11.2017 (quinze de novembro do ano de dois mil e dezessete). **ENCARGOS FINANCEIROS.-** Juros efetivos a taxa de 9,50% ao ano. **PRAÇA DE PAGAMENTO.-** Londrina/PR. **GARANTIA REAL.-** EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula. **REFERÊNCIA REGISTRO N. 6593 -- LIVRO Nº. 03/REGISTRO AUXILIAR**, desta Serventia. **DEMAIS CONDIÇÕES.** às constantes da Cédula. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 114,66. Dou fê. Grandes Rios, 12/01/2017. E. , OFICIAL.

R-11-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 25.517 em 12/01/2017.-

TÍTULO – CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.- N. B65521034-0. Particular de 27.12.2016. **CREADOR.-** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE **LIVRE ADMISSÃO MARINGÁ - SICREDI**, pessoa jurídica de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.342.069/0001-53, em Maringá-PR, Agência de Londrina/PR. **DEVEDOR.-** LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG n. 6.520.721-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 030.042.539-25, residente e domiciliado na Rua das Araribas, n. 209, em Londrina-PR. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES.-** DIORNES FERNANDES PEREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI/RG n. 8.721.506-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 071.939.729-44, residente e domiciliado em Londrina-PR; DAIANARA FERNANDES PEREIRA, brasileira, pecuarista, portadora da CI/RG n. 12.700.422-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 098.136.999-57, e sua conjugue EVERTON BATISTA, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n. 10.605.608-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 074.569.479-96, residentes e domiciliados na Rua Umuarama, n. 61, em Londrina-PR; e DAIANE FERNANDES PEREIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG n. 8.721.502-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 057.414.059-08, residente e domiciliada em Londrina-PR. **VALOR.-** R\$ 258.341,07 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e sete centavos). **VENCIMENTO FINAL.-** 15.11.2017 (quinze de novembro do ano de dois mil e dezessete). **ENCARGOS FINANCEIROS.-** Juros efetivos a taxa de 9,5% ao ano. **PRAÇA DE PAGAMENTO.-** Londrina/PR. **GARANTIA REAL.-** EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula. **REFERÊNCIA REGISTRO N. 6594 -- LIVRO N. 03/REGISTRO AUXILIAR**, desta Serventia. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes da

(Continua na folha 05...)



LIVRO Nº. 02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA 589

FICHA Nº.05 (CINCO).-

Cédula, Emolumentos: 630 VRC. R\$ 114,66. Dou fê. Grandes Rios, 12/01/2017.
EU *Messari*, OFICIAL.

R-12-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 25.518 em 12/01/2017.-

TÍTULO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.- N. B65521035-9. Particular de 27.12.2016. CREADOR.- COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ / SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob n. 79.342.069/0001-53, em Maringá-PR. Agência de Londrina-PR. DEVEDOR.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, brasileiro, casado, portador da CI/RG n. 5.303.466-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 879.741.189-20, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, n. 890, em Londrina-PR. INTERVENIENTES HIPOTECANTES.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI/RG n. 8.721.506-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 071.939.729-44, residente e domiciliado em Londrina-PR; DAIANARA FERNANDES PEREIRA, brasileira, pecuarista, portadora da CI/RG n. 12.700.422-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 098.136.999-57, e sua conjugue EVERTON BATISTA, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n. 10.605.608-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 074.569.479-96, casados, residentes e domiciliados na Rua Umuarama, n. 61, em Londrina-PR; e DAIANE FERNANDES PEREIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG n. 8.721.502-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 057.414.059-08, residente e domiciliada em Londrina-PR. VALOR.- R\$ 58.403,07 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e três reais e sete centavos). VENCIMENTO FINAL.- 15.11.2017 (quinze de novembro do ano de dois mil e dezessete). ENCARGOS FINANCEIROS.- Juros efetivos a taxa de 9,50% ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO.- Londrina/PR. GARANTIA REAL.- EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula. REFERÊNCIA REGISTRO N. 6595 - LIVRO N. 03/REGISTRO AUXILIAR, desta Serventia. DEMAIS CONDIÇÕES. às constantes da Cédula. Emolumentos: 630,00 VRC. R\$ 114,66. Dou fê. Grandes Rios, 12/01/2017. EU *Messari*, OFICIAL.

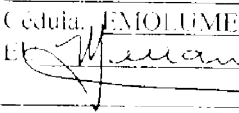
R-13-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 25.519 em 12/01/2017.-

TÍTULO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.- N. B65521057-0. Particular de 27.12.2016. CREADOR.- COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ / SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.342.069/0001-53, em Maringá-PR. Agência de Londrina/PR. DEVEDOR.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, brasileiro, casado, agricultor, portador da

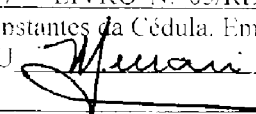
(Seque no Verso)

MATRÍCULA 589

FICHA Nº 05-V (CINCO-

CI/RG n. 5.303.466-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 879.741.189-20, residente e domiciliado a Rua Espírito Santo, n. 890, em Londrina-PR. INTERVENIENTES HIPOTECANTES.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI/RG n. 8.721.506-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 071.939.729-44, residente e domiciliado em Londrina-PR; DAIANARA FERNANDES PEREIRA, brasileira, pecuarista, portadora da CI/RG n. 12.700.422-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 098.136.999-57, e seu conjugue EVERTON BATISTA, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n. 10.605.608-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 074.569.479-96, casados, residentes e domiciliados na Rua Umarama, n. 61, em Londrina-PR; e DAIANE FERNANDES PEREIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG n. 8.721.502-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n. 057.414.059-08, residente e domiciliada, em Londrina-PR. VALOR.- R\$ 190.091,54 (cento e noventa mil e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). VENCIMENTO FINAL.- 20.10.2017 (vinte de outubro do ano de dois mil e dezessete). ENCARGOS FINANCEIROS.- Juros efetivos a taxa de 9,50% ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO.- Londrina/PR. GARANTIA REAL.- EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula. REFERÊNCIA REGISTRO N. 6596 – LIVRO N. 03 REGISTRO AUXILIAR, desta Serventia. DEMAIS CONDIÇÕES. às constantes da Cédula. EMOLUMENTOS - 630 VRC, R\$ 114,66. Dou fé. Grandes Rios, 12/01/2017. EU , OFICIAL.

R-14-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 25.537 em 23/01/2017.-

TÍTULO – CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.- N. B75520043-6. Particular de 17.01.2017. CREDOR.- COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ / SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.342.069/0001-53, em Maringá-PR, Agência de Londrina/PR. DEVEDOR.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, já qualificado. INTERVENIENTES HIPOTECANTES.- DIORNES FERNANDES PEREIRA; DAIANARA FERNANDES PEREIRA e seu conjugue EVERTON BATISTA; e DAIANE FERNANDES PEREIRA; já qualificados. VALOR.- R\$. 264.036,58 (duzentos e sessenta e quatro mil trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). VENCIMENTO FINAL.- 15.11.2017 (quinze de novembro do ano de dois mil e dezessete). ENCARGOS FINANCEIROS.- Juros efetivos a taxa de 9,50% ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO.- Londrina/PR. GARANTIA REAL.- EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU, o imóvel objeto da presente Matrícula. REFERÊNCIA REGISTRO N. 6607 – LIVRO N. 03/REGISTRO AUXILIAR, desta Serventia. DEMAIS CONDIÇÕES. às constantes da Cédula. Emolumentos: 630 VRC, R\$ 114,66. Dou fé. Grandes Rios, 23/01/2017. EU , OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Certidão Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 05/02/2024 09:37 PROTOCOLO: S24020000903D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDJQ 5ZG3 AAZ8H BQP8Y



24

LIVRO Nº. 02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

Maurani
OFICIAL

MATRÍCULA 589

FICHA Nº.06 (SEIS)-

R-15-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 26.109 em 19/10/2017.-

TÍTULO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.- N. B75521057-1. Particular de 17.10.2017. CREDOR.- COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ / SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.342.069/0001-53, em Maringá-PR, Agência de Londrina/PR. DEVEDOR.- LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG n. 6.520.721-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 030.042.539-25, residente e domiciliado na Rua das Araribas, n. 209, em Londrina-PR. INTERVENIENTES HIPOTECANTES.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, ja qualificado, neste ato representado por seu procurador, Luiz Henrique Pinto Fadel, ja qualificado, nos termos do instrumento público de procuração lavrada aos 25.11.2016, fls. 110/111, do Livro n. 30/P, nas Notas do Tabelionato de Rio Branco do Ivaí/PR; DAIANARA FERNANDES PEREIRA; e DAIANE FERNANDES PEREIRA; neste ato representadas por seu procurador, Luiz Henrique Pinto Fadel, ja qualificado, nos termos do instrumento público de procuração lavrada aos 28.11.2016, fls. 110/111, do Livro n. 254/P, nas Notas do 10º Serviço Notarial de Londrina/PR. VALOR.- R\$. 686.286,35 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). VENCIMENTO FINAL.- 25.06.2018 (vinte e cinco de junho do ano de dois mil e dezoito). ENCARGOS FINANCEIROS.- Juros efetivos a taxa de 8,50% ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO.- Londrina/PR. GARANTIA REAL.- EM HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU, o imóvel objeto da presente Matrícula. REFERÊNCIA REGISTRO N. 6851 - LIVRO N. 03/REGISTRO AUXILIAR, desta Serventia. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes da Cédula. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 114,66. Dou fê. Grandes Rios, 19/10/2017. EU *Maurani*, OFICIAL.

AV-16-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 26.278 em 10/01/2018.-

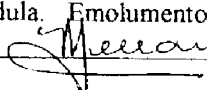
Procede-se a esta Averbação nos termos do Instrumento Particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantia, passada aos 16.11.2017, em Maringá/PR, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ / SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP. Dessa forma, CANCELAM-SE AS HIPOTECAS CONSTITUÍDAS NAS CÉDULAS RURAIS, objeto dos registros ns. 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 63,00 VRC. R\$ 12,16. Dou fê. Grandes Rios, 10/01/2018. EU *Maurani*, OFICIAL.

(Segue no Verso)



MATRÍCULA 589**FICHA Nº.06-V (SEI\$-VERSO).-**

R-17-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 26.284 em 12/01/2018 -

TÍTULO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.- N. B75521367-8. Particular de 26.12.2017. CREDOR.- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ / SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.342.069/0001-53, em Maringá-PR, Agência de Londrina/PR. DEVEDOR.- LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG n. 6.520.721-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 030.042.539-25, residente e domiciliado na Rua das Araribas, n. 209, em Londrina-PR. INTERVENIENTES HIPOTECANTES.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, já qualificado, neste ato representado por seu procurador, Luiz Henrique Pinto Fadel, já qualificado, nos termos do instrumento público de procuração lavrada aos 25.11.2016, fls. 110/111, do Livro n. 30/P, nas Notas do Tabelionato de Rio Branco do Ivaí/PR; DAIANARA FERNANDES PEREIRA e DAIANE FERNANDES PEREIRA, já qualificadas, neste ato representadas por seu procurador, Luiz Henrique Pinto Fadel, já qualificado, nos termos do instrumento público de procuração lavrada aos 28.11.2016, fls. 110/111, do Livro n. 254/P, nas Notas do 10º Serviço Notarial de Londrina/PR. VALOR.- R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais). VENCIMENTO FINAL.- 25.11.2018 (vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e dezoito). ENCARGOS FINANCEIROS.- Juros efetivos a taxa de 8,50% ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO.- Londrina/PR. GARANTIA REAL.- EM HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula. REFERÊNCIA REGISTRO N. 6939 - LIVRO N. 03/REGISTRO AUXILIAR, desta Serventia. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes da Cédula. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 121,59. Dou fê. Grandes Rios, 12/01/2018. EU , OFICIAL.

R-18-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 26.285, em 12/01/2018.-

TÍTULO - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.- N. B75521368-6. Particular de 26.12.2017. CREDOR.- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ / SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.342.069/0001-53, em Maringá-PR, Agência de Londrina/PR. DEVEDOR.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador da CI/RG n. 5.303.466-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n. 879.741.189-20, residente e domiciliado na Rua Limoeiros, n. 215, Bairro Vivendas, em Londrina-PR. INTERVENIENTES HIPOTECANTES.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, já qualificado, neste ato representado por seu procurador, Luiz Henrique Pinto Fadel, já qualificado, nos termos do instrumento público de procuração lavrada aos 25.11.2016, fls. 110/111, do Livro n. 30/P, nas Notas do Tabelionato de Rio Branco do Ivaí/PR; DAIANARA FERNANDES PEREIRA e DAIANE FERNANDES PEREIRA, já qualificadas, neste ato representadas por seu procurador, Luiz Henrique Pinto Fadel, já qualificado, nos termos do instrumento público de procuração lavrada aos 28.11.2016, fls. 110/111, do Livro n. 254/P, nas Notas do 10º Serviço

(Continua na folha 07...)



A

LIVRO Nº. 02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

Mellani
OFICIAL

MATRÍCULA 589**FICHA Nº 07 (SETE).-**

Notarial de Londrina/PR. VALOR - R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais). VENCIMENTO FINAL - 25.11.2018 (vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e dezoito). ENCARGOS FINANCEIROS - Juros efetivos a taxa de 8,50% ao ano. PRAÇA DE PAGAMENTO - Londrina/PR. GARANTIA REAL - GARANTIA REAL - EM HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula. REFERÊNCIA REGISTRO N 6940 - LIVRO N. 03/REGISTRO AUXILIAR, desta Serventia. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes da Cédula. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 121,59. Dou fé. Grandes Rios, 12/01/2018. EU *Mellani*, OFICIAL.

AV-19-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 26.967 em 30/11/2018.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do Instrumento Particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantia, passada aos 20.07.2018, na cidade de Maringá/PR, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA e INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP. Dessa forma, CANCELA-SE HIPOTECA CONSTITUÍDA NA CÉDULA RURAL - objeto do R-15 da presente Matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos - 63 VRC. R\$ 12,16. Dou fé. Grandes Rios, 30/11/2018. EU *Mellani*, OFICIAL.

AV-20-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 27.405, em 02/08/2019.-

Procede-se essa averbação nos termos do Instrumento Particular de Termo de Quitação passado aos 26 de Junho de 2019, em Maringá/PR, pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - Sicredi União PR/SP. Dessa forma, CANCELA-SE A HIPOTECA CONSTITUÍDA NA CÉDULA RURAL objeto do registro n. 18 da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 63 VRC. R\$ 12,16. Dou fé. Grandes Rios, 02/08/2019. EU *Mellani*, OFICIAL.

AV-21-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 27.406 em 02/08/2019.-

Procede-se essa averbação nos termos do Instrumento Particular de Termo de Quitação passado aos 26 de Junho de 2019, em Maringá/PR, pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - Sicredi União PR/SP. Dessa forma, CANCELA-SE A HIPOTECA CONSTITUÍDA NA CÉDULA RURAL objeto do registro n. 17 da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 63 VRC. R\$ 12,16. Dou fé. Grandes Rios, 02/08/2019.

(Segue no Verso)



✓ MATRÍCULA 589

FICHA Nº.07-V (SETE-VERSO).-

EU Marian, OFICIAL.

AV-22-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 27.407 em 02/08/2019.-

Procede-se essa averbação nos termos do Requerimento passado aos 26 de Julho de 2019, em Jataizinho/PR, da exequente, MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF n. 028.500.829-37; e Certidão de Ajuizamento da Execução - autos n. 0698-45.2019.8.16.0090 -, expedida aos 25 de Julho de 2019, pela Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR; requerendo averbação premonitória a margem da presente matrícula; com fulcro no artigo 828, do Código de Processo Civil. Dessa forma, certificamos a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, distribuída aos 25.04.2019, referente aos autos supramencionados, que tramita perante a Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, em que é exequente MARIA ELAINE CONTATO PINTO, e executados, DIORNES FERNANDES PEREIRA e EDSON LEANDRO PEREIRA, no valor de R\$. 2.542.242,19 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou fé. Grandes Rios, 05/08/2019.

EU Marian, OFICIAL.

R-23-MATRÍCULA 589 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO.- TERMO DE PENHORA, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. VALOR.- R\$ 169.280,87 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora. FUNREJUS – Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFRI2.X5vEv.OlaYr-3MWDq.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 31/01/2024. EU Marian, OFICIAL.

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.m567v.0fabu-
MWuDN.F511q
<https://selo.funarpen.com.br>



Registro de
Imóveis de
Grandes Rios
Estado do Paraná

A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.

Vera Inácio de A. Ferrari
Agente Delegada

Adriano Marcelo Ferrari
Registrador Substituto

Francieli C. Meanti Machado
Registradora Substituta

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br



Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 05/02/2024 09:37 PROTOCOLO: S24020000903D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUDJQ 5ZG3 AAZ8H BQP8Y



fb

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Gr. das Rios Paraná
Gustavo Severino
OFICIAL

MATRÍCULA-347-

FOLHA-1-(NUM).--

30 de Julho de 1.979.-

Imóvel:- "Lote de terras nº.112-A-(cento e doze-A), com área de 4,55-(quatro virgula cinquenta e cinco)alqueires paulistas,du-sejam:110.110,00-(cento e dez mil e cento e dez)metros quadrados, sit, digo situado na Gleba Tibairão Bonito, seção sul-1-Distrito de Rio Branco, Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, que assim se descreve com as seguintes divisas e confrontações:-"Ao Norte;pela estrada de rodagem e por uma linha seca de ruo magnético SO 36º 07' NE,medindo 208,00 metros confronta com o lote nº.112.-"A leste;pôr linhas secas de ru/-mo NO 58º 41' SE,e SO 21º 37' NE,medindo respectivamente 60,00 metros e 485,00 metros,confronta com os lotes 111 e 110-A respectivamente.-"Ao Sul;pela margem direita da Água Três Coqueiros.-"Ao Oeste;pela margem direita da Água Tangará.-

PROPRIETÁRIOS:- "ANTONIO LUNARDELLI"=viuvo,pecuarista,R.G.nº./143.299 e CPF.nº.002.470.148-34.-"SANTO LUNARDELLI"=pecuarista e sua mulher "HELCISA FERREIRO LUNARDELLI"=casados no regime de comunhão universal de bens,carteiras de Identidade R.G./nº.336.055 e 519.815 e CPF.nº.008.219.858-68.-"HERMINIO LUNARDELLI"=pecuarista e sua mulher "MARIA LUCIA DE FREITAS LUNARDELLI"=casados no regime de comunhão universal de bens,carteiras de Identidade R.G.nº.348.398 e 1.170.506 e CPF.nº.004.021.338-20.-"SERGIO LUNARDELLI"=pecuarista e sua mulher "EULMIRA MARTINS"=casados no regime de comunhão universal de bens,portadores da cédula de Identidade R.G.nº.751.903 e 1.546.930 e CPF/nº.008.219.778-49,todos brasileiros,com escritório em São Paulo-Capital e Avenida Paulista nº.1.776,2º andar.-O Espólio de Dianca Bertolucci Lunardelli,representado por seu inventarian-te Antonio Lunardelli,já qualificados.-E a Firma "TALARA S/A /-COMERCIO-REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO"=inscrita no C.G.C.do - (Segue no verso).-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Brasileira de Índices

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 15:34 PROTOCOLO: SZ3100068484D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ94 JCA75 F7L3K EWWUEU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

MATRÍCULA-347-

FORMA-1- (HUM VERSO)

M.F.nº.60.865.581/0001-56, com sede em Londrina-Pr., à Avenida -
Paraná 453.149 nºs, sala 1.404/-
Registro Anterior:- Matrícula nº.85, Livro 2, do Cartório de /-
Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-Pr.-Dou fô.Grandes -
Rios, 30.07.79.-EU *Fausto S. S.* Oficial Designado.-

R-1/347. Prot. 527, em 30.07.79.-

Título:- "COMPR E VENDA".-

Transmitentes:- Antonio Lunardelli, Santo Lunardelli, sua mulher
Helcisa Fenteado Lunardelli, Herrinio Lunardelli, sua mulher Ma-
ria Lucio de Freitas Lunardelli, Sergio Lunardelli, sua mulher -
Zulmira Martins Lunardelli, O Espólio de Rianca Bertolucci Lu/-
nardelli e a Firma, digo Firma Talara S/A-Comércio-Representação
e Administração, já qualificados.-

Adquirente:- "FRANCISCO DESPLANCHES"-CI.nº.351.356-Pr., e CPF.nº
131.302.189-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado no /-
Distrito de Rio Branco-Pr.-

Forma do Título:- "Escritura Pública, lavrada em 06.06.79, pelo-
Tabelião do Distrito de Rio Branco-Pr.- (livro 13, fls. 106, 108vº)

Valor:- R\$ 90.000,00 - (noventa mil cruzeiros).-

Condições:- Não constam.-

T.I.E:- Nº.1803302-C, pagou R\$ 1.500,00 - (um mil e quinhentos cru-
zeiros), em virtude da Exatonia de Rendas ter avaliado o imóvel
em R\$ 150.000,00, Agência de Rendas desta cidade nos 03.07.79.-
Referente ao imóvel de presente matrícula e a da matrícula-
146.-

Incrp:- "Certificado de Cadastro nº.717.070.019.968-C, área /-
total 11,9, módulo 29,7, nº. de módulos 0,37, F.M.P.11,0, relativo-
ao exercício de 1.978.-

Funrural:- "Certificado de Quitação nº.549031, série-A, expedido
em São Paulo-Capital.- Custas: R\$ 1.481,00.- Dou fô.Grandes Rios
30.07.79.-EU *Fausto S. S.* Oficial Designado.-

R-2-Mat.347 - Prot. 10.886 em 14.04.94.- COMPRA E VENDA- Por-
Escritura Pública, lavrada em 19.01.90, as fls.76, do livro nº
28, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rio Branco, nesta-
Município e Comarca, Tabelião Designado Edgard Lemes Gonçalves
OS PROPRIETÁRIOS- FRANCISCO DESPLANCHES-CI-RG-351.356-PR e sua
mulher OLINDA TABORDA DESPLANCHES-T.I.E nº.36985070647-136-42, -
brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, portadores-
em conjunto do CPF nº.131.302.189-04, residentes e domicilia-
dos do Distrito de Rio Branco, nesta Município e Comarca, neste
ato representados por seu bastante procurador Sr. Carlos Ro-
(Segue ficha 02..)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central de Assessoria de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 15:34 PROTOCOLO: SZ3100068484D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ94 JCA75 F7L3K EWWUEU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

Murari
OFICIAL

MATRÍCULA-347.-

FICHA Nº.02 (DOIS).-

mau Ramos-0A8/PR-10897 e CIC nº.117.840.839-68, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Jandaia do Sul-Pr, conforme - procuração lavrada às fls.141, livro nº.14, em data de 03.11.88, do Tabelionato já citado, VENDERAM- o imóvel objeto da presente Matrícula para: MILTON JOSÉ PUPPIO FILHO-CI-RG-808.769-PR e CPF nº.101.198.179-34, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Clementino Pupio nº.1.506, em Jandaia do Sul-Pr. Pelo Valor de Rcz\$.4.550,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta cruzados-novos). Pagou o ITR conforme GR nº.119/93, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, quitada em 02.12.93 no valor de CR\$.21.100,00 (Vinte e um mil e cem cruzeiros reais), em virtude do imóvel desta e das Matrículas nºs.634 e 346 terem sido avaliados em CR\$.1.055.000,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil cruzeiros reais). -/ Apresentou C.C.I.R nº.717.070.019.968-0, área total 18,2 Ha, Mod. Fiscal 18, N.mod.fiscais 0,99, F.M.P 2,0 Ha, exercício de 1992, cadastrado em conjunto com o imóvel da Matrícula nº.634, e I.T.R de igual número, conforme DARF quitada em 13.04.94, referente ao exercício de 1991, e Certidão expedida em 12.04.94 pela Secretaria da Receita Federal de Ivaiporã-Pr. Certidão Negativa nº.276/94, expedida em 24.03.94 pelo I.A.P-Ivaiporã-Pr. Condições.- Os outorgantes declaram sob as penas da Lei que não industrializam seus produtos, estando / isentos das exigências da Lei 1.958 de 09.09.82. ISENTA DA DDI, tu do conforme consta do corpo da Escritura. DEMAIS CONDIÇÕES.- As da - Escritura. 0/2.835.000VRC. Dou fe. Grandes Rios, 14.04.1.994. (quatorze de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU *Murari* Oficial.-

AV-3-Mat.347 - Prot.10.893 em 18.04.94.-

Procede-se a esta averbação, para acrescentar MILTINHO do nome Milton Jose Pupio Filho, passando a ser então MILTON JOSÉ MILTINHO PUPPIO FILHO, conforme sentença de 21.07.1.992, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul-Pr, Dr. Mario Nini Azzolini, extraído dos Autos nº.210/92, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício Pelo que procedi a presente averbação, para que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. 0/60.000VRC. Dou fe. Grandes Rios, 18.04.1.994 (Dezoito de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU *Murari* Oficial.-

R-4-Mat.347 - Prot.10.908 em 03.05.94.-

TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE PARCERIA PECUÁRIA C/PACTO ADJETO DE HIPOTECA. PARCEIRO PROPRIETÁRIO- LINEU JOSÉ GONÇALVES-CI-RG-1.236.135-SSP-PR e CPF gov nº.320.719.309-91, brasileiro, capaz, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, com MARILENE MARTINS MACHADO - GONÇALVES, após ao advento da Lei nº.6.515/77, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Paranavai, Pr a Rua Getulio Vargas nº (Segue no Verso.).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central de Atendimento ao Cidadão

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 15:34 PROTOCOLO: SZ3100068484D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJ94 JCA75 F7L3K EWWUEU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP55 73U2E LKYER HDGHR

MATRÍCULA-347.- FICHA Nº.02 (DOIS VERSO)-
236. PARCEIRO CRIADOR- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIC FILHO-CI-RG- 808.769-SSP-PR, pecuarista, e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIC CI-RG-3.262.408-1-SSP-PR, do lar, brasileiros, capazes, casados no regime de Comunhão de Bens no dia 05.12.1974, portadores da Certidão de Casamento nº.854, as fls.151 do livro nº 18-B do CRC de Jandaia do Sul-Pr, inscritos no CPF sob nº.101.198.179-34, residentes e domiciliados em Jandaia do Sul-Pr, a Rua dos Patriarcas nº. 481.-
Condições.- PRIMEIRA- O parceiro proprietário da em parceria pecuária, ao parceiro criador, 50 (cinquenta) vacas e 100 (cem) novilhas de raça nelore, sem defeito físico, em boas condições de criar, avaliadas para efeito desta parceria pecuária pelo valor de CR\$.40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para o parceiro criador tratá-las e criá-las, em pastagens de sua propriedade, no imóvel denominado Fazenda Palmeirinha, situada neste Município e Comarca; e que quando no final da vigência deste Instrumento se obriga a devolver ao parceiro proprietário, 1.875 (Um mil oitocentos e setenta e cinco) arrobas de carne de vaca gorda, que deverão ser entregues nas seguintes datas: 625 (seiscentos e vinte e cinco) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Maio de 1999; e 1250 (Um mil duzentas e cinquenta) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Novembro de 2000. **SEGUNDA-** O prazo do presente contrato é de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 30 de Maio de 1.994 e terminado impreterivelmente no dia 30 de Novembro de 2000; -/
TERCEIRA- As despesas com o transporte inicial das reses, bem como a entrega dos bezerros dado como renda, serão de inteira responsabilidade do parceiro criador, observando-se que os bezerros referentes a renda do presente contrato, serão entregues na fazenda denominada "São Judas Tadeu" situada no Município e Comarca de Paranavaí-Pr, de propriedade do parceiro proprietário; **QUARTA-** O parceiro Criador pagará como renda durante a vigência do presente contrato, a totalidade de 225 (duzentos e vinte e cinco) bezerros machos, com idade superior a 07 (sete) meses, de raça Nelore, em bom estado geral, que serão entregues nas seguintes datas: 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1995; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1996; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1996; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1997; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1997; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1998; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1998; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1999; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1999; e 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 2000; **QUINTA-** Ao parceiro criador caberá o manuseio e custeio com os animais, tais como as despesas com o campeiro e demais empregados, e ainda o fornecimento de sal comum e mineral, medicamentos e as vacinas necessárias às reses sendo que, as obrigatórias nos prazos exigidos pelos órgãos Governamentais; **SEXTA-** Em caso de morte de um, ou mais animais, o parceiro criador se obriga a substituí-los por outros, e dos que morrerem, poderá tirar todo proveito possível; **SÉTIMA-** Ficam os herdeiros ou sucessores dos contratantes, obrigados ao fiel cumprimento de todas as Clausulas e Condições expressas neste Instrumento até o seu final, ficando esclarecido que por morte de uma ou de outra parte con-

(Segue Ficha 03).-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Certidão de Matrícula de Imóvel

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 15:34 PROTOCOLO: SZ3100068484D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL94 JCA75 F7L3K EWWUEU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJP55 73U2E LKYER HDGHR

LIVRO Nº 2 -- REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS PARANÁ

Heurari
OFICIAL

MATRÍCULA-347.-

FICHA Nº.03 (TRES).-

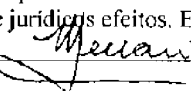
tratante, essa Escritura não se Rescindirá; **OUTAVA-** Todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre os animais referentes a este contrato de Parceria Pecuária, serão pagos pelo parceiro criador **NONA-** As partes estabelecem uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do presente contrato, a parte que infringir qualquer uma das cláusulas do mesmo, considerando-se causa de multa o atraso na entrega anual dos bezerros machos, dados como pagamento da renda, hipótese em que, o parceiro proprietário poderá optar pela rescisão contratual e exigir que lhe seja entregue de imediato, as vacas do pagamento final, bem como as rendas porventura em débito; **DÉCIMA-** O parceiro proprietário, poderá pessoalmente, ou por intermédio de preposto, fiscalizar os animais objetos do presente contrato, devendo o parceiro criador, apresentar os mesmos fechados em mangueira, quando for solicitado; **DÉCIMA PRIMEIRA-** O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se / por si seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo e a respeitá-lo em todos os seus expressos termos; **DÉCIMA SEGUNDA-** As partes desde já elegem o Foro da Comarca de Paranavaí-Pr, para que nele sejam dirimidas as dúvidas e casos omissos no presente Instrumento, renunciando desde já, aos demais por mais privilegiados que sejam. **DÉCIMA TERCEIRA-** Para plena segurança e garantia das obrigações assumidas na parceria pecuária, o parceiro criador "**MILTON JOSÉ MILTINHO PUPPIO FILHO e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPPIO**", dão em garantia hipotecária, em favor do parceiro proprietário, **EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto da presente e os imóveis constantes das Matrículas nºs.346, 634, 1.433, 1.440, 2.089, 2.665, 4.488 e 4.489, avaliados em CR\$.40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), Ref. Reg. nº 1.252, Livro 03-Registro Auxiliar. **Forma do Título, Data e Serventário.-** Escritura Pública, lavrada em 27.04.94, as fls.33 e 37, do livro nº.226, nas Notas do Tabelionato do 1º Ofício da cidade e Comarca de Paranavaí-Pr Tabelião Oscar Tomazoni. CCIR e ITR os mesmos descritos no R-2 da presente Matrícula. Pelo parceiro criador foi dito para os fins previstos no Item 4, NR.1, Letra B, combinado com o Item 4.2, sub-Item 4.2.1, da OS INSS/DARF nº.52 de 22.10.92, que embora proprietário rural, não possui empregados, nem comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando assim dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS, assumindo inteira responsabilidade, inclusive penal, por esta declaração, conforme consta do corpo da Escritura, CONSTA DOI: **DEMAIS CONDIÇÕES-** As da Escritura. 0/50% de 3.652,00VRG, Dou Fé, Grandes Rios, 03.05.1.994 (Três de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro). *Heurari* Oficial.-

(Segue no Verso)

MATRÍCULA 347

FICHA Nº.03-V (TRÊS-VERSO)-

AV-5-MATRÍCULA 347 - PROTOCOLO Nº.27.714, em 03/02/2020.-

Procede-se essa averbação, com fundamento legal no artigo 167, II, item 08, da Lei 6.015 de 31/12/1973, nos termos do ACORDO passado aos 24 de Janeiro de 2020, entre as partes, a saber: BANCO DO BRASIL S/A, na condição de Autor, e MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO, na condição de Réus, já qualificados, homologado aos 31.01.2020, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Jandaia do Sul/PR, nos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução Extrajudicial, nos seguintes termos: i) Origem e Confissão da Dívida- Os Réus confessam serem devedores do Autos da importância de R\$. 1.434.776,46, atualizada até 20.01.2020, correspondente ao saldo devedor da operação de crédito representada pelo número da operação: 493.603.408, produto: Renegociação especial; ii) Do valor do Acordo- Para viabilizar o cumprimento espontâneo da obrigação, os réus se propõe a pagar, e o Autor aceita receber, a prazo, com abatimento negocial, sem ânimo de novar, a importância de R\$. 1.434.776,46, posição em 20.01.2020; iii) Forma de Pagamento- Sem prejuízo do vencimento estipulado nesta cláusula e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, os Réus obrigam-se a pagar ao Autor: uma entrada no valor de R\$. 700.000,00, e o saldo de R\$. 734.776,46, em 02 (duas) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 25.01.2021, R\$. 367.388,23; Em 25.01.2022, R\$. 367.388,23; iv) Encargos Financeiros- Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 20.01.2020, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR). Sobre os valores devidamente atualizados pelo respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,50% a.m., correspondente à taxa efetiva de 6.16 a.a, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil; v) Garantias- Para garantia de cumprimento das obrigações decorrentes do presente acordo, os proprietários DÃO EM CAUÇÃO, o imóvel da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 121,59. Dou fé. Grandes Rios, 03/02/2020. EU , OFICIAL.

R-06-MATRÍCULA 347 - PROTOCOLO N. 27.730 em 12/02/2020.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- BANCO DO BRASIL S/A. . **EXECUTADOS.-** MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO. **TÍTULO.-** Ofício expedido pela Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul/PR, com fundamento na decisão proferida aos 10.02.2020, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Letícia Lilian Kirschnick Seyr, com referência aos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fundamento no acordo entabulado entre as partes. **VALOR.-** R\$ 1.434.776,46 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **OBJETO DA PENHORA.-** O imóvel objeto da presente matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Acordo e da decisão supramencionada. **FUNREJUS,** conforme Guia n. 37934855-0, quitado no valor de R\$. 2.869,55, em 12.02.2020. Emolumentos: 378 VRC. R\$ 72,95. Dou fé. Grandes Rios,

(Continua na folha 04...)

PROJUDI - Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 547.2 - Assinado digitalmente por Gustavo Vinicius Capelo Severino:04686444900
10/01/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Carta precatória

Página 45

PROJUDI - Processo: 0000889-32.2024.8.16.0085 - Ref. mov. 1.11 - Assinado digitalmente por Gustavo Vinicius Capelo Severino
16/10/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Matrícula 347

N

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA 347

12/02/2020. EU Millean, OFICIAL.

FICHA Nº.04 (QUATRO).-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Certidão Assinada Digitalmente por Vera Inacio de Almeida Ferrari

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 15:34 PROTOCOLO: SZ3100068484D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP5 73U2E EWWUEU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.L57ev.3CaHU-
KXsDh.F511q

<https://selo.funarpen.com.br>

Registro de
Imóveis de
Grandes Rios
Estado do Paraná

A presente certidão é cópia
fiel da original arquivada
neste ofício.

Vera Inácio de A. Ferrari
Agente Delegada
Adriano Marcelo Ferrari
Registrador Substituto
Francieli C. Meanti Machado
Registradora Substituta



fs

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Grandes Rios — Paraná
Gauzen Sca
OFICIAL

MATRÍCULA-346

POLHA-1-(HUM).--

30 de Julho de 1.979.-

Imóvel:- "Lote nº.110-(cento e dez), com a área de 3,00-(três)-
alqueires paulistas ou sejam:72.600,00-(setenta e dois mil e -
seiscentos) metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Bonito -
na Seção Sul-1-Distrito do Rio Branco, Município e Comarca de-
Grandes Rios, Estado do Paraná, que assim se descreve com as se-
guintes divisas e confrontações:-"Partindo do marco cravado à
margem direita da Água Coqueiros, dividindo com o lote nº.110/A
Deste ponto, segue pela mesma margem, água abaixo, até atingir /-
outro marco;volvendo daí a direita, segue no rumo magnético SO-
21º 37' N7, numa distância de 485,00 metros, confrontando com /-
o lote nº.112/A, até atingir outro marco;daí volvendo à direita
segue no rumo NO 58º 41' SE, numa distância de 161,00 metros /-
confrontando com o lote nº.111, até atingir outro marco;volven-
do daí novamente à direita, segue no rumo NE 21º 37' SO numa /-
distância de 434,00 metros, confrontando com o lote nº.110/A /-
indo assim atingir o marco de ponto de partida, fechando a área
acima mencionada.-

PROPRIETÁRIOS:-"ANTONIO LUNARDELLI"=viuvo, pecuarista, R.G.nº./-
143.299 e CPF.nº.902.470.148-34.-"SANTO LUNARDELLI"=pecuarista
e sua mulher "HELCISA DEFRADO LUNARDELLI"=casados no regime /
de comunhão universal de bens, carteiras de Identidade R.G.nº.-
336.055 e 519.915 e CPF.nº.009.219.858-68.-"HERMINIO LUNARDE/-
LLI"=pecuarista e sua mulher "MIRIA LUCIA DE FREITAS LUNARDE/-
LLI"=casados no regime de comunhão universal de bens, carteiras
de Identidade R.G.nº.348.398 e 1.170.505 e CPF.nº.004.021.338-
20.-"SERGIO LUNARDELLI"=pecuarista e sua mulher "ZUIMIRA MAR/-
TINS LUNARDELLI"=casados no regime de comunhão universal de /-
bens, portadores da cédula de Identidade R.G.nº.751.903 e 1.546.
930 e CPF.nº.008.219.778-49, todos brasileiros, com escritório -
em São Paulo-Capital a Avenida Paulista nº.1.776, 2º andar.-0 -
(Segue no verso).-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central de Registros do Paraná

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:03 PROTOCOLO: SZ3100068481D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLF8 9EG96 DEU76 AVHVD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

MATRÍCULA-346-

FOLHA-1-(NUM).--

Espólio de BIANCA PERTOLUCCI LUNARDELLI, representado por seu -
inventariante Antonio Lunardelli, já qualificado.-E a Firma /-
TALARA S/A-COMERCIO-REPRESENTAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, inscrita /-
no C.C.C. do R.F. nº.50.865.581/0001-56, com sede em Londrina-Pr.-
à Avenida Paraná 453, 14º andar, sala 1.404.-

Registro Anterior:- "Matrícula nº.85, livro 2, livro, digo do Car-
tório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-Pr.-Dou fô.
Grandes Rios, 30.07.79.-EU *Faustino Scott* Oficial Designado.-

R-1/346, Prot.527, em 30.07.79.-

Título:- "COMPR E VENDA".-

Transmitentes:- "Antonio Lunardelli, Santo Lunardelli, sua mulher
Heloisa Penteado Lunardelli, Herminio Lunardelli, sua mulher /-/
Maria Lucia de Freitas Lunardelli, Sergio Lunardelli, sua mulher
Zalmira Martins Lunardelli, O Espólio de Bianca Pertolucci Lu/-
nardelli e a Firma Talara S/A-Comercio-Representações e Admi/-
nistração, já qualificados.-

Adquirente:- "FRANCISCO DESPANCHES"=C.II. nº. 351.356-Pr. e CTR/-
nº.131.302.189-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado /-
no Distrito de Rio Branco-Pr.-

Forma do Título:- "Escritura Pública, lavrada em 06.04.79, pelo-
Tabelião do Distrito de Rio Branco-Pr.-(livro 13, fls.106,108vs).
Valor:- Cr\$60.000,00(sessenta mil cruzeiros).-

Condições:- Não constam.-

T.I.E:- Nº.1803302-C, pagou 11500,00(um mil e quinhentos crucei-
ros), em virtude da Exatonia de Rendas ter avaliado o imóvel em
150.000,00, Agência de Rendas desta cidade nos 03.07.79.-Referen-
te ao imóvel da presente matrícula mais a matrícula nº.147.-

Incrs:- "Certificado de Cadastro nº.717.070.006.220-C, área to/-
tal 7,3, módulo 30,4, nº. de módulos 0,24, F.M.F.7,3, relativo ao -
exercício de 1.978

Rural:- "Certificado de Quitação nº.5490 31, série-A, expedi-
do em São Paulo-Capital.-Custas:Cr\$1.481,00.-Dou fô. Grandes /-
Rios, 30.07.79.-EU *Faustino Scott* Oficial Designado.-

AV-2-Mat.346 - Prot.9.264 em 09.11.89.-

Procede-se a esta averbação, conforme Escritura Pública de Re-
tificação e Ratificação lavrada em 04.10.89, as fls.07 a 08, li-
vro nº.27, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rio Branco,
nesta Comarca, Tabelião Edgard Lemes Gonçalves, na qual vem re-
tificar na presente Matrícula o seguinte, o nº. do lote e as/
dividas e confrontações, quando o certo e correto é:- LOTE Nº
(SEGUE FLS. 02...)-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Comarca de Curitiba - PR

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:03 PROTOCOLO: SZ3100068481D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLF8 9EG96 DEU76 AVHVD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

Messari
OFICIAL

MATRÍCULA-346/02.-

110-A, com as seguintes DIVISAS E CONFRONTAÇÕES- Ao Norte, por uma estrada, confrontando com o lote nº.111; Ao Leste, por uma linha seca de rumo magnético SO 14953' NE, numa distância de 433,00 metros,7 confrontando com o lote nº.109; Ao Sul, pela margem direita da Água-Tres Coqueiros; Ao Oeste, por uma linha seca de rumo SO 21º37' NE, numa distância de 434,00 metros, confrontando com o lote nº. 110, conforme Mapa e Memorial Descritivo assinado pelo Eng.º. Agrônomo Mario Cesar Fernandes, Cart.Prof.17.478-D Crea- 7ª Região. Pelo que procede a presente averbação, para que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. d/O,3 VRC. Dou Fé. Grandes Rios,09.11.89. *Messari* Oficial.-

R-3-Mat.346 - Prot.10.886 em 14.04.94.- COMPRA E VENDA- Por Escritura Publica, lavrada em 19.01.90, as fls.76, do livro nº.28, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca, Tabelião Designado Edgard Lemes Gonçalves, OS PROPRIETÁRIOS- FRANCISCO DESPLANCHES-CI-RG-351.356-PR e sua mulher OLINDA TABORDA-DESPLANCHES-T.E nº.36985070647-136-42, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, portadores em conjunto do CPF nº.131.382.189-04, residentes e domiciliados no Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca, neste ato representados por seu bastante procurador Dr. Carlos Romeu Ramos-OAB/PR-10897 e CIC nº.117.840.839-68, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Jandaia do Sul-Pr, conforme procuração lavrada as fls.141, livro nº.14, em data de 03.11.88, do Tabelionato acima citado. VENDERAM o imóvel objeto da presente Matrícula para: MILTON JOSÉ PUPPIO FILHO-CI-RG-808.769-PR e CPF nº.101.198.179-34, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Clementino Puppio, nº 1.506 em Jandaia do Sul-Pr. Pelo Valor de Rcz\$.3.000,00 (Tres mil cruzados novos). - Pagou o ITBI conforme GR nº.119/93, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, quitada em 02.12.93 no valor de CR\$.21.100,00 -7 (Vinte e um mil e cem cruzeiros reais), em virtude do imóvel desta e das Matrículas nºs.634 e 347 terem sido avaliados em CR\$.- 1.055.000,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil cruzeiros reais).Apresentou C.C.I.R nº.717.070.006.220-0, area total 7,2 Ha, Mod.fiscal 18, N.mod.fiscais 0,38, F.M.P 2,0 Ha, exercício de 1992, e I.T.R de -/ igual numero, conforme DARF quitada em 13.04.94, referente ao exercício de 1991, e Certidão expedida em 12.04.94 pela Secretaria da Receita Federal de Ivaiporã-Pr. Certidão Negativa nº.276/94, expedida em 24.03.94 pelo I.A.P-Ivaiporã-Pr. Condições.- Os outorgantes declaram sob as penas da Lei que não industrializam seus produtos, estando isentos das exigências da Lei 1.958 de 09.09.82. ISENTA DA DDI, tudo conforme consta do corpo da Escritura. DEMAIS CONDIÇÕES - As da Escritura. D/50%de2.160.000VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 14.04.1.994 (quatorze de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro) *Messari* Oficial.-

(Segue no Verso...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Certificação de Autenticidade de Assinatura

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:03 PROTOCOLO: SZ3100068481D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLF8 9EG96 DEU76 AVHVD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTP5 73U2E LKYER HDGHR

MATRÍCULA=346.-

FICHA Nº.02 (DOIS VERSO).

AV-4-Mat.346 - Prot.10.893 em 18.04.94.-

Procede-se a esta averbação, para acrescentar MILTINHO do nome Milton José Pupio Filho, passando a ser então MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO, conforme sentença de 21.07.1.992, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul-Pr, Dr. Mario Nini Azzolini, extraído dos Autos nº.210/92, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício Pelo que procedi a presente averbação, para que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. D/60.000VRC. Dou Fe. Grandes Rios, 18.04.1.994 (Dezoito de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU Mauricio Oficial.-

R-5-Mat.346 - Prot.10.908 em 03.05.94.-

TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE PARCERIA PECUÁRIA C/PACTO ADJETO DE HIPOTECA. PARCEIRO PROPRIETÁRIO- LINEU JOSÉ GONÇALVES-CI-RG-1.236.135-SSP-PR e CPF sob nº.320.719.309-91, brasileiro, capaz, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, com MARILENE MARTINS MACHADO - GONÇALVES, após ao advento da Lei nº.6.515/77, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Paranavai-Pr, a Rua Getulio Vargas nº 236. PARCEIRO CRIADOR- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO- CI-RG-808.769-SSP-PR, pecuarista, e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO CI-RG-3.262.408-J-SSP-PR, do lar, brasileiros, capazes, casados no regime de Comunhão de Bens no dia 05.12.1974, portadores da Certidão de Casamento nº.854, as fls.151 do livro nº 18-B do CRC de Jandaia do Sul-Pr, inscritos no CPF sob nº.101.198.179-34, residentes e domiciliados em Jandaia do Sul-Pr, a Rua dos Patriarcas nº.481. - Condições.- PRIMEIRA- O parceiro proprietário da em parceria pecuária, ao parceiro criador, 50 (cinquenta) vacas e 100 (cem) novilhas de raça Nelore, sem defeito físico, em boas condições de criar, avaliadas para efeito desta parceria pecuária pelo valor de CR\$.40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para o parceiro criador tratá-las e criá-las, em pastagens de sua propriedade, no imóvel denominado fazenda Palmeirinha, situada neste Município e Comarca; e que quando no final da vigência deste Instrumento se obriga a devolver ao parceiro proprietário, 1.875 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco) arrobas de carne de vaca gorda, que de verão ser entregues nas seguintes datas: 625 (seiscentos e vinte e cinco) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Maio de 1999; e 1250 (Hum mil, duzentos e cinquenta) arrobas de carne de vaca gorda, em 30 de Novembro de 2000. SEGUNDA- O prazo do presente contrato é de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 30 de Maio de 1994 e terminando impreterivelmente no dia 30 de Novembro de 2000; TERCEIRA- As despesas com o transporte inicial das reses, bem como a entrega dos bezerros dado como renda, serão de inteira responsabilidade do parceiro criador, observando-se que os bezerros referentes a renda do presente contrato, serão entregues na Fazenda denominada "São Judas Tadeu" situada no Município e Comarca de Paranavai-PR, de propriedade do parceiro proprietário; QUARTA- O parceiro criador pagará como renda durante a vigência do presente contrato, a totalidade de 225 (duzentos e vinte e cinco) bezerros machos, com idade (Segue ficha 03...)-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central de Atendimento ao Cidadão

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:03 PROTOCOLO: SZ3100068481D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLF8 9EG96 DEU76 AVHVD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA-346.-

FICHA Nº.03 (TRES).-

de superior a 07 (sete) meses, de raça Nelore, em bom estado geral, que serão entregues nas seguintes datas: 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1995; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1996; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1996; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1997; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1997; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1998; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1998; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1999; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1999, e 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 2000. **QUINTA-** Ao parceiro criador caberá o manejo e custeio com os animais, tais como as despesas com o campo, ro e demais empregados, e ainda o fornecimento de sal comum e mineral, medicamentos e as vacinas necessárias, as reses, sendo que, as obrigatórias nos prazos exigidos pelos órgãos governamentais; **SEXTA** Em caso de morte de um, ou de mais animais, o parceiro criador se obriga a substituí-los por outros, e dos que morrerem, poderá tirar todo proveito possível; **SÉTIMA-** Ficam os herdeiros ou sucessores / dos contratantes, obrigados ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressas neste instrumento, até o seu final, ficando esclarecido que por morte de uma ou de outra parte contratante, essa escritura não se rescindir; **ÓTAVA-** Todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre os animais referentes a este contrato de parceria pecuária, serão pagos pelo parceiro criador; **NONA-** As partes estabelecem uma multa de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do presente contrato, a parte que infligir qualquer uma das cláusulas do mesmo, considerando-se causa de multa o atraso na entrega anual dos bezerros machos dados como pagamento da renda, hipótese em que, o parceiro proprietário poderá optar pela rescisão contratual e exigir que lhe seja entregue, de imediato, as vacas do pagamento final, bem como as rendas porventura em débito; **DECIMA-** O parceiro proprietário, poderá pessoalmente, ou por intermédio de preposto, fiscalizar os animais objetos do presente contrato, devendo o parceiro criador, apresentar os mesmos facheados em mangueira, quando for solicitado; **DECIMA PRIMEIRA-** O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo e a respeitá-lo em todos os seus expressos termos; **DECIMA SEGUNDA-** As partes desde já elegem o foro da Comarca de Paranavaí-Pr, para que nele sejam dirimidas as dúvidas e casos omissos no presente instrumento, renunciando desde já, aos demais por mais privilegiados que sejam. **DECIMA TERCEIRA-** Para plena segurança e garantia das obrigações assumidas na parceria pecuária, o parceiro criador "MILTON JOSÉ MILTINHO PUPPIO FILHO e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPPIO", dão em garantia hipotecária em favor do parceiro proprietário, **EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto desta e das Matrículas nºs. 347, 634, 1.433, 1.448, 2.089, 2.665, 4.488 e 4.489, avaliados em CR\$ 40.500.000,00-Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), ref. Reg. nº.-

(Segue no Verso...)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Cartório de Registro de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:03 PROTOCOLO: SZ3100068481D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLF8 9EG96 DEU76 AVHVD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

MATRÍCULA-346.-

FICHA Nº.03 (TRES VERSO)-

1.252, Livro 03- Registro Auxiliar. Forma do Título, Data e Serventário.- Escritura Pública, lavrada em 27.04.94, as fls.33 a 37, do Livro nº.226, nas Notas do Tabelionato do 1º Ofício da cidade e Co marca de Paranavaí-Pr, Tabelião Oscar Tomazoni. CCIR e ITR os mesmos descritos no R-3 da presente Matrícula. Pelo parceiro criador, foi dito para os fins previstos no Item 4, NR.1, Letra B, combinado com o Item 4.2, sub-Item 4.2.1, da OS INSS/DARF nº.52 de 22.10.92, que embora proprietário rural, não possui empregados, nem comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando assim dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS, assumindo inteira responsabilidade, inclusive penal, por esta declaração, conforme consta do corpo da Escritura.- CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura, D/50%de3.652,00 VRC. Dou Fa. Grandes Rios, 03.05.1.994 (três de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro). Em 11.11.19/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

AV-06-MATRÍCULA 346 - PROTOCOLO N. 27.714 em 03/02/2020.-

Procede-se essa averbação, com fundamento legal no artigo 167, II, item 08, da Lei 6.015 de 31/12/1973, nos termos do ACORDO passado aos 24 de Janeiro de 2020, entre as partes, a saber: BANCO DO BRASIL S/A, na condição de Autor, e MILTON JOSÉ MILTINHO PUPPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPPIO, na condição de Réus, já qualificados, homologado aos 31.01.2020, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Jandaia do Sul/PR, nos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução Extrajudicial, nos seguintes termos: i) Origem e Confissão da Dívida- Os Réus confessam serem devedores do Autos da importância de R\$. 1.434.776,46, atualizada até 20.01.2020, correspondente ao saldo devedor da operação de crédito representada pelo número da operação: 493.603.408, produto: Renegociação especial; ii) Do valor do Acordo- Para viabilizar o cumprimento espontâneo da obrigação, os réus se propõe a pagar, e o Autor aceita receber, a prazo, com abatimento negocial, sem ânimo de novar, a importância de R\$. 1.434.776,46, posição em 20.01.2020; iii) Forma de Pagamento- Sem prejuízo do vencimento estipulado nesta cláusula e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, os Réus obrigam-se a pagar ao Autor: uma entrada no valor de R\$. 700.000,00, e o saldo de R\$. 734.776,46, em 02 (duas) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 25.01.2021, R\$. 367.388,23; Em 25.01.2022, R\$. 367.388,23; iv) Encargos Financeiros- Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 20.01.2020, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR). Sobre os valores devidamente atualizados pelo respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,50% a.m., correspondente à taxa efetiva de 6.16 a.a, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil; v) Garantias- Para garantia de cumprimento das obrigações decorrentes do presente acordo, os proprietários DÃO EM CAUÇÃO, o imóvel da presente matrícula. Pelo que procedi a

(Continua na folha 04...)

PROJUDI - Processo: 0000889-32.2024.8.16.0085 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Gustavo Vinicius Capelo Severino
16/10/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Matrícula 346

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS, PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA 346

FICHA Nº.04 (QUATRO)-

presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 121,59. Dou fé. Grandes Rios, 03/02/2020. EU Mauricio, OFICIAL.

R-07-MATRÍCULA 346 - PROTOCOLO N. 27.730 em 12/02/2020.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- BANCO DO BRASIL S/A. EXECUTADOS.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO. TÍTULO.- Ofício expedido pela Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul/PR, com fundamento na decisão proferida aos 10.02.2020, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Leticia Lilian Kirschnick Seyr, com referência aos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fundamento no acordo entabulado entre as partes. **VALOR.-** R\$ 1.434.776,46 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **OBJETO DA PENHORA.-** O imóvel objeto da presente matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Acordo e da decisão supramencionada. **FUNREJUS,** conforme Guia n. 37934855-0, quitado no valor de R\$. 2.869,55, em 12.02.2020. Emolumentos: 378 VRC. R\$ 72,95. Dou fé. Grandes Rios, 12/02/2020. EU Mauricio, OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:03 PROTOCOLO: SZ3100068481D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLF8 9EG96 DEU76 AVHVD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.L5Kev.3CaHU-
GXuDh.F511q
<https://selo.funarpen.com.br>



Registro de
Imóveis de
Grandes Rios
Estado do Paraná

A presente certidão é cópia
fiel da original arquivada
neste ofício.

Vera Inácio de A. Ferrari
Agente Delegada
Adriano Marcelo Ferrari
Registrador Substituto
Francieli C. Meanti Machado
Registradora Substituta



fs

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Grandes Rios — Paraná
Sauzeiro
OFICIAL

MATRÍCULA-179-

POLHA-1-(HUM):-

16 de maio de 1.979.-

Imóvel:- "Lote de terras rural nº. 60-(sessenta), da Gleba - Ribeirão Bonito, 4ª Seção, com a área de 6,00 (seis) alqueires paulistas, ou sejam: 145.200,00 m2.(cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), situado no Distrito de Rio Branco, município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo do marco cravado à margem direita da Água Paranapá, dividindo com o lote nºs. 60-A, 61-B, dêsse ponto segue pela mesma margem água abaixo, até atingir outro marco (60-58-A), voltando à direita, segue, confrontando com os lotes nºs. 58-A e 59, no rumo magnético SE.38º17' NO, com a distância de 890,00 metros até outro marco cravado ao lado da estrada de rodagem (Espigão Vale Azul-Paranapá); daí, voltando à direita, segue por esta estrada, numa distância de 220,40 metros, confrontando com os lotes nºs.75-A, 75 e 74, até outro marco; daí, segue em rumo NO.32º25' SE, com a distância de 787,00 metros, confrontando com o lote 60-A, 61-B, indo assim atingir o marco de ponto de partida, fechando a área acima mencionada";-

PROPRIETÁRIOS:- "CLEUZA RIBEIRO RAMOS"= T.E.nº.19.280 da 110ª zona-Pr. e CPF. nº. 022.849.799-04, filha de Pedro Francisco Ribeiro e Irias Moraes Ribeiro e seu marido JOSE GUI-/ IHERMINO RAMOS- C.I.nº. 458.100-Pr., brasileiros, casados, ela lavrador, ela do lar, residentes e domiciliadas no Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca.-

Registro Anterior:- Matrícula nº. R-3/1.822, livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-Pr. Data e valor da aquisição: 30.10.78-CP 60.000,00.- Dou fé. Grandes Rios, 16.05.79.-EU. *Sauzeiro* Oficial Designado.-

R-1º 179-Prot.305 em 16.05.79.-

Título:- COMPRA E VENDA

Transmitentes:- Cleuza Ribeiro Ramos e seu marido José Gui-/ Ihermino Ramos, acima qualificados.-

Adquirente:- "EMÍDIO REINALDO DA COSTA"= C.I.nº.2.194.575-Pr
(Segue no verso...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Nacional de Registro

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:16 PROTOCOLO: SZ3100068500D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJ2 4ZXJJ 9LUG2 394MA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

PROJUDI - Processo: 0000889-32.2024.8.16.0085 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Gustavo Vinicius Capelo Severino
16/10/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Matrícula 346

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS, PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA 346

FICHA Nº.04 (QUATRO)-

presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 121,59. Dou fê. Grandes Rios, 03/02/2020. EU Mauricio, OFICIAL.

R-07-MATRÍCULA 346 - PROTOCOLO N. 27.730 em 12/02/2020.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- BANCO DO BRASIL S/A. EXECUTADOS.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO. TÍTULO.- Ofício expedido pela Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul/PR, com fundamento na decisão proferida aos 10.02.2020, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Leticia Lilian Kirschnick Seyr, com referência aos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fundamento no acordo entabulado entre as partes. **VALOR.-** R\$ 1.434.776,46 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **OBJETO DA PENHORA.-** O imóvel objeto da presente matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Acordo e da decisão supramencionada. **FUNREJUS,** conforme Guia n. 37934855-0, quitado no valor de R\$. 2.869,55, em 12.02.2020. Emolumentos: 378 VRC. R\$ 72,95. Dou fê. Grandes Rios, 12/02/2020. EU Mauricio, OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:03 PROTOCOLO: SZ3100068481D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLF8 9EG96 DEU76 AVHVD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.L5Kev.3CaHU-
GXuDh.F511q
<https://selo.funarpen.com.br>



Registro de
Imóveis de
Grandes Rios
Estado do Paraná

A presente certidão é cópia
fiel da original arquivada
neste ofício.

Vera Inácio de A. Ferrari
Agente Delegada
Adriano Marcelo Ferrari
Registrador Substituto
Francieli C. Meanti Machado
Registradora Substituta

MATRÍCULA-346.-

FICHA Nº.03 (TRES VERSO)-

1.252, Livro 03- Registro Auxiliar. Forma do Título, Data e Serventário.- Escritura Pública, lavrada em 27.04.94, as fls.33 a 37, do Livro nº.226, nas Notas do Tabelionato do 1º Ofício da cidade e Co marca de Paranavaí-Pr, Tabelião Oscar Tomazoni. CCIR e ITR os mesmos descritos no R-3 da presente Matrícula. Pelo parceiro criador, foi dito para os fins previstos no Item 4, NR.1, Letra B, combinado com o Item 4.2, sub-Item 4.2.1, da OS INSS/DARF nº.52 de 22.10.92, que embora proprietário rural, não possui empregados, nem comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando assim dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS, assumindo inteira responsabilidade, inclusive penal, por esta declaração, conforme consta do corpo da Escritura.- CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura, D/50%de3.652,00 VRC. Dou Fa. Grandes Rios, 03.05.1.994 (três de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro). Em 11.11.19/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE

AV-06-MATRÍCULA 346 - PROTOCOLO N. 27.714 em 03/02/2020.-

Procede-se essa averbação, com fundamento legal no artigo 167, II, item 08, da Lei 6.015 de 31/12/1973, nos termos do ACORDO passado aos 24 de Janeiro de 2020, entre as partes, a saber: BANCO DO BRASIL S/A, na condição de Autor, e MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO, na condição de Réus, já qualificados, homologado aos 31.01.2020, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Jandaia do Sul/PR, nos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução Extrajudicial, nos seguintes termos: i) Origem e Confissão da Dívida- Os Réus confessam serem devedores do Autos da importância de R\$. 1.434.776,46, atualizada até 20.01.2020, correspondente ao saldo devedor da operação de crédito representada pelo número da operação: 493.603.408, produto: Renegociação especial; ii) Do valor do Acordo- Para viabilizar o cumprimento espontâneo da obrigação, os réus se propõe a pagar, e o Autor aceita receber, a prazo, com abatimento negocial, sem ânimo de novar, a importância de R\$. 1.434.776,46, posição em 20.01.2020; iii) Forma de Pagamento- Sem prejuízo do vencimento estipulado nesta cláusula e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, os Réus obrigam-se a pagar ao Autor: uma entrada no valor de R\$. 700.000,00, e o saldo de R\$. 734.776,46, em 02 (duas) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 25.01.2021, R\$. 367.388,23; Em 25.01.2022, R\$. 367.388,23; iv) Encargos Financeiros- Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 20.01.2020, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR). Sobre os valores devidamente atualizados pelo respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,50% a.m., correspondente à taxa efetiva de 6.16 a.a, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil; v) Garantias- Para garantia de cumprimento das obrigações decorrentes do presente acordo, os proprietários DÃO EM CAUÇÃO, o imóvel da presente matrícula. Pelo que procedi a

(Continua na folha 04...)

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA-346.-

FICHA Nº.03 (TRES).-

de superior a 07 (sete) meses, de raça Nelore, em bom estado geral, que serão entregues nas seguintes datas: 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1995; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1996; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1996; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1997; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1997; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1998; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1998; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1999; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1999, e 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 2000. **QUINTA-** Ao parceiro criador caberá o manejo e custeio com os animais, tais como as despesas com o campo, ro e demais empregados, e ainda o fornecimento de sal comum e mineral, medicamentos e as vacinas necessárias, as reses, sendo que, as obrigatórias nos prazos exigidos pelos órgãos governamentais; **SEXTA** Em caso de morte de um, ou de mais animais, o parceiro criador se obriga a substituí-los por outros, e dos que morrerem, poderá tirar todo proveito possível; **SÉTIMA-** Ficam os herdeiros ou sucessores / dos contratantes, obrigados ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressas neste instrumento, até o seu final, ficando esclarecido que por morte de uma ou de outra parte contratante, essa escritura não se rescindir; **ÓTAVA-** Todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre os animais referentes a este contrato de parceria pecuária, serão pagos pelo parceiro criador; **NONA-** As partes estabelecem uma multa de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do presente contrato, a parte que infligir qualquer uma das cláusulas do mesmo, considerando-se causa de multa o atraso na entrega anual dos bezerros machos dados como pagamento da renda, hipótese em que, o parceiro proprietário poderá optar pela rescisão contratual e exigir que lhe seja entregue, de imediato, as vacas do pagamento final, bem como as rendas porventura em débito; **DECIMA-** O parceiro proprietário, poderá pessoalmente, ou por intermédio de preposto, fiscalizar os animais objetos do presente contrato, devendo o parceiro criador, apresentar os mesmos facheados em mangueira, quando for solicitado; **DECIMA PRIMEIRA-** O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo e a respeitá-lo em todos os seus expressos termos; **DECIMA SEGUNDA-** As partes desde já elegem o foro da Comarca de Paranavaí-Pr, para que nele sejam dirimidas as dúvidas e casos omissos no presente instrumento, renunciando desde já, aos demais por mais privilegiados que sejam. **DECIMA TERCEIRA-** Para plena segurança e garantia das obrigações assumidas na parceria pecuária, o parceiro criador "MILTON JOSÉ MILTINHO PUPPIO FILHO e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPPIO", dão em garantia hipotecária em favor do parceiro proprietário, **EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto desta e das Matrículas nºs. 347, 634, 1.433, 1.448, 2.089, 2.665, 4.488 e 4.489, avaliados em CR\$ 40.500.000,00-Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), ref. Reg. nº.-

(Segue no Verso...)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Certidão emitida pelo SREI

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:03 PROTOCOLO: SZ3100068481D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLF8 9EG96 DEU76 AVHVD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR

MATRICULA=346.-

FICHA Nº.02 (DOIS VERSO).

AV-4-Mat.346 - Prot.10.893 em 18.04.94.-

Procede-se a esta averbação, para acrescentar MILTINHO do nome Milton José Pupio Filho, passando a ser então MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO, conforme sentença de 21.07.1.992, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul-Pr, Dr. Mario Nini Azzolini, extraído dos Autos nº.210/92, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício Pelo que procedi a presente averbação, para que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. D/60.000VRC. Dou Fe. Grandes Rios, 18.04.1.994 (Dezoito de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU Milton José Pupio Oficial.-

R-5-Mat.346 - Prot.10.908 em 03.05.94.-

TÍTULO.- ESCRITURA PUBLICA DE PARCERIA PECUÁRIA C/PACTO ADJETO DE HIPOTECA. PARCEIRO PROPRIETÁRIO- LINEU JOSÉ GONÇALVES-CI-RG-1.236.135-SSP-PR e CPF sob nº.320.719.309-91, brasileiro, capaz, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, com MARILENE MARTINS MACHADO - GONÇALVES, após ao advento da Lei nº.6.515/77, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Paranavai-Pr, a Rua Getulio Vargas nº 236. PARCEIRO CRIADOR- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO- CI-RG-808.769-SSP-PR, pecuarista, e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO CI-RG-3.262.408-J-SSP-PR, do lar, brasileiros, capazes, casados no regime de Comunhão de Bens no dia 05.12.1974, portadores da Certidão de Casamento nº.854, as fls.151 do livro nº 18-B do CRC de Jandaia do Sul-Pr, inscritos no CPF sob nº.101.198.179-34, residentes e domiciliados em Jandaia do Sul-Pr, a Rua dos Patriarcas nº.481. - Condições.- PRIMEIRA- O parceiro proprietário da em parceria pecuária, ao parceiro criador, 50 (cinquenta) vacas e 100 (cem) novilhas de raça Nelore, sem defeito físico, em boas condições de criar, avaliadas para efeito desta parceria pecuária pelo valor de CR\$.40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para o parceiro criador tratá-las e criá-las, em pastagens de sua propriedade, no imóvel denominado fazenda Palmeirinha, situada neste Município e Comarca; e que quando no final da vigência deste Instrumento se obriga a devolver ao parceiro proprietário, 1.875 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco) arrobas de carne de vaca gorda, que de verão ser entregues nas seguintes datas: 625 (seiscentos e vinte e cinco) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Maio de 1999; e 1250 (Hum mil, duzentos e cinquenta) arrobas de carne de vaca gorda, em 30 de Novembro de 2000. SEGUNDA- O prazo do presente contrato é de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 30 de Maio de 1994 e terminando impreterivelmente no dia 30 de Novembro de 2000; TERCEIRA- As despesas com o transporte inicial das reses, bem como a entrega dos bezerros dado como renda, serão de inteira responsabilidade do parceiro criador, observando-se que os bezerros referentes a renda do presente contrato, serão entregues na Fazenda denominada "São Judas Tadeu" situada no Município e Comarca de Paranavai-PR, de propriedade do parceiro proprietário; QUARTA- O parceiro criador pagará como renda durante a vigência do presente contrato, a totalidade de 225 (duzentos e vinte e cinco) bezerros machos, com idade (Segue ficha 03...)-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Certidão de Matrícula de Imóvel

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:03 PROTOCOLO: SZ3100068481D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLF8 9EG96 DEU76 AVHVD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJP55 73U2E LKYER HDGHR

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

Messari
OFICIAL

MATRÍCULA-346/02.-

110-A, com as seguintes DIVISAS E CONFRONTAÇÕES- Ao Norte, por uma estrada, confrontando com o lote nº.111; Ao Leste, por uma linha seca de rumo magnético SO 14953' NE, numa distância de 433,00 metros,7 confrontando com o lote nº.109; Ao Sul, pela margem direita da Água-Tres Coqueiros; Ao Oeste, por uma linha seca de rumo SO 21º37' NE, numa distância de 434,00 metros, confrontando com o lote nº. 110, conforme Mapa e Memorial Descritivo assinado pelo Engº. Agrônomo Mario Cesar Fernandes, Cart.Prof.17.478-D Crea- 7ª Região. Pelo que procede a presente averbação, para que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. d/O,3 VRC. Dou Fé. Grandes Rios,09.11.89. *Messari* Oficial.-

R-3-Mat.346 - Prot.10.886 em 14.04.94.- COMPRA E VENDA- Por Escritura Publica, lavrada em 19.01.90, as fls.76, do livro nº.28, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca, Tabelião Designado Edgard Lemes Gonçalves, OS PROPRIETÁRIOS- FRANCISCO DESPLANCHES-CI-RG-351.356-PR e sua mulher OLINDA TABORDA-DESPLANCHES-T.E nº.36985070647-136-42, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, portadores em conjunto do CPF nº.131.382.189-04, residentes e domiciliados no Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca, neste ato representados por seu bastante procurador Dr. Carlos Romeu Ramos-OAB/PR-10897 e CIC nº.117.840.839-68, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Jandaia do Sul-Pr, conforme procuração lavrada as fls.141, livro nº.14, em data de 03.11.88, do Tabelionato acima citado. VENDERAM o imóvel objeto da presente Matrícula para: MILTON JOSÉ PUPPIO FILHO-CI-RG-808.769-PR e CPF nº.101.198.179-34, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Clementino Puppio, nº 1.506 em Jandaia do Sul-Pr. Pelo Valor de Rcz\$.3.000,00 (Tres mil cruzados novos). - Pagou o ITBI conforme GR nº.119/93, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, quitada em 02.12.93 no valor de CR\$.21.100,00 -7 (Vinte e um mil e cem cruzeiros reais), em virtude do imóvel desta e das Matrículas nºs.634 e 347 terem sido avaliados em CR\$.- 1.055.000,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil cruzeiros reais).Apresentou C.C.I.R nº.717.070.006.220-0, area total 7,2 Ha, Mod.fiscal 18, N.mod.fiscais 0,38, F.M.P 2,0 Ha, exercício de 1992, e I.T.R de -/ igual numero, conforme DARF quitada em 13.04.94, referente ao exercício de 1991, e Certidão expedida em 12.04.94 pela Secretaria da Receita Federal de Ivaiporã-Pr. Certidão Negativa nº.276/94, expedida em 24.03.94 pelo I.A.P-Ivaiporã-Pr. Condições.- Os outorgantes declaram sob as penas da Lei que não industrializam seus produtos, estando isentos das exigências da Lei 1.958 de 09.09.82. ISENTA DA DDI, tudo conforme consta do corpo da Escritura. DEMAIS CONDIÇÕES - As da Escritura. D/50%de2.160.000VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 14.04.1994 (quatorze de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro) *Messari* Oficial.-

(Segue no Verso...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Cartório de Registro de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:03 PROTOCOLO: SZ3100068481D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLF8 9EG96 DEU76 AVHVD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTP5 73U2E LKYER HDGHR

MATRÍCULA-346-

FOLHA-1-(NUM).--

Espólio de BIANCA PERTOLUCCI LUNARDELLI, representado por seu -
inventariante Antonio Lunardelli, já qualificado.-E a Firma /-
TALARA S/A-COMERCIO-REPRESENTAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, inscrita /-
no C.C.C. do M.P. nº 50.865.581/0001-56, com sede em Londrina-Pr.-
à Avenida Paraná 453, 14º andar, sala 1.404.-

Registro Anterior:- "Matrícula nº.85, livro 2, livro, digo do Car-
tório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-Pr.-Dou fô.
Grandes Rios, 30.07.79.-EU *Faustino Scott* Oficial Designado.-

R-1/346, Prot. 527, em 30.07.79.-

Título:- "COMPR E VENDA".-

Transmitentes:- "Antonio Lunardelli, Santo Lunardelli, sua mulher
Heloisa Penteado Lunardelli, Herminio Lunardelli, sua mulher /-/
Maria Lucia de Freitas Lunardelli, Sergio Lunardelli, sua mulher
Zalmira Martins Lunardelli, O Espólio de Bianca Pertolucci Lu/-
nardelli e a Firma Talara S/A-Comercio-Representações e Admi/-
nistração, já qualificados.-

Adquirente:- "FRANCISCO DESPANCHES"=C.II. nº. 351.356-Pr. e CTR/-
nº. 131.302.189-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado /-
no Distrito de Rio Branco-Pr.-

Forma do Título:- "Escritura Pública, lavrada em 06.04.79, pelo-
Tabelião do Distrito de Rio Branco-Pr.-(livro 13, fls. 106, 108vs).
Valor:- Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).-

Condições:- Não constam.-

T.I.E:- Nº. 1803302-C, pagou 11500,00 (hum mil e quinhentos crucei-
ros), em virtude da Exatonia de Rendas ter avaliado o imóvel em
150.000,00, Agência de Rendas desta cidade nos 03.07.79.-Referen-
te ao imóvel da presente matrícula mais a matrícula nº. 147.-

Incrs:- "Certificado de Cadastro nº. 717.070.006.220-C, área to/-
tal 7,3, módulo 30,4, nº. de módulos 0,24, F.M.F. 7,3, relativo ao -
exercício de 1.978

Rural:- "Certificado de Quitação nº. 5490 31, série-A, expedi-
do em São Paulo-Capital.-Custas: Cr\$ 1.481,00.-Dou fô. Grandes /-
Rios, 30.07.79.-EU *Faustino Scott* Oficial Designado.-

AV-2-Mat. 346 - Prot. 9.264 em 09.11.89.-

Procede-se a esta averbação, conforme Escritura Pública de Re-
tificação e Ratificação lavrada em 04.10.89, as fls. 07 a 08, li-
vro nº. 27, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rio Branco,
nesta Comarca, Tabelião Edgard Lemes Gonçalves, na qual vem re-
tificar na presente Matrícula o seguinte, o nº. do lote e as
divisas e confrontações, quando o certo e correto é:- LOTE Nº
(SEGUE FLS. 02...)-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Comarca de Curitiba - PR

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 04/10/2023 14:03 PROTOCOLO: SZ3100068481D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLF8 9EG96 DEU76 AVHVD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJP5 73U2E LKYER HDGHR



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANA

OFICIAL

MATRICULA-4.489.-

FICHA Nº.01 (HUM).-

14 de Abril de 1994.

IMÓVEL.- Lote de terras rural nº.112 (cento e doze), com a área de 2,00 (dois) alqueires paulistas, igual a 48.400,00 M2 (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), ou ainda 4,84 (quatro -/ virgula oitenta e quatro hectares), situado na Gleba Ribeirão Bonito, SEÇÃO SUL-1, Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: A OESTE- Pela margem direita da Água Tangará; AO NORDESTE- Por uma linha seca de rumo magnético NO 58º41' SE, medindo 318,00 metros, confronta com o lote nº 111; A SUDESTE- Por uma linha seca de rumo SO 46º07' NE, medindo 208,00 metros, confronta com o lote nº.112-A; AO SUDOESTE- Pelo levantamento da estrada de rodagem, confronta com o lote nº.112-A. C.C.I.R nº.717.070.020.044-0, área total 16,9 Ha, Mqd.fiscal 18, N.mod.fiscais 0,92, F.M.P-2,0 Ha, e / I.T.R de igual numero.

PROPRIETÁRIOS.- FRANCISCO DESPLANCHES-CI-RG-351.356-PR e sua mulher OLINDA TABORDA DESPLANCHES-T.E nº.36985070647-136-42, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, portadores em conjunto do CPF nº.131.302.189-04, residentes e domiciliados no Distrito de Rio Branco, Município e Comarca de Grandes Rios-Pr.

TÍTULO ANTERIOR.- Matrícula nº.690, Livro 02- Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-Pr. Dou Fe. Grandes Rios, 14.04.1.994 (quatorze de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). *EU* Oficial.-

R-1-Mat.4.489 - Prot.10.885 em 14.04.94.- COMPRA E VENDA- Por Escritura Publica, lavrada em 18.01.90, as fls.75, do livro nº.28, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca, Tabelião Designado Edgard Lemes Gonçalves, OS PROPRIETÁRIOS, acima citados e qualificados, neste ato representados por seu bastante procurador Dr. Carlos Romeu Ramos-OAB/PR-10897 e CIC nº.117.840.839-68, brasileiro, casado, advogado, residente e domicilia do em Jandaia do Sul-Pr, conforme procuração lavrada as fls.141, livro nº.14, em data de 03.11.88, do Tabelionato acima citado, **VENDE RAM-** o imóvel objeto da presente Matrícula para: **MILTON JOSÉ PUPIO-FILHO-CI-RG-808.769-PR** e CPF nº.101.198.179-34, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Clementino Pupio, nº. 1.506, em Jandaia do Sul-Pr. Pelo Valor de Ncz\$,8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzados novos), englobando o imóvel desta e da Matrícula nº.4.488. Pagou o ITBI conforme GR nº.55, quitada em 04.07 89, no valor de Ncz\$.168,00 (Cento e sessenta e oito cruzados novos) englobando o imóvel desta e da Matrícula nº.4.488. C.C.I.R- exercício de 1992 cadastrado em conjunto com o imóvel da Matrícula 4.488, e I.T.R com o exercício de 1991 quitado, e Certidão expedida em 12.04.94 pela Secretaria da Receita Federal de Ivaiporã-Pr. Certidão- (Segue no Verso.).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:42 PROTOCOLO: S25040049719D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PU8X5 JYWWN RFW2S XQBQ3

MATRÍCULA-4.489.-

FICHA Nº.01 (HUM VERSO).-

Negativa nº.276/94, expedida em 24.03.94 pelo I.A.P-Ivaipora-Pr.Con dições.- Os outorgantes declaram sob as penas da Lei, que não industrializam seus produtos, estando isentos da exigência da Lei nº. 1.958 de 09.09.82. ISENTA DA DDI, tudo conforme consta do corpo da Escritura. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura. D/50%del.485.000VRC.- Dou Fe. Grandes Rios, 14.04.1.994 (quatorze de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU *Mani* Oficial.-

AV-2-Mat.4.489 - Prot.10.893 em 18.04.94.-

Procede-se a esta averbação, para acrescentar MILTINHO, do nome Milton José Pupio Filho, passando a ser então MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO, conforme sentença de 21.07.1.992, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul-Pr, Dr. Mario Nini Azzolini, extraído dos Autos nº.210/92, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício Pelo que procedi a presente averbação, para que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. D/60.000VRC. Dou Fe. Grandes Rios, 18.04.1.994 (dezoito de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU *Mani* Oficial.-

R-3-Mat.4.489 - Prot.10.908 em 03.05.94.-

TÍTULO.- ESCRITURA PUBLICA DE PARCERIA PECUÁRIA C/PACTO ADJETO DE HIPOTECA. PARCEIRO PROPRIETÁRIO- LINEU JOSÉ GONÇALVES-CI-RG-1.236.135-SSP-PR e CPF sob nº.320.719.309-91, brasileiro, capaz, casado no regime de Comynhão Parcial de Bens, com MARILENE MARTINS MACHADO-GONÇALVES, após ao advento da Lei nº.6.515/77, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Getulio Vargas nº. 236. PARCEIRO CRIADOR- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO-CI-RG- 808.769-SSP-PR, pecuarista, e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO CI-RG-3.262.408-1-SSP-PR, do lar, brasileiros, capazes, casados no regime de Comunhão de Bens no dia 05.12.1974, portadores da Certidão de Casamento nº.854, as fls.151, do livro nº.18-B do CRC de Jandaia do Sul-Pr, inscritos no CPF sob nº.101.198.179-34, residentes e domiciliados em Jandaia do Sul-Pr, a Rua dos Patriarcas nº. 481. Condições.- PRIMEIRA- O parceiro proprietário da em parceria pecuária, ao parceiro criador, 50 (cinquenta) vacas e 100 (cem) novilhas de raça Nelore, sem defeito físico, em boas condições de criar, avaliadas para efeito desta parceria pecuária pelo valor de CR\$.40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para o parceiro criador trata-las e cria-las, em pastagens de sua propriedade, no imóvel denominado Fazenda Palmeirinha, situada neste Município e Comarca, e que quando no final da vigência deste instrumento, se obriga a devolver ao parceiro proprietário, 1.875 (Hum mil / oitocentas e setenta e cinco) arrobas de carne de vaca gorda, que de verão ser entregues nas seguintes datas: 625 (seiscentas e vinte e cinco) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Maio de 1999, e 1250 (Hum mil, duzentas e cinquenta) arrobas de carne de vaca gorda, em 30 de Novembro de 2000; SEGUNDA- O prazo do presente contrato é de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 30 de Maio de 1994 e terminando impreterivelmente no dia 30 de Novembro de 2000; (Segue Ficha 02...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:42 PROTOCOLO: S25040049719D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PU8X5 JYWWN RFW2S XQBQ3

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA-4.489.-

FICHA Nº.02 (DOIS).-

TERCEIRA- As despesas com o transporte inicial das reses, bem como a entrega dos bezerros dado como renda, serão de inteira responsabilidade do parceiro criador, observando-se que os bezerros referentes a renda do presente contrato, serão entregues na Fazenda denominada "São Judas Tadeu", situada no Município e Comarca de Paranavai Pr, de propriedade do parceiro proprietário; **QUARTA-** O parceiro criador, pagará como renda, durante a vigência do presente contrato, a totalidade de 225 (duzentos e vinte e cinco) bezerros machos, com idade superior a 07 (sete) meses, de raça Nelore, em bom estado geral, que serão entregues nas seguintes datas: 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1995; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1.996; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1996; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1997; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1997; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1998; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1998; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1999; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1999, e 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 2000; **QUINTA-** Ao parceiro-criador caberá o manuseio e custeio com os animais, tais como as despesas com o campeiro e demais empregados, e ainda o fornecimento de sal comum e mineral, medicamentos e as vacinas necessárias as reses, sendo que, as obrigatórias nos prazos exigidos pelos órgãos governamentais; **SEXTA-** Em caso de morte de um, ou de mais animais, o parceiro criador se obriga a substituí-los por outros, e dos que morrerem, poderá tirar todo proveito possível; **SETIMA-** ficam os herdeiros ou sucessores dos contratantes, obrigados ao fiel cumprimento de todas as Clausulas e Condições expressas neste instrumento, até o seu final, ficando esclarecido que por morte de uma ou de outra parte contratante, essa Escritura não se rescindirá; **OITAVA-** Todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre os animais referentes a este contrato de parceria pecuária, serão pagos pelo parceiro criador; **NONA-** As partes estabelecem uma multa de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do presente contrato, a parte que infringir qualquer uma das cláusulas do mesmo, considerando-se causa de multa o atraso na entrega anual dos bezerros machos dados como pagamento de renda, hipótese em que, o parceiro proprietário - poderá optar pela rescisão contratual e exigir que lhe seja entregue, de imediato, as vacas do pagamento final, bem como as rendas porventura em debito; **DECIMA-** O parceiro proprietário, poderá pessoalmente, ou por intermedio de preposto, fiscalizar os animais objetos do presente contrato, devendo o parceiro criador, apresentar os mesmos fechados em mangueira, quando for solicitado; **DECIMA PRIMEIRA-** O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo e a respeitá-lo em todos os seus expressos termos; **DECIMA SEGUNDA-** As partes desde já elegem o Foro da Comarca de Paranavai-Pr, para que nele sejam dirimidas as duvidas e casos omissos no presente ins

(Segue no Verso...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:42 PROTOCOLO: S25040049719D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8X5 JYWWN RFW2S XQBQ3

4
MATRICULA-4.489.-

FICHA Nº.02 (DOIS VERSO)-

trumento, renunciando, desde já, aos demais por mais privilegiados-
que sejam; DÉCIMA TERCEIRA- Para plena segurança e garantia das /
obrigações assumidas na parceria pecuária, o parceiro criador " MIL
TON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS
PUPIO", dão em garantia hipotecária, em favor do parceiro proprie-
tário, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, O imóvel objeto des-
ta e das Matrículas nºs.346, 347, 634, 1.433, 1.448, 2.089, 2.665 e
4.488, avaliados em CR\$.40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhen-
tos mil cruzeiros reais), Ref. Reg. nº.1.252, Livro 03- Registro Au-
xiliar. Forma do Título, Data e Serventário.- Escritura Pública,
lavrada em 27.04.94, as fls.33 a 37, do livro nº.226, nas Notas do
Tabelionato do 1º Ofício da cidade e Comarca de Paranavaí-Pr, Tabe-
lião Oscar Tomazoni. CCIR e ITR os mesmos descritos no R-1 da pre-
sente Matricula. Pelo parceiro criador, foi dito para os fins pre-
vistas no Item 4, NR.1, Letra B, combinado com o Item 4.2, sub-Item
4.2.1, da OS INSS/DARF nº.52 de 22.10.92, que embora proprietário-
rural, não possui empregados, nem comercializa a sua produção no ex-
terior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando
assim dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS, assumin-
do inteira responsabilidade, inclusive penal, por esta declaração,
conforme consta do corpo da Escritura. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES
As da Escritura. D/50%de 3.652,00 VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 03.05.
1.994 (três de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro).
EU Neusa Aparecida Gervikas Pupo Oficial.-

AV-4-MATRÍCULA 4.489 - PROTOCOLO Nº.27.714, em 03/02/2020.-

Procede-se essa averbação, com fundamento legal no artigo 167, II, item 08, da Lei 6.015 de 31/12/1973, nos termos do ACORDO passado aos 24 de Janeiro de 2020, entre as partes, a saber: BANCO DO BRASIL S/A, na condição de Autor, e MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO, na condição de Réus, já qualificados, homologado aos 31.01.2020, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Jandaia do Sul/PR, nos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução Extrajudicial, nos seguintes termos: i) Origem e Confissão da Dívida- Os Réus confessam serem devedores do Autos da importância de R\$. 1.434.776,46, atualizada até 20.01.2020, correspondente ao saldo devedor da operação de crédito representada pelo número da operação: 493.603.408, produto: Renegociação especial; ii) Do valor do Acordo- Para viabilizar o cumprimento espontâneo da obrigação, os réus se propõe a pagar, e o Autor aceita receber, a prazo, com abatimento negocial, sem ânimo de novar, a importância de R\$. 1.434.776,46, posição em 20.01.2020; iii) Forma de Pagamento- Sem prejuízo do vencimento estipulado nesta cláusula e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, os Réus obrigam-se a pagar ao Autor: uma entrada no valor de R\$. 700.000,00, e o saldo de R\$. 734.776,46, em 02 (duas) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 25.01.2021, R\$. 367.388,23; Em 25.01.2022, R\$. 367.388,23; iv) Encargos Financeiros- Os valores lançados na conta vinculada a presente

(Continua na folha 03...)

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS PARANÁ
Messiani
OFICIAL

MATRÍCULA 4.489**FICHA Nº.03 (TRÊS).-**

renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 20.01.2020, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR). Sobre os valores devidamente atualizados pelo respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,50% a.m., correspondente à taxa efetiva de 6.16 a.a, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil; v) Garantias- Para garantia de cumprimento das obrigações decorrentes do presente acordo, os proprietários DÃO EM CAUÇÃO, o imóvel da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 121,59. Dou fê. Grandes Rios, 03/02/2020. EU *Messiani*, OFICIAL.

R-5-MATRÍCULA 4.489 - PROTOCOLO Nº.27.730, em 12/02/2020.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- BANCO DO BRASIL S/A. . EXECUTADOS.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO. TÍTULO.- Ofício expedido pela Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul/PR, com fundamento na decisão proferida aos 10.02.2020, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Letícia Lilian Kirschnick Seyr, com referência aos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fundamento no acordo entabulado entres as partes. VALOR.- R\$ 1.434.776,46 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). OBJETO DA PENHORA.- O imóvel objeto da presente matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Acordo e da decisão supramencionada. FUNREJUS, conforme Guia n. 37934855-0, quitado no valor de R\$. 2.869,55, em 12.02.2020. Emolumentos: 378 VRC. R\$ 72,95. Dou fê. Grandes Rios, 12/02/2020. EU *Messiani*, OFICIAL.

R-06-MATRÍCULA 4.489 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-

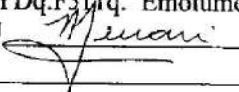
TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO.- TERMO DE PENHORA, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado. Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. VALOR.- R\$ 169.280,87 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora.

(Segue no Verso)

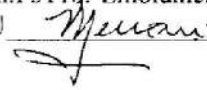
MATRICULA 4.489

CNM: 081927.2.0004489-65

FICHA Nº.03-V (TRÊS-VERSO).-

FUNREJUS – Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo
Funarpen: SFR12.X5NEv.OlaYr-NMYDq.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33.
Dou fê Grandes Rios, 31/01/2024. EU  OFICIAL.

R-07-MATRICULA 4.489 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- ROCHA & ROCHA
ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. EXECUTADO.-
DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO.-
Termo de Retificação de Penhora, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vera
Cível de Londrina – PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014.0005,
Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes à
Sentença. VALOR.- R\$ 88.508,04 (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro
centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado
correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matricula. DEMAIS CONDIÇÕES, às
constantes do Termo de Penhora. FUNREJUS – Guia n. 62574037-8, quitado no valor R\$.
177,02. em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFR12.I56lv.moanC-5kXDh.F511q. Emolumentos -
1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fê. Grandes Rios, 27/06/2024. EU  OFICIAL

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:42 PROTOCOLO: S25040049719D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: Pj8X5 JYWWN RFW2S XQBQ3

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 036a1b8f-a290-4b5b-9f3a-9c2a547afa70

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI – Oficial
	CERTIFICO e dou fê que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial

Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000
(43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR12.s5ULv.RZafw-
UuDDN.F510q
<https://selo.funarpen.com.br>

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANA

Merari
OFICIAL

MATRÍCULA-4.488.-

FICHA Nº.01 (HUM).-

14 de Abril de 1994.

IMÓVEL.- Lote de terras rural nº.111 (cento e onze), com a área de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, igual a 121.000,00 M2 (cento e -/ vinte e um mil metros quadrados), ou ainda 12,10 Ha (doze virgula - dez hectares), situado na Gleba Ribeirão Bonito, SEÇÃO SUL-1, Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: A Noroeste, pela margem direita da Água Tangará; Ao Nordeste, pelo levantamento da linha seca divisória, medindo 668,00 metros, confronta com terras da Gleba Ribeirão Bonito, 5ª Seção; A Sudeste, por uma linha seca de rumo magnético SO 14253' NE, medindo 228,00 metros, confronta com o lote nº 190; A Sudoeste, pela estrada do Capim e por uma linha seca de rumo NO 58241' SE, medindo 539,00 metros, confrontando com os lotes nºs.110-A, 110, 112-A e 112.- C.C.I.R nº.717.070 020.044-0, área total 16,9 Ha, Mod.fiscal 18, N.mod.fiscais 0,92, - FMP 2,0, e I.T.R de igual número.

PROPRIETÁRIOS.- FRANCISCO DESPLANCHES-CI-RG-351.356-PR e sua mulher OLINDA TABORDA DESPLANCHES-T.E nº.36985070647-136-42, brasileiros, casados, ela comerciante, ela do lar, portadores em conjunto - do CPF nº.131.302.189-04, residentes e domiciliados no Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca.-

TÍTULO ANTERIOR.- Matrícula nº.690, Livro 02- Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Faxinal-Pr. Dou Fe.- Grandes Rios, 14.04.1.994 (quatorze de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU *Merari* Oficial.-

R-1-Mat.4.488 - Prot.10.885 em 14.04.94.- COMPRA E VENDA-Por Escritura Pública, lavrada em 18.01.90, as fls.75, do livro nº.28, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca, Tabelião Designado Edgard Lemes Gonçalves, OS PROPRIETÁRIOS, acima citados e qualificados, neste ato representados por seu bastante procurador, Dr. Carlos Romeu Ramos-DAB/PR-10897 e CIC nº. 117.840.839-68, brasileiro, casado, advogado, residente e domicílio em Jandaia do Sul-Pr, conforme procuração lavrada as fls.141, livro nº 14, em data de 03.11.88, no Tabelionato acima citado. VENDE RAM- o imóvel objeto da presente Matrícula para: MILTON JOSÉ PUPPIO-FILHO-CI-RG-808.769-PR e CPF nº.101.198.179-34, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Clementino Pupio nº.- 1.506, em Jandaia do Sul-Pr. Pelo Valor de Ncz\$,8.400,00 (Oito mil e quatrocentos cruzados novos), englobando o imóvel desta e da Matrícula nº.4.489.Pagou o ITBI conforme GR nº.55, quitada em 04.07.89, no valor de Ncz\$,168,00 (cento e sessenta e oito cruzados novos) englobando o imóvel desta e da Matrícula nº.4.489. C.C.I.R exercício de 1992 cadastrado em conjunto com o imóvel da Matrícula 4.489, e I.T.R com o exercício de 1991 quitado, e Certidão expedida em 12.04.94 pela Secretaria da Receita Federal de Ivaipora-Pr. Certidão - (Segue no Verso...).

MATRÍCULA-4.488.-FICHA Nº.01 (HUM VERSO)-

Negativa nº.276/94, expedida em 24.03.94 pelo I.A.P.-Ivaipora-Pr. Condições.- Os outorgantes declaram sob as penas da Lei, que não industrializam seus produtos, estando isentos da exigência da Lei nº. 1.958 de 09.09.82. ISENTA DA DOI, tudo conforme consta do corpo da Escritura. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura. D/2.835.000VRC. Dou Fe. Grandes Rios, 14.04.1.994 (quatorze de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU Murari Oficial.-

AV-2-Mat.4.448 - Prot.10.893 em 18.04.94.-

Procede-se a esta averbação, para acrescentar MILTINHO do nome Milton Jose Pupio Filho, passando a ser então MILTON JOSE MILTINHO PUPIO FILHO, conforme sentença de 21.07.1.992, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul-Pr, Dr. Mario Nini Azzolini, extraído dos Autos nº.210/92, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Pelo que procedi a presente averbação, para que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. D/60.000VRC. Dou Fe. Grandes Rios, 18.04.1.994 (dezoito de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU Murari Oficial.-

R-3-Mat.4.488 - Prot.10.908 em 03.05.94.-

TÍTULO.- ESCRITURA PUBLICA DE PARCERIA PECUÁRIA C/PACTO ADJETO DE HIPOTECA. PARCEIRO PROPRIETÁRIO- LINEU JOSE GONÇALVES-CI-RG-1.236.135-SSP-PR e CPF sob nº.320.719.309-91, brasileiro, capaz, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, com MARILENE MARTINS MACHADO - GONÇALVES, após ao advento da Lei nº.6.515/77, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, a Rua Getulio Vargas nº 236. PARCEIRO CRIADOR- MILTON JOSE MILTINHO PUPIO FILHO-CI-RG-808.769-SSP-PR, pecuarista, e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO-CI-RG-3.262.408-1-SSP-PR, do lar, brasileiros, capazes, casados no regime de Comunhão de Bens no dia 05.12.1974, portadores da Certidão de Casamento nº.854, as fle.151 do livro nº.18-B do CRC de Jandaia do Sul-Pr, inscritos no CPF sob nº.101.198.179-34, residentes e domiciliados em Jandaia do Sul-Pr, a Rua dos Patriarcas nº.481. Condições.- PRIMEIRA- O parceiro proprietário dá em parceria pecuária, ao parceiro criador, 50 (cinquenta) vacas e 100 (cem) novilhas de raça Nelore, sem defeito físico, em boas condições de criar, avaliadas para efeito desta parceria pecuária pelo valor de CR\$.40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para o parceiro criador trata-las e cria-las, em pastagens de sua propriedade, no imóvel denominado Fazenda Palmeirinha, situada neste Município e Comarca, e que quando no final da vigência deste instrumento, se obriga a devolver ao parceiro proprietário 1.875 (Hum mil oitocentas e setenta e cinco) arrobas de carne de vaca gorda, que deverão ser entregues nas seguintes datas: 625 (seiscentas e vinte e cinco) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Maio de 1999, e 1250 (Hum mil duzentas e cinquenta) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Novembro de 2000; SEGUNDA- O prazo do presente contrato é de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 30 de Maio de 1.994 e terminando impreterivelmente no dia 30 de Novembro de 2000; - (SEGUE FICHA Nº 02...).

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA-4.488.-

FICHA Nº.02 (0015).-

TERCEIRA- As despesas com o transporte inicial das reses, bem como a entrega dos bezerros dado como renda, serão de inteira responsabilidade do parceiro criador, observando-se que os bezerros referentes a renda do presente contrato, serão entregues na Fazenda denominada "São Judas Tadeu", situada no Município e Comarca de Paranavaí-Pr, de propriedade do parceiro proprietário; QUARTA- O parceiro criador, pagará como renda, durante a vigência do presente contrato, a totalidade de 225 (duzentos e vinte e cinco) bezerros machos, com idade superior a 07 (sete) meses, de raça Nelore, em bom estado geral, que serão entregues nas seguintes datas: 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1995; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1.996; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1996; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1997; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1997; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1998; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1998; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1999; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1999, e 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 2000; QUINTA- Ao parceiro criador caberá o manuseio e custeio com os animais, tais como as despesas com o campeiro e demais empregados, e ainda o fornecimento de sal comum e mineral, medicamentos e as vacinas necessárias as reses, sendo que, as obrigatórias nos prazos exigidos pelos órgãos governamentais; SEXTA- Em caso de morte de um, ou de mais animais, o parceiro criador se obriga a substituí-los por outros, e dos que morrerem, poderá tirar todo proveito possível; SÉTIMA- Ficam os herdeiros ou sucessores dos contratantes, obrigados ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e Condições expressas neste instrumento, até o seu final, ficando esclarecido que por morte de uma ou de outra parte contratante, essa Escritura não se rescindirá; ÓTAVA- Todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre os animais referentes a este contrato de parceria pecuária, serão pagos pelo parceiro criador; NONA- As partes estabelecem uma multa de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do presente contrato, a parte que infringir qualquer uma das cláusulas do mesmo, considerando-se causa de multa o atraso na entrega anual dos bezerros machos dados como pagamento da renda, hipótese em que, o parceiro proprietário poderá optar pela rescisão contratual e exigir que lhe seja entregue, de imediato, as vacas do pagamento final, bem como as rendas porventura em débito; DÉCIMA- O parceiro proprietário, poderá pessoalmente, ou por intermédio de preposto, fiscalizar os animais objetos do presente contrato, devendo o parceiro criador, apresentar os mesmos fechados em mangueira, quando for solicitado; DÉCIMA PRIMEIRA- O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo e a respeitá-lo em todos os seus expressos termos; DÉCIMA SEGUNDA- As partes desde já elegem o foro da Comarca de Paranavaí-Pr, para -
(Segue no Verso...).

4

MATRÍCULA-4.488.-FICHA Nº.02 (DOIS VERSO)-

que nele sejam dirimidas as dúvidas e casos omissos no presente instrumento, renunciando, desde já, aos demais por mais privilegiados- que sejam; DECIMA TERCEIRA- Para plena segurança e garantia das -/ obrigações assumidas na parceria pecuária, o parceiro criador " MIL TON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO, dão em garantia hipotecaria, em favor do parceiro proprietário, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta, e das Matrículas nºs.346, 347, 634, 1.433, 1.448, 2.089, 2.665, e- 4.489, avaliados em CR\$.40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), Ref. Reg. nº.1.252, Livro 03- Registro Auxiliar. Forma do Título, Data e Serventuario.- Escritura Pública, lavrada em 27.04.94, as fls.33 a 37, do livro nº.226, nas Notas do Tabelionato do 1º Ofício da cidade e Comarca de Paranavaí-Pr, Tabelião Oscar Tomazoni. CCIR e ITR os mesmos descritos no R-1 da presente Matrícula. Pelo parceiro criador, foi dito para os fins previstos no Item 4, NR.I, Letra B, combinado com o Item 4.2, sub-Item 4.2.1, da OS INSS/DARF nº.52 de 22.10.92, que embora proprietário rural, não possui empregados, nem comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando assim dentro as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS, assumindo inteira responsabilidade, inclusive penal, por esta declaração, conforme consta do corpo da Escritura. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura. D/50%de3.652,00 VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 03.05.1.994 (três de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro). *E. J. Severino* Oficial.-

AV-4-MATRÍCULA 4.488 - PROTOCOLO Nº.27.714, em 03/02/2020.-

Procede-se essa averbação, com fundamento legal no artigo 167, II, item 08, da Lei 6.015 de 31/12/1973, nos termos do ACORDO passado aos 24 de Janeiro de 2020, entre as partes, a saber: BANCO DO BRASIL S/A, na condição de Autor, e MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO, na condição de Réus, já qualificados, homologado aos 31.01.2020, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Jandaia do Sul/PR, nos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução Extrajudicial, nos seguintes termos: i) Origem e Confissão da Dívida- Os Réus confessam serem devedores do Autos da importância de R\$. 1.434.776,46, atualizada até 20.01.2020, correspondente ao saldo devedor da operação de crédito representada pelo número da operação: 493.603.408, produto: Renegociação especial; ii) Do valor do Acordo- Para viabilizar o cumprimento espontâneo da obrigação, os réus se propõe a pagar, e o Autor aceita receber, a prazo, com abatimento negocial, sem ânimo de novar, a importância de R\$. 1.434.776,46, posição em 20.01.2020; iii) Forma de Pagamento- Sem prejuízo do vencimento estipulado nesta cláusula e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, os Réus obrigam-se a pagar ao Autor: uma entrada no valor de R\$. 700.000,00, e o saldo de R\$. 734.776,46, em 02 (duas) prestações atuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 25.01.2021, R\$. 367.388,23; Em 25.01.2022,

(Continua na folha 03...)

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ
M. M. M.
OFICIAL

MATRÍCULA 4.488**FICHA Nº.03 (TRÊS).-**

R\$. 367.388,23; iv) Encargos Financeiros- Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 20.01.2020, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR). Sobre os valores devidamente atualizados pelo respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,50% a.m., correspondente à taxa efetiva de 6.16 a.a, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil; v) Garantias- Para garantia de cumprimento das obrigações decorrentes do presente acordo, os proprietários DÃO EM CAUÇÃO, o imóvel da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 121,59. Dou fé. Grandes Rios, 03/02/2020. EU *M. M. M.*, OFICIAL.

R-5-MATRÍCULA 4.488 - PROTOCOLO Nº.27.730, em 12/02/2020.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- BANCO DO BRASIL S/A. EXECUTADOS.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO. TÍTULO.- Ofício expedido pela Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul/PR, com fundamento na decisão proferida aos 10.02.2020, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Leticia Lilian Kirschnick Seyr, com referência aos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fundamento no acordo entabulado entres as partes. VALOR.- R\$ 1.434.776,46 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). OBJETO DA PENHORA.- O imóvel objeto da presente matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Acordo e da decisão supramencionada. FUNREJUS, conforme Guia n. 37934855-0, quitado no valor de R\$. 2.869,55, em 12.02.2020. Emolumentos: 378 VRC. R\$ 72,95. Dou fé. Grandes Rios, 12/02/2020. EU *M. M. M.*, OFICIAL.

R-06-MATRCULA 4.488 - PROTOCOLO N. 33.046 em 03/02/2026.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO.- TERMO DE PENHORA, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina - PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. VALOR.- R\$ 169.280,87 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora e

(Segue no Verso)

MATRÍCULA 4.488

CNM: 081927.2.0004488-68

FICHA Nº.03-V (TRÊS-VERSO).-

Termo de Retificação passado aos 22.01.2026. FUNREJUS – Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFR12.W5pcv.3VbrT-kmJEA.F510q. Emolumentos - 378 VRC. R\$ 104,71. Dou fé. Grandes Rios, 03/02/2026. EU M. Mani, OFICIAL.

R-07-MATRÍCULA 4.488 - PROTOCOLO N. 33.048 em 03/02/2026.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- ROCHA & ROCHA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.-** Termo de Retificação de Penhora, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vera Cível de Londrina – PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014, Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença. **VALOR.- R\$ 88.508,04** (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora e do Termo de Retificação emitida em 20.01.2026, n. 218.1. FUNREJUS – Guia n. 62574037-8, quitado no valor R\$. 177,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFR12.W5Pcv.3VbrT-bm5EA.F510q. Emolumentos - 378 VRC. R\$ 104,71. Dou fé. Grandes Rios, 03/02/2026. EU M. Mani, OFICIAL.

VERA INACIO
DE ALMEIDA
FERRARI:857
45642904

Assinado de forma
digital por VERA
INACIO DE ALMEIDA
FERRARI:85745642904
Dados: 2026.02.04
13:03:31 -03'00'

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI – Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 04 de fevereiro de 2026.
	<u>VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI</u> Oficial

Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000
(43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.pJKFP.3scD6- G7uf9.F510q https://selo.funarpen.com.br

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício. Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Andreza Aniella Bento Marones Registradora Substituta	

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

M. Merari
OFICIAL

MATRICULA-3.861/01.-

15 de Março de 1989.-

IMÓVEL.- LOTE RURAL nº 53-B/54-A (cincoenta e tres-B/cincoenta e quatro-A), com a área de 7,00 (sete) alqueires paulistas, igual a 169.400,00 m2 ou ainda 16,94 hectares, situado na gleba Ribeirão Bonito/4ª SEÇÃO, neste município e comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco cravado a margem esquerda da Água Paranapã, dividindo com o lote nº 54. Deste ponto, segue pela mesma margem água acima, até outro marco;volvendo daí a direita, segue em rumo magnético NO 29º54' SE, confrontando com o lote nº 53-A, numa distancia de 1.050,00 metros, até outro marco, cravado sobre o alinhamento do levantamento da linha seca divisória da Gleba, volvendo daí a direita, segue por esta, confrontando com terras da Gleba Ribeirão Bonito, 9ª seção, até outro marco;volvendo daí novamente a direita, segue confrontando com o lote nº54 numa distancia de 1.185,00 metros, no rumo SE 29º54' NO, indo assim/atingir o marco de ponto de partida, fechando a área acima mencionada. MIRAD- Certificado de Cadastro nº 717.070.006.637-0, área, total 16,9, fmp 3,0, mod.fiscal 18,0, nº de mod.fiscais 0,93, exercício de 1988 quitado.-

PROPRIETÁRIO:- PEDRO FELIPE DE MELO- brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Distrito de Rio Branco, neste município e Comarca, portador do CPF nº059.718.299-04.- e CI-RG-1.333.705-PR.-

TÍTULO ANTERIOR:- Transcrição nº1.203, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-Pr. Dou fé. Grandes Rios, 15.03.1989. EU *M. Merari* Oficial.-

R-1-Mat.3.861 - Prot.8.850 em 15.03.89.-

Transmitente:- O ESPOLIO DE ANÁLIA LOPES DE MELO, homologado por sentença prolatada em data de 01.03.89, pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Cândido Sobrinho desta Comarca, cuja sentença transitou em julgado. Adquirente:- JOSÉ GILSON VON STEIN- CI-RG-421.562-PR e CPF nº002

154.809-59, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Londrina-Pr. Título.- CARTA DE ADJUDICAÇÃO, Forma, Data e Serventuario- Extraída dos Autos de Arrolamento Sumário sob nº 209/88, dos bens deixados pelo falecimento de Anália Lopes de Melo, encerrado em 10.03.89, assinado pelo Escrivão do Cível Antonio Siqueira e pelo MM Juiz de Direito Dr. José Cândido Sobrinho, ambos desta comarca. Valor

CZ\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzados). Pagou o Inter-vivos conforme GR-4- quitada em 19.12.88 na importancia de CZ\$14.000,00 e Causa-Mortis conforme GR-4- quitada em 19.12.88 na importancia de CZ\$7.000,00. DEMAIS CONDIÇÕES- Às da Carta de Adjudicação. d/2,0 vrc. Dou fé. Grandes Rios, 15.03.89.- EU *M. Merari* Oficial.-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.13.361 em 28.07.99. ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO , lavrada em 19.07.99.

(Segue no Verso..).

MATRÍCULA-3.861.-FICHA Nº 01 (HUM VERSO).-

A PRENOTAÇÃO DE Nº.13.361 em 28.07.99 da ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em 19.07.99, mencionada na presente Matricula, FOI - CANCELADA em 27.08.99, conforme Ofício arquivado neste Ofício na Pasta nº.02.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.13.775 em 04.05.2000. COMPRA E VENDA- ESCRITURA PÚBLICA, lavrada em 02.05.2000.

R-2-Mat.3.861 - Prot.13.775 em 04.05.2000.-

DATA-24.05.2000.- COMPRA E VENDA- Por Escritura Pública, lavrada em 02.05.2000, as fls.099 a 102, do livro nº.033, nas Notas do Tabelião nato do Município de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca. OS PROPRIETÁRIOS- JOSÉ GILSON VON STEIN-CI-RG-nº.421.562-SSP-PR e CPF nº.002.154.809-59 e sua mulher MARIA CECILIA BAZZO VON STEIN-CI-RG-nº.1.254.775-SSP-PR e CPF nº.582.660.629-00, brasileiros, ele industrial, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Porto União, nº 105, Bairro Jardim Dom Bosco, na cidade de Londrina-Pr, neste ato representados por seu bastante procurador, CLAUDIOMAR LEANDRO DA SILVA-CI-RG-nº.5.004.580-3-SSP-PR e CPF nº.653.872.529-53, brasileiro, casado, - autônomo, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha nº 530, / Bairro Shangrila-A, na cidade de Londrina-Pr, conforme procuração, lavrada as fls.105, do livro 18, do Tabelionato de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca em data de 22.03.2000; VENDERAM- o imóvel objeto da presente Matricula para: DAIANE FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, brasileira, menor, nascida em data de 27.04.1987, conforme Certidão de Nascimento nº 11.045, fls.080, do livro A/11, do Ofício de Registro Civil de Rio Branco do Ivaí-Pr; DIORNES FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, brasileiro, menor, nascido em data de 17.12.1989, conforme Certidão de Nascimento nº.52.738 fls.109-Vº do livro nº A/59 do Ofício de Registro Civil, 2º Ofício, da cidade de Londrina-Pr; DAIANARA FERNANDES PEREIRA, brasileira, - menor, nascida em data de 16.05.1995, conforme Certidão de Nascimento nº.72.334, fls.232 do livro nº A/083 do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr, portadores do CPF nº.459.613.109-06, por dependência, filhos de EDSON LEANDRO PEREIRA-CI-RG-nº.3.474.116 6-SSP-PR e CPF nº.459.613.109-06, e ISABEL FERNANDES PEREIRA, brasileiros, ele pecuarista, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 375, fls.075, livro 8/02 do Ofício de Registro Civil de Rosario do Ivaí-Pr, e Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada as fls.111-Vº, do livro nº 01, do Ofício de Registro Civil de Rosario do Ivaí-Pr, registrada sob nº.2.106, no Livro 03- Registro Auxiliar deste Ofício, todos residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha nº.530 Bairro Shangrila-A, na cidade de Londrina-Pr, representados neste ato por seu pai EDSON LEANDRO PEREIRA, acima qualificado. Pelo Valor de R\$.10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Pagou o ITBI conforme GR quitada em 15.05.2000, pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca, no valor de R\$.1.926,00 (Um mil, novecientos e vinte e seis reais), englobando o imóvel desta e das Matriculas nºs.2.499, 179, 2.018, 2.019, 591, 2.098, 2.076, 3.320,609

(Segue Ficha 02...).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

GRANDES RIOS

PARANA

MATRICULA-3.861.-

FICHA Nº.02 (DOIS).-

e 2.803. CCIR nº.717.070.016.616.1, área total 155,2 Ha, Mod.Rural-48,9 Ha, N.Mod.Rurais 3,09, Mod.Fiscal 18 Ha, N.Mod.Fiscais 8,62, - FMP 3,0 Ha, exercício 1998/1999 quitado, e ITR Nº. Imóvel Receita / Federal 3252500.1, área total 155,2 Ha, exercício 1995 à 1999 quitados, cadastrado em conjunto com outros imóveis. Certidão Negativa - nº 192/2000, emitida pelo IAP-Ivaiporã-Pr. Isentos da CND/INSS, conforme consta no corpo da Escritura. CONSTA DOI. DE MAIS CONDIÇÕES-As da Escritura. D/3.285,00 VRC=R\$.246,37. FUNREJUS-R\$.192,69. Dou Fe. Grandes Rios, 24.05.2000. EU *Henari* Oficial.-

R-03-MAT.3861 - PROTOCOLO Nº.19.442 em 13.10.2009.-

TÍTULO. ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA. OUTORGANTES DEVEDORES. EDSON LEANDRO PEREIRA, CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR, CPF sob nº.459.613.109-06, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrilla - A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. INTERVENIENTES GARANTIDORES E FIADORES. DAIANE FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, CPF sob nº.057.414.059-08, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante; e DIORNES FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, CPF sob nº.071.939.720-44, brasileiro, solteiro, maior, capaz; residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrilla - A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. OUTORGADOS CREDITORES. ELCIO AZEVEDO PINTO, CI-RG-nº.3.175.098-9-SSP-PR, CPF sob nº.712.211.748-00, e sua esposa MARIA ELAINE CONTATO PINTO, CI-RG-nº.1.877.152-2-SSP-PR, CPF sob nº.028.500.829-37, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, Registrada sob nº.20.024, no Livro nº.03/Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, ambos empresários, residentes e domiciliados na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 433, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná. E, pelos contratantes, foi declarado o seguinte: Que os CREDITORES, fornecem aos DEVEDORES, a quantia de R\$.1.160.000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais), sendo que obtém por empréstimo a referida importância, o qual reconhecem e confessam dever em conformidade com a Nota Promissória nº.001/2009, aos CREDITORES, obrigando-se à paga-la, mediante as Clausulas e Condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA. Os Devedores comprometem-se através deste instrumento, amortizar a presente dívida ora confessada, e os Credores a liberar os Ônus Hipotecários parcialmente, devendo os Credores, quitar parcialmente, através de anotação ao verso da Nota Promissória nº.001/2009, com os vistos de ambas as partes e emitir um recibo parcial em favor dos Devedores, no valor que for amortizando, e o débito restante, emitir uma nova Nota Promissória, assim retificando

(Segue no verso)

4 MATRICULA-3.861.-

FICHA Nº.02Vº (DOIS VERSO).-

automaticamente a Promissória nº.001/2009. Os Devedores obrigam-se a solver a dívida ora contraída e confessada integralmente em 10/12/20009, que será paga na Praça do Município de Jataizinho, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CLAUSULA SEGUNDA.- Em garantia da dívida ora contraída e confessada na Escritura objeto do presente Registro, e de tudo mais que for devido pelos Devedores, os mesmos dão aos Credores em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de qualquer natureza, Parte Ideal corresponde a 2/3 do imóvel objeto da presente Matrícula. FORMA DO TÍTULO.- Escritura Publica lavrada em 11/09/2009, as fls.110/118, do Livro nº.55, nas Notas do Cartório Moreira Alves, Distrito de Cruzeiro do Norte, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CCIR nº.717.070.016.616-1, área total 155,20, mod.rural 48,8673 hectares, n.mod.rurais 3,09, mod.fiscal 18,0 hectares, n.mod.fiscais 8,62, FMP 3,0 hectares, exercício 2003/2004/2005 quitado. COM TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CLÁUSULAS, e PARAGRAFOS, constantes do corpo da Escritura. D/4.312,00 VRC=R\$452,76. Recolhido o FUNREJUS conforme Guia nº.07043005900239972, quitada em 25/09/2009, no valor de R\$.609,00, englobando outros imóveis. Dou Fé. Grandes Rios, 13.10.2009. EU Murari OFICIAL.

AV-4-MATRÍCULA 3.861 - PROTOCOLO Nº.27.407, em 02/08/2019.-

Procede-se essa averbação nos termos do Requerimento passado aos 26 de Julho de 2019, em Jataizinho/PR, da exequente, MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF n. 028.500.829-37; e Certidão de Ajuizamento da Execução - autos n. 0698-45.2019.8.16.0090 -, expedida aos 25 de Julho de 2019, pela Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR; requerendo averbação premonitória a margem da presente matrícula; com fulcro no artigo 828, do Código de Processo Civil. Dessa forma, certificamos a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, distribuída aos 25.04.2019, referente aos autos supramencionados, que tramita perante a Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, em que é exequente MARIA ELAINE CONTATO PINTO, e executados, DIORNES FERNANDES PEREIRA e EDSON LEANDRO PEREIRA, no valor de R\$. 2.542.242,19 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou fé. Grandes Rios, 05/08/2019. EU Murari, OFICIAL.

R-03-MATRÍCULA 3.861 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO.- TERMO DE PENHORA, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. VALOR.- R\$ 169.280,87 (cento

(Continuá na folha 03...)

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS PARANÁ

Marian
~~OFICIAL~~

CNM: 081927.2.0003861-09

MATRÍCULA 3.861

FICHA Nº.03 (TRÊS).-

e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS –** Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFRI2.X54Ev.OlaYr-pMuDq.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fê. Grandes Rios, 31/01/2024. EU *Marian*, OFICIAL.

R-06-MATRÍCULA 3.861 - PROTOCOLO N. 30.946 em 27/02/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF/MF n. 028.500.829-37. **EXECUTADOS.-** DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF n. 071.939.729-44 e EDSON LEANDRO PEREIRA, inscrito no CPF/MF n. 459.613.109-09. **TÍTULO.-** Termo de Penhora (Conforme Art. 845 do N.C.P.C.), passado pela Vara Cível de Iporã - PROJUDI aos 09.09.2020, Extraído dos Autos sob n. 0000698-45.2019.8.16.0090, de Ação de Execução Título Extrajudicial. **VALOR.-** R\$ 2.542.252,19 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, Diornes Fernandes Pereira, ou seja, 33,33% do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS –** Guia n. 60578338-0, quitado no valor de R\$. 5.084,50, em 27.02.2024. Selo Funarpen: SFRI2.y5tuv.MYab9-NMVD2.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fê. Grandes Rios, 07/03/2024. EU *Marian*, OFICIAL.

R-07-MATRÍCULA 3.861 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- ROCHA & ROCHA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. **EXECUTADO.-** DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.-** Termo de Retificação de Penhora, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014.0005. Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes a Sentença. **VALOR.-** R\$ 88.508,04 (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** as constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS –** Guia n. 62574037-8, quitado no valor R\$. 177,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFRI2.I5vbv.moaNC-3kWDh.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fê. Grandes Rios, 27/06/2024. EU *Marian*.

(Segue no Verso)

MATRÍCULA 3.861
OFICIAL.

CNM: 081927.2.0003861-09
FICHA Nº.03-V (TRÊS-VERSO).-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8W8 H6YK B4KAA VBS8A

Comarca de
Grandes Rios

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI – Oficial

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original
arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de
31/12/1973.

Grandes Rios, 02 de abril de 2025.

VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI

Oficial

Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000
(43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO

SFRI2.s5eLv.RZafw-
Xu4DN.F510q

<https://selo.funarpen.com.br>



Registro de
Imóveis de
Grandes Rios
Estado do Paraná

A presente certidão é cópia
fiel da original arquivada
neste ofício.

Vera Inácio de A. Ferrari
Agente Delegada

Adriano Marcelo Ferrari
Registrador Substituto

Francieli C. Meanti Machado
Registradora Substituta



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

OFICIAL

MATRICULA-3.569/01.-

27 de novembro de 1.987.-

IMÓVEL:- Lote de terras rural nº 54/7 Rem., com a área de 3,52 -
alqueires paulistas, ou sejam: 8,5184 hectare, subdivisão do lo-
te nº 54/7, situado na Gleba Ribeirão Bonito-9ª Secção, neste Mu-
nicípio e comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as se-
guintes divisas e confrontações:- Partindo de um marco cravado a
beira da estrada. Deste ponto segue confrontando com o lote 54/7
1, no rumo magnético NE 36º 07' SW, numa distância de 387,0 me-
tros, até outro marco a margem do Rio Branco, daí voltando à di-
reita segue rio acima até o próximo marco cravado na margem do -
Rio Branco o lote 54/8, daí voltando à direita confrontando com-
o lote 54/8 no rumo magnético SW 18º 02' NE, numa distância de -
210,0 metros, até o próximo marco, daí voltando novamente à di-
reita confrontando com o lote nº 54/9 e 54/10, indo atingir o -
marco de partida, fechando a área mencionada. INCRA: nº. 717.070
006.071, área total 13,2, cadastrado com outro imóvel. Mapa e Me-
morial Descritivo assinado pelo Engº. Agrº. Celso Tokue Kato -
T Crea- 93-73-D.-7ª Região.-

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO FERNANDES e sua mulher DIOMAR FAZEN FER-
NANDES, brasileiros, casados, ele lavrador, portador da CI.RG.nº
557.242-Pr., e CPF. nº 257.311.659-04, ela do lar, filha de José
Fuzan e Thereza Gregório, portadora da Cert. de Casamento nº 5.0
18, do Cartório de Cambé-Pr.; FRANCISCO FERNANDES e sua mulher -
EUCILDES FAZAN FERNANDES, brasileiros, casados, ele lavrador, fi-
lho de Francisco Fernandes e Maria Poleis, ela do lar, filha de
José Fazan e Thereza Gregório, portadores da Cert. de Casamento-
nº 4.460 do Cartório de Cambé-Pr., e do CPF. nº 022.803.889-87;-
JOSE APARECIDO FERNANDES e sua mulher TEREZA APARECIDA FERNANDES
brasileiros, casados, ele lavrador, portador da CI.RG. nº 902. -
824-Pr., e do CPF. nº 022.843.599-04, ela do lar, filha de Domin-
gos Salles e Florides Fazan Salles, portadora da Cert. de Casa-
mento nº 883, do CRC. de Rosário, n/Comarca; JOÃO FERNANDES e -
sua mulher ADELAIDE CORRENTE FERNANDES, brasileiros, casados, ele
lavrador, filho de Francisco Fernandes e Maria Poleis, ela do -
lar, filha de Alexandre Corrente e Carmélia Delfine de Andrade,-
portadores da Cert. de Cas. nº. 3.878, de Cambé-Pr., e do CPF.nº
022.806.049-49; RUBENS FERNANDES e sua mulher DERCY MOURA FERNAN-
DES, brasileiros, casados, ele lavrador, portador da CI.RG. nº.-
3.205.402-Pr., e do CPF. nº 022.846.859-00, ela do lar, filha de
Francisco Moura e Maria Avelan Moura, portadora da Cert. de Casa-
mento nº 725, de CRC. desta cidade; ELPIDIO FERNANDES, e sua mu-
lher MARINALVA MATIAS FERNANDES, brasileiros, casados, ele lavra-
dor, portador da CI. nº 909.385-Pr., e do CPF. nº 100.736.479-34
ela do lar, filha de Amélio Matias e Jovita Ferreira, portadora-
Segue no verso...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:41 PROTOCOLO: S25040049716D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUXAK VZDZT NUQVE PHDFR

MATRICULA-3.569/01Vº.
da Cert. de Cas. nº1573, do CRC. de Rosário, n/Comarca, todos, -
residentes e domiciliados no Distrito de Rosário, n/Comarca.-
Título Anterior:- Matricula 1.145, livro 02, deste Ofício. Dou -
Fé. Grandes Rios, 27.11.87. EU M. J. J. J. Oficial.-

R-1-Mat.3.569 - Prot.7.941 em 27.11.87. Título: DIVISÃO AMIGÁVEL
Transmitentes:- ANTONIO FERNANDES, sua mulher DIOMAR FAZEN FER-
NANDES; FRANCISCO FERNANDES, sua mulher EUCILDES FAZAN FERNANDES
JOÃO FERNANDES, sua mulher ADELAIDE CORRENTE FERNANDES; RUBENS -
FERNANDES, sua mulher DERCY MOURA FERNANDES; ELPIDIO FERNANDES, -
sua mulher MARINALVA MATIAS FERNANDES, todos já qualificados.-
Adquirentes:- JOSE APARECIDO FERNANDES e sua mulher TEREZA APARE-
CIDA FERNANDES, já qualificados.- Valor:- CZ\$.300.000,00-(trezen-
tos mil cruzados), englobando outro imóvel. Forma do Título:- Es-
critura Pública, lavrada em 08.09.87, às fls. 402, do livro 02, -
nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rosário, n/Comarca, Tabe-
lião: Celso Antunes Ribeiro, Incra:- Nº.717.070.006.071, referen-
te ao exercício de 1.987-quitado, conforme consta do corpo da es-
critura. Condições: às da escritura.- Custas: 1.200VRC. Dou Fé.-
Grandes Rios, 27.11.87. EU M. J. J. J. Oficial.-

R-02-MATRICULA 3.569 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE HINTO
FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. EXECUTADO.- DIORNES
FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO.- TERMO
DE PENHORA, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina - PROJUDI, Fiel
Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução
de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. VALOR.- R\$ 169.280,87 (cento
e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). IMÓVEL OBJETO
DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel
objeto da presente Matricula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora.
FUNREJUS - Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo
Funarpen: SFRI2.X5fEv.OlaYr-bMKDq.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou
fé. Grandes Rios, 31/01/2024. EU M. J. J. J. OFICIAL.

R-03-MATRICULA 3.569 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- ROCHA & ROCHA
ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. EXECUTADO.-
DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO.-
Termo de Retificação de Penhora, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vara
Cível de Londrina - PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014.0005,
Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes à
Sentença. VALOR.- R\$ 88.508,04 (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro
centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado

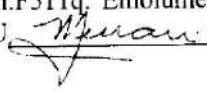
(Continua na folha 02...)



LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS PARANÁ

GNM: 081927.2.0003569-12

MATRÍCULA 3.569FICHA Nº.02 (DOIS).-

correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora. FUNREJUS – Guia n. 62574037-8, quitado no valor R\$. 177,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFR12.15lv.moaNC-KktDh.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 27/06/2024. EU 

OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:41 PROTOCOLO: S25040049716D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUJAK VZDZT NUQVE PHDFRPara verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 8831b376-7b67-4341-a597-72536a68c945

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI – Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial

Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000
(43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR12.s5pLv.RZafw-
kuJDN.F510q
<https://selo.funarpen.com.br>

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Grandes Rios — Paraná

Oficial

MATRÍCULA-3.320/01.-

10 de dezembro de 1986.

IMÓVEL:- Lote de terras rural nº 52/52A, com a área de 9,00 alqueires paulistas, ou sejam 217.800,00 M2, igual a 21,78 ha., situado na Gleba Ribeirão Bonito, 4ª Secção, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando em um marco cravado à margem esquerda da Água Paranapã, segue, confrontando com o lote de terras de nº 51, com o rumo NO 29º 54' SE, e distância de 1.199,00 metros, até outro marco; deflete à direita, confrontando com a Gleba Ribeirão Bonito - 9ª Secção, com o rumo SW 9º 03' NE e distância de 87,00 metros, até outro marco; deflete à direita, confrontando com as mesmas terras, com o rumo SW 1º 32' NE, e distância de 80,00 metros, até outro marco; deflete à direita, confrontando ainda com as mesmas terras, com o rumo SW 6º 35' NE, e distância de 54,40 metros, até outro marco; deflete à direita, confrontando com o lote de terras de nº 52B e 53C, com o rumo SE 29º 54' NO e distância de 938,00 metros, até outro marco cravado à margem esquerda da água Paranapã, deste segue água acima, até encontrar o marco onde deu-se início a essa presente descrição. Conforme Consta Mapa e Memorial descritivo assinado pelo Engº. Civil Carlos Antonio Alves Ferreira-Crea-12676-D-7ª Região.- **IMÓVEL** Cadastrado no INCRA/sob nº 717.070.008.133-6, área total 21,7, mód.fiscal 18,0, nº. de mód.fiscais 1,17, FMP.3,0-exercício de 1986-quitado.-

PROPRIETÁRIO:- BELCHIOR RUFINO FERREIRA, brasileiro, casado, lavrador, portador da Certidão de Casamento nº 111, fls.122, livro B9, do C.R.C. de Conquista-MG., filho de João Rufino Vilas Boas e Balduino Ferreira Vaz, inscrito no CPF sob nº 057.595.529-53, residente e domiciliado no distrito de Rio Branco, n/Comarca.

Título Anterior:- Matrículas nºs.1.107 e 3.279, livro 02, deste Ofício.- Dou Fé. Grandes Rios, 10.12.86.- EU Oficial.-

R-1-Mat.3.320 - Prot.7.144 em 12.12.86.- COMPRA E VENDA, por Escritura Pública, lavrada em 20.11.86, às fls.132, livro 201, nas Notas do tabelionato Grassano de Arapongas-Pr., tabelião Bel. Ricardo Antonioli Grassano; OS **PROPRIETÁRIOS:-** BELCHIOR RUFINO FERREIRA, acima qualificado e sua mulher JOSEFA MARIA DE JESUS, brasileira, casada, filha de José Bento Domingos e Balduino Maria de Jesus, portadora da Certidão de Casamento nº 111, fls.122, livro B9, do CRC de Conquista-MG., residentes e domiciliados no distrito de Rio Branco, n/Comarca, representados pelo procurador Sr. Euclides Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, escrivão, residente na cidade de Arapongas-Pr., portador da C.I. RG.nº.1.194.580-Pr., e CPF nº 199.534.379-04, conforme procuração lavrada nas notas do tabelionato acima, livro nº 132, fls.47, em 15.09.1986./

segue no verso....-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:27 PROTOCOLO: S25040049715D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PU5WE 7XCQC HGO3N 4EZTK



MATRICULA-3.320/01Vº.-

VENDERAM o imóvel objeto da presente Matrícula para: **JOSE GILSON VON STEIN**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão de bens com **Maria Cecilia Bazzo Von Stein**, do comércio, portador da C.I. RG./ nº 421.562-PR., e CPF nº 002.154.909-59, residente à Rua Dr. **Alber to Romi**, 105 em Londrina-Pr; Pelo Valor de CZ\$200.000,00-(duzen-7 tos mil cruzados); Guia de recolhimento na importância de CZ\$: 4. 000,00, emitida em 30.09.86.- **Condições:-** Que o imóvel foi vendi- do pelo preço certo e previamente convencionado de CZ\$200.000,00, (duzentos mil cruzados), que serão pagos da seguinte forma:- CZ\$: 150.000,00-(cento e cinquenta mil cruzados), no dia 15 de Abril / de 1987, com a cláusula pro-soluto, e CZ\$50.000,00-(cinquenta mil cruzados), que confessam receber neste ato dele outorgado em moe- da corrente do país que contaram e acham exata da qual dão ao mes- mo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satis- feitos para nunca mais o repetir, conforme consta do corpo da Es- critura.- **CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES:** às da Escritura.- **Custas:** 3,700VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 12.11.86. **EU** *Mani* Oficial.-

VIDE PRENOTAÇÃO nº.13.361 em 28.07.99. **ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO** lavrada em 19.07.99.

A PRENOTAÇÃO ACIMA FOI CANCELADA em 27.08.99, conforme **Ofício** ar- quivado neste **Ofício** na Pasta nº 02.

R-2-Mat.3.320 - Prot.13.566 em 11.01.2000.-

REGISTRO DE PENHORA. REQUERENTE.- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ- S/A BANESTADO. REQUERIDOS.- JOSE VON STEIN E CIA LTDA. e JOSE GILSON- VON STEIN. TÍTULO.- AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, passado nesta ci- dade, aos 10.01.2000, assinado por José José do Carmo Guerra, **Ofi- cial de Justiça** e pelo Depositário Judicial Celso Rosnei Osorio - Martins, extraído dos Autos nº 99/99 de Carta Precatória, oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, e que por sua vez ex- traída dos Autos principais sob nº 809/1999 de Ação de Execução de Título Extrajudicial. **VALOR.- R\$.3.057,80** (Três mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA**, o descri- to na presente Matrícula e o imóvel constante da Matrícula nº.2098 **DEMAIS CONDIÇÕES-**As constantes no Auto de Penhora e Depósito.0/30% de 1.260,00 VRC=R\$.28,35. **FUNREJUS-R\$.6,11.** Dou Fé. Grandes Rios, 11.01.2.000. **EU** *Mani* Oficial.-

AV-3-Mat.3.320 - Prot.13.759 em 28.04.2000.-

Conforme **Ofício** nº.57/2000, expedido em data de 26.04.2000, pelo- Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca, assinado por **Juliano Borba Siqueira**, Escrevente Juramentado, fica devidamente - **CANCELADO** o **REGISTRO DE PENHORA**, Autos nº 99/99, extraído dos Au- tos Principais sob nº.809/99, descrito no R-2 da presente Matricu- la, em que o **Requerente** **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A BANESTADO** e **Requeridos** **JOSE VON STEIN E CIA LTDA e JOSE GILSON VON STEIN.** D/ 189,00 VRC=R\$.14,17. Dou Fé. Grandes Rios, 28.04.2000. **EU** *Mani* Oficial.-

(Segue Ficha 02....).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:27 PROTOCOLO: S25040049715D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PU5WE 7XCQC HGO3N 4EZTK

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

Neuani
OFICIAL

MATRICULA-3.320.-

FICHA Nº.02 (DOIS).-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.13.775 em 04.05.2000. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 02.05.2000.

R-4-Mat.3.320 - Prot.13.775 em 04.05.2000.-

DATA-24.05.2000. COMPRA E VENDA- Por Escritura Pública, lavrada em 02.05.2000, as fls.099 à 102, do livro nº.033, nas Notas do Tabelionato do Município de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca. OS PROPRIETÁRIOS- JOSE GILSON VON STEIN-CI-RG-nº.421.562-SSP-PR e CPF nº.002.154.809-59 e sua mulher MARIA CECILIA BAZZO VON STEIN-CI-RG-nº.1.254.775-SSP-PR e CPF nº.582.660.629-00, brasileiros, ele industrial, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Porto União, nº 105, Bairro Jardim Dom Bosco, na cidade de Londrina-Pr, neste ato representados por seu bastante procurador, CLAUDIOMAR LEANDRO DA SILVA-CI-RG-5.004.580-3-SSP-PR e CPF nº.653.872.529-53, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrilá-A, na cidade de Londrina-Pr, conforme procuração lavrada às fls.105, do livro 18, do Tabelionato de Rio Branco do Ivaí, - nesta Comarca, em data de 22.03.2000. **VENDERAM-** o imóvel objeto da presente Matricula para: DAIANE FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, brasileira, menor, nascida em data de 27.04.1987, conforme Certidão de Nascimento nº.11.045, fls.080, do livro nº A/11, do Ofício de Registro Civil de Rio Branco do Ivaí-Pr; DIORNES FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, brasileiro, menor, nascido em data de 17.12.1989, conforme Certidão de Nascimento nº.52.738, - fls.109-Vª do livro A/59 do Ofício de Registro Civil, 2º Ofício da cidade de Londrina-Pr; DAIANARA FERNANDES PEREIRA, brasileira, menor nascida em data de 16.05.1995, conforme Certidão de Nascimento nº.72.334, fls.232 do livro A/083 do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr, portadores do CPF nº.459.613.109-06, por dependência, filhos de EDSON LEANDRO PEREIRA-CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR e CPF nº.459.613.109-06, e ISABEL FERNANDES PEREIRA, brasileiros, - ele pecuarista, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento nº.375, fls.075, livro B/02 do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, e Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada as fls.111-Vª, do livro nº01, do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, registrada sob nº.2.106, no livro 03, Registro Auxiliar deste Ofício, todos residentes e domiciliados à Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrilá-A, na cidade de Londrina-Pr, representados neste ato por seu pai EDSON LEANDRO PEREIRA, acima qualificado. Pelo Valor de R\$.13.500,00 (Treze Mil e quinhentos reais). Pagou o ITBI conforme GR quitada em 15.05.2000, pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí nesta Comarca, no valor de R\$.1.926,00 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais), englobando o imóvel desta e das Matrículas nºs.3.861 2.499, 179, 2.018, 2.019, 591, 2.098, 2.076, 609 e 2.803. CCIR nº. 717.070.016.616.1, área total 155,2 Ha, Mod.Rural 48,9 Ha, N.Mod. -

(Segue no Verso...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:27 PROTOCOLO: S25040049715D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PU5WE 7XCQC HGO3N 4EZTK



MATRICULA-3.320.-

FICHA Nº.02 (DOIS VERSO)-

Rurais 3,09, Mod.Fiscal 18 Ha, N.Mod.Fiscais 8,62, FMP 3,0 Ha, exercício 1998/1999 quitado, e ITR Nº. Imóvel Receita Federal 3252500.1 area total 155,2 Ha, exercício 1995 a 1999 quitados, cadastrado em conjunto com outros imóveis. Certidão Negativa nº 192/2000, emitida em 21.03.2000 pelo IAP-Ivaiporã-Pr. Isentos da CND/INSS, conforme consta no corpo da Escritura. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES-As da Escritura. D/4.092,00 VRC-R\$.306,90. FUNREJUS-R\$.192,69. Dou Fe. Grandes Rios, 24.05.2000. EU *M. Severino* Oficial.-

R-05-MAT.3320 – PROTOCOLO Nº.19.442 em 13.10.2009.-

TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA.
OUTORGANTE DEVEDOR.- EDSON LEANDRO PEREIRA, CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR, CPF sob nº.459.613.109-06, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrilla – A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **INTERVENIENTES GARANTIDORES E FIADORES.-** DAIANE FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, CPF sob nº.057.414.059-08, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante; e DIORNES FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, CPF sob nº.071.939.720-44, brasileiro, solteiro, maior, capaz; residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrilla – A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **OUTORGADOS CREDITORES.-** ELCIO AZEVEDO PINTO, CI-RG-nº.3.175.098-9-SSP-PR, CPF sob nº.712.211.748-00, e sua esposa MARIA ELAINE CONTATO PINTO, CI-RG-nº.1.877.152-2-SSP-PR, CPF sob nº.028.500.829-37, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da Escritura Publica de Pacto Antenupcial, Registrada sob nº.20.024, no Livro nº.03/Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, ambos empresários, residentes e domiciliados na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 433, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná. E, pelos contratantes, foi declarado o seguinte: Que os CREDITORES, fornecem aos DEVEDORES, a quantia de R\$.1.160.000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais), sendo que obtém por empréstimo a referida importância, o qual reconhecem e confessam dever em conformidade com a Nota Promissória nº.001/2009, aos CREDITORES, obrigando-se à paga-la, mediante as Clausulas e Condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA.-** Os Devedores comprometem-se através deste instrumento, amortizar a presente dívida ora confessada, e os Credores a liberar os Ônus Hipotecários parcialmente, devendo os Credores, quitar parcialmente, através de anotação ao verso da Nota Promissória nº.001/2009, com os vistos de ambas as partes e emitir um recibo parcial em favor dos Devedores, no valor que for amortizando, e o débito restante, emitir uma nova Nota Promissória, assim retificando automaticamente a Promissória nº.001/2009. Os Devedores obrigam-se a solver a dívida ora contraída e confessada integralmente em 10/12/2009, que será paga na Praça do Município de Jataizinho, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. **CLAUSULA SEGUNDA.-** Em garantia da dívida ora contraída e confessada na Escritura objeto do presente Registro, e de tudo mais que for devido pelos Devedores, os mesmos dão aos Credores em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, sem

(Segue na ficha 03)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:27 PROTOCOLO: S25040049715D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PU5WE 7XCQC HGO3N 4EZTK



LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ
M.iani
OFICIAL

MATRICULA-3.320.-**FICHA Nº.03 (TRÊS).-**

concorrência de qualquer natureza, Parte Ideal corresponde a 2/3 do imóvel objeto da presente Matricula. **FORMA DO TÍTULO.-** Escritura Publica lavrada em 11/09/2009, as fls.110/118, do Livro nº.55, nas Notas do Cartório Moreira Alves, Distrito de Cruzeiro do Norte, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CCIR nº.717.070.016.616-1, área total 155,20, mod.rural 48,8673 hectares, n.mod.rurais 3,09, mod.fiscal 18,0 hectares, n.mod.fiscais 8,62, FMP 3,0 hectares, exercício 2003/2004/2005 quitado. **COM TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CLÁUSULAS, e PARAGRAFOS,** constantes do corpo da Escritura. D/4.312,00 VRC=R\$.452,76. Recolhido o FUNREJUS conforme Guia nº.07043005900239972, quitada em 25/09/2009, no valor de R\$.609,00, englobando outros imóveis. Dou Fé. Grandes Rios, 13.10.2009.
M.iani OFICIAL

AV-6-MATRÍCULA 3.320 - PROTOCOLO Nº.27.407, em 02/08/2019.-

Procede-se essa averbação nos termos do Requerimento passado aos 26 de Julho de 2019, em Jataizinho/PR, da exequente, MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF n. 028.500.829-37; e Certidão de Ajuizamento da Execução - autos n. 0698-45.2019.8.16.0090 -, expedida aos 25 de Julho de 2019, pela Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR; requerendo averbação premonitória a margem da presente matricula; com fulcro no artigo 828, do Código de Processo Civil. Dessa forma, certificamos a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, distribuída aos 25.04.2019, referente aos autos supramencionados, que tramita perante a Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, em que é exequente MARIA ELAINE CONTATO PINTO, e executados, DIORNES FERNANDES PEREIRA e EDSON LEANDRO PEREIRA, no valor de R\$. 2.542.242,19 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou fé. Grandes Rios, 05/08/2019.
M.iani OFICIAL

R-07-MATRICULA 3.320 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA,** inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.- TERMO DE PENHORA,** passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. **VALOR.- R\$ 169.280,87 (cento**

(Segue no Verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:27 PROTOCOLO: S25040049715D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PU5WE 7XCQC HGO3N 4EZTK



4 MATRICULA 3.320

FICHA Nº 03-V (TRES-VERSO).-

e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matricula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS –** Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFR12.X5fEv.OlaYr-pM7Dq.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fe. Grandes Rios, 31/01/2024. EU *Marian*, OFICIAL.

R-08-MATRICULA 3.320-PROTOCOLO N. 30.946 em 27/02/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF/MF n. 028.500.829-37. **EXECUTADOS.- DIORNES FERNANDES PEREIRA,** inscrito no CPF/MF n. 071.939.729-44 e **EDSON LEANDRO PEREIRA,** inscrito no CPF/MF n. 459.613.109-09. **TÍTULO.-** Termo de Penhora (Conforme Art. 845 do N.C.P.C.), passado pela Vara Cível de Iporã - PROJUDI aos 09.09.2020, Extraído dos Autos sob n. 0000698-45.2019.8.16.0090, de Ação de Execução Título Extrajudicial. **VALOR.-** R\$ 2.542.252,19 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, Diornes Fernandes Pereira, ou seja, 33,33% do imóvel objeto da presente Matricula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS –** Guia n. 60578338-0, quitado no valor de R\$. 5.084,50, em 27.02.2024. Selo Funarpen: SFR12.V5ovv.cGa9w-tTIDc.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fe. Grandes Rios, 07/03/2024. EU *Marian*, OFICIAL.

R-09-MATRICULA 3.320 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- ROCHA & ROCHA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-06 **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA,** inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.-** Termo de Retificação de Penhora, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vara Cível de Londrina - PROJUDI, extraído dos Autos n. 0966196-88.2020.8.16.0014.0005. Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença. **VALOR.-** R\$ 88.508,04 (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matricula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS –** Guia n. 62574037-8, quitado no valor R\$ 177,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFR12.55ybv.moaNC-mkiDh.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fe. Grandes Rios, 27/06/2024. EU *Marian*, OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:27 PROTOCOLO: S25040049715D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PU5WE 7XCQC HGO3N 4EZTK

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8ad84684-64c5-4671-b4ec-e065fca4f2d1

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI – Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial
Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000 (43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br	

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.s5ELv.RZafw- WudDN.F510q https://selo.funarpen.com.br

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Grandes Rios — Paraná

OFICIAL

MATRÍCULA-2.803/01.-
20 de Maio de 1985.-

IMÓVEL:- Lotes de terras n.ºs 52-B e 53-C, com a área de 3,83 alqueires Paulistas, ou sejam 92.686,00 metros quadrados, Gleba Ri beirão Bonito, 4.ª Secção, situado neste Município e Comarca de 7 Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e con- frontações: "Partindo do marco cravado a margem esquerda da Água Paranapa, dividindo com o lote n.º 53. Deste ponto segue pela mes ma margem, água acima, até atingir outro marco, voltendo daí a 7 direita segue no rumo magnético NO 29º54' SE numa distância de - 938 metros, confrontando com o lote 52/A, até atingir outro mar- co, daí voltendo a direita, segue pelo alinhamento da linha seca divisória numa distância de 163,70 metros, confrontando com ter ras da mesma gleba 9.ª secção até atingir outro marco; voltendo 7 daí novamente a direita segue no rumo SE 29º54' NO numa distânci a de 979 metros, confrontando com o lote 53, indo assim atingir o marco de ponto de partida, fechando a área acima mencionada".- INCRA:- 717.070.000.914-7, área total 9,2 - mód.fiscal 18,0 - n.º de mód.fiscais 0,51 - F.M.P. 3,0.- PROPRIETÁRIA:- G.LUNARDELLI - S/A-AGRICULTURA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CGC/MF. n.º. / 58.133.638/0001-42, com sede na Capital do Estado de São Paulo, - onde tem escritório a Avenida Paulista 1.776-20º andar.- Título/ Anterior:- Transcrição n.º 3.592, do Cartório de Registro de Imó- veis da Comarca de Reserva-Pr.- Dou Fé. Grandes Rios, 20.05.85.- EU Oficial.-

R-1-Mat.2.803 - Prot.5.811 de 20.05.85.- COMPRA E VENDA, por Es- critura Pública, lavrada em 05.08.1976, fls. 58Vº à 61Vº, do li vro 75, nas Notas do Tabelionato da Cidade de Faxinal-Pr., Tabe- lião: Alvaro Sanches.- A PROPRIETÁRIA:- acima citada e qualifica da, Vendeu o imóvel objeto desta Matrícula para: BENEDITO PINTO, brasileiro, casado, lavrador, portador da Certidão de Casamento/ n.º 791, do Reg.Civil de Herculândia-SP., e do CPF. n.º.239.237.33 9/68, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Gran- des Rios-Pr., Pelo valor de Cr\$30.000, (trinta mil cruzeiros), Guia de recolhimento na importância de Cr\$300, emitida em 04.08.76.- / Anuentes Cedentes:- Antonio Lunardelli, brasileiro, viúvo, pecu- arista, portador da C.I. n.º143.299 e CPF. n.º 002.470.148-34; Her minio Lunardelli e sua mulher Maria Lucia de Freitas Lunardelli, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela psicóloga, portadores/ das C.I. n.ºs.348.398 e 1.170.506, CPF. n.º. 004.021.338-20; Santo Lunardelli e sua mulher Heloisa Penteado Lunardelli, brasileiros casados, ele pecuarista, ela do lar, portadores das C.I. n.ºs.336. 055 e 519.815 e do CPF. n.º. 008.219.858-68; SERGIO LUNARDELLI e/ sua mulher Zulmira Martins Lunardelli, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela de prendas doméstica, portadores das C.I. n.ºs. - (segue no verso...)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:22 PROTOCOLO: S25040049713D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUVBZ ZW3HH SWRSC 9UBWK

MATRÍCULA-2.803/01Vº.-

751.803 e 1.546.930 e do CPF. nº.008.219.778-49; a firma Talara - S/A-Comércio, Representações e Administração, inscrita no C.G.C./ nº.60.865.581/0001-56; o espólio de Bianca Bertolucci Lunardelli, por seu inventariante Antonio Lunardelli, já qualificado e herdeiros Vera Lunardelli Toldi e seu marido Mario Renzo Toldi, brasileiros, casados, ela de prendas domésticas, ele comerciante, portadores das C.I. nºs.1.289.355 e 898.444, e do CPF.004.278.368-15 Claudio Antonio Lunardelli e sua mulher Maria Carla Zanotto Lunardelli, ele brasileiro, ela italiana, casados, ele agricultor, ela de prendas domésticas, portadores C.I. 1.273.978 e modelo 19 RG.- 1.105.548 e do CPF. nº371.742.128-72 e Arnaldo Lunardelli e sua mulher Mercedes Pacheco e Chaves Lunardelli, brasileiros, casados, ele engenheiro mecânico de produção, ela socióloga, portadores /- das C.I. nºs.1.290.048 e 2.670.992 e do CPF.002.470.068-15, todos residentes e domiciliados na Capital de São Paulo.- Condições:- / Que a presente escritura foi lavrada de acordo com Alvará de Autorização Judicial expedido pelo Mm. Juiz de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo-Capital, conforme consta do corpo da Escritura.- DEMAIS CONDIÇÕES: as da Escritura; Custas:- 0,900VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 20.05.85.- EU Oficial.-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº 5822 em 24.05.85.-R-2- Mat.2803- Prot.5822 em 24.05.85.-

DATA:- 27.05.85.- COMPRA E VENDA- Por escritura Pública, lavrada em 07.05.85, no livro nº 195, às folhas 009, pelo Tabelionato da cidade de Arapongas-Pr. 1º Tabelião Bel.Ricardo Antonioli Grassano, os PROPRIETÁRIOS BENEDITO PINTO C.I.RG-nº.1.628.757-Pr.e CPF nº.239.237.339-68 e sua mulher LUIZA DA SILVA PINTO C.I.RG-nº.1.947.352-Pr., brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes na Fazenda Figueira, município de Apucarana-Pr., venderam o imóvel objeto da presente Matrícula para: JOSE GILSON VON STEIN C.I.RG-nº.421.562-Pr. e CPF.nº.002.154.909-59, brasileiro, casado do comércio, residente à Av.Tiradentes, 1.120 em Londrina- Paraná Pelo valor de Cr\$.9.000.000 (nove milhões de cruzeiros), Guia de recolhimento na importância de Cr\$.240.000 emitida em 08.05.85, em virtude do imóvel ter sido avaliado em Cr\$.12.000.000. CONDIÇÕES:- Que o imóvel objeto da presente foi vendido pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$.9.000.000 (nove milhões de cruzeiros), pagos da seguinte forma: Cr\$.3.500.000 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros) serão pagos no dia 07 de fevereiro de 1986 com a cláusula pro- soluto, e Cr\$.5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) que confessam receber neste ato, dele outorgado em moeda corrente do País que contam e acham exata, da qual dão pela, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem.INCRA- 717.070.023.264-4, área total - 79,6, módulo 18,0, nº de módulos 0,53, fmp.3,0, com o exercício de 1984 quitado, conforme consta no corpo da escritura. Consta DOI.- DEMAIS CONDIÇÕES:- as da escritura. Custas: 2.400 VRC. Dou fé. G. Rios, 27.05.85. EU Oficial.-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº 13.361 em 28.07.99. ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em 19.07.99.

(Segue Ficha nº.02..).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:22 PROTOCOLO: S25040049713D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUVBZ ZW3HH SWRSC 9UBWK

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

GRANDES RIOS

PARANÁ

OFICIAL

MATRICULA-2.803.-

FICHA Nº.02 (DOIS).-

A PRENOTAÇÃO DE Nº.13.361 em 28.07.99, da ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em 19.07.99, mencionada na presente Matricula, FOI CANCELADA em 27.08.99, conforme Ofício arquivado neste Ofício na Pasta nº.02.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.13.775 em 04.05.2000. ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 02.05.2000.

R-3-Mat.2.803 - Prot.13.775 em 04.05.2000.-

DATA-24.05.2000. COMPRA E VENDA- Por Escritura Pública, lavrada em 02.05.2000, as fls.099 a 102, do livro nº.033, nas Notas do Tabelião nato do Município de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca. OS PROPRIETÁRIOS- JOSE GILSON VON STEIN-CI-RG-nº.421.562-SSP-PR e CPF nº.002.154.809-59 e sua mulher MARIA CECILIA BAZZO VON STEIN-CI-RG-nº.1.254.775-SSP-PR e CPF nº.582.660.629-00, brasileiros, ele industrial, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Porto União, Bairro Jardim Dom Bosco, nº.105, na cidade de Londrina-Pr, neste ato representados por seu bastante procurador, CLAUDIMAR LEANDRO DA SILVA-CIRG 5.004.580-3-SSP-PR e CPF nº.653.872.529-53, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrilá-A, na cidade de Londrina-Pr, conforme procuração lavrada às fls.105, do livro 18, do Tabelionato de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca, em data de 22.03.2000. VENDERAM- o imóvel objeto da presente Matricula para: DAIANE FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, brasileira, menor, nascida em data de 27.04.1987, conforme Certidão de Nascimento nº.11.045, fls.080, do livro nº A/11, do Ofício de Registro Civil de Rio Branco do Ivaí-Pr; DIORNES FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, brasileiro, menor, nascido em data de 17.12.1989, conforme Certidão de Nascimento nº.52.738, - fls.109-Vº do livro nº A/59 do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr; DAIANARA FERNANDES PEREIRA, brasileira, menor, nascida em data de 16.05.1995, conforme Certidão de Nascimento nº.72.334, fls.252 do livro A/083 do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr, portadores do CPF nº.459.613.109-06, por dependência, filhos de EDSON LEANDRO PEREIRA-CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR e CPF nº.459.613.109-06, e ISABEL FERNANDES PEREIRA, brasileiros, - ele pecuarista, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento nº.375, fls.075, livro 8/02 do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, e Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada as fls.111-Vº, do livro nº 01 do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, registrada sob nº 2.106, no livro 03, Registro Auxiliar deste Ofício, todos residentes e domiciliados à Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrilá-A, na cidade de Londrina-Pr, representados neste ato por seu pai EDSON LEANDRO PEREIRA, acima qualificado. Pelo Valor de R\$. 5.

(Segue no Verso..).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:22 PROTOCOLO: S25040049713D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUVBZ ZW3HH SWRSC 9UBWK

MATRICULA-2.803.-**FICHA Nº.02 (DOIS VERSO)-**

745,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Pagou o - ITBI, conforme GR quitada em 15.05.2000 pela Prefeitura Municipal - de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca, no valor de R\$.1.926,00 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais), englobando o imóvel desta e das Matrículas nºs.3.861, 2.499, 179, 2.018, 2.019, 591, 2.098, 2.076, 3,320, e 609. CCIR nº.717.070.016.616-1, área total 155,2 Ha, Mod.Rural 48,9 Ha, N.Mod.Rurais 3,09, Mod.Fiscal 18 Ha, N.Mod. Fiscais 8,62, FMP 3,0 Ha, exercício 1998/1999 quitado, e ITR Nº. Imóvel Receita Federal 3252500.1, área total 155,2 Ha, exercício 1995-à 1999 quitados, cadastrado em conjunto com outros imóveis. Certidão Negativa nº.192/2000, emitida em 21.03.2000 pelo IAP-Ivaiporã/Pr. Isentos da CND/INSS, conforme consta no corpo da Escritura.CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES-As da Escritura. D/1.935,00 VRC=R\$.145,12. FUNREJUS-R\$.192,69. Dou Fé. Grandes Rios,24.05.2000.EU *Mauri* Oficial.-

R-04-MAT.2803 – PROTOCOLO Nº.19.442 em 13.10.2009.-

TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA.
OUTORGANTE DEVEDOR.- EDSON LEANDRO PEREIRA, CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR, CPF sob nº.459.613.109-06, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrilla – A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **INTERVENIENTES GARANTIDORES E FIADORES.-** DAIANE FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, CPF sob nº.057.414.059-08, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante; e DIORNES FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, CPF sob nº.071.939.720-44, brasileiro, solteiro, maior, capaz; residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrilla – A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **OUTORGADOS CREDITORES.-** ELCIO AZEVEDO PINTO, CI-RG-nº.3.175.098-9-SSP-PR, CPF sob nº.712.211.748-00, e sua esposa MARIA ELAINE CONTATO PINTO, CI-RG-nº.1.877.152-2-SSP-PR, CPF sob nº.028.500.829-37, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da Escritura Publica de Pacto Antenupcial, Registrada sob nº.20.024, no Livro nº.03/Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, ambos empresários, residentes e domiciliados na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 433, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná. E, pelos contratantes, foi declarado o seguinte: Que os CREDITORES, fornecem aos DEVEDORES, a quantia de R\$.1.160.000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais), sendo que obtém por empréstimo a referida importância, o qual reconhecem e confessam dever em conformidade com a Nota Promissória nº.001/2009, aos CREDITORES, obrigando-se à paga-la, mediante as Clausulas e Condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA.-** Os Devedores comprometem-se através deste instrumento, amortizar a presente dívida ora confessada, e os Credores a liberar os Ônus Hipotecários parcialmente, devendo os Credores, quitar parcialmente, através de anotação ao verso da Nota Promissória nº.001/2009, com os vistos de ambas as partes e emitir um recibo parcial em favor dos Devedores, no valor que for amortizando, e o débito restante, emitir uma nova Nota Promissória, assim retificando

(Segue na ficha 03)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:22 PROTOCOLO: S25040049713D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUVBZ ZW3HH SWRSC 9UBWK



LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA 2.803.-

FICHA Nº.03 (TRÊS).-

automaticamente a Promissória nº.001/2009. Os Devedores obrigam-se a solver a dívida ora contraída e confessada integralmente em 10/12/20009, que será paga na Praça do Município de Jataizinho, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CLAUSULA SEGUNDA.- Em garantia da dívida ora contraída e confessada na Escritura objeto do presente Registro, e de tudo mais que for devido pelos Devedores, os mesmos dão aos Credores em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de qualquer natureza, Parte Ideal corresponde a 2/3 do imóvel objeto da presente Matrícula. FORMA DO TÍTULO.- Escritura Publica lavrada em 11/09/2009, as fls.110/118, do Livro nº.55, nas Notas do Cartório Moreira Alves, Distrito de Cruzeiro do Norte, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CCIR nº.717.070.016.616-1, área total 155,20, mod.rural 48,8673 hectares, n.mod.rurais 3,09, mod.fiscal 18,0 hectares, n.mod.fiscais 8,62, FMP 3,0 hectares, exercício 2003/2004/2005 quitado. COM TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CLÁUSULAS, e PARAGRAFOS, constantes do corpo da Escritura. D/4.312,00 VRC=R\$.452,76. Recolhido o FUNREJUS conforme Guia nº.07043005900239972, quitada em 25/09/2009, no valor de R\$.609,00, englobando outros imóveis. Dou Fé. Grandes Rios, 13.10.2009. EU Mariani OFICIAL.

AV-5-MATRÍCULA 2.803 - PROTOCOLO Nº.27.407, em 02/08/2019.-

Procede-se essa averbação nos termos do Requerimento passado aos 26 de Julho de 2019, em Jataizinho-PR, da exequente, MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF n. 028.500.829-37; e Certidão de Ajuizamento da Execução - autos n. 0698-45.2019.8.16.0090 -, expedida aos 25 de Julho de 2019, pela Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR; requerendo averbação premonitória a margem da presente matrícula; com fulcro no artigo 828. do Código de Processo Civil. Dessa forma, certificamos a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, distribuída aos 25.04.2019, referente aos autos supramencionados, que tramita perante a Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, em que é exequente MARIA ELAINE CONTATO PINTO, e executados, DIORNES FERNANDES PEREIRA e EDSON LEANDRO PEREIRA, no valor de R\$. 2.542.242,19 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou fé. Grandes Rios, 05/08/2019. EU Mariani OFICIAL.

(Segue no Verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:22 PROTOCOLO: S25040049713D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUVBZ ZW3HH SWRSC 9UBWK

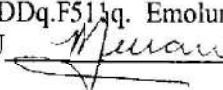


A

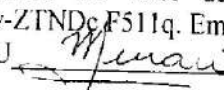
MATRÍCULA 2.803

CNM: 081927.2.0002803-79

FICHA Nº.03-V (TRÊS-VERSO).-**R-06-MATRÍCULA 2.803 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-**

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.- TERMO DE PENHORA**, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. **VALOR.- R\$ 169.280,87** (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS –** Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFR12.X5UEv.OlaYr-UMDDq.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 31/01/2024. EU , OFICIAL.

R-07-MATRÍCULA 2.803 - PROTOCOLO N. 30.946 em 27/02/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF/MF n. 028.500.829-37. **EXECUTADOS.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF n. 071.939.729-44 e **EDSON LEANDRO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF n. 459.613.109-09. **TÍTULO.- Termo de Penhora** (Conforme Art. 845 do N.C.P.C.), passado pela Vara Cível de Iporã - PROJUDI aos 09.09.2020, Extraído dos Autos sob n. 0000698-45.2019.8.16.0090, de Ação de Execução Título Extrajudicial. **VALOR.- R\$ 2.542.252,19** (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, Diornes Fernandes Pereira, ou seja, 33,33% do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS –** Guia n. 60578338-0, quitado no valor de R\$. 5.084,50, em 27.02.2024. Selo Funarpen: SFR12.V5jvv.cGa9w-ZTNDc.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 07/03/2024. EU , OFICIAL.

R-08-MATRÍCULA 2.803 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- ROCHA & ROCHA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.- Termo de Retificação de Penhora**, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014.0005. Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença. **VALOR.- R\$ 88.508,04** (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS –** Guia n. 62574037-8, quitado no valor R\$.

(Continua na folha 04...)Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:22 PROTOCOLO: S25040049713D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUVBZ ZW3HH SWRSC 9UBWK

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

MATRÍCULA 2.803

CNM: 081927.2.0002803-79

FICHA Nº.04 (QUATRO)-

177,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFRI2.I5Ubv.moaNC-2kXDh.F511q. Emolumentos -
1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 27/06/2024. EU *Vera Inácio*,
OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:22 PROTOCOLO: S25040049713D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVBZ ZW3HH SWRSC 9UBWK

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6158bc9c-40df-477b-a855-a937fcd5b62

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI – Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	<i>VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI</i> Oficial

Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000
(43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.s5PLv.RZafw-
bu5DN.F510q
<https://selo.funarpen.com.br>

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Grandes Rios Paraná

MATRICULA-2.665/01.-

05 de novembro de 1.984.-

IMÓVEL:- Lote de terras nº. 139 (cento e trinta e nove), com a / -
 área de 5,0 (cinco) alqueires paulistas, ou sejam: 121.000,00 me-
 tros quadrados, ou 12,1 hectares, situado na Gleba Ribeirão Bonito
 Secção Sul-1, neste Município e comarca de Grandes Rios, Estado do
 Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- Partindo de um-
 marco cravado junto ao lote nº. 143A, segue no rumo magnético SO -
 21º 55' NE., numa distância de 192,0 metros, daí segue na margem -
 direita da Água Tangará até atingir a confluência com Água Três Co-
 queiros, daí segue na margem esquerda da Água Três Coqueiros até -
 atingir outro marco, daí voltando a direita segue no rumo magnéti-
 co NO 33º 23' SE numa distância de 353,0 metros, até atingir a es-
 trada, daí voltando a direita, segue confrontando com a estrada, -
 até atingir outro marco, daí voltando à direita segue no rumo mag-
 nético SE 76º 03' NO numa distância de 95,0 metros, até atingir o
 marco de ponto de partida, fechando a área acima mencionada.-INCRA
 Nº. 717.070.019.836-5, área total 12,1, mód. fiscal 18,0, nº. de -
 mód. fiscais 0,63, FMP. 3,0, exercício de 1.984 quitado.- PROPRIETÁ-
 RIO:- VALDEMAR FORNASA, CI. RG. nº. 1.628.148-Pr., e CIC. nº. 108.
 696.119-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Muni-
 cípio e comarca, do comercio. Título Anterior:- Matricula nº. 3.307
 livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Faxinal
 Pr.- Dou Fé. Grandes Rios, 05.11.84, EU Oficial.-

AV-1-M-2.665-Prot. 5.486 em 05.11.84.-

Constatei existir sobre o Imóvel objeto da presente Matricula o se-
 guinte Ônus:- Contrato Particular de Constituição de Servidão:Cre-
 dora:- Furnas Centrais Elétricas S/A.; Devedores:- Valdemar Fornasa
 e sua mulher ALVINA MARIA DE MARCILIO FORNASA, portadora da Cer-
 tidão de Casamento nº. 1.594, fls. 246, do livro 5, do Reg. Civil-
 de Santa Mariana-Pr., residente e domiciliada neste Município e co-
 marca, brasileira, do lar.- Valor:- Cr\$. 10,00-(dez cruzeiros).- /-
 Obs: A faixa que deu origem a Servidão ora constituída tem a área-
 de 0,14 ha., com a largura de 175 metros.- Pelo que procedi hoje a
 presente averbação para que surta seus devidos, legais e jurídicos
 efeitos.- Dou Fé. Grandes Rios, 05.11.84. EU Oficial.-

R-2-M-2.665-Prot. 5.487 em 05.11.84.- COMPRA E VENDA, Por Escritura
 Pública, lavrada em 29.10.84, às fls. 76, do livro 17, nas Notas -
 do Tabelionato do Distrito de Nova Tebas, Comarca de Pitanga-Pr.,-
 Tabelaio:- Adalberto Wessel, os PROPRIETÁRIOS VALDEMAR FORNASA e -
 sua mulher ALVINA MARIA DE MARCILIO FORNASA, já qualificados, ven-
 deram o Imóvel objeto d/Matricula para:- MARIA LAUREANA GERALDA, -
 brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada no Município
 de Iretama, comarca de Campo Mourão-Pr., filha de José Geraldo Fi-
 lho e Maria Lauriana Santiago, portadora do T.E. de nº. 38.882 da-
 136ª Z.E. d/cidade., e do CPF.MF. sob nº. 559.728.709-59; Pelo va-
 lor de Cr\$. 3.000.000,00-(três milhões de cruzeiros); Guia de Reco-
 (Segue no verso....)...

MATRICULA-2.665/01Vº.-

limento na importância de Cr\$. 150.000, em virtude do imóvel ter sido avaliado em Cr\$. 7.500.000, emitida em 31.10.84.- CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da escritura.- Custas: 2.400VRC.Dou Fé.Grandes Rios, 05.11.84. EU Murari Oficial.-

R-3-Mat.2.665 - Prot.10.888 em 15.04.94.- COMPRA E VENDA- Por Escritura Publica, lavrada em 17.05.90, as fls.106, do livro nº. 28, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca, Tabelião Edgard Lemes Gonçalves, A PROPRIETÁRIA- MARIA LAUREANA GERALDA-J.E nº.38.882, 13ª Zona-PR e CPF nº.559.728.709-54, brasileira, viúva do lar, residente e domiciliada em Iretama-Pr, representada neste ato por seu procurador substabelecido Sr Almiro Jacinto-CPF nº.505.793.809-63, brasileiro, casado, lavrador residente e domiciliado em Ribeirão Bonito, neste Município e Comarca, conforme substabelecimento de procuração lavrado as fls.28-Vº, livro nº.04-S, do Tabelionato desta cidade, que teve origem nas procurações lavradas as fls.74-Vº, livro nº.12 e fls.27-Vº, livro nº.04-S, ambas do Tabelionato desta cidade. VENDEU- o imóvel - objeto da presente Matricula para: MILTON JOSÉ PUPPIO FILHO-CI-RG-808.769-PR e CPF nº.101.198.179-34, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Clementino Puppio nº.1.506, em Jandaia do Sul-Pr. Pelo Valor de Cr\$.100.000,00 (Cem mil cruzeiros) Pagou o ITR conforme GR nº.117/93, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, quitada em 02.12.93, no valor de CR\$.10.000,00 (Dez mil cruzeiros reais), em virtude do imóvel ter sido avaliado em CR\$.500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais). Apresentou -/C.C.I.R nº.717.070.019.836-5, area total 12,1 Ha, Mod.fiscal 18,- N.mod.fiscais 0,63, F.M.P-2,0 Ha, exercício de 1992, e I.T.R. de igual numero, conforme DARF quitada em 13.04.94, referente ao exercício de 1991, e Certidão expedida em 12.04.94 pela Secretaria da Receita Federal de Ivaipora-Pr. Certidão Negativa nº.275/94, expedida em 24.03.94 pelo I.A.P-Ivaipora-Pr. Condições.- A outorgante declara sob as penas da Lei, que não industrializa seus produtos, ficando isenta das exigências da Lei nº.1.958 de 09.09.82. ISENTA DA DOI, tudo conforme consta do corpo da Escritura. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura. D/2.835.000VRC. Dou Fe. Grandes Rios, 15.04.1.994 (quinze de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU Murari Oficial.-

AV-4-Mat.2.665 - Prot.10.893 em 18.04.94.-

Proceda-se a esta averbação, para acrescentar MILTINHO do nome - Milton Jose Puppio Filho, passando a ser então MILTON JOSE MILTINHO PUPPIO FILHO, conforme sentença de 21.07.1.992, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul-Pr, Dr. Mario Nini Azzolini, extraído dos Autos nº.210/92, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Pelo que procedi a presente averbação, para que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. D/60.000VRC. Dou Fe. Grandes Rios, 18.04.1.994 (Dezoito de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU Murari Oficial.-

(Segue Ficha 02...).

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANA

Meuani
OFICIAL

MATRICULA-2.665.-

FICHA Nº.02 (0015).-

R-5-Mat.2.665 - Prot.10.908 em 03.05.94.-

TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE PARCERIA PECUÁRIA C/PACTO ADJETO DE HIPOTECA. PARCEIRO PROPRIETÁRIO- LINEU JOSÉ GONÇALVES-CI-RG-1.236.135-SSP-PR e CPF sob nº.320.719.309-91, brasileiro, capaz, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, com MARILENE MARTINS MACHADO-GONÇALVES, após ao advento da Lei nº.6.515/77, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, a Rua Getulio Vargas Nº 236. PARCEIRO CRIADOR- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO-CI-RG- 808.769-SSP-PR, pecuarista, e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO CI-RG-3.262.408-1-SSP-PR, do lar, brasileiros, capazes, casados no regime de Comunhão de Bens no dia 05.12.1974, portadores da Certidão de Casamento nº.854, as fls.151, do livro nº.18-B do CRC de Jandaia do Sul-Pr, inscritos no CPF sob nº.101.198.179-34, residentes e domiciliados em Jandaia do Sul-Pr, a Rua dos Patriarcas nº.481. -

Condições.- PRIMEIRA- O parceiro proprietário dá em parceria pecuária, ao parceiro criador, 50 (cinquenta) vacas e 100 (cem) novilhas de raça Nelore, sem defeito físico, em boas condições de criar, avaliadas para efeito desta parceria pecuária pelo valor de CR\$.40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para o parceiro criador trata-las e cria-las, em pastagens de sua propriedade, no imóvel denominado Fazenda Palmeirinha, situada neste Município e Comarca, e que quando no final da vigência deste instrumento se obriga a devolver ao parceiro proprietário, 1875 (Hum mil oitocentas e setenta e cinco) arrobas de carne de vaca gorda, que deverão ser entregues nas seguintes datas: 625 (seiscentas e vinte e cinco) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Maio de 1999; e 1250 (Hum mil duzentas e cinquenta) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Novembro de 2000; SEGUNDA- O prazo do presente contrato é de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 30 de Maio de 1.994 e terminando impreterivelmente no dia 30 de Novembro de 2000.-

TERCEIRA- As despesas com o transporte inicial das reses, bem como a entrega dos bezerros dado como renda, serão de inteira responsabilidade do parceiro criador, observando-se que os bezerros referentes a renda do presente contrato, serão entregues na Fazenda denominada "São Judas Tadeu" situada no Município e Comarca de Paranavaí-Pr, de propriedade do parceiro proprietário; QUARTA- O parceiro criador pagará como renda durante a vigência do presente contrato, a totalidade de 225 (duzentos e vinte e cinco) bezerros machos, com idade superior a 07 (sete) meses, de raça Nelore, em bom estado geral, que serão entregues nas seguintes datas: 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1995; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1996; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1996; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1997; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1.997; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1998; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1998; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1999; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1999, e 30 (trin

(Segue no Verso...).

MATRÍCULA-2.665.-FICHA Nº.02 (DOIS VERSO)-

ta) bezerros em 30 de Novembro de 2000; QUINTA- Ao parceiro criador caberá o manuseio e custeio com os animais, tais como as despesas com o campeiro e demais empregados, e ainda o fornecimento de sal comum e mineral, medicamentos e as vacinas necessárias às reses sendo que, as obrigatórias nos prazos exigidos pelos órgãos governamentais; SEXTA- Em caso de morte de um, ou de mais animais, o parceiro criador se obriga a substituí-los por outros, e dos que morrerem, poderá tirar todo proveito possível; SÉTIMA- Ficam os herdeiros ou sucessores dos contratantes, obrigados ao fiel cumprimento de todas as Clausulas e Condições expressas neste instrumento até o seu final, ficando esclarecido que por morte de uma ou de outra parte contratante, essa Escritura não se rescindirá; ÓTAVA- Todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre os animais referentes a este contrato de parceria pecuária, serão pagos pelo parceiro criador; NONA- As partes estabelecem uma multa de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do presente contrato, a parte que infringir qualquer uma das cláusulas do mesmo, considerando-se causa de multa o atraso na entrega anual dos bezerros machos dados como pagamento da renda, hipótese em que, o parceiro proprietário poderá optar pela rescisão contratual e exigir que lhe seja entregue de imediato, as vacas do pagamento final, bem como as rendas porventura em débito; DECIMA- O parceiro proprietário, poderá pessoalmente, ou por intermédio de preposto, fiscalizar os animais objetos do presente contrato, devendo o parceiro criador, apresentar os mesmos fechados em mangueira, quando for solicitado; DECIMA PRIMEIRA- O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo e a respeitá-lo em todos os seus expressos termos; DECIMA SEGUNDA- As partes desde já elegem o Foro da Comarca de Paranavaí-Pr, para que nele sejam dirimidas as dúvidas e casos omissos no presente instrumento, renunciando desde já, aos demais por mais privilegiados que sejam. DECIMA TERCEIRA- Para plena segurança e garantia das obrigações assumidas na parceria pecuária, o parceiro criador "MILTON JOSÉ MILTINHO PÚPIO FILHO e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PÚPIO, dão em garantia hipotecária, em favor do parceiro proprietário, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta e das Matrículas nºs.346, 347, 634, 1.433, 1.448, 2.089, 4.488 e 4.489, avaliados em CR\$40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), Ref. Reg. nº.1.252, Livro 03- Registro Auxiliar. Forma do Título, Data e Serventuario.- Escritura Pública, lavrada em 27.04.94 as fls.33 a 37, do livro nº.226, nas Notas do Tabelionato do 1º Ofício da Comarca de Paranavaí-Pr, Tabelião Oscar Tomazoni. CCIR e ITR os mesmos descritos no R-3 da presente Matrícula. Pelo parceiro criador, foi dito para os fins previstos no Item 4, NR.1, Letra B, combinado com o Item 4.2, sub-Item 4.2.1, da DS INSS/DARF nº.52 de 22.10.92, que embora proprietário rural, não possui empregados, nem comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando assim dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS, assumindo inteira responsabilidade, inclusive penal, por esta declaração, conforme consta do corpo da Escritura (Segue Ficha 03..).



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANA

Murari
OFICIAL

MATRICULA-2.665.-

=FICHA Nº.03 (TRES)=

tura. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura, D/50% de R\$ 3.652,00 VRC. Dou fé. Grandes Rios, 03.05.1994 (três de Maio de mil novecentos e noventa e quatro). EU *Murari* Oficial.-

R-6-Mat.2.665 - Prot.14.163 em 26.03.2001.-

DATA-28.03.2001. REGISTRO DE PENHORA. EXEQUENTE.- BAMERINDUS S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS. EXECUTADOS.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e JOSÉ RODRIGUES BORBA. TÍTULO.- AUTO DE PENHORA E DE PÓSITO PÚBLICO, passada nesta cidade aos 22.03.2001, assinado, por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça e pelo Depositário Público Celso Rosnei O. Martins, extraído dos Autos principais sob nº. 198/1998, da Ação de Execução de Título Extrajudicial. VALOR.- R\$ 9.915,53 (Nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos IMÓVEL OBJETO DA PENHORA- O imóvel desta e das Matrículas nºs. 2.089 1.448 e 1.433. DEMAIS CONDIÇÕES- As do Auto de Penhora e Depósito - Público, D/918, DO VRC=R\$ 68,85. FUNREJUS-R\$ 19,83, englobando outros imóveis. Dou fé. Grandes Rios, 28.03.2001. EU *Murari* Oficial.

R-07-MATRICULA 2665 - PROTOCOLO N. 26.559 em 05/06/2018.-

TÍTULO - DOAÇÃO. FORMA DO TÍTULO.- Escritura Pública lavrada aos 24.03.2009, fls. 114 a 116, do Livro n. 049, nas Notas do Tabelionato de Rio Branco do Ivaí/PR. Fundamentação legal - artigo 167, inciso I, item 33, da Lei 6.015 de 31.12.1973. TRANSMITENTES.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG n. 808.769/PR, inscrito no CPF/MF n. 101.198.179-34 casado com NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n. 3.262.408-1-SSP/PR, residentes e domiciliados na Rua Clementino Pupio, n. 1506, em Jandaia do Sul-PR. ADQUIRENTE.- MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA - COMUNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO, pessoa jurídica de direito entidade religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.643.148/0001-43, em Guarapuava-PR. VALOR.- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Isento do ITCMD/Doações. CCIR n. 717.070.019.836-5, área total 12,10 hectares, módulo rural 50,4166 hectares, número de módulos rurais 0,24, módulo fiscal 18,0 hectares, número de módulos fiscais 0,6722, FMP 3,0 hectares, exercício 2017 quitado, e ITR Número do Imóvel na Receita Federal: 3.732.849-2, área total 78,10 hectares, exercício 2013 a 2017 quitados. CONDIÇÕES.- Que o presente registro se trata de parte ideal equivalente a área de 1.252,53 metros quadrados, conforme transcrito no corpo da Escritura supramencionada. DEMAIS CONDIÇÕES, as constantes da Escritura. FUNREJUS - Guia n. 943723, quitado no valor de R\$ 10,00, em 24.03.2009. Emolumentos: 1.260 VRC. R\$ 243,18. Dou fé. Grandes Rios, 05/06/2018. EU *Murari* OFICIAL

(Segue no Verso)



4

CNM: 081927.2.0002665-08

MATRÍCULA 2.665**FICHA Nº.03-V (TRÊS-VERSO).-****R-08-MATRÍCULA 2.665 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-**

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.- TERMO DE PENHORA**, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. **VALOR.- R\$ 169.280,87** (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matricula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS –** Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFRI2.X58Ev.OlaYr-EM4Dq.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 31/01/2024. EU Marian, OFICIAL.

R-09-MATRÍCULA 2.665 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- ROCHA & ROCHA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.-** Termo de Retificação de Penhora, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014.0005, Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença. **VALOR.- R\$ 88.508,04** (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matricula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS –** Guia n. 62574037-8, quitado no valor R\$. 177,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFRI2.I5Wbv.moaNC-4kfDh.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 26/06/2024. EU Marian, OFICIAL.

AV-10-MATRÍCULA 2.665 - PROTOCOLO N.31.686, em 31/10/2024.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do Requerimento passado aos 10.10.2024, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para contar na presente Matricula, em especial no REGISTRO N. 07, onde conta MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA – COMUNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO, que passa a ser, com a criação da Paróquia São Judas Tadeu, para **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PAROQUIA SÃO JUDAS TADEU**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.283.564/0064-61, Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Selo Funarpen: SFRI2.K5vNv.CxaRU-3HWDK.F511q. Emolumentos - 630 VRC. R\$ 174,51. Dou fé. Grandes Rios, 26/11/2024. EU Marian, OFICIAL.

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI – Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial
Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000 (43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br	

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRI2.s5KLv.RZafw-GuuDN.F510q https://selo.funarpen.com.br

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Grandes Rios — Paraná

M. Menai
OFICIAL

MATRICULA-2.499/01.-
25 de maio de 1.984.

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº. 53-A (cinquenta e três-A), com área de 3,0 (três) alqueires paulistas, ou sejam 72.600,00 metros quadrados, de terras, situado na Gleba Ribeirão Bonito, 4ª Seção neste Município e comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- Partindo do marco cravado à margem esquerda da Água Paranapá, dividindo com o lote nº. 53-B 54-A. Desse ponto, segue pela mesma margem, água acima, até encontrar outro marco, deste voltando à direita, segue confrontando com o lote nº. 53, no rumo magnético NO 20º 54' SE., com a distância de 1.029,0 metros, até outro marco cravado sobre o alinhamento da linha seca divisória, voltando daí à direita, segue por esta divisa, numa distância de 75,0 metros, confrontando com terras da Gleba Ribeirão Bonito, 9ª Seção, até outro marco, daí voltando à direita, segue confrontando com o lote nº. 53-B 54-A, no rumo magnético SE 29º 54' NO com a distância de 1.050,0 metros, indo assim atingir outro marco de ponto de partida, fechando a área acima mencionada. INCRA:- Nº. 717.070.019.259-6, área total 7,2, mód. fiscal 18,0, nº. de mód. fiscais 0,40, FMP. 3,0- exercício de 1.984-quitado.- **PROPRIETÁRIOS:-** JOÃO ANTONIO DA ROCHA e sua mulher ANEZIA DA SILVA ROCHA, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, portadores da Cert. de Casamento nº. 1.403- do Cartório de Cambira-Pr., e do CPF. nº. 086.060.489-68, residentes e domiciliados em Rosário, n/Comarca. Título Anterior: Matricula nº. 1.598, livro 02, do C.R.I. de Faxinal-Pr. Dou Fé. EU-7 *M. Menai* Oficial.-

R-1-M-2.499-Prot.5.064 em 25.05.84.- COMPRA E VENDA, Por Escritura Pública, lavrada em 29.04.80, às fls. 67, do livro 04, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rosário, n/Comarca, Tabelião:- Celso Antunes Ribeiro, os PROPRIETÁRIOS acima citados e qualificados venderam o imóvel objeto da presente Matricula para:- JOSE PEIXOTO, brasileiro, casado, lavrador, portador do T.E. nº. 53.7-450-I 93º Z.E. do Pr., e do CPF. nº. 396.392.749-68, residente e domiciliado em Ivaiporã-Pr.-Pelo valor de Cr\$. 90.000,00- (Noventa mil cruzeiros); SISA, Talão nº. 2108138-8, pagou a importância de Cr\$. 900,00, emitida em 16.05.80. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da escritura.- Custas: Cr\$. 13.680,00- Serv. Cr\$. 720,00- CPC. Cr\$. 2.880,00- F.P. Dou Fé. Grandes Rios, 25.05.84. EU *M. Menai* Oficial.

R-2-M-2.499-Prot.5.584 em 21.12.84.- COMPRA E VENDA por Escritura Pública, lavrada em 06.11.84, às fls. 05, livro 01, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rosário, neste Município e Comarca Tabelião: Celso Antunes Ribeiro, os PROPRIETÁRIOS: JOSE PEIXOTO, acima qualificado e sua mulher LAURITA RESENDE PEIXOTO, brasileira, casada, do lar, nascida em Castelo-ES, aos 16.08.1940, filha de Joaquim Resende de Oliveira e Maria Madalena Oliveira, residente e domiciliada no distrito de Rosário, neste Município e Comarca.-
 (segue no verso...)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:21 PROTOCOLO: S25040049711D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVV6 HJ2MC 2TTV5 RXEAR

MATRÍCULA-2.499/01Vº.-

Venderam o imóvel objeto desta Matrícula para: JOSE GILSON VON -/STEIN, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I.nº 421.562 PR e do CPF nº 002.154.909-59, residente e domiciliado na cidade/ e Comarca de Londrina-Pr., pelo valor de Cr\$900.000,- (Novecentos - mil cruzeiros), Guia de Recolhimento na importância de Cr\$90.000,-/ em virtude do imóvel ter sido avaliado em Cr\$4.500.000-Emitida em 18.12.84. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: às da Escritura. Custas :- 2.000VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 21.12.84. EU Manoel Oficial.-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.13.361 em 28.07.99. ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em 19.07.99.

A PRENOTAÇÃO ACIMA FOI CANCELADA em 27.08.99, conforme Ofício arquivado neste Ofício na Pasta nº.02.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.13.775 em 04.05.2000. ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 02.05.2000.

R-3-Mat.2.499 - Prot.13.775 em 04.05.2000.-

DATA-24.05.2000. COMPRA E VENDA- Por Escritura Pública, lavrada em 02.05.2000, as fls.099 a 102, do livro nº 033, nas Notas do Tabelião nato do Município de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca. OS PROPRIETÁRIOS- JOSE GILSON VON STEIN-CI-RG-nº.421.562-SSP-PR e CPF nº.002.154.909-59 e sua mulher MARIA CECILIA BAZZO VON STEIN-CI-RG-nº.1.254.775-SSP-PR e CPF nº.582.660.629-00, brasileiros, ele industrial, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Porto União, nº 105, Bairro Jardim Dom Bosco, na cidade de Londrina-Pr, neste ato representados por seu bastante procurador, CLAUDIOMAR LEANDRO DA SILVA-CI-RG-5.004.580-3-SSP-PR e CPF nº.653.872.529-53, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrila-A, na cidade de Londrina-Pr, conforme procuração lavrada as fls.105, do livro 18, do Tabelionato de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca, em data de 22.03.2000. VENDERAM- o imóvel objeto da presente Matrícula para: DAIANE FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, brasileira, menor, nascida em data de 27.04.1987, conforme Certidão de Nascimento nº 11.045, fls.080, do livro nº A/11, do Ofício de Registro Civil de Rio Branco do Ivaí-Pr; DIORNES FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, brasileiro, menor, nascido em data de 17.12.1989, conforme Certidão de Nascimento nº. 52.738, fls.109-Vº do livro A/59 do Ofício de Registro Civil, 2º Ofício da cidade de Londrina-Pr; DAIANARA FERNANDES PEREIRA-brasileira, menor, nascida em data de 16.05.1995, conforme Certidão de Nascimento nº. 72.334, fls.232 do livro A/083 do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr, portadores do CPF nº.459.613.109-06, por dependência, filhos de EDSON LEANDRO PEREIRA-CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR e CPF nº.459.613.109-06, e ISABEL FERNANDES PEREIRA- brasileiros, - ele pecuarista, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de bens, conforme Certidão de Casamento nº 375, fls.075, livro B/02 do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, e Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada as fls.111-Vº, do livro nº 01, do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, registrada sob nº 2.106, no livro 03, Registro Auxiliar deste Ofício, todos re (segue ficha 02).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:21 PROTOCOLO: S25040049711D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/- Identificador: PUJV6 HJ2MC 2TTV5 RXEAR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

GRANDES RIOS

PARANÁ

MATRICULA-2.499.-

FICHA Nº.02 (DOIS).-

sidentes e domiciliados à Rua Euclides da Cunha nº.530, Bairro Shangrila-A, na cidade de Londrina-Pr, representados neste ato por seu pai EDSON LEANDRO PEREIRA, acima qualificado. Pelo Valor de R\$.4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Pagou o ITBI conforme GR quitada em 15.05.2000, pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí nesta Comarca, no valor de R\$.1.926,00 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais), englobando o imóvel desta e das Matrículas nºs.3.861.179, 2.018, 2.019, 591, 2098, 2.076, 3.320, 609 e 2.803. CCIR nº.-717.070.016.616.1, área total 155,2 Ha, Mod.Rural 48,9 Ha, N. Mod. Rurais 3,09, Mod.Fiscal 18 Ha, N.Mod.Fiscais 8,62, FMP 3,0 Ha, exercício 1998/1999 quitado, e ITR Nº. Imóvel Receita Federal 3252500.1 área total 155,2 Ha, exercício 1995 a 1999 quitados, cadastrado em conjunto com outros imóveis. Certidão Negativa nº.192/2000 emitida em 21.03.2000 pelo IAP-Ivaiporã-Pr. Isentos da CND/INSS, conforme consta no corpo da Escritura. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES-As da Escritura. D/1.485,00 VRC=R\$.111,37. FUNREJUS-R\$.192,69. Dou Fe. Grandes Rios, 24.05.2000. EU *Muan* Oficial.-

R-04-MAT.2499 - PROTOCOLO Nº.19.442 em 13.10.2009.-

TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA.
OUTORGANTE DEVEDOR.- EDSON LEANDRO PEREIRA, CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR, CPF sob nº.459.613.109-06, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrila - A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, **INTERVENIENTES GARANTIDORES E FIADORES.-** DAIANE FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, CPF sob nº.057.414.059-08, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante; e DIORNES FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, CPF sob nº.071.939.720-44, brasileiro, solteiro, maior, capaz; residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrila - A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **OUTORGADOS CREDITORES.-** ELCIO AZEVEDO PINTO, CI-RG-nº.3.175.098-9-SSP-PR, CPF sob nº.712.211.748-00, e sua esposa MARIA ELAINE CONTATO PINTO, CI-RG-nº.1.877.152-2-SSP-PR, CPF sob nº.028.500.829-37, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, Registrada sob nº.20.024, no Livro nº.03/Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, ambos empresários, residentes e domiciliados na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 433, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná. E, pelos contratantes, foi declarado o seguinte: Que os CREDITORES, fornecem aos DEVEDORES, a quantia de R\$.1.160.000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais), sendo que obtém por empréstimo a referida importância, o qual reconhecem e confessam dever em conformidade com a Nota Promissória nº.001/2009, aos CREDITORES, obrigando-se à paga-la,

(Segue no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:21 PROTOCOLO: S25040049711D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVV6 HJ2MC 2TTV5 RXEAR

A

MATRICULA-2.499.-FICHA N°.02V° (DOIS VERSO).-

mediante as Clausulas e Condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA.- Os Devedores comprometem-se através deste instrumento, amortizar a presente dívida ora confessada, e os Credores a liberar os Ônus Hipotecários parcialmente, devendo os Credores, quitar parcialmente, através de anotação ao verso da Nota Promissória nº.001/2009, com os vistos de ambas as partes e emitir um recibo parcial em favor dos Devedores, no valor que for amortizando, e o débito restante, emitir uma nova Nota Promissória, assim retificando automaticamente a Promissória nº.001/2009. Os Devedores obrigam-se a solver a dívida ora contraída e confessada integralmente em 10/12/2009, que será paga na Praça do Município de Jataizinho, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CLAUSULA SEGUNDA.- Em garantia da dívida ora contraída e confessada na Escritura objeto do presente Registro, e de tudo mais que for devido pelos Devedores, os mesmos dão aos Credores em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de qualquer natureza, Parte Ideal corresponde a 2/3 do imóvel objeto da presente Matricula. FORMA DO TÍTULO.- Escritura Publica lavrada em 11/09/2009, as fls.110/118, do Livro nº.55, nas Notas do Cartório Moreira Alves, Distrito de Cruzeiro do Norte, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CCIR nº.717.070.016.616-1, área total 155,20, mod.rural 48,8673 hectares, n.mod.rurais 3,09, mod.fiscal 18,0 hectares, n.mod.fiscais 8,62, FMP 3,0 hectares, exercício 2003/2004/2005 quitado. COM TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CLÁUSULAS, e PARAGRAFOS, constantes do corpo da Escritura. D/4.312,00 VRC=R\$452,76. Recolhido o FUNREJUS conforme Guia nº.07043005900239972, quitada em 25/09/2009, no valor de R\$5609,00, englobando outros imóveis. Dou Fé. Grandes Rios, 13.10.2009.

EU Mauri OFICIAL.AV-5-MATRÍCULA 2.499 - PROTOCOLO N°.27.407, em 02/08/2019.-

Procede-se essa averbação nos termos do Requerimento passado aos 26 de Julho de 2019, em Jataizinho/PR, da exequente, MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF n. 028.500.829-37; e Certidão de Ajuizamento da Execução - autos n. 0698-45.2019.8.16.0090 -, expedida aos 25 de Julho de 2019, pela Vara Cível do Foro Regional de Iporã/PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR; requerendo averbação premonitória a margem da presente matricula; com fulcro no artigo 828, do Código de Processo Civil. Dessa forma, certificamos a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, distribuída aos 25.04.2019, referente aos autos supramencionados, que tramita perante a Vara Cível do Foro Regional de Iporã/PR, em que é exequente MARIA ELAINE CONTATO PINTO, e executados, DIORNES FERNANDES PEREIRA e EDSON LEANDRO PEREIRA, no valor de R\$. 2.542.242,19 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou fé. Grandes Rios, 05/08/2019.

EU Mauri OFICIAL.

(Continuar na folha 02...)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:21 PROTOCOLO: S25040049711D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUVV6 HJ2MC 2TTV5 RXEAR

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS PARANÁ

OFICIAL

CNM: 081927.2.0002499-21

MATRÍCULA 2.499

FICHA Nº.03 (TRÊS)-

R-06-MATRÍCULA 2.499 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO.- TERMO DE PENHORA, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. VALOR.- R\$ 169.280,87 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora. FUNREJUS – Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFRI2.X5eEv.OlaYr-XM4Dq.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 31/01/2024. EU Mariane, OFICIAL.

R-07-MATRÍCULA 2.499 - PROTOCOLO N. 30.946 em 27/02/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF/MF n. 028.500.829-37. EXECUTADOS.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF n. 071.939.729-44 e EDSON LEANDRO PEREIRA, inscrito no CPF/MF n. 459.613.109-09. TÍTULO.- Termo de Penhora (Conforme Art. 845 do N.C.P.C.), passado pela Vara Cível de Ibiporã – PROJUDI aos 09.09.2020, Extraído dos Autos sob n. 0000698-45.2019.8.16.0090, de Ação de Execução Título Extrajudicial. VALOR.- R\$ 2.542.252,19 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado, Diornes Fernandes Pereira, ou seja, 33,33% do imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora. FUNREJUS – Guia n. 60578338-0, quitado no valor de R\$. 5.084,50, em 27.02.2024. Selo Funarpen: SFRI2.V5Jvv.cGa9w-6TdDc.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 07/03/2024. EU Mariane, OFICIAL.

R-08-MATRÍCULA 2.499 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- ROCHA & ROCHA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO.- Termo de Retificação de Penhora, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014.0005,

(Segue no Verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

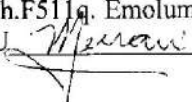
Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:21 PROTOCOLO: S25040049711D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUV6 HJ2MC 2TTV5 RXEAR

CNM: 081927 2.0002499-21

MATRÍCULA 2.499**FICHA Nº.03-V (TRÊS-VERSO).-**

Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença. **VALOR.-** R\$ 88.508,04 (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS –** Guia n. 62574037-8, quitado no valor R\$. 177,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFRI2.I54bv.moaNC-VkODh.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 26/06/2024. EU  OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:21 PROTOCOLO: S25040049711D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJV6 HJ2MC 2TTV5 RXEARPara verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash eade0a89-2a4a-431f-82d9-82b9401f7b2

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI – Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial
Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000 (43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br	

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRI2.s5RLv.RZafw-LufDN.F510q https://selo.funarpen.com.br

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

Grandes Rios

Paraná

OFICIAL

MATRICULA-2.098.-

FOLHA-1-(HUM).-

03 de junho de 1.983.-

Imóvel:- Lotes de terras sob n.ºs. 63 e 64 (sessenta e três) e sessenta e quatro, com a área de 8,70 alqueires paulistas, ou sejam: 210.540,00 metros quadrados, de terras da Gleba Ribeirão Bonito, 4.ª Seção, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisase confrontações:- Partindo do marco cravado à margem direita da Água Paranapã, dividindo com o lote n.º 65, deste ponto, segue pela mesma margem água abaixo, até atingir outro marco, volvendo daí a direita segue no rumo magnético SE 32º 40' NO, numa distância de 717,0 metros, confrontando com o lote n.º 61/62, até atingir outro marco cravado sobre o alinhamento do levantamento do Espigão Vale Azul, Paranapã, daí volvendo daí à direita segue por este levantamento numa distância de 387,40 metros, confrontando com os lotes n.ºs. 72 e 71/A, até outro marco volvendo daí novamente à direita segue no rumo NO 35º 14' SE, -7 confrontando com o lote n.º 65, numa distância de 744,0 metros indo assim atingir o marco de ponto de partida, fechando a área acima mencionada. Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob n.º. 717.070.018.236-1, área total 21,0, mód. fiscal 18,0- n.º. de mód. fiscais 1,16, FMP. 15,0, conforme recibo relativo ao exercício de 1.982-quitado.-

PROPRIETÁRIOS:- WALDEMAR PORTO DA SILVA e sua mulher LEONOR DE AGUIAR PORTO, Cert. de Cas. sob n.º. 1.634, fls. 129, livro B-8, do CRC de Herculândia-SP., inscritos no CPF. n.º. 130.462 849-34, filhos ele de Antonio Porto da Silva e Bertolina de Jesus, ela de Avelino Gonçalves de Aguiar e Maria Madalena de Jesus, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados neste Município e Comarca.-
Registro Anterior:- Transcrição sob n.º. 3.999, livro 3-F, do CRI de Faxinal-Pr.Dou Fé. Grandes Rios, 03.06.83. EU Oficial Designada.-

R-1-M-2.098-Prot. 4.129 em 03.06.83.-

Título:- COMPRA E VENDA.-

Transmitentes:- WALDEMAR PORTO DA SILVA e sua mulher LEONOR DE AGUIAR PORTO, acima qualificados.-

Adquirente:- JOSE GILSON VON STEIN, CI. n.º. 421.562.Pr., e do CPF. n.º. 002.154.909-59, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Londrina-Pr.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública, lavrada em 29.03.83, pela
(Segue no verso...)

MATRICULA-2.098.-FOLHA-1-(VERSO).-

Tabela Designada desta cidade Selma Cleusa da Luz.- (Livro - 5-A, fls. 191).- Valor:- Cr\$. 3.045.000,00-(três milhões e quatrocenta e cinco mil cruzeiros).- Condições:- As da escritura.- 7 CISA: Talão nº. 2919106-9, pagou Cr\$. 60.900,00, Agência de - Rendas desta cidade em 29.03.83.- Certidão Negativa nº. 1517- expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 01.06.83.- Pelos outorgantes vendedores foi ainda sob as penalidades legais que não estão sujeitos a exigibilidade de Certidão Negativa de Débitos (CND) IAPAS encontrando-se desobrigados da apresentação da mesma, de conformidade com o Decreto Lei nº.1958- de 09.09.82, e Ordem de Serviço IAPAS/SAP nº. 98 de novembro- de 1.982.- (conforme consta do corpo da escritura).- Custas:-/ Cr\$. 30.000,00. Dou Fé. Grandes Rios, 03.06.83. EU Mariane Oficial Designada.-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.13.361 em 28.07.99. ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em 19.07.99.

A PRENOTAÇÃO ACIMA FOI CANCELADA em 27.08.99, conforme Ofício - arquivado neste Ofício na Pasta nº.02.

R-2-Mat.2.098 - Prot.13.566 em 11.01.2000.-

REGISTRO DE PENHORA. REQUERENTE.- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ - S/A- BANESTADO. REQUERIDOS.- JOSÉ VON STEIN E CIA LTDA. e JOSÉ GILSON VON STEIN. TÍTULO.- AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, passado nesta cidade, aos 10.01.2000, assinado por José do Carmo Guerra Oficial de Justiça e pelo Depositário Judicial Celso Rosnei Osório Martins, extraído dos Autos nº 99/99 de Carta Precatória - oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr, e que por sua vez extraída dos Autos principais sob nº 809/1999 de Ação de Execução de Título Extrajudicial. VALOR.- R\$.3.057,80 (Três mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos). IMÓVEL OBJETO- DA PENHORA, o descrito na presente Matricula e o imóvel constante da Matricula nº.3.320. DEMAIS CONDIÇÕES-As constantes no Auto de Penhora e Depósito. D/30% de 1.260,00 VRC=R\$.28,35. FUNREJUS-R\$.6,11. Dou Fé. Grandes Rios, 11.01.2.000. EU Mariane Oficial.-

AV-3-Mat.2.098 - Prot.13.759 em 28.04.2000.-

Conforme Ofício nº.57/2000, expedido em data de 26.04.2000, pelo Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca, assinado por Juliano Borba Siqueira, Escrevente Juramentado, fica devidamente CANCELADO o REGISTRO DE PENHORA, Autos nº.99/99, extraído dos Autos Principais sob nº 809/99, descrito no R-2 da presente Matricula, em que é Requerente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ- S/A BANESTADO e Requeridos JOSÉ VON STEIN E CIA LTDA, e JOSÉ GILSON VON STEIN. D/189,00 VRC=R\$.14,17. Dou Fé. Grandes Rios, 28.04.2.000. EU Mariane Oficial

(Segue Ficha-02....).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

GRANDES RIOS

PARANA

Musari
OFICIAL

MATRICULA-2.098.-

FICHA Nº.02 (DOIS).-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.13.775 em 04.05.2000.- ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 02.05.2000.

R-4-Mat.2.098 - Prot.13.775 em 04.05.2000.-

DATA-24.05.2000. COMPRA E VENDA- Por Escritura Pública, lavrada em 02.05.2000, as fls.099 à 102, do livro nº 033, nas Notas do Tabelião nato do Município de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca. OS PROPRIETÁRIOS- JOSE GILSON VON STEIN-CI-RG-nº.421.562-SSP-PR e CPF nº.002.154.809-59 e sua mulher MARIA CECILIA BAZZO VON STEIN-CI-RG-nº.1.254.775-SSP-PR e CPF nº.582.660.629-00, brasileiros, ele industrial, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Porto União, nº 105, Bairro Jardim Dom Bosco, na cidade de Londrina-Pr, neste ato representados por seu bastante procurador, CLAUDIOMAR LEANDRO DA SILVA-CI-RG-nº.5.004.580-3-SSP-PR e CPF nº.653.872.529-53, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrila-A, na cidade de Londrina-Pr, conforme procuração lavrada às fls.105, do livro 18, do Tabelionato de Rio Branco do Ivaí, - nesta Comarca em data de 22.03.2000. VENDERAM- o imóvel objeto da presente Matricula para: DAIANE FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, brasileira, menor, conforme Certidão de Nascimento nº.11.045, fls.080, do livro nº A/11, do Ofício de Registro Civil de Rio Branco do Ivaí-Pr, nascida aos 27.04.1987; DIORNES FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, brasileiro, menor, nascido em data de 17.12.1989, conforme Certidão de Nascimento nº.52.738, fls. - 109-Vº do livro A/59 do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de / Londrina-Pr; DAIANARA FERNANDES PEREIRA, brasileira, menor, nascida em data de 16.05.1995, conforme Certidão de Nascimento nº.72.334, - fls.232 do livro A/083 do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr, portadores do CPF nº.459.613.109-06, por dependência, filhos de EDSON LEANDRO PEREIRA-CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR e CPF-nº.459.613.109-06, e ISABEL FERNANDES PEREIRA-brasileiros, ele pecuarista, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento nº.375, fls.075, livro B/02 do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, e Escritura Publica de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada as fls.111-Vº, do livro nº 01 do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, registrada sob nº. 2.106, no Livro 03, Registro Auxiliar deste Ofício, todos residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrila A, na cidade de Londrina-Pr, representados neste ato por seu pai EDSON LEANDRO PEREIRA, acima qualificado. Pelo Valor de R\$.13.050,00- (Treze Mil e cinquenta reais). Pagou o ITBI conforme GR quitada em 15.05.2000 pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca, no valor de R\$.1.926,00 (Hum mil novecentos e vinte e seis reais), englobando o imóvel desta e das Matriculas nºs.3.861, 2.499 179, 2.018, 2.019, 591, 2.076, 3.320, 609 e 2.803. CCIR nº.717.070. (Segue no Verso..).

MATRICULA-2.098.-FICHA Nº.02 (DOIS VERSO)-

016.616.1, área total 155,2 Ha, Mod.Rural 48,9 Ha, N.Mod.Rurais 3,09 Mod.Fiscal 18 Ha, N.Mod.Fiscais 8,62, FMP 3,0 Ha, exercício 1.998/1999 quitado, e ITR Nº. Imóvel Receita Federal 3252500.1, área total 155,2 Ha, exercício 1995 à 1999 quitados, cadastrado em conjunto com outros imóveis. Certidão Negativa nº.192/2000, emitida em 21.03.2000 pelo IAP-Ivaiporã-Pr. Isentos da CND/INSS, conforme consta no corpo da Escritura. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES-As da Escritura D/3.872,00 VRC=R\$ 290,40. FUNREJUS-R\$ 192,69. Dou Fê. Grandes Rios, 24.05.2000. Eu Merari Oficial.-

R-05-MAT.2098 – PROTOCOLO Nº.19.442 em 13.10.2009.-TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA.OUTORGANTE DEVEDOR.- EDSO LEANDRO PEREIRA, CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR, CPF sobnº.459.613.109-06, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrilla – A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. INTERVENIENTESGARANTIDORES E FIADORES.- DAIANE FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, CPFsob nº.057.414.059-08, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante; e DIORNES FERNANDESPEREIRA, CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, CPF sob nº.071.939.720-44, brasileiro, solteiro, maior,

capaz; residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrilla – A, na cidade

de Londrina, Estado do Paraná. OUTORGADOS CREDITORES.- ELCIO AZEVEDO PINTO, CI-RG-nº.3.175.098-9-SSP-PR, CPF sob nº.712.211.748-00, e sua esposa MARIA ELAINE CONTATOPINTO, CI-RG-nº.1.877.152-2-SSP-PR, CPF sob nº.028.500.829-37, brasileiros, casados sob o

Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da Escritura

Publica de Pacto Antenupcial, Registrada sob nº.20.024, no Livro nº.03/Registro Auxiliar, do

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, ambos empresários,

residentes e domiciliados na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 433, na cidade de Jataizinho,

Estado do Paraná. E, pelos contratantes, foi declarado o seguinte: Que os CREDITORES, fornecem

aos DEVEDORES, a quantia de R\$.1.160.000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais), sendo

que obtém por empréstimo a referida importância, o qual reconhecem e confessam dever em

conformidade com a Nota Promissória nº.001/2009, aos CREDITORES, obrigando-se à paga-la,

mediante as Clausulas e Condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA.- Os Devedores

comprometem-se através deste instrumento, amortizar a presente dívida ora confessada, e os

Creditores a liberar os Ônus Hipotecários parcialmente, devendo os Creditores, quitar

parcialmente, através de anotação ao verso da Nota Promissória nº.001/2009, com os vistos de

ambas as partes e emitir um recibo parcial em favor dos Devedores, no valor que for

amortizando, e o débito restante, emitir uma nova Nota Promissória, assim retificando

automaticamente a Promissória nº.001/2009. Os Devedores obrigam-se a solver a dívida ora

contraída e confessada integralmente em 10/12/2009, que será paga na Praça do Município

de Jataizinho, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CLAUSULA SEGUNDA.- Em garantia da dívida

ora contraída e confessada na Escritura objeto do presente Registro, e de tudo mais que for

(Segue na ficha 03)



14

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA-2.098.-FICHA Nº.03 (TRÊS).-

devido pelos Devedores, os mesmos dão aos Credores em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de qualquer natureza, Parte Ideal corresponde a 2/3 do imóvel objeto da presente Matrícula. FORMA DO TÍTULO.- Escritura Publica lavrada em 11/09/2009, as fls.110/118, do Livro nº.55, nas Notas do Cartório Moreira Alves, Distrito de Cruzeiro do Norte, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CCIR nº.717.070.016.616-1, área total 155,20, mod.rural 48,8673 hectares, n.mod.rurais 3,09, mod.fiscal 18,0 hectares, n.mod.fiscais 8,62, FMP 3,0 hectares, exercício 2003/2004/2005 quitado. COM TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CLÁUSULAS, e PARAGRAFOS, constantes do corpo da Escritura. D/4.312,00 VRC=R\$.452,76. Recolhido o FUNREJUS conforme Guia nº.07043005900239972, quitada em 25/09/2009, no valor de R\$.609,00, englobando outros imóveis. Dou Fé. Grandes Rios, 13.10.2009. EU M. Soares OFICIAL.

AV-6-MATRÍCULA 2.098 - PROTOCOLO Nº.27.407, em 02/08/2019.-

Procede-se essa averbação nos termos do Requerimento passado aos 26 de Julho de 2019, em Jataizinho/PR, da exequente, MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF n. 028.500.829-37; e Certidão de Ajuizamento da Execução - autos n. 0698-45.2019.8.16.0090 -, expedida aos 25 de Julho de 2019, pela Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR; requerendo averbação premonitória a margem da presente matrícula: com fulcro no artigo 828, do Código de Processo Civil. Dessa forma, certificamos a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, distribuída aos 25.04.2019, referente aos autos supramencionados, que tramita perante a Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, em que é exequente MARIA ELAINE CONTATO PINTO, e executados, DIORNES FERNANDES PEREIRA e EDSON LEANDRO PEREIRA, no valor de R\$. 2.542.242,19 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou fé. Grandes Rios, 05/08/2019. EU M. Soares OFICIAL.

R-07-MATRÍCULA 2.098 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO.- TERMO DE PENHORA, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução

(Segue no Verso)



MATRICULA 2.098

CNM: 081927.2.0002098-60

FICHA Nº.03-V (TRÊS-VERSO) -

de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. VALOR.- R\$ 169.280,87 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matricula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora. FUNREJUS - Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFR12.X5pEv.OlaYr-kMJDq.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 31/01/2024. EU Marian, OFICIAL.

R-08-MATRICULA 2.098 - PROTOCOLO N. 30.946 em 27/02/2024.-

TITULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF/MF n. 028.500.829-37. EXECUTADOS.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF n. 071.939.729-44 e EDSON LEANDRO PEREIRA, inscrito no CPF/MF n. 459.613.109-09. TÍTULO.- Termo de Penhora (Conforme Art. 845 do N.C.P.C.), passado pela Vara Cível de Ibiporã - PROJUDI aos 09.09.2020, Extraído dos Autos sob n. 0000698-45.2019.8.16.0090, de Ação de Execução Título Extrajudicial. VALOR.- R\$ 2.542.252,19 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado, Diornes Fernandes Pereira, ou seja, 33,33% do imóvel objeto da presente Matricula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora. FUNREJUS - Guia n. 60578338-0, quitado no valor de R\$. 5.084,50, em 27.02.2024. Selo Funarpen: SFR12.V58vv.cGa9w-8TYDe.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 07/03/2024. EU Marian, OFICIAL.

R-09-MATRICULA 2.098 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024.-

TITULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- ROCHA & ROCHA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO.- Termo de Retificação de Penhora, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vara Cível de Londrina - PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014.0005. Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal Causas Supervenientes à Sentença. VALOR.- R\$ 88.508,04 (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matricula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora. FUNREJUS - Guia n. 62574037-8, quitado no valor R\$. 177,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFR12.15Dbv.moaNC-akvDh.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 26/06/2024. EU Marian, OFICIAL.

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI - Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial
Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000 (43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br	

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.s56Lv.RZafw- MuuDN.F510q https://selo.funarpen.com.br

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

Grandes Rios — Paraná

MATRICULA-2.089.-

FOLHA-1-(HUM):-

17 de maio de 1.983.-

Imóvel:- Lote nº. 95 (noventa e cinco), com a área de 3,0 - (três) alqueires paulistas, ou sejam: 72.600,00 metros quadrados, ou 7,26 hectares, da Gleba Ribeirão Bonito Secção - Sul-1 Quinhão III, neste Município e Comarca de Grandes Rios Paraná, com os seguintes limites e confrontações:- Ao Norte por uma linha seca de rumo magnético NW 85º 14' SE., medindo 521,0 metros, confronta com o lote nº. 94. A Leste: pela margem esquerda do Água Tangará; Ao Sul: por uma linha seca de rumo NW 86º 00' SE., medindo 529,0 metros, confronta com o lote nº. 96; A Oeste: por uma linha seca de rumo SW 12º - 43' NE., medindo 148,0 metros, confronta com o lote nº. 97. Conforme consta Mapa e Memorial Descritivo assinado pelo Engº Civil José Luiz Navarro Crea 40627-6ª Região.- Imóvel de vidamente cadastrado no INCRA sob nº. 717.070.019.ºC9-4, / - área total 7,2, mód. fiscal 18,0, nº. de mód. fiscais 0,40- FMP. 7,2, conforme recibo relativo ao exercício de 1.982-quitado.-

PROPRIETÁRIA:- G.LUNARDELLI S/A AGRICULTURA COMERCIO E EXPOR TAÇÃO:- Inscrita no CGC. nº. 58,133.638/0001-42, onde tem es critório à Avenida Paulista nº. 1.776,20º andar.-

Registro Anterior:- Transcrição nº. 3.592, do Cartório de Re gistro de Imóveis da Comarca de Reserva-Pr. Dou Fé. Grandes Rios, 17.05.83.EU Munari Oficial Designada.-

R-1-M-2.089-Prot. 4.105 em 17.05.83.

Título:- COMPRA E VENDA.-

Transmitente:- G.LUNARDELLI S/A AGRICULTURA COMERCIO E EXPOR TAÇÃO, já qualificada.-

Adquirente:- ALDO RAZZINI, brasileiro, casado, lavrador, por tador do T.E. nº. 28.788-110ª Z.E. do P.f., e do CPF. nº. 409 879.819-00, residente e domiciliado no Distrito de Rosário- nesta comarca.-

Anuentes Concordatários:- Antonio Lunardelli, brasileiro, viú vo, pecuarista, portador da CI. nº. 143.299 e do CPF. nº. 002 470.148-34; SANTO Lunardelli, e sua mulher Heloisa Penteado Lunardelli, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela do -/ lar, portadores das CI. nºs. 336.05. e 519.815 e do CPF. nº. 008.219.858-68; Herminio Lunardelli e sua mulher Maria Lu- (Segue no verso...)-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:21 PROTOCOLO: S25040049709D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULC2 Q3UJG 7DLAC E7PC3



MATRICULA-2.089.-

FOLHA-1-(Hum-Verso)

cia de Freitas Lunardelli, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela do lar, portadores das CI. nºs. 348.398 e 1.170.506 e do CPF. nº. 004.021.338-20; Sergio Lunardelli e sua mulher Zulmira Martins Lunardelli, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela do lar, portadores das CI. nºs. 751.903 e 1.546.930 e do CPF. nº. 008.219.778-49, residentes e domiciliados na Capital de S. Paulo, o Espólio de Bianca Bertolucci Lunardelli, representado por seu inventariante Antonio Lunardelli, já qualificado, e Talara Agro Pecuária Ltda., anteriormente denominada Talara S/A Comercio Representações e Administração, inscrita no CGC. nº. 60.865.581/0001-56, com sede na Capital de S. Paulo com sede em Londrina-Pr.-

Forma do Título:- Escritura Pública, lavrada em 29.10.82, pelo Tabelião Substituto Francisco Manoel Fatobene, do Distrito de Rosário, nesta comarca.- (Livro nº. 22, fls. 174).-

Valor:- Cr\$. 1.050,00-(Hum mil e cinquenta cruzeiros).-

Condições:- As da escritura.- CISA:- Talão nº. 2919148-4, pagou Cr\$. 18.000,00, em virtude da exatonia de Rendas ter avaliado o Imóvel em Cr\$. 900.000,00, Agência de Rendas desta cidade em 29.04.83.- Certidão Negativa nº. 1490, expedida pela Prefeitura municipal desta cidade em 12.05.83.- Certificado de Quitação nº. 915518, expedida pelo, digo expedido pelo IAPAS., Agência de S. Paulo, Capital, conforme consta do corpo da escritura.- ISENTA da D.O.I., em virtude da mesma já ter sido emitida pelo Tabelionato de Notas. Custas: Cr\$. 16.000,00, Dou Fé. Grandes Rios, 17.05.83. EU Manoel Oficial Designada.-

R-2-Mat.2.089 - Prot.10.889 em 15.04.94.- COMPRA E VENDA- Por Escritura Pública, lavrada em 13.12.89, as fls.70, do livro nº.28, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca, Tabelião Edgard Lemes Gonçalves, OS-PROPRIETÁRIOS- ALDO RAZZINI-T.E nº.36945870604-136-49 e sua mulher ELVIRA MIGLEOLI RAZZINI-T.E nº.36964420655-136-49, portadores em conjunto do CIC nº.409.879.819-00 e da Certidão de Casamento nº.1.001, do CRC de Manoel Ribas-Pr, brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, casados no regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados no Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca, neste ato representados por seu procurador Dr. Carlos Romeu Ramos-DAB nº.10.897 e CIC nº.117.840.839-68, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Jandaia do Sul-Pr, conforme procuração lavrada nas Notas do Tabelionato acima citado, as fls.169, do livro nº.14, em data de 03.03.89, VENDERAM- o imóvel objeto da presente Matricula para: MILTON JOSÉ PUPIO FILHO-CI-RG-808 769-PR e CIC nº.101.198.179-34, brasileiro, casado, pecuarista. (Segue Ficha 02...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:21 PROTOCOLO: S25040049709D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PULC2 Q3UJG 7DLAC E7PC3

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

OFICIAL

MATRÍCULA-2.089.-

FICHA Nº.02 (DOIS)-

ta, residente e domiciliado à Rua Clementino Púpio, 1.506, Jandaia - do Sul-Pr. Pelo Valor de Ncz\$.3.600,00 (Três mil e seiscentos cruza dos novos). Pagou o ITBI conforme GR nº.52/89, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, quitada em 04.07.89 no valor de Ncz\$.72,00 (setenta e dois cruzados novos). Apresentou C.C.I.R nº.717.070 019.909-4, área total 7,2 Ha, Mod.fiscal 18, N.mod.fiscais 0,40, FMP 2,0 Ha, exercício de 1992, e I.T.R de igual número, conforme DARF -/ quitada em 13.04.94, referente ao exercício de 1991, e Certidão expedida em 12.04.94 pela Secretaria da Receita Federal de Ivaiporã-Pr. Certidão Negativa nº.280/94, expedida em 24.03.94 pelo I.A.P- Ivaiporã-Pr. Condições.- Os outorgantes declaram sob as penas da Lei, que não industrializam seus produtos, estando isentos das exigências da Lei nº.1.958 de 09.09.82. ISENTA DA DOI, tudo conforme consta do corpo da Escritura. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura. D/2.160.000VRC. Dou fé. Grandes Rios, 15.04.1.994 (quinze de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU Oficial.-

AV-3-Mat.2.089 - Prot.10.893 em 18.04.94.-

Procede-se a esta averbação, para acresceitar MILTINHO do nome Milton José Pupio Filho, passando a ser então MILTON JOSÉ MILTINHO PUPPIO FILHO, conforme sentença de 21.07.1.992, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul-Pr, Dr. Mario Nini Azzolini, extraído dos Autos nº.210/92, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Pelo que procedi a presente averbação, para que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. D/60.000VRC. Dou fé. Grandes Rios, 18.04.1.994 (Dezoito de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro) EU Oficial.-

R-4-Mat.2.089 - Prot.10.908 em 03.05.94.-

TÍTULO.- ESCRITURA PUBLICA DE PARCERIA PECUÁRIA C/PACTO ADJETO DE HIPOTECA. PARCEIRO PROPRIETÁRIO- LINEU JOSÉ GONÇALVES-CI-RG-1.236.135-SSP-PR e CPF sob nº.320.719.309-91, brasileiro, capaz, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, com MARILENE MARTINS MACHADO GONÇALVES, após ao advento da Lei nº.6.515/77, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Paranavai-Pr, a Rua Getulio Vargas nº. 236. PARCEIRO CRIADOR- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPPIO FILHO-CI-RG-808.769-SSP PR, pecuarista, e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVÍKAS PUPPIO-CI-RG-3.262.408-1-SSP-PR, do lar, brasileiros, capazes, casados no regime de Comunhão de Bens no dia 05.12.1974, portadores da Certidão de Casamento nº.854, as fls.151 do livro nº.18-B do CRC de Jandaia do Sul-Pr, inscritos no CPF sob nº.101.198.179-34, residentes e domicilia/dos em Jandaia do Sul-Pr, a Rua dos Patriarcas nº.481. Condições.- PRIMEIRA- O parceiro proprietário dá em parceria pecuária, ao parceiro Criador, 50 (cinquenta) vacas e 100 (cem) novilhas de raça Nelore sem defeito físico, em boas condições de criar, avaliadas para efeito desta parceria pecuária pelo valor de CR\$.40.500.000,00 (Quarenta (Segue no Verso..)).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:21 PROTOCOLO: S25040049709D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PULC2 Q3UJG 7DLAC E7PC3

MATRICULA-2.089.-

FICHA Nº.02 (DOIS VERSO).

milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para o parceiro criador, trata-las e cria-las, em pastagens de sua propriedade, no imóvel denominado Fazenda Palmeirinha, situada neste Município e Comarca, e que quando no final da vigência deste instrumento se obriga a devolver ao parceiro proprietário, 1.875 (Um mil, oitocentas e setenta e cinco) arrobas de carne de vaca gorda, que deverão ser entregues nas seguintes datas: 625 (seiscentas e vinte e cinco) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Maio de 1999; e 1.250 (um mil, duzentas e cinquenta) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Novembro de 2000; SEGUNDA- O prazo do presente contrato é de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 30 de Maio de 1994 e terminando impreterivelmente no dia 30 de Novembro de 2000; TERCEIRA- As despesas com o transporte inicial das reses, bem como a entrega dos bezerros dado como renda, serão de inteira responsabilidade do parceiro criador, observando-se que os bezerros referentes a renda do presente contrato, serão entregues na Fazenda denominada "São Judas Tadeu", situada no Município e Comarca de Paranavaí-Pr, de propriedade do parceiro proprietário; QUARTA- O parceiro criador, pagará como renda, durante a vigência do presente contrato, a totalidade de 225 (duzentos e vinte e cinco) bezerros machos, com idade superior a 07 (sete) meses, de raça Nelore, em bom estado geral, que serão entregues nas seguintes datas: 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1995; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1996; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1996; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1997; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1997; 15 (quinze) bezerros em 30 de maio de 1998; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1998; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1999; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1999, e 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 2.000. QUINTA- Ao parceiro criador caberá o manejo e custeio com os animais, tais como as despesas com o campeão e demais empregados, e ainda o fornecimento de sal comum e mineral, medicamentos e as vacinas necessárias às reses, sendo que, as obrigatórias nos prazos exigidos pelos órgãos governamentais; SEXTA- Em caso de morte de um, ou de mais animais, o parceiro criador se obriga a substituí-los por outros, e dos que morrerem, poderá tirar todo proveito possível; SÉTIMA- Ficam os herdeiros ou sucessores dos contratantes, obrigados ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressas neste instrumento, até o seu final, ficando esclarecido que por morte de uma ou de outra parte contratante, essa Escritura não se rescindirá; OITAVA- Todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre os animais referentes a este contrato de Parceria Pecuária, serão pagos pelo parceiro criador; NONA-As partes estabelecem uma multa de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do presente contrato, a parte que infringir qualquer uma das cláusulas do mesmo, considerando-se causa de multa o atraso na entrega anual dos bezerros machos dados como pagamento da renda, hipótese em que, o parceiro proprietário poderá optar pela rescisão contratual e exigir que lhe seja entregue, de imediato, as vacas do pagamento final, bem como as rendas porventura em débito; DÉCIMA- O parceiro proprietário, poderá pessoalmente, ou por intermédio de -/ (Segue Ficha 03...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:21 PROTOCOLO: S25040049709D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PULC2 Q3UJG 7DLAC E7PC3

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

OFICIAL

MATRICULA-2.089.-

FICHA Nº.03 (TRES).-

preposto, fiscalizar os animais objetos do presente contrato, devendo o parceiro criador, apresentar os mesmos fechados em mangueira, quando for solicitado; DECIMA PRIMEIRA- O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus -/ herdeiros ou sucessores a cumpri-lo e a respeitá-lo em todos os seus expressos termos; DECIMA SEGUNDA- As partes desde já elegem o foro da Comarca de Paranavaí-Pr, para que nele sejam dirimidas as dúvidas e casos omissos no presente instrumento, renunciando desde já, aos demais por mais privilegiados que sejam. DECIMA TERCEIRA- Para plena segurança e garantia das obrigações assumidas na parceria pecuária, o parceiro criador "MILTON JOSÉ MILTINHO PUPPIO FILHO e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPPIO", dão em garantia hipotecária em favor do parceiro proprietário, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta e das Matrículas nºs.346, 347, 634, - 1.433, 1.448, 2.665, 4.488 e 4.489, avaliados em CR\$.40.500.000,00- (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), ref. Reg. nº. 1.252, Livro 03- Registro Auxiliar. Forma do Título, Data e Serventário.- Escritura Pública, lavrada em 27.04.94, as fls.33 a 37, do Livro nº.226, nas Notas do Tabelionato do 1º Ofício da cidade e Comarca de Paranavaí-Pr, Tabelião Oscar Tomazoni. CCIR e ITR os mesmos descritos no R-2 da presente Matrícula. Pelo parceiro criador, foi dito para os fins previstos no Item 4, NR.1, Letra B, combinado com o Item 4.2, sub-Item 4.2.1, da OS INSS/DARF nº.52 de 22.10.92, que embora proprietário rural, não possui empregados, nem comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando assim dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS, assumindo inteira responsabilidade, inclusive penal, por esta declaração, conforme consta do corpo da Escritura.- CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura. D/50%de3.652,00 VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 03.05.1.994 (tres de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU Milton Oficial.-

R-5-Mat.2.089 - Prot.14.163 em 26.03.2001.-

DATA-28.03.2001. REGISTRO DE PENHORA. EXEQUENTE.- BAMERINDUS S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS. EXECUTADOS.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPPIO FILHO e JOSÉ RODRIGUES BORBA. TÍTULO.- AUTO DE PENHORA E DE PÓSITO PÚBLICO, passado nesta cidade aos 22.03.2001, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça e pelo Depositário Público Celso Rosnei O. Martins, extraído dos Autos principais sob nº.198/1998, da Ação de Execução de Título Extrajudicial. VALOR- R\$.9.915,53 (Nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e tres centavos) IMÓVEL OBJETO DA PENHORA- O imóvel desta e das Matrículas nºs.2.665 1.448 e 1.433. DEMAIS CONDIÇÕES- As do Auto de Penhora e Depósito Público, D/918,00 VRC=R\$.68,85. FUNREJUS-R\$.19,83, englobando outros imóveis.Dou Fé. Grandes Rios, 28.03.2001. EU Milton Oficial.

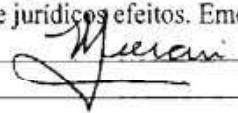
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:21 PROTOCOLO: S25040049709D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PULC2 Q3UJG 7DLAC E7PC3

MATRÍCULA 2.089**FICHA Nº 03-V (TRÊS-VERSO).-****AV-6-MATRÍCULA 2.089 - PROTOCOLO Nº 27.714, em 03/02/2020.-**

Procede-se essa averbação, com fundamento legal no artigo 167, II, item 08, da Lei 6.015 de 31/12/1973, nos termos do ACORDO passado aos 24 de Janeiro de 2020, entre as partes, a saber: BANCO DO BRASIL S/A, na condição de Autor, e MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO, na condição de Réus, já qualificados, homologado aos 31.01.2020, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Jandaia do Sul/PR, nos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução Extrajudicial, nos seguintes termos: i) Origem e Confissão da Dívida- Os Réus confessam serem devedores do Autos da importância de R\$. 1.434.776,46, atualizada até 20.01.2020, correspondente ao saldo devedor da operação de crédito representada pelo número da operação: 493.603.408, produto: Renegociação especial; ii) Do valor do Acordo- Para viabilizar o cumprimento espontâneo da obrigação, os réus se propõe a pagar, e o Autor aceita receber, a prazo, com abatimento negocial, sem ânimo de novar, a importância de R\$. 1.434.776,46, posição em 20.01.2020; iii) Forma de Pagamento- Sem prejuízo do vencimento estipulado nesta cláusula e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, os Réus obrigam-se a pagar ao Autor: uma entrada no valor de R\$. 700.000,00, e o saldo de R\$. 734.776,46, em 02 (duas) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 25.01.2021, R\$. 367.388,23; Em 25.01.2022, R\$. 367.388,23; iv) Encargos Financeiros- Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 20.01.2020, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR). Sobre os valores devidamente atualizados pelo respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,50% a.m., correspondente à taxa efetiva de 6.16 a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil; v) Garantias- Para garantia de cumprimento das obrigações decorrentes do presente acordo, os proprietários DÃO EM CAUÇÃO, o imóvel da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 121,59. Dou fé. Grandes Rios, 03/02/2020. EU , OFICIAL.

R-07-MATRÍCULA 2089 - PROTOCOLO N. 27.730 em 12/02/2020.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- BANCO DO BRASIL S/A. **EXECUTADOS.-** MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO. **TÍTULO.-** Ofício expedido pela Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul/PR, com fundamento na decisão proferida aos 10.02.2020, pela MM. Juíza de Direito, Dña. Leticia Lilian Kirschnick Seyr, com referência aos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fundamento no acordo entabulado entre as partes. **VALOR.-** R\$ 1.434.776,46 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **OBJETO DA PENHORA.-** O imóvel objeto da presente matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Acordo e da decisão supramencionada. **FUNREJUS,** conforme Guia n. 37934855-0, quitado no valor de R\$.

(Continua na folha 04...)

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS PARANÁ
OFICIAL

MATRÍCULA 2.089

FICHA Nº 04 (QUATRO).-

2.869,55, em 12.02.2020. Emolumentos: 378 VRC. R\$ 72,95. Dou fé. Grandes Rios, 12/02/2020. EU Mauricio, OFICIAL.

R-08-MATRÍCULA 2.089 - PROTOCOLO N.30.870 em 23/01/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.- TERMO DE PENHORA**, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina - PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. **VALOR.- R\$ 169.280,87** (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matricula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS -** Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFR12.X5EFv.OlaYr-WMdDq.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 31/01/2024. EU Mauricio, OFICIAL.

R-09-MATRÍCULA 2.089 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE. ROCHA & ROCHA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.- Termo de Retificação de Penhora**, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vara Cível de Londrina - PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014.0005. Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal Causas Supervenientes à Sentença. **VALOR.- R\$ 88.508,04** (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matricula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS -** Guia n. 62574037-8, quitado no valor R\$ 377,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFR12.I5plv.moaNC-bkHIDh.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 26/06/2024. EU Mauricio, OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 18:21 PROTOCOLO: S25040049709D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULC2 Q3UJG 7DLAC E7PC3

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6dd2d588-4030-48ce-bab4-2543cccb54a1

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI - Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial
Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000 (43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br	

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.s5wLv.RZafw-buNDN.F510q https://selo.funarpen.com.br

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	



LIVRO N.º 2. — REGISTRO GERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Grandes Rios

Paraná

MATRICULA-2.076.-

FOLHA-1-(HUM).

11 de maio de 1.983.-

Imóvel:- Lote de terras sob nº. 53 (cinquenta e três), com a área de 5,0 (cinco) alqueires paulistas, ou sejam: 121.000, 0 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Bonito, 4ª /- Secção, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- Partindo do marco cravado à margem esquerda da Água Paranapá, dividindo com o lote nº. 53-A. Desse ponto segue pela margem água acima, até atingir outro /- marco, (53,52-B/53-C), daí voltando à direita, segue em rumo magnético NO 29º 54' SE, com a distância de 979,0 metros, - confrontando com o lote nº. 53-B/53-C, até outro marco, voltando daí à direita segue pela linha seca de levantamento - numa distância de 132,40 metros, confrontando com terras da Gleba Ribeirão Bonito, 9ª Secção, até outro marco (53-53-A) daí, segue confrontando com o lote nº. 53-A, no rumo SE 29º 54' NO, com a distância de 1.029,0 metros, indo assim atingir o marco de ponto de partida, fechando a área acima mencionada.- Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob nº. 717 070.003.115-0, área total 12,1, mód. fiscal 18,0, nº. de -/ mód. fiscais 0,67, FMP. 12,1, conforme recibo relativo ao - exercício de 1.982-quitado.-

PROPRIETÁRIOS:- VICENTE OLIVEIRA DE JESUS, portador da Cart. de Ident. RG. nº. 1.240.696-Pr., e do CPF. nº. 202.675.849-20, filho de Pedronilha Oliveira de Jesus, nascido aos 13.06.1.954, em Borrazópolis, e sua mulher **IOLANDA SANTANA DE SOUZA DE JESUS**, portadora da Cert. de Cas. nº. 1.510, fls. 196- Livro B-5, de Rio Branco-Pr., filha de Laudimiro Santana de Souza e Maria Casturina de Souza, nascida aos 12.02.1.961 - nesta cidade de Grandes Rios-Pr.; e **PEDRO MOREIRA**, portador do Tít. Eleit. nº. 26.631 da 76ª Zona-Pr., e do CPF. nº. 202 675.509-44, filho de Benedito Lázaro Moreira e Pertumília de Oliveira, nascido aos 07.11.1.952, em Faxinal-Pr., e sua mulher **ANTONIA DE ASSIS MOREIRA**, portadora do Tít. Eleit. /- nº. 41.978 da 76ª Zona-Pr., filha de Alexandre de Assis e Izaura V. Assis, nascida aos 07.11.1.952, em Marilândia do Sul-Pr., brasileiros, casados, eles agricultores, elas do lar, - residentes nesta cidade de Grandes Rios-Pr.-

Registro Anterior:- Matrícula nº. 1.387, livro 02, do Cartó (Segue no verso...)-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049708D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: Pj6AK QX9WL M3P6N 948LD



MATRICULA-2.076.-

FOLHA-1-(VERSO)-

rio de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-Pr.- Dou -
Fé. Grandes Rios, 11.05.83. EU W. Mari Oficial Designada.

R-1-M-2.076-Prot. 4.085 em 11.05.83.-

Título:- COMPRA E VENDA.-

Transmitentes:- VICENTE OLIVEIRA DE JESUS, e sua mulher IO-
LANDA SANTANA DE SOUZA DE JESUS; PEDRO MOREIRA e sua mulher
ANTONIA DE ASSIS MOREIRA, todos retro qualificados.-

Adquirente:- JOSÉ GILSON VON STEIN, brasileiro-, casado-, -
industrial, residente à Rua Porto União nº. 105, Jardim Dom
Bosco em Londrina-Pr., portador da Cart. de Ident.RG. nº./-
421.562-Pr., e do CPF. nº. 002.154.909-59.-

Forma do Título:- Escritura Pública, lavrada em 09 de maio-
de 1.983, pelo 1º Tabelião de Notas Sr. Ricardo Antonioli -
Grassano, da cidade de Arapongas-Pr.- (Livro nº. 185, fls. /
48).- Valor:- Cr\$. 1.750.000,00-(Hum milhão, setecentos e -
cincoenta mil cruzeiros).- Condições:- As da escritura.- CI
SA:- Talão nº. 2919161-1, pagou Cr\$. 35.000,00, Agência de -
Rendas desta cidade em 05.05.83.- Certidão Negativa nº.1480
expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 05.05.83
Os outorgantes vendedores declaram sob as penas da lei que
não industrializam seus produtos, não estando pois sujeitos-
a Lei nº. 1.958, de 09.09.82, isentando os serventuários que
participam deste ato de quaisquer responsabilidade, conforme
consta do corpo da escritura.- ISENTA da D.O.I., em virtude
da mesma já ter sido emitida pelo Tabelionato de Notas.-Cus
tas:- Cr\$.20.000,00. Dou Fé. Grandes Rios,11.05.83.- EU /=/=
W. Mari Oficial Designada.-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.13.361 em 28.07.99. ESCRITURA PUBLICA DE-
DOAÇÃO, lavrada em 19.07.99.

A PRENOTAÇÃO ACIMA FOI CANCELADA em 27.08.99, conforme Ofício
arquivado neste Ofício na Pasta nº.02.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.13.775 em 04.05.2000. ESCRITURA PÚBLICA DE
COMPRA E VENDA, lavrada em 02.05.2000.

R-2-Mat:2.076 - Prot.13.775 em 04.05.2000.-

DATA-24.05.2000. COMPRA E VENDA-Por Escritura Pública, lavra
da em 02.05.2000, às fls.099 a 102, do livro nº.033, nas No
tas do Tabelionato do Município de Rio Branco do Ivaí, nesta
Comarca. OS PROPRIETÁRIOS- JOSÉ GILSON VON STEIN-CI-RG-nº.421
562-SSP-PR e CPF nº.002.154.809-59 e sua mulher MARIA CECILIA
BAZZO VON STEIN-CI-RG-nº.1.254.775-SSP-PR e CPF nº.582.660.62
9-00, brasileiros, ele industrial, ela do lar, casados sob o
regime da Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, residentes
e domiciliados a Rua Porto União nº.105, Bairro Jardim Dom -
Bosco, na cidade de Londrina-Pr, neste ato representados por
seu bastante procurador, CLAUDIOMAR LEANDRO DA SILVA-CI-RG-nº
(Segue Ficha 02.).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049708D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: Pj6AK QX9WL M3P6N 948LD

34

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

GRANDES RIOS

PARANÁ

OFICIAL

MATRICULA-2.076.-

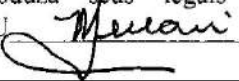
FICHA Nº.02 (DOIS).-

5.004.580-3-SSP-PR e CPF nº.653.872.529-53, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrila-A, na cidade de Londrina-Pr, conforme procuração lavrada às fls.105, do livro 18, do Tabelionato de Rio Branco do Ivaí, - nesta Comarca, em data de 22.03.2000. VENDERAM- o imóvel objeto da presente Matricula para: DAIANE FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, brasileira, menor, nascida em data de 27.04.1987, conforme Certidão de Nascimento nº.11.045, fls.080, do livro nº A/11, do Ofício de Registro Civil de Rio Branco do Ivaí-Pr; DIORNES FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, brasileiro, menor, nascido em data de 17.12.1989, conforme Certidão de Nascimento nº. 52.738, fls.109-Vº do livro A/59 do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr; DAIANARA FERNANDES PEREIRA, brasileira, menor, nascida em data de 16.05.1995, conforme Certidão de Nascimento nº. 72.334, fls.232 do livro A/083, do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr, portadores do CPF nº.459.613.109-06, por dependência, filhos de EDSON LEANDRO PEREIRA-CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR e CPF nº.459.613.109-06, e ISABEL FERNANDES PEREIRA, brasileiros, - ele pecuarista, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento nº.375, fls.075, livro B/02 do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, e Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls.111-Vº, do livro nº 01 do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, registrada sob nº.2.106, no Livro 03, Registro Auxiliar deste Ofício, todos residentes e domiciliados à Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrila-A, na cidade de Londrina-Pr, representados neste ato por seu pai EDSON LEANDRO PEREIRA, acima qualificado. Pelo Valor de R\$. 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Pagou o ITR conforme GR quitada em 15.05.2000, pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí nesta Comarca, no valor de R\$.1.926,00 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais), englobando o imóvel desta e das Matrículas nºs.3.861 2.499, 179, 2.018, 2.019, 591, 2.098, 3.320, 609 e 2.803. CCIR nº. 717.070.016.616-1, área total 155,2 Ha, Mod.Rural 48,9 Ha, N.Mod.Rurais 3,09, Mod.Fiscal 18 Ha, N.Mod.Fiscais 9,62, FMP 3,0 Ha, exercício 1998/1999 quitado, e ITR Nº Imóvel Receita Federal 325.2500.1, área total 155,2 Ha, exercício 1995 a 1999 quitados, cadastrado em conjunto com outros imóveis. Certidão Negativa nº.192/2000, emitida em 21.03.2000 pelo IAP-Ivaipora-Pr. Isentos da CND/INSS, conforme consta no corpo da Escritura. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES-As da Escritura. D/2.385,00 VRC=R\$.178,87. FUNREJUS-R\$.192,69. Dou Fe. Grandes Rios, 24.05.2000. Eu Mani Oficial.-

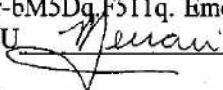
(Segue no Verso)



MATRÍCULA 2.076**FICHA Nº.02-V (DOIS-VERSO):-****AV-3-MATRÍCULA 2.076 - PROTOCOLO Nº.27.407, em 02/08/2019.-**

Procede-se essa averbação nos termos do Requerimento passado aos 26 de Julho de 2019, em Jataizinho/PR, da exequente, MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF n. 028.500.829-37; e Certidão de Ajuizamento da Execução - autos n. 0698-45.2019.8.16.0090 -, expedida aos 25 de Julho de 2019, pela Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR; requerendo averbação premonitória a margem da presente matrícula; com fulcro no artigo 828, do Código de Processo Civil. Dessa forma, certificamos a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, distribuída aos 25.04.2019, referente aos autos supramencionados, que tramita perante a Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, em que é exequente MARIA ELAINE CONTATO PINTO, e executados, DIORNES FERNANDES PEREIRA e EDSON LEANDRO PEREIRA, no valor de R\$. 2.542.242,19 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou fé. Grandes Rios, 05/08/2019. EU , OFICIAL.

R-04-MATRÍCULA 2.076 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.- TERMO DE PENHORA**, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. **VALOR.- R\$ 169.280,87** (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS** – Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFR12.X5PEv.OlaYr-bM5Dq.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 31/01/2024. EU , OFICIAL.

R-05-MATRÍCULA 2.076 - PROTOCOLO N. 30.946 em 27/02/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF/MF n. 023.500.829-37. **EXECUTADOS.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF n. 071.939.729-44 e **EDSON LEANDRO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF n. 459.613.109-09. **TÍTULO.- Termo de Penhora** (Conforme Art. 845 do N.C.P.C.), passado pela Vara Cível de Ibiporã - PROJUDI aos 09.09.2020, Extraído dos Autos sob n. 0600698-45.2019.8.16.0090, de Ação de Execução Título Extrajudicial. **VALOR.- R\$ 2.542.252,19** (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do

(Continua na folha 03...)

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS PARANÁ

OFICIAL

CNM: 081927.2.0002076-29

MATRÍCULA 2.076**FICHA Nº.03 (TRÊS)-**

executado, Diornes Fernandes Pereira, ou seja, 33,33% do imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora. FUNREJUS - Guia n. 60578338-0, quitado no valor de R\$. 5.084,50, em 27.02.2024. Selo Funarpen: SFR12.V5Cvv.cGa9w-hTCDc.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 07/03/2024. EU *Marian*, OFICIAL.

R-06-MATRÍCULA 2.076 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- ROCHA & ROCHA ADVOGADOS. inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA,** inscrito no CPF/MF sob n. 071.932.729-44. **TÍTULO.-** Termo de Retificação de Penhora, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vera Cível de Londrina - PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014.0005, Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença. **VALOR.-** R\$ 88.508,04 (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora. FUNREJUS - Guia n. 62574037-8, quitado no valor R\$ 177,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFR12.15tbv.moaNC-NkVDh.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 26/06/2024. EU *Marian*, OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049708D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J6AK QX9WL M3P6N 948LDPara verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a73e530b-7fa2-4418-a391-084982571791

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI - Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial

Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000
(43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.s54Lv.RZafw- ZutDN.F510q https://selo.funarpen.com.br

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

Grandes Rios

Paraná

OFICIAL

MATRICULA-2.019.-

FOLHA-1-(HUM).-

25 de janeiro de 1.983:-

Imóvel:- Lote de terras sob nº.61-A(Seßenta e hum-A), com a área de 2,50 alqueires paulistas, ou sejam:60.500,00 metros quadrados, ou 6,05 hectares, da Gleba Ribeirão Bonito,4ª Secção, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:-A Noroeste:por uma estrada de rodagem no Espigão Vale Azul-Paranapã,medindo 90,0metros, confronta com o lote nº.73; Ao Nordeste:por uma linha seca de rumo magnético NW 32º 25' SE., medindo 769,00 metros, confronta com o lote nº.61-62: A Sudeste:pela margem direita da Agua Paranapã; Ao Sudoeste:por uma linha seca de rumo NW 32º 25' SE., medindo 784,00 metros, confronta com o lote nº.60-A e 61-B. Conforme consta Mapa e Memorial Descritivo assinado pelo Engº Civil José Luiz Navarro Crea.40627-6ª Região Visto.2266-V-7ª Região. Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob nº.717.070.016.527-0,área total 8,0 ha., mód.fiscal 18,0, nº. de mód. fiscais 0,33, FMP.6,0, conforme recibo relativo ao exercício de 1.982-guitado.-

PROPRIETÁRIA:- G.LUNARDELLI S/A AGRICULTURA COMERCIO E EXPORTAÇÃO:- com sede na Capital de S.Paulo, inscrita no CCC. nº.58 133.638/0001-42, com digo;onde tem escritório à Av.Paulista - nº.1.776,20º andar.

Registro Anterior:- Transcrição nº.3.592,do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Reserva-Pr.Dou Fé.Grandes Rios,- 25.01.83.EU *Lunardi* Oficial Designada.-

R-1-M-2.019-Prot. 3.895 em 25.01.83.

Título:- COMPRA E VENDA.-

Transmitentes:- G.LUNARDELLI S/A AGRICULTURA COMERCIO E EXPORTAÇÃO, acima qualificada.-

Adquirente:- JOSE GILSON VON STEIN: brasileiro, casado, do comercio, portador da CI. nº. 421.562-Pr., e do CPF. nº. 002.154.909-59, residente e domiciliado em Londrina-Pr.-

Anuentes Concordatários:- Antonio Lunardelli, brasileiro, casado, digo viúvo, pecuarista, portador da CI.nº.143.2299 e do CPF:002.470.148-34; Santo Lunardelli e sua mulher Heloisa Penteadó Lunardelli, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela - do lar, portadores das CI. nºs. 336.055 e 519.815 e do CPF./ nº. 008.219.858-68; Herminio Lunardelli e sua mulher Maria Lucia de Freitas Lunardelli, brasileiros, casados, ele pecuaris

(segue no verso).-

MATRÍCULA-2.019.-FOLHA-1-(VERSO)..

ta, ela do lar, portadores das CI.n.ºs.348.398 e 1.170.506 e do CPF. n.º. 004.021.338-20; Sergio Lunardelli e sua mulher Zulmira Martins Lunardelli, brasileiros, casados, ele pecuarista, - ela do lar, portadores das CI.n.ºs.751.903 e 1.546.930 e do CPF n.º.008.219.778-49, residentes e domiciliados na Capital de S. Paulo, C Espólio de Bianca Bertolucci Lunardelli, representado por seu inventariante Antonio Lunardelli, já qualificado - e finalmente Talara Agro Pecuária Ltda., anteriormente de nominada Talara S/A Comercio Representações e Administração, inscrita no CG. n.º. 60.865.581/0001-56, com sede na cidade de Londrina-Pr.- Forma do Título:- Escritura Publica, lavrada em 30.11.82, pelo Tabelião Substituto Francisco Manoel Fato benedito Cartório de Rosário, nesta comarca: (Livro n.º. 22. fls. 202). Valor:- Cr\$. 1.500,00- (Um mil, o quinhentos cruzeiros). Condições:- As da escritura. CISA:- Talão n.º. 2220014-3, pagou Cr\$. / 2.600,00, em virtude da Exatona de Rendas ter avaliado o Imóvel em Cr\$. 260.000,00, Agência de Rendas desta cidade em 25.09 80, valor este referente à aquisição do Imóvel da presente Matricula, mais o Imóvel constante da Matricula n.º. 2.018, livro 02, deste Ofício.- Certidão Negativa n.º. 1.387, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 21.12.82. Certificado de Quitação n.º. 915518, expedido pelo IAPAS., Agência de S. Paulo Capital, conforme consta do corpo da escritura.- Custas:- Cr\$. / 12.000,00. Dou Fé. Grandes Rios, 25.01.83. EU *Werran* Oficial-Designada.-

VIDE PRENOTAÇÃO N.º.13.361 em 28.07.99. ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em 19.07.99.

A PRENOTAÇÃO ACIMA FOI CANCELADA em 27.08.99, conforme Ofício- arquivado neste Ofício na Pasta n.º.02.

VIDE PRENOTAÇÃO N.º.13.775 em 04.05.2000. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 02.05.2000.

R-2-Mat.2.019 - Prot.13.775 em 04.05.2000.-

DATA-24.05.2000. COMPRA E VENDA- Por Escritura Pública, lavrada em 02.05.2000, às fls.099 à 102, do livro n.º 033, nas Notas do Tabelionato do Município de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca. OS PROPRIETÁRIOS- JOSÉ GILSON VON STEIN-CI-RG-n.º.421.562. SSP-PR e CPF n.º.002.154.809-59, e sua mulher MARIA CECILIA BAZZO VON STEIN-CI-RG-n.º.1.254.775-SSP-PR e CPF n.º.582.660.629-00 brasileiros, ele industrial, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Porto União n.º 105, Bairro Jardim Dom Bosco, na cidade de Londrina-Pr, neste ato representados por seu bastante procurador, CLAUDIOMAR LEANDRO DA SILVA-CI-RG-n.º.5.004.580-3-SSP-PR e CPF n.º.653.872.529-53, brasileiro, casado, autônomo residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha n.º 530, Bairro Shangrilá-A, na cidade de Londrina-Pr, conforme procuração la (segue ficha 02.)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

GRANDES RIOS

PARANA

OFICIAL

MATRICULA-2.019.-

FICHA Nº.02 (DOIS).-

vrada às fls.105, do livro nº 18, do Tabelionato de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca em data de 22.03.2000. VENDERAM- o imóvel objeto da presente Matricula para: DAIANE FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, brasileira, menor, nascida em data de 27.04.1987, conforme Certidão de Nascimento nº.11.045, fls.080, do livro nº A/11, do Ofício de Registro Civil de Rio Branco do Ivaí-Pr; DIORNES FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, brasileiro, menor, - nascido em data de 17.12.1989, conforme Certidão de Nascimento nº.52.738, fls.109-Vº do livro nº A/59 do Ofício de Registro Civil, 2º Ofício da Cidade de Londrina-Pr; DAIANARA FERNANDES PEREIRA, brasileira, menor, nascida em data de 16.05.1995, conforme Certidão de Nascimento nº.72.334, fls.232 do livro nº A/083 do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr, portadores do CPF nº.459.613.109-06, por dependência, filhos de EDSON LEANDRO PEREIRA-CI-RG- nº.3.474.116-6-SSP-PR e CPF nº.459.613.109-06, e ISABEL FERNANDES PEREIRA, brasileiros, ele pecuarista, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento nº.375, fls.075, livro B/02 do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr e Escritura Publica de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls.111-Vº, do livro nº 01, do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, registrada sob nº.2.106, no Livro Q3, Registro Auxiliar deste Ofício, todos residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shangrila-A, na cidade de Londrina-Pr, representados neste ato por seu pai EDSON LEANDRO PEREIRA, acima qualificado. Pelo Valor de R\$.3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais). Pagou o ITBI conforme GR quitada em 15.05.2000 pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca, no valor de R\$.1.926,00 (Hum mil, novecentos vinte e seis reais), englobando o imóvel desta e das Matriculas nºs.3.861, 2.499, 179, 2.018, 591, 2.098, 2.076, 3.320, 609 e 2.803. CCIR nº.717.070.016.616.1, área total - 155,2 Ha, Mod.Rural 48,9 Ha, N.Mod.Rurais 3,09, Mod.Fiscal 18 Ha,N. Mod.Fiscais 8,62, FMP 3,0 Ha, exercício 1998/1999 quitado, e ITR Nº Imóvel Receita Federal 3252500.1, área total 155,2 Ha, exercício - 1995 a 1999 quitado, cadastrado em conjunto com outros imóveis. Certidão Negativa nº.192/2000, emitida em 21.03.2000 pelo IAP-Ivaipora Pr. Isentos da CND/INSS, conforme consta no corpo da Escritura.CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES-As da Escritura. D/1.260,00 VRC=R\$.94,50 . FUNREJUS-R\$.192,69. Dou Fe. Grandes Rios,24.05.2000. Eu *Severino* Oficial.-

(SEGUE NO VERSO)

MATRICULA-2.019.-

FICHA Nº.02Vº (DOIS VERSO).-

R-03-MAT.2019 – PROTOCOLO Nº.19.443 em 13.10.2009.-

TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA. OUTORGANTE DEVEDOR.- EDSON LEANDRO PEREIRA, CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR, CPF sob nº.459.613.109-06, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrilla – A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. INTERVENIENTES GARANTIDORES E FIADORES.- DAIANE FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, CPF sob nº.057.414.059-08, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante; e DIORNES FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, CPF sob nº.071.939.720-44, brasileiro, solteiro, maior, capaz; residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrilla – A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. OUTORGADOS CREDITORES.- ELCIO AZEVEDO PINTO, CI-RG-nº.3.175.098-9-SSP-PR, CPF sob nº.712.211.748-00, e sua esposa MARIA ELAINE CONTATO PINTO, CI-RG-nº.1.877.152-2-SSP-PR, CPF sob nº.028.500.829-37, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da Escritura Publica de Pacto Antenupcial, Registrada sob nº.20.024, no Livro nº.03/Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, ambos empresários, residentes e domiciliados na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 433, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná. E, pelos contratantes, foi declarado o seguinte: Que os CREDITORES, fornecem aos DEVEDORES, a quantia de R\$.300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo que obtém por empréstimo a referida importância, o qual reconhecem e confessam dever em conformidade com a Nota Promissória nº.002/2009, aos CREDITORES, obrigando-se à paga-la, mediante as Clausulas e Condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA.- Os Devedores comprometem-se através deste instrumento, amortizar a presente dívida ora confessada, e os Credores a liberar os Ônus Hipotecários parcialmente, devendo os Credores, quitar parcialmente, através de anotação ao verso da Nota Promissória nº.002/2009, com os vistos de ambas as partes e emitir um recibo parcial em favor dos Devedores, no valor que for amortizando, e o débito restante, emitir uma nova Nota Promissória, assim retificando automaticamente a Promissória nº.002/2009. Os Devedores obrigam-se a solver a dívida ora contraída e confessada integralmente em 10/12/2009, que será paga na Praça do Município de Jataizinho, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CLAUSULA SEGUNDA.- Em garantia da dívida ora contraída e confessada na Escritura objeto do presente Registro, e de tudo mais que for devido pelos Devedores, os mesmos dão aos Credores em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de qualquer natureza, Parte Ideal corresponde a 2/3 do imóvel objeto da presente Matricula. FORMA DO TÍTULO.- Escritura Publica lavrada em 23/09/2009, as fls.141/146, do Livro nº.55, nas Notas do Cartório Moreira Alves, Distrito de Cruzeiro do Norte, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CCIR nº.717.070.016.616-1, área total 155,20, mod.rural 48,8673 hectares, n.mod.rurais 3,09, mod.fiscal 18,0 hectares, n.mod.fiscais 8,62, FMP 3,0 hectares, exercício 2003/2004/2005 quitado. COM TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CLÁUSULAS, e PARAGRAFOS, constantes do corpo da Escritura. D/4.312,00 VRC=R\$.452,76. Recolhido o FUNREJUS conforme Guia nº.07043006100239972, quitada em 25/09/2009, no valor de R\$.609,00, englobando o

(Segue na Ficha 03)

11

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS Murari PARANÁ
OFICIAL

MATRICULA-2.019.-FICHA Nº.03 (TRES).-

imóvel objeto da Matrícula nº.591. Dou Fé. Grandes Rios, 13.10.2009.

EU Murari OFICIAL.AV-4-MATRÍCULA 2.019 - PROTOCOLO Nº.27.407, em 02/08/2019.-

Procede-se essa averbação nos termos do Requerimento passado aos 26 de Julho de 2019, em Jataizinho/PR, da exequente, MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF n. 028.500.829-37; e Certidão de Ajuizamento da Execução - autos n. 0698-45.2019.8.16.0090 -, expedida aos 25 de Julho de 2019, pela Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR; requerendo averbação premonitória a margem da presente matrícula: com fulcro no artigo 828, do Código de Processo Civil. Dessa forma, certificamos a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, distribuída aos 25.04.2019, referente aos autos supramencionados, que tramita perante a Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, em que é exequente MARIA ELAINE CONTATO PINTO, e executados, DIORNES FERNANDES PEREIRA e EDSON LEANDRO PEREIRA, no valor de R\$. 2.542.242,19 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou fé. Grandes Rios, 05/08/2019. EU Murari OFICIAL.

R-05-MATRÍCULA 2.019 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO.- TERMO DE PENHORA, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. VALOR.- R\$ 169.280,87 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora. FUNREJUS – Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFRI2.X5KEv.OlaYr-GMuDq.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 558,33. Dou fé. Grandes Rios, 31/01/2024. EU Murari OFICIAL.

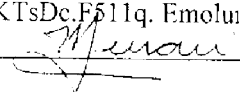
(Segue no Verso)



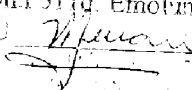
4 MATRÍCULA 2.019

CNM: 081927.2.0002019-06
FICHA Nº.03-V (TRÊS-VERSO).-

R-06-MATRÍCULA 2.019 - PROTOCOLO N. 30.946 em 27/02/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF/MF n. 028.500.829-37. **EXECUTADOS.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF n. 071.939.729-44 e **EDSON LEANDRO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF n. 459.613.109-09. **TÍTULO.- Termo de Penhora** (Conforme Art. 845 do N.C.P.C.), passado pela Vara Cível de Iporã - PROJUDI aos 09.09.2020, Extraído dos Autos sob n. 0000698-45.2019.8.16.0090, de Ação de Execução Título Extrajudicial. **VALOR.- R\$ 2.542.252,19** (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, Diornes Fernandes Pereira, ou seja, 33,33% do imóvel objeto da presente Matricula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS - Guia n. 60578338-0**, quitado no valor de R\$. 5.084,50, em 27.02.2024. Selo Funarpen: SFR12.V57vv.cGa9w-KTsDc.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 07/03/2024. EU , OFICIAL.

R-07-MATRÍCULA 2.019 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- ROCHA & ROCHA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.-** Termo de Retificação de Penhora, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vara Cível de Londrina - PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014.0005 Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença. **VALOR.- R\$ 88.508,04** (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matricula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS - Guia n. 62574037-8**, quitado no valor R\$ 179,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFR12.I5Pv.moaNC-qkWDh.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 26/06/2024. EU , OFICIAL.

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI - Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial
Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000 (43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br	

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.s5kLv.RZafw-4u3DN.F510q https://selo.funarpen.com.br

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

Grandes Rios — Paraná

MATRICULA-2.018.-

FOLHA-1ª (HUM).-

25 de Janeiro de 1.983.-

Imóvel:- Lotes de terras sob n.ºs. 61 e 62 (sessenta e um e sessenta e dois), com a área de 3,20 alqueires paulistas, ou sejam: 77.440,00 metros quadrados, ou 7,744 hectares, da Gleba Ribeirão Bonito, 4ª Secção, situados neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Nordeste por uma linha seca de rumo magnético NW 32º 40' SE., medindo 717,00 metros, confronta com o lote n.º 63; Ao Sudeste: pela margem direita da Água Paranapã; Ao Sudoeste: por uma linha de rumo NW 32º 25' SE., medindo 769,00 metros, confronta com o lote n.º 61-A; Ao Noroeste: por uma estrada (Espigão Vale Azul-Paranapã), medindo 111,60 metros, confronta com os lotes n.ºs. 73 e 72. Conforme consta Mapa e Memorial Descritivo assinado pelo Eng.º Civil José Luiz Navarro CREA.40627-6ª Região, Visto 2266-V-7ª Região. Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob n.º. 717.070.014.591-1, área total 7,7 ha., mód. fiscal 18,0, n.º. de mód. fiscais 0,42, FMP. 7,7 ha., conforme consta recibo certificado de cadastro relativo ao exercício de 1.982-quitado.-

PROPRIETÁRIA:- A Firma: G.LUNARDELLI S/A AGRICULTURA COMERCIO E EXPORTAÇÃO, com sede na Capital de S.Paulo, inscrita no CGC sob n.º. 68.133.638/0001-42, com sede na Capital de S.Paulo, inscrita no, digo de S.Paulo, onde tem escritório à Av. Pau- lista n.º. 1.776, 20º andar.-

Registro Anterior:- Transcrição n.º. 3.592, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Reserva-Pr.- Dou Fé. Grandes Rios 25.01.83. EU Murari Oficial Designada.-

R-1-M-2.018-Prot.3.894 em 25.01.83.

Título:- COMPRA E VENDA.-

Transmitente:- G.LUNARDELLI S/A AGRICULTURA COMERCIO E EXPORTAÇÃO, já qualificada.-

Adquirente:- JOSE GILSON VON STEIN: brasileiro, casado, do comércio, portador da CI. n.º. 421.562-Pr., e do CPF. n.º. 002.154.909-59, residente e domiciliado em Londrina-Pr.-

Anuentes Concordatários:- Antonio Lunardelli, brasileiro, casado, digo: viúvo, pecuarista, portador da CI. n.º. 143.299 e do CPF. n.º. 002.470.148-34; Santo Lunardelli e sua mulher Heloisa Penteado Lunardelli, brasileiros, casados, ele pecuarista e ela do lar, portadores das CI. n.ºs. 336.055 e 519.815 e do - (Segue no verso...) -

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049706D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUDBE V755T G3SY8 MVG8A



MATRICULA-2.018.-

FOLHA-1-(VERSO).

CPF. nº. 008.219.858-68; Herminio Lunardelli e sua mulher Maria Lucia de Freitas Lunardelli, brasileiros, casados, ele - pecuarista, ela do lar, portadores das CI. nºs. 348.398 e 1.170.506 e do CPF. nº. 004.021.338-20; Sergio Lunardelli e sua mulher Zulmira Martins Lunardelli, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela do lar, portadores das CI. nºs. 751.903 e 1.546.930 e do CPF. nº. 008.219.778-49, residentes e domiciliados na Capital de S. Paulo; O Espólio de Bianca Bertolucci Lunardelli representado por seu inventariante Antonio Lunardelli, já qualificado, e finalmente Talara Agro Pecuária Ltda., anteriormente denominada Talara S/A Comercio Representações e Administração, inscrita no CGC. nº. 60.865.581/0001-56, com sede na cidade de Londrina-Pr. Forma do Título:- Escritura Pública, lavrada em 30.11.82, pelo Tabelião Substituto Francisco Manoel Fatchene do Cartório de Rosário, nesta comarca. (Livro nº. 22 - fls. 202). - Valor:- Cr\$. 1.920,00 - (Um mil e novecentos e vinte cruzeiros). - Condições:- As da escritura. CISA:- Talão nº. 2220014-3, pagou Cr\$. 2.600,00, em virtude da Exatonia de Rend. das ter avaliado o Imóvel em Cr\$. 260.000,00, Agência de Rend. desta cidade em 25.09.80, valor este referente à aquisição, do Imóvel da presente Matricula, mais o Imóvel constante da Matricula 2.019, livro 02, deste Ofício. - Certidão Negativa - nº. 1.387, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 21.12.82. Certificado de Quitação nº. 915518, expedido pelo - IAPAS., Agência de S. Paulo, Capital, conforme consta do corpo da escritura. - Custas:- Cr\$. 12.000,00. Dou Fé. Grandes Rios, - 25.01.83. EUW Oficial Designada.-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 13.361 em 28.07.99. ESCRITURA PUBLICA DE - DOAÇÃO, lavrada em 19.07.99.

A PRENOTAÇÃO ACIMA FOI CANCELADA em 27.08.99, conforme Ofício arquivado neste Ofício na pasta nº. 02.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 13.775 em 04.05.2000. ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 02.05.2000.

R-2-Mat. 2.018 - Prot. 13.775 em 04.05.2000.-

DATA-24.05.2000. COMPRA E VENDA- Por Escritura Pública, lavrada em 02.05.2000, as fls. 099 a 102, do livro nº 033, nas Notas do Tabelionato do Município de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca. OS PROPRIETÁRIOS- JOSE GILSON VON STEIN-CI-RG-nº. 421.562-SSP-PR e CPF nº. 002.154.808-59, e sua mulher MARIA CECILIA BAZZO VON STEIN-CI-RG-nº. 1.254.775-SSP-PR e CPF nº. 582.660.629-00, brasileiros, ele industrial, ela do lar, casados - sob o regime da Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Porto União nº. 105, Bairro Jardim (Segue Ficha 02..).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049706D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUDBE V755T G3SY8 MVG8A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

GRANDES RIOS

PARANÁ

OFICIAL

MATRICULA-2.018.-

FICHA Nº.02 (DOIS).-

Dom Bosco, na cidade de Londrina-Pr, neste ato representados por - seu bastante procurador, CLAUDIGMAR LEANDRO DA SILVA-CI-RG-nº.5.004 580-3-SSP-PR e CPF nº.653.872.529-53, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha nº.530, Bairro Shan grila-A, na cidade de Londrina-Pr, conforme procuração lavrada as fls.105, do livro nº 18, do Tabelionato de Rio Branco do Ivaí, nes ta Comarca em data de 22.03.2000. VENDERAM- o imóvel objeto da pre sente Matricula para: DAIANE FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.502-4 SSP-PR, brasileira, menor, nascida em data de 27.04.1987, conforme Certidão de Nascimento nº.11.045, fls.080, do livro nº A/11, do Ofí cio de Registro Civil de Rio Branco do Ivaí-Pr; DIORNES FERNANDES PEREIRA-CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, brasileiro, menor, nascido em data de 17.12.1989, conforme Certidão de Nascimento nº.52.738, fls. 109-Vº do livro nº A/59 do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr; DAIANARA FERNANDES PEREIRA, brasileira, menor, nascida em data de 16.05.1995, conforme Certidão de Nascimento nº 72.334, - fls.232 do livro A/083 do 2º Ofício de Registro Civil da cidade de Londrina-Pr, portadores do CPF nº.459.613.109-06, por dependência, filhos de EDSON LEANDRO PEREIRA-CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR e CPF- nº 459.613.109-06, e ISABEL FERNANDES PEREIRA, brasileiros, ele pe cuarista, ela do lar, casados sob o regime da Comunhão de Bens, con forme Certidão de Casamento nº 375, fls.075, livro B/02 do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, e Escritura Publica de Con venção com Pacto Antenupcial, lavrada as fls.111-Vº, do livro nº 01 do Ofício de Registro Civil de Rosário do Ivaí-Pr, registrada sob- nº 2.106, no livro nº 03, Registro Auxiliar deste Ofício, todos re sidentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha nº 530, Bairro Shan grila-A, na cidade de Londrina-Pr, representados neste ato por seu pai EDSON LEANDRO PEREIRA, acima qualificado. Pelo Valor de R\$. 4. 800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Pagou o ITBI conforme GR - quitada em 15.05.2000 pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, nesta Comarca, no valor de R\$.1.926,00 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais), englobando o imóvel desta e das Matriculas nºs 3.861, 2.499, 179, 2.019, 591, 2.098, 2.076, 3.320, 609 e 2.803. - CCIR nº.717.070.016.616.1, área total 155,2 Ha, Mod.Rural 48,9, Ha. N.Mod.Rurais 3,09, Mod.Fiscal 18 Ha, N.Mod.Fiscais 8,62, FMP 3,0 Ha exercício 1998/1999 quitado, e ITR Nº. Imóvel Receita Federal 32525 00.1, área total 155,2 Ha, exercício 1995 a 1999 quitados, cadastra do em conjunto com outros imóveis. Certidão Negativa nº.192/2000 - emitida em 21.03.2000 pelo IAP-Ivaipora-Pr. Isentos da CND/INSS, con forme consta no corpo da Escritura. DEMAIS CONDIÇÕES-As da Escritu- ra. D/1.485,00 VRC=R\$.111,37. FUNREJUS-R\$.192,69. CONSTA DOI.Dou Fe Grandes Rios, 24.05.2000. *Daiane* Oficial.-

(SEGUE NO VERSO)



MATRICULA-2.018.-FICHA Nº.02Vº (DOIS VERSO).-R-03-MAT.2018 – PROTOCOLO Nº.19.442 em 13.10.2009.-

TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA. OUTORGANTE DEVEDOR.- EDSON LEANDRO PEREIRA, CI-RG-nº.3.474.116-6-SSP-PR, CPF sob nº.459.613.109-06, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrilla – A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. INTERVENIENTES GARANTIDORES E FIADORES.- DAIANE FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.502-4-SSP-PR, CPF sob nº.057.414.059-08, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante; e DIORNES FERNANDES PEREIRA, CI-RG-nº.8.721.506-7-SSP-PR, CPF sob nº.071.939.720-44, brasileiro, solteiro, maior, capaz; residentes e domiciliados a Rua Euclides da Cunha, 530, Bairro Shangrilla – A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. OUTORGADOS CREDITORES.- ELCIO AZEVEDO PINTO, CI-RG-nº.3.175.098-9-SSP-PR, CPF sob nº.712.211.748-00, e sua esposa MARIA ELAINE CONTATO PINTO, CI-RG-nº.1.877.152-2-SSP-PR, CPF sob nº.028.500.829-37, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da Escritura Publica de Pacto Antenupcial, Registrada sob nº.20.024, no Livro nº.03/Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, ambos empresários, residentes e domiciliados na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 433, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná. E, pelos contratantes, foi declarado o seguinte: Que os CREDITORES, fornecem aos DEVEDORES, a quantia de R\$.1.160.000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais), sendo que obtém por empréstimo a referida importância, o qual reconhecem e confessam dever em conformidade com a Nota Promissória nº.001/2009, aos CREDITORES, obrigando-se à paga-la, mediante as Clausulas e Condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA.- Os Devedores comprometem-se através deste instrumento, amortizar a presente dívida ora confessada, e os Credores a liberar os Ônus Hipotecários parcialmente, devendo os Credores, quitar parcialmente, através de anotação ao verso da Nota Promissória nº.001/2009, com os vistos de ambas as partes e emitir um recibo parcial em favor dos Devedores, no valor que for amortizando, e o débito restante, emitir uma nova Nota Promissória, assim retificando automaticamente a Promissória nº.001/2009. Os Devedores obrigam-se a solver a dívida ora contraída e confessada integralmente em 10/12/2009, que será paga na Praça do Município de Jataizinho, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CLAUSULA SEGUNDA.- Em garantia da dívida ora contraída e confessada na Escritura objeto do presente Registro, e de tudo mais que for devido pelos Devedores, os mesmos dão aos Credores em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de qualquer natureza, Parte Ideal corresponde a 2/3 do imóvel objeto da presente Matrícula. FORMA DO TÍTULO.- Escritura Publica lavrada em 11/09/2009, as fls.110/118, do Livro nº.55, nas Notas do Cartório Moreira Alves, Distrito de Cruzeiro do Norte, Comarca de Uraí, Estado do Paraná. CCIR nº.717.070.016.616-1, área total 155,20, mod.rural 48,8673 hectares, n.mod.rurais 3,09, mod.fiscal 18,0 hectares, n.mod.fiscais 8,62, FMP 3,0 hectares, exercício 2003/2004/2005 quitado. COM TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CLÁUSULAS, e PARAGRAFOS, constantes do corpo da Escritura. D/4.312,00 VRC=R\$.452,76. Recolhido o FUNREJUS conforme Guia nº.07043005900239972, quitada em 25/09/2009, no valor de

(Segue na ficha 03)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049706D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUDBE V755T G3SY8 MVG8A

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS *M. Juan* PARANÁ
OFICIAL

MATRICULA-2.018.-

FICHA Nº.03 (TRÊS).-

R\$.609.000, englobando outros imóveis. Dou Fé. Grandes Rios, 13.10.2009.
EU *M. Juan* OFICIAL.

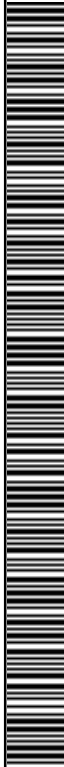
AV-4-MATRÍCULA 2.018 - PROTOCOLO Nº.27.407, em 02/08/2019.-

Procede-se essa averbação nos termos do Requerimento passado aos 26 de Julho de 2019, em Jataizinho/PR, da exequente, MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF n. 028.500.829-37; e Certidão de Ajuizamento da Execução - autos n. 0698-45.2019.8.16.0090 -, expedida aos 25 de Julho de 2019, pela Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR; requerendo averbação premonitória a margem da presente matrícula; com fulcro no artigo 828, do Código de Processo Civil. Dessa forma, certificamos a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, distribuída aos 25.04.2019, referente aos autos supramencionados, que tramita perante a Vara Cível do Foro Regional de Ibiporã/PR, em que é exequente MARIA ELAINE CONTATO PINTO, e executados, DIORNES FERNANDES PEREIRA e EDSON LEANDRO PEREIRA, no valor de R\$. 2.542.242,19 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou fé. Grandes Rios, 05/08/2019.
EU *M. Juan* OFICIAL.

R-05-MATRÍCULA 2.018 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.- TERMO DE PENHORA**, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. **VALOR.- R\$ 169.280,87** (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS** – Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFRI2.X5REv.OIaYr-LMiDa.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 31/01/2024. EU *M. Juan* OFICIAL.

(Segue no Verso)



MATRICULA 2.018

CNM: 081927.2.0002018-09
FICHA Nº.03-V (TRÊS-VERSO).-

R-06-MATRICULA 2.018 - PROTOCOLO N. 30.946 em 27/02/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MARIA ELAINE CONTATO PINTO, inscrita no CPF/MF n. 028.500.829-37. **EXECUTADOS.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF n. 071.939.729-44 e **EDSON LEANDRO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF n. 459.613.109-09. **TÍTULO.- Termo de Penhora** (Conforme Art. 845 do N.C.P.C.), passado pela Vara Cível de Ibiporã - PROJUDI aos 09.09.2020, Extraído dos Autos sob n. 0000698-45.2019.8.16.0090, de Ação de Execução Título Extrajudicial. **VALOR.- R\$ 2.542.252,19** (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, Diornes Fernandes Pereira, ou seja, 33,33% do imóvel objeto da presente Matricula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS - Guia** n. 60578338-0, quitado no valor de R\$. 5.084,50, em 27.02.2024. Selo Funarpen: SFR12.V5Uvv.cGa9w-nTZDc.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 07/03/2024. EU *Marian*, OFICIAL.

R-07-MATRICULA 2.018 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- ROCHA & ROCHA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.- Termo de Retificação de Penhora**, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vara Cível de Londrina - PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014.0005. Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes a Sentença. **VALOR.- R\$ 88.508,04** (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matricula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS - Guia** n. 62574037-8, quitado no valor R\$. 177,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFR12.15fbv.moaNC-pk7Dh.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC R\$ 358,33 Dou fé. Grandes Rios, 26/06/2024. EU *Marian*, OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049706D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUDBE V755T G3SY8 MVG8A

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9eb91fa-62ab-4caa-871b-c8758362f15b

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI - Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial

Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000
(43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR12.s5bLv.RZafw-
8uLDN.F510q
https://selo.funarpen.com.br

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	



68.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Grandes Rios Paraná
Jaeger Sca
OFICIAL

MATRICULA-1.540.-FOLHA-1-(HUM).-

01 de Outubro de 1.981.-

Imóvel:- Lotes n.ºs. 26, 90, 91, 104, 107, 120 e 121 (vinte e seis), (noventa), (noventa e hum), (cento e quatro), (cento e sete), (cento e vinte) e (cento e vinte e hum), com a área total de 38,05 alqueires paulistas, ou 920.810,00 metros quadrados, ou ainda 92,08 hectares, da Gleba Ribeirão Bonito, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:- Principiando num marco de madeira de lei, cravado na margem direita da Água do Caracol, segue com/ - frontação com os lotes n.ºs. 140 e 139 no rumo NW 33º 23' com - 696,00 metros e 340,00 metros, até outro marco cravado na mar - gen esquerda da Água Três Coqueiros. Daí segue margeando e su - bindo pela mesma margem, digo pela mesma até um marco cravado - na divisa com o lote n.º. 109. Daí segue confrontando com o mes - mo no rumo NE 26º 46' com 271,00 metros, até outro marco crava - do na beira da Estrada do Capim. Daí segue pela mesma, confron - tando com o lote n.º. 106 até outro marco. Daí segue na mesma - confrontação, por outra estrada, com 155,00 metros até outro - marco. Daí segue confrontando com o mesmo lote n.º. 106 no rumo - da NW 49º 33' com 316,00 metros, até outro marco. Daí segue con - frontando com o lote n.º. 108 no rumo NE 13º 38' com 186,00 me - tros, até outro marco. Daí segue confrontando com o lote n.º. - 105-A no rumo SE 26º 53' com 367,00 metros, até outro marco cra - vado na margem esquerda da Água dos Pontes. Daí segue margean - do e descendo pela mesma até outro marco, cravado na divisa com - o lote n.º. 26-A. Daí segue confrontando com o mesmo no rumo SE 13º 22' com 393,00 metros, até outro marco. Daí segue confron - tando com o lote n.º. 24 nos seguintes rumos e distâncias: SW - 76º 00' com 480,50 metros, SW 50º 47' com 35,90 metros, até ou - tro marco cravado no Espigão Mestre. Daí segue confrontando / - com o lote n.º. 27 por uma linha seca, até o nascente da Água - do Caracol. E finalmente segue margeando e descendo pela mesma - até o ponto de partida. Imóvel situado na secção sul-1.

PROPRIETÁRIO:- IRINEU LABIGALINI:- brasileiro, casado, advoga - do, residente em Jandaia do Sul-Pr., à Rua José Joaquim de Al - meida Filho, 273, portador da Identidade RG.n.º.397.269-Pr.,ma -

(Segue no verso...)-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUZZB SGZ4G H92GF SY3VK

MATRICULA-1.540.-

FOLHA-1-(VERSO)-

tricolado no CPF.MP. sob nº. 004.555.129-49.-
Registro Anterior:- Matrículas nºs. 615,-0362,- 1.384 e 1.385-
todas do livro 02-Registro Geral, desta Ofício.- A presente /-
UNIRVAÇÃO foi feita conforme Requerimento datado de 24 de se-
tembro de 1.981, assinado pelo proprietário do Imóvel, S. Irineu Labigalini, já qualificado.- Dou fé. Grandes Rios, 01.10.81
EU *Fagner Seif* Oficial Designado.- *Fagner Seif*

R-1-M-1.540 - Prot. 2.798 em 06.11.81.-

Título:- COMPRA E VENDA.-

Transmitentes:- IRINEU LABIGALINI, retro qualificado, e sua -
mulher Maria Aparecida Labigalini, brasileira, do lar, nascida
em Cornélio Procopio-Pr. aos 09.09.1914, filha de Francisco Se-
verino da Luz e Geni Paulo da Luz, portadora da C.I. RG-nº.547
294-Pr.- residentes e domiciliados na cidade de Jandaia do Sul
-neste Estado.-

Adquirente:- "APARECIDO MARTINELLI"= brasileiro, casado, agricul-
tor, nascido em Tabatinga-SP, aos 06.10.39, filho de Albano -
Martinelli e Laura Men Martinelli, portador da C.I. RG-nº.551.111
Pr. e do CPF. nº. 011.014.989-00, residente e domiciliado no Mu-
nicipio de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul-Pr.-

Forma do Título:- Escritura Pública lavrada pelo Tabelionato -
da cidade de Kaloré-Pr. (livº. nº.23, fls. 113) em 20.10.81.-/

Valor:- Cr\$.5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzei-
ros).- Condições:- as da escritura.- T.I.E.- nº. 2583576-0, pa-
gou Cr\$.57.000,00 (cincoenta e sete mil cruzeiros), Agência de-
Rendas desta cidade, em 08.10.81.- Incrá.- Certificados de Ca-
dastro nºs. 717.070.329.215-0, área total 14,6, mod.fiscal 18,
0, nº de mod. fiscais 0,81, P.M.P. 15,0, e nº. 717.070002.445,-
-área total 77,4, mod. fiscal 18,0, nº de mod. fiscais 4,30, P.M
P.15,0, referente ao exercício de 1981 quitado.- Funrural.- -
Certificado de quitação nº. 674763, expedido pelo IAPAS, Agen-
cia de Apucarana-Pr. em 14.07.81, conforme consta do corpo da
escritura. Custas: Cr\$.3.920,00.- Dou fé. Grandes Rios, 06.11.-
1981.- EU *Fagner Seif* Oficial Designado.-

R-2-Mat.1.540 - Prot.8.655 em 05.12.88, COMPRA E VENDA, por Es-
critura Pública lavrada em 29.12.82, as fls.115 a 116º, livro/
nº 125, nas notas do tabelionato da cidade de Faxinal-Pr., tabe-
lião Alvaro Sanches; OS PROPRIETÁRIOS: APARECIDO MARTINELLI, C.I.
nº 551.111-PR e CPF nº 011.014.989-00, agricultor, e sua mulher/
LEONOR ROSÁRIO MARTINELLI, certidão de casamento nº 603, livro nº
2-8, fls.5V., do CRC da São Pedro do Ivaí-Pr., do lar, brasilei-
ros, casados, residentes e domiciliados no Município de Kaloré-
Pr; VENDERAM o imóvel objeto da presente Matrícula para: DOMINGOS
MAGRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do T.E. nº 2.144
da 70ª Zona Eleitoral do Paraná, e do CPF nº 117.810.179-72, resi-

segue na ficha nº 02...-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/- Identificador: PUZZB SGZ4G H92GF SY3VK

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS PARANÁ

Murari
OFICIAL

MATRÍCULA-1.540/02.-

dente e domiciliado no distrito de Rosário, n/Comarca; Pelo Valor de CR\$8.080.000,00-(oito milhões e oitenta mil cruzeiros); Guia de recolhimento na importância de Cz\$76.000,00, em virtude do imóvel ter sido avaliado em Cz\$3.800.000,00, emitida em 29.11.88. MIRAD: Certificado de Cadastro nº 717.070.002.445-6, área total 96,8; mód.fis-7 cal 18,0; nº.mód.fiscais 5,37; FMP.3,0-exercício de 1988-quitado, cadastrado com outro imóvel. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: às da Es-7 critura. D/3,3VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 05.12.88. *Murari* Oficial.-

R-3-Mat.1.540 - Prot.9.173 em 31.08.89.- COMPRA E VENDA- Por Escritura Pública, lavrada em 04.08.89, as fls.054 do livro nº.26, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca, Tabelião Edgard Lemes Gonçalves, OS PROPRIETÁRIOS- DOMINGOS MAGRI- T.E. nº.369.610.606.04-136-49 e sua mulher HERMELINDA BETTIA TO MAGRI, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, ele lavrador, ela do lar, portadores em conjunto do CIC nº117.810.179-72 e Certidão de Casamento nº.1.895, fls.08 do livro B-08, do CRC de Ibiapora-Pr, residentes e domiciliados em Rosário do Ivaí, nesta Comarca, representados pelo procurador Dr. Carlos Romeu Ramos DAB-PR-10.897 e CIC nº.117.840.839-68, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Jandaia do Sul-Pr, conforme procuração / lavrada nas Notas do Tabelionato acima citado, as folhas 140, do livro nº.14. VENDERAM- o imóvel objeto da presente Matrícula para: -7 MILTON JOSE PUPPIO FILHO-CI-RC-808.769-PR e CIC nº.101.198.179-34, - brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à rua Clementino Pupio 1.506, Jandaia do Sul-Pr. Pelo valor de Ncz\$.7.600,00 (Sete mil e seiscentos cruzados novos). Pagou o ITR conforme GR nº. 54, quitada em 04.07.89 no valor de Ncz\$.912,00, em virtude do imóvel ter sido avaliado em Ncz\$.45.600,00. MIRAD- o mesmo acima citado com exercício de 1988 quitado, conforme consta do corpo da escritura. Certidão Negativa nº.498/89 expedida em 28.08.89, pelo ITCF- Ivaipora-Pr. Consta DOI. DEMAIS CONDIÇÕES- Às da Escritura.d/7,0 VR C. Dou Fé. Grandes Rios, 31.08.89. *Murari* Oficial.-

AV-4-Mat.1.540 - Prot.10.848 em 08.03.94.-

Proceda-se a esta averbação, para acrescentar MILTINHO do nome Milton José Pupio Filho, passando a ser então MILTON JOSE MILTINHO PUPPIO FILHO, conforme sentença de 21.07.1.992, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul-Pr, Dr. Mário Nini Azzolini, extraídos Autos nº.210/92, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Pelo que procedi a presente averbação, para que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. D/60.000 VRC= CR\$.1.693,80. Dou fé. Grandes Rios, 08.03.1.994 (oito de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro). *Murari* Oficial.-

(Segue no Verso...)-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUZZB SGZ4G H92GF SY3VK



MATRICULA-1.540.-

FICHA Nº.02 (DOIS VERSO)-

R-5-Mat.1.540 - Prot.10.853 em 11.03.94.-

CEDULA RURAL HIPOTECARIA- nº.93000030-7. Particular de 21.12.1.994.
Credor.- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, Agência de Jandaia do Sul-
Pr. Devedores.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO-CI-RG-808.769-PR-
 e sua esposa NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO-CI-RG-3.262.408-1-PR, /
 brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domici-
 ciliados em Jandaia do Sul-Pr. **Valor.-** CR\$.986.000,00 (novecentos-
 e oitenta e seis mil cruzeiros reais), equivalente a 17.743,387 -/
 UREF's. **Vencimento.-** 15.06.1.998 (quinze de junho do ano de mil no-
 vecentos e noventa e oito). **Encargos Financeiros.-** Os juros são de-
 vidos a taxa de 0,88% (zero virgula oitenta e oito por cento) ao
 mês, com as demais cláusulas constantes do corpo da Cédula. **Praga -**
de Pagamento.- Jandaia do Sul-Pr. **Bens vinculados.-** EM HIPOTECA-
 CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente Matricula com
 as benfeitorias nela existentes. Ref. Reg.1.243, Livro 03- Registro
 Auxiliar deste Ofício. **DEMAIS CONDIÇÕES.-** As contantes do corpo da
 Cédula. D/150.000 VRC=CR\$.4.234,50. Dou Fe. Grandes Rios, 11.3.1.994
 (onze de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU
 Oficial.-

R-6-Mat.1.540 - Prot.11.281 em 07.07.95.-

TITULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE REPASSE DE EMPRÉSTIMO EXTERNO, NOS-
 TERMOS DAS RESOLUÇÕES nºs 63 e 1853, e CIRCULAR nº 180 DO BANCO CEN-
 TRAL DO BRASIL, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA: **CREDOR.-** BANCO DO ESTADO
 DO PARANÁ S/A. **DEVEDORA.-** AGROPECUÁRIA RIO BRANCO DE JANDAIA DO
 SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Jandaia-
 do Sul-Pr, a Rua dos Patriotas, nº 454, inscrita no CGC/MF sob nº.
 00.412.231/0001-02, neste ato representada pelo Sr. MILTON JOSÉ MIL-
 TINHO PUPIO FILHO-CI-RG-808.769-5-PR inscrito no CPF/MF sob nº.101.
 198.179-34, brasileiro, casado, comerciante, residente e domicilia-
 do na cidade de Jandaia do Sul-Pr; e como INTERVENIENTES HIPOTECAN-
 TES- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO, e sua mulher NEUSA APARECIDA
 GERVIKAS PUPIO, o primeiro já qualificado anteriormente, a segunda-
 brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº.
 3.262.408-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nº.101.198.179-34, residen-
 te e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul-Pr., a Rua José Fran-
 cisco Borges nº.43. De conformidade com o disposto na Resolução 1.
 853 de 31.07.91, expedida pelo Banco Central do Brasil, o CREDOR -
 contraiu empréstimo em moeda estrangeira, mediante emissão de FIXED
 RATE NOTES, com observância das formalidades e demais normativas -
 aplicáveis a espécie, do qual será repassado a DEVEDORA por força-
 deste instrumento, na forma da Resolução 63, de 21.08.67 e Circular
 nº 180 do Banco Central do Brasil, o valor em reais equivalentes a
 US\$.80.000,00 (Oitenta mil dólares dos Estados Unidos) representado
 pelo Certificado de Registro no 844/00200, expedido pelo Banco Cen-
 tral do Brasil, na forma prevista pela Lei 4.131/62, que passa a fa-
 zer parte integrante da presente, e que por aplicação da taxa cambi-
 al de conversão vigente em 31.03.95 de R\$.0,901 (novecentos e um m-
 lesimos de reais), importa na quantia de R\$.72.080,00 (Setenta e -
 (Segue Ficha 03...)-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUZZB SGZ4G H92GF SY3VK

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

[Assinatura]
RECEBIDA

MATRICULA-1.540.-

FICHA Nº.03 (TRÊS).-

dois mil e oitenta reais), que será utilizado pela DEVEDORA para constituição de capital de giro; O valor do repasse ora contratado será efetivamente liberado a DEVEDORA, através de crédito em conta corrente aberta em nome da mesma, após a disponibilidade e/ou liberação/repasse dos recursos e na data da apresentação, pela DEVEDORA ao CREDOR, dos registros das garantias hipotecárias instituídas nos termos desta escritura, calculado com base na taxa cambial de conversão então vigente; A DEVEDORA assume expressamente, sobre o principal, juros e demais encargos desta escritura, o risco resultante das variações cambiais que ocorrerem durante o período de sua vigência, até a efetiva liquidação da dívida, permanecendo esse risco - mesmo que o pagamento ou amortização do empréstimo se de após os vencimentos estipulados e que o CREDOR já tenha liquidado sua obrigação decorrente do empréstimo em moeda estrangeira por ocasião da emissão de FIXED RATE NOTES, conforme Certificado de Registro sob nº. 844/00200, expedido pelo Banco Central do Brasil; A DEVEDORA pagará ao CREDOR, comissão de repasse a título de remuneração pelos serviços prestados, equivalente a 15,20% a.a (quinze virgula vinte por cento ao ano), semestralmente antecipada, calculada sobre o saldo / devedor proporcional, em moeda estrangeira nas seguintes datas: a primeira, na data do repasse do empréstimo ora contratado; a segunda em 27.08.95; Além da comissão de repasse supra convencionada, a DEVEDORA pagará juros semestralmente, digo, semestrais postecipados da operação, a taxa de 14,80% a.a (quatorze virgula oitenta por cento ao ano) cobrados sobre o saldo devedor do principal em moeda estrangeira, nas seguintes datas: 27.08.95 e 27.02.96; Os juros e comissão de repasse retro referidos, bem como o valor total do principal, expressos em moeda estrangeira, serão pagos pela DEVEDORA pela paridade cambial, ou seja, pelo contravalor em moeda corrente nacional do aludido valor em moeda estrangeira, calculados pela taxa cambial de conversão vigente no dia do efetivo pagamento; O valor do principal do empréstimo ora contratado, será liquidado pela DEVEDORA, em 01 (uma) parcela, no valor em reais, equivalente a US\$ 80.000,00 (oitenta mil dólares dos Estados Unidos), vencível, em 27.2.96 sendo que em 27.08.95 serão pagos os juros e comissão de repasse, acrescida somente dos juros pactuados nas cláusulas anteriores, parcela esta a ser calculada a taxa de câmbio em vigor no dia do respectivo vencimento; Fica o CREDOR, desde já, autorizado a debitar, na conta corrente aberta em nome da DEVEDORA, os valores correspondentes a principal, juros, tributos sobre juros, comissão de repasse e demais encargos e despesas, inclusive pertinentes a variação cambial, obrigando-se a DEVEDORA a manter na referida conta, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados; Havendo alteração determinada pelos credores no exterior, modificando as datas / dos vencimentos indicados nas cláusulas precedentes, prevalecerá -

(Segue no Verso..).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUZZB SGZ4G H92GF SY3VK



MATRÍCULA-1.540.-FICHA Nº.03 (TRÊS VERSO)-

uma das seguintes condições: a) Para datas anteriores as datas constantes nas cláusulas 1.4, 1.5 e 1.6, a DEVEDORA obriga-se a efetuar os pagamentos nas novas datas informadas ao CREDOR; b) Para datas posteriores as datas constantes nas referidas cláusulas, a DEVEDORA obriga-se igualmente, a repor ao CREDOR a diferença resultante da variação cambial correspondente às datas dos vencimentos, constantes nesta escritura, até os novos vencimentos informados ao CREDOR; Para garantia e segurança do cumprimento integral das obrigações ora assumidas, a DEVEDORA emite e entrega ao CREDOR, neste ato, uma NOTA PROMISSÓRIA em moeda estrangeira (conforme Decreto Lei nº 857/69), com vencimento a VISTA, avalizada pelos Srs. MILTON JOSÉ MILTINHO PUPPIO FILHO e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPPIO, ambos já qualificados anteriormente, BENEDITO JOSÉ PUPPIO-CI-RG-1.018.491-PR e inscrito no CPF/MF sob nº.190.837.779-87 e sua mulher MARIA GORETE COSTENARO PUPPIO-CI-RG-1.134.874-PR e inscrita no CPF/MF sob nº.516.743.519-68, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, ambos residentes e domiciliados na cidade de Jandaia do Sul, na Rua João Batista Mortean s/nº; NATAL JOSÉ PUPPIO-CI-RG-1.813.737-PR e -/inscrito no CPF/MF sob nº.327.431.229-00 e sua mulher CLAUDINEIA APARECIDA CALDEIRAS PUPPIO-CI-RG-3.199.625-2-PR e inscrita no CPF/MF sob nº.695.812.079-53, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Jandaia do Sul, na Rua Clementino Puppi, nº 682; JOSÉ AIRTON PUPPIO-CI-RG-3.114.066-3-PR e inscrito no CPF/MF sob nº.532.262.599-20, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul-PR, a Rua Professor Roberto Chaves s/nº, no valor de US\$.120.000,00 (cento e vinte mil dólares dos Estados Unidos) sendo a sobredita notapromissória representativa de 150% (cento e cinquenta por cento) do valor total do repasse ora contratado para cobertura do risco cambial e de outros encargos, inclusive do principal; Os AVALISTAS da Nota Promissória referida nesta cláusula, comparecem neste ato, como INTERVENIENTES, anuindo expressamente a todas as cláusulas e condições desta escritura; GARANTIA- EM SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto da presente Matrícula, com todas as benfeitorias nele existentes, atuais e futuras, Ref. Reg. nº.1.348, Livro 03- Reg. Auxiliar deste Ofício. Forma do Título, Data e Serventário.- Escritura Pública, lavrada em 31.03.95, as fls.046 a 051, do livro nº.1207-W, nas Notas do Tabelionato da cidade de Curitiba-PR, 7º Tabelião, Dr. Angelo Volpi Neto. DEMAIS CONDIÇÕES- AS CONSTANTES DO CORPO DA ESCRITURA; 0/50% de 3.652,00 VRC. Dou Fa. Grandes Rios, 07.07.1.995. EU Oficial.-

R-7-Mat.1.540 - Prot.11.769 em 08.07.96.-

CECULA RURAL HIPOTECÁRIA-Nº.254/00535-7.Particular de 01.07.96. Credor.- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, Agência de Jandaia do Sul-PR. Devedores.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPPIO FILHO e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPPIO, já qualificados no R-6. Valor.- R\$.4.199,26 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Vencimento.- 31.10.2.002 (Trinta e um de Outubro do ano de dois mil e dois). Encargos Financeiros.- Taxa efetiva de juros de
(segue ficha 04).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUZZB SGZ4G H92GF SY3VK

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

Heviani
OFICIAL

MATRÍCULA-1.540.-

FICHA Nº.04 (QUATRO)-

3% a.a. (tres por cento ao ano), a incidir a partir de 30.11.95. Praca de Pagamento.- Jandaia do Sul-Pr. Bens Vinculados.- EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU o imóvel objeto da presente Matrícula, - Ref. Reg. nº.1.532, Livro 03- Registro Auxiliar deste Ofício; DEMAIS CONDIÇÕES- As constantes do corpo da Cédula. D/R\$.20,00. Dou Fe. Grandes Rios, 08.07.1.996. *Heviani* Oficial.-

R-8-Mat.1.540 - Prot.12.065 em 12.02.97.-

CEDULA DE CRÉDITO COMERCIAL. Particular de 27.12.96. Credor.- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, Agência de Jandaia do Sul-Pr. Devedora AGROPECUARIA RIO BRANCO DE JANDAIA DO SUL LTDA-CGC/MF nº.00.412.231/0001-02, com sede a Rua dos Patriotas nº.454, em Jandaia do Sul-Pr. Intervenientes Garantidores.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO-CI-RG-808.769-5-SSP-PR e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO-CI-RG-3.262.408-1-SSP-PR, inscritos no CPF/MF nº.101.198.179-34, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados a Rua Timoteo Pagliarini nº.286, na cidade de Jandaia do Sul - Pr. Valor.- R\$.120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vencimento.- 27.12.1.998 (Vinte e sete de Dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito). Encargos Financeiros.- Atualização Monetária 100% da TBF, Taxa de Juros 1,00% AO MES. Praca de Pagamento.- Jandaia do Sul-Pr. Bens Vinculados.- EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula, - Ref. Reg. nº.1.629, Livro 03- Registro Auxiliar deste Ofício; DEMAIS CONDIÇÕES- As constantes do corpo da Cédula. D/4.312,00 VRC. Dou Fe. Grandes Rios, 12.02.1.997. *Heviani* Oficial.-

R-9-Mat.1.540 - Prot.12.824 em 03.06.98.-

TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO E COMPOSIÇÃO DE DIVIDAS - COM CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA. CREADOR.- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, Agência de Jandaia do Sul-Pr. DEVEDORA.- AGROPECUARIA RIO BRANCO DE JANDAIA DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.00.412.231/0001-02, com sede na Rua dos Patriotas nº 454, na cidade de Jandaia do Sul-Pr, neste ato representada por seu sócio Gerente, o Sr. Milton José Miltinho Púpio Filho-CI-RG-nº.808.769-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.101.198.179-34, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua dos Patriotas nº 286, na cidade de Jandaia do Sul-Pr, INTERVENIENTES HIPOTECANTES.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO, já qualificado, e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO-CI-RG- nº. 3.262.408-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.004.409.469-80, brasileira, casada desde o dia 05.12.1974, sob o regime da Comunhão de Bens, residente e domiciliada na Rua dos Patriotas nº.286, na cidade de Jandaia do Sul-Pr. Pela Devedora, foi dito que é DEVEDORA junto ao CREDOR, BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, da quantia de R\$. 194.531,00 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais) (Sigue no Verso..).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUZZB SGZ4G H92GF SY3VK

MATRICULA-1.540.-

FICHA Nº.04 (QUATRO VERSO)

ais), dívida esta que na sua totalidade e exatidão expressamente, -
confessa e reconhece, declarando-a líquida, certa e isenta de quais
quer dúvidas, referente ao saldo apresentado em 26 de maio de 1998,
nos contratos adiante descritos. A DEVEDORA, impossibilitada no mo-
mento de efetuar o pagamento da dívida ora reconhecida e confessada
ajustou e propôs ao CREDOR, o qual aceitou, compor a mesma da se-
quinte forma: O saldo devedor de R\$.194.531,00 (Cento e noventa e
quatro mil, quinhentos e trinta e um reais), acima confessado e re-
conhecido, corrigido monetariamente, a partir de 26 de maio de 1998
com base na variação da TBF (taxa básica financeira), acrescido de
juros a taxa de 0,50% a.m. (meio por cento ao mês), que serão pagos
pela DEVEDORA da seguinte forma: I) PRINCIPAL: O principal ora con-
fessado e reconhecido pela DEVEDORA, será liquidado pela DEVEDORA -
em 4 (quatro) parcelas anuais, nas datas a saber: a) em 26 de maio
de 1999, a DEVEDORA efetuará o pagamento de 1/4 (um quarto) do sal-
do devedor principal apresentado naquela data; b) em 26 de maio de
2000, a DEVEDORA efetuará o pagamento de 1/3 (um terço) do saldo de-
vedor principal apresentado naquela data; c) em 26 de maio de 2001,
a DEVEDORA efetuará o pagamento de 1/2 (um meio) do saldo devedor -
principal apresentado naquela data; d) em 26 de maio de 2002, a DE-
VEDORA efetuará o pagamento da totalidade do saldo devedor princi-
pal apresentado naquela data; II) ENCARGOS: A DEVEDORA efetuará o
pagamento dos encargos semestralmente, com primeiro pagamento em 26
de novembro de 1998, os demais nos mesmos dias dos semestras poste-
riores, até final pagamento que se dará em 26 de maio de 2002, sen-
do que nos pagamentos serão incluídos eventuais valores em atraso, -
multas, demais despesas e encargos pendentes, pagamentos estes que
serão feitos pela DEVEDORA, através de débito em conta-corrente de
livre movimentação do mesmo junto a agência "Jandaia do Sul" do CRE-
DOR. Que a presente confissão e composição se refere ao seguinte -
contrato: Repasse de Empréstimo Externo nos Termos da Resolução 63,
1853 e Circular 180 do Banco Central do Brasil, conforme escritura-
pública de repasse, objeto do R-6 da presente Matricula, a qual foi
composta mediante emissão de Cédula de Crédito Comercial, objeto do
R-8. Em complemento às garantias adiante instituídas e sem prejuízo
das mesmas, para cumprimento das obrigações assumidas no presente -
instrumento a DEVEDORA emite e entrega ao CREDOR, uma "NOTA PROMISSÓ-
RIA" no valor de R\$.291.796,50 (Duzentos e noventa e um mil, sete-
centos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), que correspon-
de a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor ora confessado e
reconhecido, com vencimento a vista. DAS GARANTIAS: Que sem prejuí-
zo da garantia anteriormente instituída, para segurança de todas as
obrigações constantes desta escritura, a DEVEDORA ajustou com os IN-
TERVENIENTES HIPOTECANTES, e vem dar como de fato e por esta e na
melhor forma de direito dado têm: EM HIPOTECA EM SEGUNDO GRAU e sem
concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matricula, -
com todas as benfeitorias nele existentes, atuais e futuras, COM TODAS
AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CORPUS
DA ESCRITURA. Forma do Título.- Escritura Pública, lavrada em 26.
05.98, as fls.086 a 089, do livro nº.351-N, nas Notas do Tabeliona-
(Segue Ficha 05..).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUZZB SGZ4G H92GF SY3VK

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

GRANDES RIOS

PARANÁ

OFICIAL

MATRICULA-1.540.-

FICHA Nº.05 (CINCO)-

to do 4º Ofício da cidade e Comarca de Londrina-Pr. ITR Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº.0.000.034, expedida em 15.05.98, pela Secretaria da Receita Federal da Comarca de Jandaia do Sul-Pr, referente ao imóvel da Receita nº.4976923.5. Certidões Negativas de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela SRF nºs E.1.629.350 e E.1.626.393, expedidas em 18.05.98 na cidade de Jandaia do Sul-Pr pela SRF. CND nº.756.643, Série H, expedida em data de 25.05.98 na cidade de Apucarana-Pr, conforme consta do corpo da Escritura. D/50% de 4.312,00 VRC=R\$1.161,70. Dou Fe. Grandes Rios, - 03.06.1.998. EU *Meuani* Oficial.-

R-10-Mat.1.540 - Prot.13.625 em 02.02.2000.-

DATA-03.02.2000. REGISTRO DE PENHORA. EXEQUENTE.- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. EXECUTADOS.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO E OUTRA. TÍTULO.- AUTO DE PENHORA E DEPOSITO, passado nesta cidade aos 02.02.2000, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça e pelo Depositário Judicial Celso Rosnei Osório Martins, extraído dos Autos sob nº.09/2000 da Ação de Carta Precatória, oriunda da Var. Cível da Comarca de Jandaia do Sul-Pr. VALOR.- R\$6.307,74 (Seis mil, trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos). IMÓVEL- OBJETO DA PENHORA, o descrito na presente Matricula. DEMAIS CONDIÇÕES-As do Auto de Penhora e Depósito. D/30% de 1.935,00 VRC=R\$43,53. FUNREJUS-R\$12,61. Dou Fe. Grandes Rios, 03.02.2000. EU *Meuani* Oficial.-

R-11-MAT.1540 - Prot.15.529 em 09.01.2003.-

DATA-21.01.2003.- ESCRITURA PUBLICA DE REPACTUAÇÃO DE CONFISSÃO, E COMPOSIÇÃO DE DIVIDAS, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E RATIFICAÇÃO. OUTORGANTE DEVEDORA- AGROPECUARIA RIO BRANCO DE JANDAIA DO SUL LTDA, já qualificada no R-09, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. JOSE AIRTON PUPIO- CI-RG-nº.3.114.066-8-SSP-PR e CPF nº.532.262.599-20, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Dr. Clementino Schiavon Pupio, 696, na cidade de Jandaia do Sul-PR, consoante instrumento de procuração lavrado as fls.140, do Livro nº.17/P, nas Notas do Serviço Notarial de São José, Município e Comarca de Jandaia do Sul-PR; OUTORGADO CREDOR.- ESTADO DO PARANÁ, representado nos termos do Artigo 1º, do Decreto Estadual nº.3764/2001, pela AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vicente Machado, 445, 4º Andar, Centro, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº.03.584.906/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente Sr. FRANCISCO ASSIS CALMON DE BRITO FILHO- CI-RG-nº.11.485.081-SSP-SP, CPF nº.029.851.328-51, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Marta Keteiva de Oliveira, 229, Bairro Pilarzinho; e Diretor de Operações com o Setor Publico Sr. JULIO CESAR MORATELI RIBEIRO-

(Segue no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Conselho Nacional de Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUZZB SGZ4G H92GF SY3VK



MATRICULA-1.540.-

FICHA Nº.05 (CINCO VERSO)-

CI-RG-nº.1.103.420-SSP-PR, CPF nº.299.714.389-68, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Manoel Eufrazio, 634, Apto 1004, nos Termos da ATA, da Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 23.04.2002.

INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECANTES.- MILTON JOSE MILTINHO PUPIO FILHO e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO, já qualificados no R-09, neste ato representados por seu bastante procurador Sr. JOSE AIRTON PUPIO, já qualificado, consoante instrumento de procuração lavrado as fls.142, do Livro nº.17/P, em Notas do Serviço Notarial de São José, Município e Comarca de Jandaia do Sul-PR, e ainda na qualidade de Intervinentes Garantidores Solidários Avalistas Sr. MILTON JOSE MILTINHO PUPIO FILHO e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO, já qualificados, neste devidamente representados por seu bastante procurador SR. JOSE AIRTON PUPIO, já qualificado, consoante instrumento de procuração acima mencionado.

CONFISSÃO DA DÍVIDA.- a OUTORGANTE DEVEDORA, já qualificada, ressalvada quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, através de Escritura Publica de Repasse de Empréstimos Externos nos Termos das Resoluções nºs.63 e 1853, e Circular nº.180, do Banco Central do Brasil, com Garantia Hipotecaria, objeto do R-06, e posteriormente, Escritura Publica de Confissão e Composição de Dívidas, com constituição de Garantia Hipotecária, objeto do R-09, se confessou Devedora da importância de R\$.194.531,00 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais), com todos os termos evidenciados no Aludido Instrumento Publico, lavrado em data de 26.05.1998, ora repactuado.

Que por força da Escritura, antes mencionada, como Garantia a OUTORGANTE DEVEDORA Emitiu uma (01), Nota Promissória pró-solvendo, no valor de R\$.291.796,50 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), onde a certeza e exigibilidade reconheceu e reconhece, e por livre e expressa, e espontânea vontade, e para melhor garantir, o principal e acessórios do débito por ela OUTORGANTE DEVEDORA Confessado.

OS INTERVENIENTES GARANTIDORES E HIPOTECANTES, deram em SEGUNDA HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, em favor do OUTORGADO CREDOR BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, o imóvel objeto da presente Matricula. Que a OUTORGANTE DEVEDORA propõe nesta oportunidade, ao OUTORGADO CREDOR, e este aceita, o parcelamento do Débito ora confessado, no valor total de R\$.184.387,69 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), data base de 21.10.2002, recalculado, com base no Decreto nº.3764/2001, a ser pago da seguinte forma: A OUTORGANTE DEVEDORA, restituirá o principal da quantia ora confessada, ao OUTORGADO CREDOR, o ESTADO DO PARANÁ, mediante o pagamento a ser pago da seguinte maneira: a)- Dez (10%) por cento do valor total no ato da formalização da presente Repactuação; b)- e o saldo a ser amortizado em 08 (oito) Parcelas semestrais, vencendo-se a primeira no dia 15.06.2003, e ficando fixado, o prazo final e ultima parcela, para o dia 15.12.2006. Sobre as parcela do importe confessado, incidirão ainda juros a taxa de 5,00% (cinco por cento) ao ano, sobre a qual incidirá à variação da taxa referencial (TR), desde a presente celebração até seus respectivos vencimentos. As partes reiteram de forma expressa, e peremptória, a manutenção intacta, e vigente das garantias hipotecarias e cartulárias constituídas pelos instrumentos públicos originários já mencionados. Assim ratificando, repactuando e aditando, o instrumento publico originário e respectivas Escrituras já mencionadas, A OUTORGANTE DEVEDORA, OS INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECANTES, E O OUTORGADO CREDOR, lhes ratificam

(Segue na ficha 06)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUZZB SGZ4G H92GF SY3VK

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS PARANÁ

Oficial

MATRÍCULA-1.540.-

FICHA Nº.06 (SEIS).-

nas demais partes, cláusulas, vencimentos, itens, sub-itens, e demais disposições, para que com Aditivo ora celebrado, a integralidade do instrumento pactuado continue produzindo todos os seus devidos e legais efeitos, ficando e fazendo este instrumento parte integrante daquele, para todos os fins de direitos. FORMA DO TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA, lavrada em 20.12.2002, as fls.136 a 142, do Livro nº.915/NA, nas Notas do 5º Tabelião da Comarca de Curitiba-PR. Referência Registro nº.2646, Livro 03/Registro Auxiliar, deste Ofício. CCIR nº.717.070.002.445-6, área total 96,8 ha, mod.fiscal 18,0 há, n.mod.fiscais 5,36, FMP 3,0 há, comprovando estar quites até o exercício de 2001, conforme consta no corpo da Escritura, e ITR Nº.IMÓVEL RECEITA FEDERAL 4.976.923-5, exercício 1998 a 2002 quitados. ISENTOS DA CND/INSS, conforme consta no corpo da Escritura. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura. D/2.156,00 VRC=R\$.226,38. FUNREJUS R\$.368,77. Dou Fé. Grandes Rios, 21.01.2003. Eu Wiliam Oficial.

AV-12-MATRÍCULA 1.540 - PROTOCOLO Nº.27.714, em 03/02/2020.-

Procede-se essa averbação, com fundamento legal no artigo 167, II, item 08, da Lei 6.015 de 31/12/1973, nos termos do ACORDO passado aos 24 de Janeiro de 2020, entre as partes, a saber: BANCO DO BRASIL S/A, na condição de Autor, e MILTON JOSÉ MILTINHO PUPPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPPIO, na condição de Réus, já qualificados, homologado aos 31.01.2020, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Jandaia do Sul/PR, nos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução Extrajudicial, nos seguintes termos: i) Origem e Confissão da Dívida- Os Réus confessam serem devedores do Autos da importância de R\$. 1.434.776,46, atualizada até 20.01.2020, correspondente ao saldo devedor da operação de crédito representada pelo número da operação: 493.603.408, produto: Renegociação especial; ii) Do valor do Acordo- Para viabilizar o cumprimento espontâneo da obrigação, os réus se propõe a pagar, e o Autor aceita receber, a prazo, com abatimento negocial, sem ânimo de novar, a importância de R\$. 1.434.776,46, posição em 20.01.2020; iii) Forma de Pagamento- Sem prejuízo do vencimento estipulado nesta cláusula e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, os Réus obrigam-se a pagar ao Autor: uma entrada no valor de R\$. 700.000,00, e o saldo de R\$. 734.776,46, em 02 (duas) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 25.01.2021, R\$. 367.388,23; Em 25.01.2022, R\$. 367.388,23; iv) Encargos Financeiros- Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 20.01.2020, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR). Sobre os valores devidamente atualizados pelo respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,50% a.m., correspondente à taxa efetiva de 6,16

(Sigue no Verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUZZB SGZ4G H92GF SY3VK



MATRICULA 1.540**FICHA Nº 06-V (SEIS-VERSO) -**

a.a. calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil; v) **Garantias:** Para garantia de cumprimento das obrigações decorrentes do presente acordo, os proprietários DÃO EM CAUÇÃO, o imóvel da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 121,59. Dou fé. Grandes Rios, 03/02/2020. EU Mariano, OFICIAL.

R-13-MATRICULA 1540 - PROTOCOLO N. 27.730 em 12/02/2020.-

TITULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- BANCO DO BRASIL S/A. **EXECUTADOS.-** MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO. **TITULO.-** Ofício expedido pela Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul/PR, com fundamento na decisão proferida aos 10.02.2020, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Leticia Lilian Kirschnick Seyr, com referência aos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fundamento no acordo entabulado entre as partes. **VALOR.-** R\$ 1.434.776,46 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **OBJETO DA PENHORA.-** O imóvel objeto da presente matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Acordo e da decisão supramencionada. **FUNREJUS,** conforme Guia n. 37934855-0, quitado no valor de R\$ 2.869,55, em 12.02.2020. Emolumentos: 378 VRC. R\$ 72,95. Dou fé. Grandes Rios, 12/02/2020. EU Mariano, OFICIAL.

R-14-MATRICULA 1.540 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-

TITULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. **EXECUTADO.-** DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TITULO.-** TERMO DE PENHORA, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. **VALOR.-** R\$ 169.280,87 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). **IMÓVEL, OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS –** Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$ 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFR12.X55Ev.OlaYr-MMuDu.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 31/01/2024. EU Mariano, OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUZZB SGZ4G H92GF SY3VK

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash bb29d098-642f-4afc-b90d-e8f6dd299c1f

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS PARANA
CNM: 081927 2.0001540-85
MATRÍCULA 1.540
OFICIAL - FICHA Nº 07 (SETE) -
R-15-MATRÍCULA 1.540 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024 -
TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA - EXEQUENTE - ROCHA & ROCHA
ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. EXECUTADO -
DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO -
Termo de Retificação de Penhora, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vera
Cível de Londrina PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014.0005.
Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes a
Sentença. VALOR - R\$ 88.508,04 (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro
centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA - Parte ideal de propriedade do executado
correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, as
constantes do Termo de Penhora. FUNREJUS - Guia n. 62574037-8 quitado no valor R\$
177,02, em 20/06/2024. Seio Funarpen - SFR12.s56Lv.RZafw-5uXDN.F510q. 4 molumentos -
1.294 VRC R\$ 358,33. Dou fe Grandes Rios, 26/06/2024. E
OFICIAL

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Certificado de Registro de Imóveis do Paraná

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 17:40 PROTOCOLO: S25040049705D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUZZB SGZ4G H92GF SY3VK



Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI – Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial

Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000
(43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br

F U N A R P E N

SELO DE
FISCALIZAÇÃO
**SFR12.s56Lv.RZafw-
5uXDN.F510q**
<https://selo.funarpen.com.br>

**Registro de
Imóveis de
Grandes Rios**
Estado do Paraná

A presente certidão é cópia
fiel da original arquivada
neste ofício.

Vera Inácio de A. Ferrari
Agente Delegada
Adriano Marcelo Ferrari
Registrador Substituto
Francieli C. Meanti Machado
Registradora Substituta



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Grandes Rios Paraná
OFICIAL

MATRICULA-1.448.-

FOLHA-1-(HUM).-

21 de julho de 1.981.-

Imóvel:- Lote de terras rural sob nº. 96 (noventa e seis), - da Gleba Ribeirão Bonito - Seção Sul-1, com a área de 2,00-alqueires paulistas, ou sejam:- 48.400,00 metros quadrados - ou ainda 4,8 hectares, situado no Distrito de Rio Branco - neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná - dentro das seguintes divisas e confrontações:- A Norte:- por uma linha seca de rumo magnético NO 86º 00' SE, medindo 529,00 metros, confronta com o lote nº. 95; A Leste:- pela margem esquerda da Água Tangará; Ao Sul:- por uma linha seca de rumo- NO 77º 17' SE, medindo 534,00 metros, confronta com o lote - nº. 92; A Oeste:-por uma linha seca de rumo SO 12º 43' NE, medindo 55,01 metros, confronta com o lote nº. 97.-

PROPRIETÁRIOS:- JOÃO MARIA MENDES e sua mulher EUGENIA MENDES brasileiros, casados, ele lavrador, portador da C.I. nº. 1.7512.057-Pr., e do CPF. nº. 086.391.679-15, ela do lar, portadora do T.E. nº. 13953 da 39ª Z.E. do Fr., residentes e domiciliados no Distrito de Rio Branco - neste Município.-

Registro Anterior:- Matrícula nº. 3.968, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-Pr.- Dou Fé Grandes Rios, 21.07.81.- EU (Celso R. O. Martins) Oficial Designado.-

R-1/1.448 - Prot. 2.436 em 21.07.81.-

Título:- COMPRA E VENDA.-

Transmitentes:- João Maria Mendes e sua mulher Eugenia Mendes acima qualificados.-

Adquirente:- JOSE MATIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior lavrador, portador da C.I. nº. 435.229-Pr., e do CPF. nº. 459 613.609-20, residente e domiciliado no Distrito de Rio Branco - neste Município e Comarca.-

Forma do Título:- Escritura Pública, lavrada em 06.06.81, pelo Tabelião do Distrito de Rio Branco - neste Município.- (Livro- nº. 19, fls. 96).-

Valor:- Cr\$. 200.000,00 - (duzentos mil cruzeiros).-

Condições:- As da escritura.-

T.I.E:- Nº. 2471880-8, pagou Cr\$. 2.400,00, em virtude da Exatonia de Rendas ter avaliado o Imóvel em Cr\$. 240.000,00, Agência de Rendas desta cidade em 16.07.81.-

Incrá:- Certificado (Segue no verso...)-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 15:42 PROTOCOLO: S25040049704D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUSMM 7FWRR RZNRA MM4UY



MATRICULA-1.448.-

FOLHA-1-(VERSO).-

de Cadastro nº. 717.070.016.411-8, área total 4,8, módulo /-fiscal 18,0, nº. de módulos fiscais 0,2, F.M.P. 4,8, recibo-referente ao exercício de 1.980.-

Funrural:- Certificado de Quitação nº. 399260, expedido pelo IAPAS., Agência de Apucarana-Fr., conforme consta do corpo - da escritura.- Custas:- Cr\$. 3.929,00.- Dou Fé. Grandes Rios-21.07.81.- EU [assinatura] (Celso R. O. Martins) Oficial Designado.-

AV-2-Mat.1448 - Prot.10.891 em 15.04.94.-

ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL- Conforme fotocópia da Certidão de Casamento, expedida em 15.04.94, pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, acompanhada do respectivo requerimento, há je arquivados, em virtude do casamento de JOSE MATIAS DA SILVA com VANIA LUCIA DE PAULA SILVA, realizado em 03.09.83, -/ sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, após a Lei 6.515/77 fica alterado o estado civil do mesmo, de solteiro para casado. D/60.000 VRC=CR\$.2.432,40. Dou Fé. Grandes Rios, 15.04.1.994 (quinze de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU [assinatura] Oficial.-

R-3-Mat.1.448 - Prot.10.892 em 15.04.94.-

COMPRA E VENDA-Por Escritura Publica, lavrada em 13.12.89, as fls.71, do livro - nº.28, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca, Tabelião Designado Edgard Lemes Gonçalves, OS PROPRIETÁRIOS- JOSE MATIAS DA SILVA-CI-RG-435.229-PR, e sua mulher VANIA LUCIA DE PAULA SILVA-TE nº.3701627063 9-136-49, portadores em conjunto do CIC nº.459.613.609-20, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, - ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados no Distrito de Rio Branco, neste Município e Comarca, neste ato representados por seu procurador, Dr. Carlos Romeu Ramos-DAB-PR-10.897 e CIC nº.117.840.839-68, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Jandaia do Sul-Pr, conforme procuração lavrada nas Notas do Tabelionato acima citado, às fls.178 do livro nº.14, em data de 04.04.89. VENDERAM- o imóvel objeto da presente Matricula para: MILTON JOSE PUPPIO FILHO-CI-RG-808.769-PR e CIC nº.101.198.179-34, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua Clementino Puppio nº 1506 Jandaia do Sul-Pr. Pelo Valor de Ncz\$.2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzados novos). Pagou o ITBI conforme GR nº.53/89, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, quitada em 04.07.89, no valor de Ncz\$.48,00 (Quarenta e oito cruzados novos). C.C.I.R nº.717.070.016.411-8, área total 4,8 Ha, FMP-2,0 Ha, exercício de 1992, e I.T.R de igual numero, conforme DARF quitada em 13.04.94, referente ao exercício de 1991, e /

(Segue ficha 02...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 15:42 PROTOCOLO: S25040049704D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUSMM 7FWRR RZNRA MM4UY

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

Juan
OFICIAL

MATRICULA-1.448.-

FICHA Nº.02 (DOIS).-

Certidão expedida em 12.04.94 pela Secretaria da Receita Federal de Ivaiporã-Pr. Certidão Negativa nº.277/94, expedida em 24.03.94, pelo I.A.P-Ivaiporã-Pr. **Condições.-** Os outorgantes declaram sob as penas da Lei, que não industrializam seus produtos, estando isentos / da Lei nº.1.958 de 09.09.82. **ISENTA DA DDI**, tudo conforme consta do corpo da Escritura. **DEMAIS CONDIÇÕES.-** As da Escritura. D/1.485.000-VRC. Dou Fe. Grandes Rios, 15.04.1.994 (quinze de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU *Juan* Oficial.-

AV-4-Mat.1.448 - Prot.10.893 em 18.04.94.-

Procede-se a esta averbação, para acrescentar **MILTINHO** do nome **Milton José Pupio Filho**, passando a ser então **MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO**, conforme sentença de 21.07.1.992, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul-Pr, Dr. Mario Nini Azzolini, extraído dos Autos nº.210/92, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício Pelo que procedi a presente averbação, para que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. D/60.000VRC. Dou Fe. Grandes Rios, 18.04.1.994 (Dezoito de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU *Juan* Oficial.-

R-5-Mat.1.448 - Prot.10.908 em 03.05.94.-

TÍTULO.- ESCRITURA PUBLICA DE PARCERIA PECUÁRIA C/PACTO ADJETO DE HIPOTECA. **PARCEIRO PROPRIETÁRIO- LINEU JOSÉ GONÇALVES-CI-RG-1.236.135-SSP-PR e CPF nº.320.719.309-91, brasileiro, capaz, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, com MARILENE MARTINS MACHADO GONÇALVES, após ao advento da Lei nº.6.515/77, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, a Rua Getulio Vargas nº.236. PARCEIRO CRIADOR.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO-CI-RG-808.769-SSP-PR, pecuarista, e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO- CI RG-3.262.408-1-SSP-PR, do lar, brasileiros, capazes, casados no regime de Comunhão de Bens no dia 05.12.1974, portadores da Certidão de Casamento nº.854, as fls.151 do livro nº.18-B do CRC de Jandaia do Sul-Pr, inscritos no CPF sob nº.101.198.179-34, residentes e domiciliados em Jandaia do Sul-Pr, à Rua dos Patriarcas nº.481. **Condições.-** PRIMEIRA- O parceiro proprietário dá em parceria pecuária, ao parceiro criador, 50 (cinquenta) vacas e 100 (cem) novilhas de raça Nelore, sem defeito físico, em boas condições de criar, avalia das para efeito desta parceria pecuária pelo valor de CR\$.40.500.00 0,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para o parceiro criador trata-las e cria-las, em pastagens de sua propriedade, no imóvel denominado Fazenda Palmeirinha, situada neste Município e Comarca, e que quando no final da vigência deste instrumento se obriga a devolver ao parceiro proprietário 1.875 (Um mil, oitocentas e setenta e cinco) arrobas de carne de vaca gorda, que deverão ser entregues nas seguintes datas: 625 (Seiscentas e vinte e cinco) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Maio de 1999; e 1250 (Segue no Verso).**

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 15:42 PROTOCOLO: S25040049704D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUSMM 7FWRR RZNRA MM4UY

MATRICULA-1.448.-FICHA Nº.02 (DOIS VERSO)-

(Hum mil duzentas e cinquenta) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Novembro de 2000; SEGUNDA- O prazo do presente contrato é de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 30 de Maio de 1.994 e terminando impreterivelmente no dia 30 de Novembro de 2.000; TERCEIRA- As despesas com transporte inicial das reses, bem como a entrega dos bezerros dado como renda, serão de inteira responsabilidade do parceiro criador, observando-se que os bezerros referentes a renda do presente contrato, serão entregues na Fazenda denominada "São Judas Tadeu", situada no Município e Comarca de Paranavaí-Pr, de propriedade do parceiro proprietário; QUARTA- O parceiro criador pagará como renda, durante a vigência do presente contrato, a totalidade de 225 (duzentos e vinte e cinco) bezerros machos, com idade superior a 07 (sete) meses, de raça Nelore, em bom estado geral, que serão entregues nas seguintes datas: 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1995; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1996; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1996; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1997; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1997; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1998; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1998; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1999; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1999, e 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 2000; QUINTA- Ao parceiro criador caberá o manejo e custeio com os animais, tais como as despesas com o campeão e demais empregados, e ainda o fornecimento de sal comum e mineral, medicamentos e as vacinas necessárias às reses, sendo que, as obrigações nos prazos exigidos pelos órgãos governamentais; SEXTA Em caso de morte de um, ou de mais animais, o parceiro criador se obriga a substituí-los por outros, e dos que morrerem, poderá tirar todo proveito possível; SETIMA- Ficam os herdeiros ou sucessores dos contratantes, obrigados ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e Condições expressas neste instrumento, até o seu final, ficando esclarecido que por morte de uma ou de outra parte contratante, essa Escritura não se rescindirá; OITAVA- Todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre os animais referentes a este contrato de parceria pecuária, serão pagos pelo parceiro criador; NONA- As partes estabelecem uma multa de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do presente contrato, a parte que infringir qualquer uma das cláusulas do mesmo, considerando-se causa de multa o atraso na entrega anual dos bezerros machos dados como pagamento da renda, hipótese em que o parceiro proprietário poderá optar pela rescisão contratual e exigir que lhe seja entregue de imediato, as vacas do pagamento final, bem como as rendas porventura em débito; DECIMA- O parceiro proprietário, poderá pessoalmente, ou por intermédio de preposto, fiscalizar os animais objetos do presente contrato, devendo o parceiro criador, apresentar os mesmos fechados em mangueira, quando for solicitado; DECIMA PRIMEIRA- O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo e a respeitá-lo em todos os seus expressos termos; DECIMA SEGUNDA- As partes desde já elegem o Foro da Comarca de Paranavaí-Pr, para que nele sejam dirimidas as dúvidas e casos omissos no presente instrumento, renunciando desde já,

(Segue ficha 03...).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 15:42 PROTOCOLO: S25040049704D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUSMM 7FWRR RZNR4 MM4UY

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

Mani
OFICIAL

MATRÍCULA-1.448.-

FICHA Nº.03 (TRES).-

aos demais por mais privilegiados que sejam. DÉCIMA TERCEIRA- Para plena segurança e garantia das obrigações assumidas na parceria pecuária, o parceiro criador "MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO, dão em garantia hipotecária, em favor do parceiro proprietário, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta e das Matrículas nºs. 346, 347, 634, 1.433, 2.089, 2.665, 4.488 e 4.489, avaliados em CR\$.40.500.000,00. (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), ref. Reg. nº. 1.252, Livro 03- Registro Auxiliar. Forma do Título, Data e Serventário.- Escritura Pública, lavrada em 27.04.94, as fls. 33 a 37, do livro nº. 226, nas Notas do Tabelaionato da cidade e Comarca de Paranavai-Pr, 1º Ofício, Tabelião Oscar Tomazoni. CCIR e ITR os mesmos descritos no R-3 da presente Matrícula. Pelo parceiro criador, foi dito para fins previstos no Item 4, NR.1, Letra B, combinado com o Item 4.2, sub-Item 4.2.1, da OS INSS/DARF nº. 52 de 22.10.92, que embora proprietário rural, não possui empregados, nem comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando assim dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS, assumindo inteira responsabilidade, inclusive penal, por esta declaração, conforme consta do corpo da Escritura. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura. D/50% de R\$. 3.652,00 VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 03.05.1.994 (Três de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro). *Mani* Oficial.-

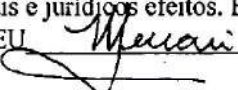
R-6-Mat.1.448 - Prot.14.163 em 26.03.2001.-

DATA-28.03.2001. REGISTRO DE PENHORA. EXEQUENTE.- BAMEKINDUS S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS. EXECUTADOS.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO, e JOSÉ RODRIGUES BORBA. TÍTULO.- AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PÚBLICO, passado nesta cidade, aos 22.03.2001, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça e pelo Depositário Público Celso Rosnei O. Martins, extraído dos Autos principais sob nº. 198/1998, da Ação de Execução de Título Extrajudicial. VALOR- R\$. 9.915, 53 (Nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA- O imóvel desta e das Matrículas nºs. 2.665, 2089, e 1.433. DEMAIS CONDIÇÕES- As do Auto de Penhora e Depósito Público. D/918,00 VRC=R\$. 68,85. FUNREJUS- R\$. 19,83, englobando outros imóveis. Dou Fé. Grandes Rios, 28.03.2001. *Mani* Oficial.

(Segue no Verso)

4

MATRÍCULA 1.448FICHA Nº.03-V (TRÊS-VERSO)-AV-7-MATRÍCULA 1.448 - PROTOCOLO Nº.27.714, em 03/02/2020.-

Procede-se essa averbação, com fundamento legal no artigo 167, II, item 08, da Lei 6.015 de 31/12/1973, nos termos do ACORDO passado aos 24 de Janeiro de 2020, entre as partes, a saber: BANCO DO BRASIL S/A, na condição de Autor, e MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO, na condição de Réus, já qualificados, homologado aos 31.01.2020, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Jandaia do Sul/PR, nos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução Extrajudicial, nos seguintes termos: i) Origem e Confissão da Dívida- Os Réus confessam serem devedores do Autos da importância de R\$. 1.434.776,46, atualizada até 20.01.2020, correspondente ao saldo devedor da operação de crédito representada pelo número da operação: 493.603.408, produto: Renegociação especial; ii) Do valor do Acordo- Para viabilizar o cumprimento espontâneo da obrigação, os réus se propõe a pagar, e o Autor aceita receber, a prazo, com abatimento negocial, sem ânimo de novar, a importância de R\$. 1.434.776,46, posição em 20.01.2020; iii) Forma de Pagamento- Sem prejuízo do vencimento estipulado nesta cláusula e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, os Réus obrigam-se a pagar ao Autor: uma entrada no valor de R\$. 700.000,00, e o saldo de R\$. 734.776,46, em 02 (duas) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 25.01.2021, R\$. 367.388,23; Em 25.01.2022, R\$. 367.388,23; iv) Encargos Financeiros- Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 20.01.2020, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR). Sobre os valores devidamente atualizados pelo respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,50% a.m., correspondente à taxa efetiva de 6.16 a.a, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil; v) Garantias- Para garantia de cumprimento das obrigações decorrentes do presente acordo, os proprietários DÃO EM CAUÇÃO, o imóvel da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 121,59. Dou fé. Grandes Rios, 03/02/2020. EU , OFICIAL.

R-08-MATRÍCULA 1448 - PROTOCOLO N. 27.730 em 12/02/2020.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- BANCO DO BRASIL S/A. EXECUTADOS.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO. TÍTULO.- Ofício expedido pela Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul/PR, com fundamento na decisão proferida aos 10.02.2020, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Leticia Lilian Kirschnick Seyr, com referência aos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fundamento no acordo entabulado entre as partes. VALOR.- R\$ 1.434.776,46 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). OBJETO DA PENHORA.- O imóvel objeto da presente matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Acordo e da decisão supramencionada. FUNREJUS, conforme Guia n. 37934855-0, quitado no valor de R\$. 2.869,55, em 12.02.2020. Emolumentos: 378 VRC. R\$ 72,95. Dou fé. Grandes Rios,

(Continua na folha 04...)



LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS *Meiani* PARANÁ
OFICIAL

MATRÍCULA 1.448

FICHA Nº.04 (QUATRO)-

12/02/2020. EU *Meiani*, OFICIAL.

R-09-MATRÍCULA 1.448 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.- TERMO DE PENHORA**, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. **VALOR.- R\$ 169.280,87** (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS** – Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFR12.X5wEv.OlaYr-bMNDq.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 31/01/2024. EU *Meiani*, OFICIAL.

R-10-MATRÍCULA 1.448 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- ROCHA & ROCHA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.- Termo de Retificação de Penhora**, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014.0005, Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença. **VALOR.- R\$ 88.508,04** (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES**, às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS** – Guia n. 62574037-8, quitado no valor R\$. 177,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFR12.I5Ebv.moaNC-WkdDh.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 26/06/2024. EU _____, OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 15:42 PROTOCOLO: S25040049704D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUSMM 7FWRR RZNRA MM4UY

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 5c555d73-9027-4f8a-a989-7bafa80ac349

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI – Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial
Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000 (43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br	

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.s5vLv.RZafw-3uWDN.F510q https://selo.funarpen.com.br

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	

fs

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Grandes Rios — Paraná
Fauger Scaff
OFICIAL

MATRICULA-1.433.-

FOLHA-1-(HUM).-

07 de julho de 1.981.-

Imóvel:- Lote de terras sob n.º. 109 (cento e nove), com a área de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, iguais à 121.000,00 metros quadrados (cento e vinte e hum mil metros quadrados), ou 12,10 hectares, situado na Gleba Ribeirão Bonito, Secção Sul-1, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:- Ao Norte:- pelo levantamento da linha seca divisória, medindo 189,50 metros, com/-fronta com as terras da Gleba Ribeirão Bonito - 5ª Secção; A-Leste:- por linhas de rumos magnéticos NE 13º 38' SO e NE 26º 46' SO, medindo respectivamente 408,00 metros e 271,00 metros confronta com os lotes n.ºs. 108 e 90; Ao Sul:- pela margem direita da água Três Coqueiros; A OESTE:- Pela linha seca de rumo SO 14º 53' NE, medindo 661,00 metros, confronta com os lotes n.ºs. 110-A e 111.-

PROPRIETÁRIOS:- HUMBERTO CARLOS FORNAZZE, e sua mulher ROSA - ALVARENGA FORNAZZE, brasileiros, casados, ele lavrador, natural de Bariry - São Paulo, filho de Pedro Fornazze e Maria Barbieri, ela do lar, natural de Tapiratiba-S.Paulo, filha de José Alvarenga e Maria Germana das Dores, portadores da Certidão de Casamento n.º. 869, livro 8-A, do Cartório de Santa Mariana-Pr., CPF.n.º. 108.696.039.49, residentes no Distrito de Jacutinga - Comarca de Ivaiporã-Pr.-

Registro Anterior:- Transcrição n.º. 4.667, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal-Pr.- Dou Fé. Grandes Rios, 07.07.81.- EU *Fauger Scaff* Oficial Designado.-

R-1/1.433- Prot. 2.405 em 07.07.81.-

Título:- COMPRA E VENDA.-

Transmitentes:- Humberto Carlos Fornazze e sua mulher Rosa - Alvarenga Fornazze, acima qualificados.-

Adquirente:- SUZANO LOPES:- brasileiro, casado, lavrador, portador do Título Eleitoral n.º. 11.826 da 111ª Zona-Pr., e CPF. n.º. 361.402.369-91, residente neste Município e Comarca.-

Forma do Título:- Escritura Pública, lavrada em 12.05.81, pelo Tabelião do Distrito de Jacutinga - Comarca de Ivaiporã-Pr.-/-(Osvadino Chaves da Conceição).- (Livro n.º.7, fls.54 Vº).-

Valor:- Cr\$. 600.000,00 - (seiscentos mil cruzeiros).-

Condições:- As da escritura.-

(segue no verso...)-

MATRICULA-1.433.-FOLHA-1-(VERSO).-T.I.E:- Nº. 2429762-4, pagou Cr\$. 6.000,00, Agência de Rendas desta cidade em 12.05.81.-Incrá:- Certificado de Cadastro nº. 717.070.021.695-9, área - total 12,1, módulo fiscal 18,0, nº. de módulos fiscais 0,6, FMP 12,1, conforme recibo referente ao exercício de 1.980.-Funrural:- Certificado de Quitação nº. 674578, Série-A, expedido pelo IAPAS., Agência desta cidade em 30.06.81, válido até 30.07.81.- Custas:- Cr\$. 3.929,00.- Dou Fé. Grandes Rios, 07.07.81.- EU João Luiz Silveira Oficial Designado.-VIDE PRENOTAÇÃO (Nº. 5.367 em data de 12.9.84, Escritura Pública de Compra e Venda, em favor de João Aparecido do Nascimento e João Luiz Silveira de Azevedo, lavrada nas Notas do Tabelião nato do Distrito de Rosário, livº., digo desta cidade, Livº. 6ª fls. 87 em 11.6.84.-R-2-M-1.433-Prot. 5.367 em 12.09.84.- COMPRA E VENDA, Por Escritura Pública, lavrada em 11.06.84, às fls. 87, do livro 6A nas Notas do Tabelionato d/cidade, Tabelião: Bel. Mamédio Semme Scaff, os PROPRIETÁRIOS SUZANO LOPES, e sua mulher ALICE DE OLIVEIRA LOPES, portadores da Cert. de Cas. nº. 4.640, fls 218, livro B-14, do CRC. de Bela Vista do Paraíso-Pr., ele já qualificado e ela: filha de Joaquim Marques de Oliveira e - / Georgina de Jesus, brasileira, do lar, residente e domiciliada n/Município e comarca; venderam o imóvel objeto d/Matricula para:- JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO, CI. nº. 701.063-Pr., e - CPF. nº. 011.995.369-20, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal residente e domiciliado n/Cidade, e JOÃO LUIZ SILVEIRA DE AZEVEDO, CI. nº. 3004853762-RS e CPF. nº. 264.063.490-91, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS; Pelo valor de Cr\$. 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros); Guia de Recolhimento na importância de Cr\$. 62.000,00, emitida em 07.06.84. Incrá: Com - exercício de 1.984-quitado.- CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: Asda escritura.- Custas: 2.000VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 14.09./84. EU João Luiz Silveira Oficial.-R-3-Mat. 1.433 - Prot. 9.241 em 28.11.91.-CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA- Nº. 91.000.011-4- Particular de 31.10.91. Credor.- Banco Bamerindus do Brasil S/A, Agência desta cidade. Devedores.- JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO e sua esposa MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, brasileiros, casados, portadores do CPF nº. 011.995.369-20, residentes e domiciliados nesta cidade. Interv. Anuentes.- JOÃO LUIZ SILVEIRA DE AZEVEDO-CPF- 254.063.490-91 e sua esposa OLINDA INÊS RODRIGUES DE AZEVEDO-CPF- nº 509.836.710-15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre-RS. Valor.- Cr\$. 3.500.000,00 (Tres - (Segue Fls. 02...)).-

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

Mani
OFICIAL

MATRÍCULA-1.433/02.-

milhões e quinhentos mil cruzeiros). Vencimento.- 05.10.92. Juros.- 0,99 em- 1, Fator de Atualização Monetária TRD do Ind.Atual Moneta-
ria 100%, Opção 0. Praça de Pagamento.- Grandes Rios-Pr. Bens Vin-
culados.- EM HIPOTÉCA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência-
de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula, Ref. Reg.1.134
Livro 3- Registro Auxiliar deste Ofício. DEMAIS CONDIÇÕES- As const-
tantes do corpo da Cédula. Dou Fé. Grandes Rios, 28.11.1.991.- EU
Mani Oficial.-

AV-4-Mat.1.433 - Prot.10.884 em 13.04.94.-

Conforme autorização expedida pelo Banco Bamerindus do Brasil S/A,-
Agência desta cidade, em data de 08.04.94, fica devidamente CANCELA
DA a C.R.H. objeto do R-3 da presente Matrícula, em virtude de sua
liquidação, cuja autorização fica arquivada neste Ofício. D/CR\$.608,
10. Dou Fé. Grandes Rios, 13.04.1.994 (treze de Abril do ano de mil
novecentos e noventa e quatro). EU *Mani* Oficial.-

R-5-Mat.1.433 - Prot.10.887 em 14.04.94.-

COMPRA E VENDA-Por Escrí-
tura Publica, lavrada em 15.03.91, as fls.154, do livro nº.28, nas
Notas do Tabelionato do Distrito de Rio Branco, neste Município e -
Comarca, Tabelião Edgard Lemes Gonçalves, OS PROPRIETÁRIOS- JOÃO /
APARECIDO DO NASCIMENTO-CI-RG-701.063-0-PR e CIC nº.011.995.369-20,
e sua mulher MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO-CI-RG-5.838.138-1-PR e -
CIC nº.808.484.439-34, brasileiros, casados, sob o regime da Comu-
nhão Universal de Bens, antes da Lei 6.515/77, ele funcionário Pú-
blico, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, neste
ato representados por seu procurador Lourival de Lima Gomes-CI-RG-
3.281.244-9-PR e CIC nº.207.508.979-53, brasileiro, divorciado, re-
sidente e domiciliado no Distrito de Rio Branco, neste Município e
Comarca, conforme procuração lavrada nas Notas do Tabelionato acima
citado, as fls.64 do livro nº.15, datada de 01.03.91, e JOÃO LUIZ-
SILVEIRA DE AZEVEDO-CI-RG-300.485.376-2-RS e CIC nº.264.063.490-91,
e sua mulher OLINDA INÊS RODRIGUES DE AZEVEDO-CI-RG-100.529.026-5-RS
e CIC nº.509.836.710-15, brasileiros, casados, ambos médicos veteri-
nários, residentes e domiciliados a Avenida Luiz Moschetti nº. 619,
Aptº.202, Partenon, Porto Alegre-RS, neste ato representados por -/
seu procurador substabelecido, Lourival de Lima Gomes, acima quali-
ficado, conforme substabelecimento lavrado nas Notas do Tabelionato
acima citado, as fls.269, livro 02, que teve origem na procuração -
lavrada as Notas do 8º Tabelionato de Porto Alegre-RS, livro 199-A
fls.026, em favor de Marco Aurelio do Nascimento-CI-RG-5206716-2-PR
e CIC nº.813.311.349-00, brasileiro, solteiro, pecuarista, residen-
te e domiciliado nesta cidade, VENDERAM- o imóvel objeto da presen-
te Matrícula para: MILTON JOSE PUPPIO FILHO-CI-RG-808.769-PR e CIC nº
101.198.179-34, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domici-
liado em Jandaia do Sul-Pr. Pelo Valor de Cr\$.500.000,00 (Quinhen-
(Segue no Verso..).

MATRICULA-1.433.-FICHA Nº.02 (DDIS Vº)

tos mil cruzeiros). Pagou o ITBI conforme GR nº.118/93, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, quitada em 02.12.93, no valor de CR\$.10.000,00 (Dez mil cruzeiros reais), em virtude do imóvel ter sido avaliado em CR\$.500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais). -/ Apresentou CCIR nº.717.070.021.695-9, área total 12,1 Ha, Mod.fiscal 18, N.mqd.fiscais 0,61, F.M.P-2,0 Ha, exercício de 1992, e ITR de igual numero, conforme DARF quitada em 13.04.94, referente ao exercício de 1991, e Certidão expedida em 12.04.94 pela Secretaria da Receita Federal de Ivaiporã-Pr. Certidão Negativa nº.282/94, expedida em 24.03.94 pelo I.A.P-Ivaiporã-Pr. Condições.- Os outorgantes declaram sob as penas da Lei, que não industrializam seus produtos, estando isentos das exigências da Lei 1.958 de 09.09.82. ISENTA DA DOI tudo conforme consta do corpo da Escritura. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura. D/2.585.000VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 14.04.1.994 (Quatro de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro).- EU -

Meuani Oficial.-

AV-6-Mat.1.433 - Prot.10.893 em 18.04.94.-

Procede-se a esta averbação, para acrescentar MILTINHO do nome Milton José Pupio Filho, passando a ser então MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO, conforme sentença de 21.07.1.992, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul-Pr, Dr. Mario Nini Azzolini, extraído dos Autos nº.210/92, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Pelo que procedi a presente averbação, para que surta seus devidos, legais e jurídicos efeitos. D/60.000VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 18.04.1.994 (Dezoito de Abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro). EU Meuani Oficial.-

R-7-Mat.1.433 - Prot.10.908 em 03.05.94.-

TÍTULO.- ESCRITURA PUBLICA DE PARCERIA PECUARIA C/PACTO ADJETO DE HIPOTECA. PARCEIRO PROPRIETÁRIO- LINEU JOSÉ GONÇALVES-CI-RG-1.236.135-SSP-PR e CPF sob nº.320.719.309-91, brasileiro, capaz, casado no regime da Comunhão Parcial de Bens, com MARILENE MARTINS MACHADO GONÇALVES, após ao advento da Lei nº.6.515/77, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Paranavai-Pr, a Rua Getulio Vargas nº. 236. PARCEIRO CRIADOR- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO-CI-RG-808.769-SSP PR, pecuarista, e sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO-CI-RG-3.262.408-1-SSP-PR, do lar, brasileiros, capazes, casados no regime de Comunhão de Bens no dia 05.12.1974, portadores de Certidão de Casa/mento nº.854, as fls.151 do livro nº.18-B do CRC de Jandaia do Sul-Pr, inscritos no CPF sob nº.101.198.179-34, residentes e domiciliados em Jandaia do Sul-Pr, a Rua dos Patriarcas nº.481. Condições.- PRIMEIRA- O parceiro proprietário da em parceria pecuária, ao parceiro criador, 50 (cinquenta) vacas e 100 (cem) novilhas de raça Nelore sem defeito físico, em boas condições de criar, avaliadas para efeito desta parceria pecuária pelo valor de CR\$.40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para o parceiro criador - tratá-las e criá-las, em pastagens de sua propriedade, no imóvel denominado Fazenda Palmeirinha, situada neste Município e Comarca, e - que quando no final da vigência deste instrumento se obriga a devol-

(Segue ficha 03...)-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

OFICIAL

MATRICULA-1.433.-

FICHA Nº.03 (TRES).-

ver ao parceiro proprietário, 1.875 (Hum mil, oitocentas e setenta e cinco) arrobas de carne de vaca gorda, que deverão ser entregues nas seguintes datas: 625 (seiscentos e vinte e cinco) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Maio de 1999; e 1.250 (Hum mil e duzentas e cinquenta) arrobas de carne de vaca gorda em 30 de Novembro de 2000. SEGUNDA- O prazo do presente contrato é de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 30 de Maio de 1994 e terminando impreterivelmente no dia 30 de Novembro de 2000; TERCEIRA- As despesas com o transporte inicial das reses, bem como a entrega dos bezerros dado como renda, serão de inteira responsabilidade do parceiro criador, observando-se que os bezerros referentes a renda do presente contrato, serão entregues na Fazenda denominada "São Judas Tadeu", situada no Município e Comarca de Paranavaí-Pr, de propriedade do parceiro proprietário; QUARTA- O parceiro criador, pagará como renda, durante a vigência do presente contrato, a totalidade de 225 (duzentos e vinte e cinco) bezerros machos, com idade superior a 07 (sete) meses, de raça Nelore, em bom estado geral, que serão entregues nas seguintes datas: 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1995; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1996; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1996; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1997; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1997; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1998; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1998; 15 (quinze) bezerros em 30 de Maio de 1999; 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 1999, e 30 (trinta) bezerros em 30 de Novembro de 2000; QUINTA- Ao parceiro criador caberá o manejo e custeio com os animais, tais como as despesas com o campo e demais empregados, e ainda o fornecimento de sal comum e mineral, medicamentos e as vacinas necessárias às reses, sendo que, as obrigações nos prazos exigidos pelos órgãos governamentais; SEXTA Em caso de morte de um, ou mais animais, o parceiro criador se obriga a substituí-los por outros, e dos que morrerem, poderá tirar todo o proveito possível; SETIMA- Ficam os herdeiros ou sucessores dos contratantes, obrigados ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e Condições expressas neste instrumento, até o seu final, ficando esclarecido que por morte de uma ou de outra parte contratante, essa Escritura não se rescindirá; OITAVA- Todos os impostos que recaíam ou venham a recair sobre os animais referentes a este contrato de parceria pecuária, serão pagos pelo parceiro criador; NONA- As partes estabelecem uma multa de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do presente contrato, a parte que infligir qualquer uma das cláusulas do mesmo, considerando-se causa de multa o atraso na entrega anual dos bezerros machos dados como pagamento da renda, hipotese em que, o parceiro proprietário poderá optar pela rescisão contratual e exigir que lhe seja entregue de imediato as vacas do pagamento final, bem como as rendas porventura em débito; DECIMA- O parceiro proprietário, poderá pessoalmente, ou por intermédio de pre-

(Segue no Verso...).

4

MATRICULA-1.433.-FICHA Nº.03 (TRES VERSO)-

posto, fiscalizar os animais objetos do presente contrato, devendo o parceiro criador, apresentar os mesmos fechados em mangueira, quando for solicitado; DÉCIMA PRIMEIRA- O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo e a respeitá-lo em todos os seus / expressos termos; DÉCIMA SEGUNDA- As partes desde já elegem o Foro da Comarca de Paranavaí-Pr, para que nele sejam dirimidas as dúvidas e casos omissos no presente Instrumento, renunciando desde já, aos demais por mais privilegiados que sejam; DÉCIMA TERCEIRA- Para plena segurança e garantia das obrigações assumidas na parceria pecuária, o parceiro criador "MILTON JOSÉ MILTINHO PUPPIO FILHO e, sua mulher NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPPIO, dão em garantia hipotecária, em favor do parceiro proprietário, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta e das Matrículas nºs. 346, 347, 634, - 1.448, 2.089, 2.665, 4.488 e 4.489, avaliados em CR\$.40.500.000,00- (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), ref. Reg. nº. 1.252, Livro 03- Registro Auxiliar. Forma do Título, Data e Serventuário.- Escritura Pública, lavrada em 27.04.94, as fls. 33 a 37, do livro nº. 226, nas Notas do Tabelionato do 1º Ofício da cidade e Comarca de Paranavaí-Pr, Tabelião Oscar Tomazoni. CCIR e ITR os mesmos descritos no R-5 da presente Matrícula. Pelo parceiro criador, foi dito para os fins previstos no Item 4, NR.1, Letra B, combinado com o ITEM 4.2, sub-Item 4.2.1, da OS INSS/DARF nº. 52 de 22.10.92, - que embora proprietário rural, não possui empregados, nem comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando assim dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS, assumindo inteira responsabilidade, inclusive penal, por esta declaração, conforme consta do corpo da Escritura.- CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura. D/50% de R\$.652,00 VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 03.05.1.994 (Três de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro). FU *Merari* Oficial.-

R-8-Mat.1.433 - Prot.14.163 em 26.03.2001.-

DATA-28.03.2001. REGISTRO DE PENHORA. EXEQUENTE.- BAMERINDUS S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS. EXECUTADOS.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPPIO FILHO e JOSÉ RODRIGUES BORBA. TÍTULO.- AUTO DE PENHORA E DE PÓSITO PÚBLICO, passado nesta cidade aos 22.03.2001, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça e pelo Depositário Público Celso Rosnei O. Martins, extraído dos Autos principais sob nº. 198 / 1998, da Ação de Execução de Título Extrajudicial. VALOR- R\$.9.915, 53 (Nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) IMÓVEL OBJETO DA PENHORA- O imóvel desta e das Matrículas nºs. 2.665 2.089 e 1.448. DEMAIS CONDIÇÕES- As do Auto de Penhora e Depósito - Público, D/918,00 VRC=R\$.68,85. FUNREJUS-R\$.19,83, englobando outros imóveis. Dou Fé. Grandes Rios, 28.03.2001. FU *Merari* Oficial.-

(Continua na folha 04...)

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS, PARANÁ
M. Severino
OFICIAL

MATRÍCULA 1.433

FICHA Nº.04 (QUATRO) -

AV-9-MATRÍCULA 1.433 - PROTOCOLO Nº.27.714, em 03/02/2020.-

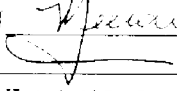
Procede-se essa averbação, com fundamento legal no artigo 167, II, item 08, da Lei 6.015 de 31/12/1973, nos termos do ACORDO passado aos 24 de Janeiro de 2020, entre as partes, a saber: BANCO DO BRASIL S/A, na condição de Autor, e MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO, na condição de Réus, já qualificados, homologado aos 31.01.2020, pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Jandaia do Sul/PR, nos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução Extrajudicial, nos seguintes termos: i) Origem e Confissão da Dívida- Os Réus confessam serem devedores do Autos da importância de R\$. 1.434.776,46, atualizada até 20.01.2020, correspondente ao saldo devedor da operação de crédito representada pelo número da operação: 493.603.408, produto: Renegociação especial; ii) Do valor do Acordo- Para viabilizar o cumprimento espontâneo da obrigação, os réus se propõe a pagar, e o Autor aceita receber, a prazo, com abatimento negocial, sem ânimo de novar, a importância de R\$. 1.434.776,46, posição em 20.01.2020; iii) Forma de Pagamento- Sem prejuízo do vencimento estipulado nesta cláusula e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, os Réus obrigam-se a pagar ao Autor: uma entrada no valor de R\$. 700.000,00, e o saldo de R\$. 734.776,46, em 02 (duas) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 25.01.2021, R\$. 367.388,23; Em 25.01.2022, R\$. 367.388,23; iv) Encargos Financeiros- Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 20.01.2020, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR). Sobre os valores devidamente atualizados pelo respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,50% a.m., correspondente à taxa efetiva de 6.16 a.a, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil; v) Garantias- Para garantia de cumprimento das obrigações decorrentes do presente acordo, os proprietários DÃO EM CAUÇÃO, o imóvel da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 630 VRC. R\$ 121,59. Dou fé. Grandes Rios, 03/02/2020. EU *M. Severino*, OFICIAL.

R-10-MATRÍCULA 1433 - PROTOCOLO N. 27.730 em 12/02/2020.-

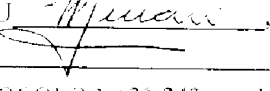
TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- BANCO DO BRASIL S/A. . EXECUTADOS.- MILTON JOSÉ MILTINHO PUPIO FILHO e NEUSA APARECIDA GERVIKAS PUPIO. TÍTULO.- Ofício expedido pela Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul/PR, com fundamento na decisão proferida aos 10.02.2020, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Letícia Lilian Kirschnick Seyr, com referência aos Autos n. 0001169-38.2013.8.16.0101, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fundamento no acordo entabulado entres as

(Segue no Verso)

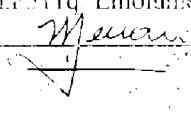
MATRÍCULA 1.433**FICHA Nº 04-V (QUATRO-**

partes. **VALOR.-** R\$ 1.434.776,46 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **OBJETO DA PENHORA.-** O imóvel objeto da presente matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Acordo e da decisão supramencionada. **FUNREJUS,** conforme Guia n. 37934855-0, quitado no valor de R\$. 2.869,55, em 12.02.2020. Emolumentos: 378 VRC. R\$ 72,95. Dou fé. Grandes Rios, 12/02/2020. EU , OFICIAL.

R-11-MATRÍCULA 1.433 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20 **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA,** inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.- TERMO DE PENHORA,** passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado. Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. **VALOR.-** R\$ 169.280,87 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS -** Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFRI2.X54Ev.OIaYr-ZMtDq.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 31/01/2024. EU , OFICIAL.

R-12-MATRÍCULA 1.433 - PROTOCOLO Nº 31.243, em 18/06/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- ROCPA & ROCHA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. **EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA,** inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. **TÍTULO.-** Termo de Retificação de Penhora, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066196-88.2020.8.16.0014.0005. Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença. **VALOR.-** R\$ 88.508,04 (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** Parte ideal de propriedade do executado correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Termo de Penhora. **FUNREJUS -** Guia n. 62574037-8, quitado no valor R\$. 177,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFRI2.15Ebv.moaNC-WkdDh.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 26/06/2024. EU , OFICIAL.

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI – Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial
Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000 (43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br	

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRI2.s5ILv.RZafw-KutDN.F510q https://selo.funarpen.com.br

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Grandes Rios — Paraná

OFICIAL

MATRICULA-1.272-

FOLHA-1-(HUM):-

23 de Janeiro de 1.981,-

Imóvel.- "Lotes de terras n.ºs. 54/8, 54/9, 54/10, e 54/11, com a área total de 25,21 (vinte e cinco virgula vinte e um) alqueires paulistas, ou sejam: 610.082,00 m2., situado na Gleba Ribeirão Bonito, 9ª secção, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: " A NOROESTE: pela margem esquerda do Ribeirão dos Padilhas, A Nordeste- Por uma linha seca de rumo magnético N0.18º30' SE, medindo 658,00 metros, confronta com o lote n.º 54/12; Ao Sul, pela estrada de rodagem confronta com os lotes n.ºs. 54/3,54/4,54/5,54/6,54/7 e 54/8-B; A-Sudoeste- pela margem direita do Rio Branco".-

PROPRIETÁRIOS:- KASUO MATSUMURA- e sua mulher dona MINAKO-ITAKUSSU MATSUMURA, ele japonês, do comércio, portador da Identidade RG-n.º. 200.712-Pr. e CPF. n.º. 115.449.969-34, ela brasileira, do lar, portadora da identidade RG-n.º.2.000.653 Pr. e o Sr. IUGI MATSUMURA e sua mulher dona RIYOKO MATSUMURA- brasileiros, casados, do comércio, portadores das C.I. RG-n.ºs. 342.866-Pr. e 2.156.689-Pr. e inscritos no CPF. n.º. 115.824.809-15, todos residentes em Guaravera, Município de Londrina-Pr., à Av. São Paulo, 162.-

Registro Anterior:- Matrículas n.ºs. 292 e 479, livro 2, deste Ofício.- Dou fé. Grandes Rios, 23.01.81.-EU Vera Inácio de A. Ferrari (Vera Inácio de A. Ferrari) Empregada Juramentada.-

R-1/1.272 - Prot. 2.045 em 23.01.81.-

Título:- COMPRA E VENDA.-

Transmitentes.- Kasuo Matsumura, sua mulher Minako Itakussu-Matsumura e Iugi Matsumura e sua mulher Riyoko Matsumura, - acima qualificados.-

Adquirente.- "FRANCISCO PAULO TASSI"= brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente em Ivaipora-Pr., inscrito no CPF-n.º. 451.272.209-20, nascido em Apapongas-Pr. aos 06.08.1959, filho de Orestes Demetrio Tassi e Veronica Paverari:-

Forma do Título:- Escritura Pública, lavrada em 08.01.1981,-/ pelo Tabelionato da cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaipora-Pr. (livro n.º. 70-N, fls. 130).-

Valor:- C\$ 1.500.000,00-(hum milhão e quinhentos mil cruzei (Segue no verso...))

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 15:43 PROTOCOLO: S25040049725D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/- Identificador: PUJ5R EA72S UTJ6C 9GGSB



MATRICULA- 1.272-FOLHA-1-(Verso).

ros).- Condições:- Nao há.- T.I.E.- nº. 2274783-5,000.15.000, 00, Agencia de Rendas desta cidade, em 08.01.81.-
Incra.- Certificados de Cadastro nºs. 717.070.006.599-3, área total 41,1, módulo 30,0, nº de módulos 1,33, F.M.P.15,0ha, e nº. 717.070.329.053-0, área total 15,7, módulo 30,2, nº de módulos 0,52, F.M.P.15,0 ha, referentes ao exercício de 1979 quitado.- Rural.- Certificado de Quitação nº.446915-série C, expedido pelo IAPAS, Agencia de Londrina-Pr. Custas: Cr\$. 2.891,00.- Dou fé. Grandes Rios, 23.01.81.-EU Werrari
 Empregada Juramentada.-

R-2-Mat.1.272.Prot. 4.571 em 30.11.83.-Título:- COMPRA E VENDA.-Transmitente:- FRANCISCO PAULO TASSI, retro qualificado.-

Adquirentes:- ANTONIO FERNANDES, portador da CI. nº.557.242 Pr., e do CPF. nº. 257.311.659-04, JOSE APARECIDO FERNANDES portador da CI. nº. 902.824.Pr., e do CPF. nº. 022.843.599-49; FRANCISCO FERNANDES, portador do TE. nº.9.309 da 3ª Z. E. do Pr., e do CPF. nº. 022.903.889-87; RUBENS FERNANDES, portador da CI. nº. 3.205.402-Pr., e do CPF. nº.022.846.859 00; JOAO FERNANDES, portador do T.E.nº.9.948 da 3ª Z.E.do - Pr., e do CPF. nº. 022.806.049-49, e finalmente ELPIDIO FERNANDES, portador da CI. nº. 909.385-Pr., e do CPF. nº.909.7906.479-34, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados no Distrito de Rosário, nesta comarca.-
Forma do Título:- Escritura Pública, lavrada em data de 29.09.83 nas Notas do Tabelionato do Distrito de Rosário, nesta comarca, Tabelião Celso Antunes Ribeiro.- (Livro nº.23, fls./81).- Valor:- Cr\$.5.000.000,00-(cinco milhões de cruzeiros).
Condições:- As da escritura.- CISA:- Pagou a importância de Cr\$.210.000,00, - em virtude da Exatonia de Rendas ter avaliado o Imóvel em Cr\$. 10.500.000,00, Agencia de Rendas desta cidade, conforme GR-4, ITBI, com autenticação mecânica do Banco Bradesco S/A-Agência de Rosário, nesta comarca, em data de 23.11.83.-Incra:- Certificado de Cadastro nº. 717.070.006 599-3, área total 61,0, mód. fiscal 18,0, nº. de mód. fiscais 3,38, FMP. 3,0, conforme consta recibo relativo ao exercício de 1.983 quitado.- Pelo outorgante vendedor foi dito ainda - sob as penalidades legais que não está sujeito a exigibilidade de Certidão Negativa de Débitos-CND.IAPAS., encontrando-se desobrigados da apresentação da mesma, de conformidade com o Decreto Lei nº. 1.958, de 09.09.82, e Ordem de Serviço IAPAS-SAF. nº. 98 de 09.11.82, conforme consta do corpo da escritura.- Consta DOI.- Custas:Cr\$. 36.000,00.Dou Fé.Grandes Rios, 30.11.83.EU Werrari Oficial.-

(Segue na fls.2.-)



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

[Assinatura]
OFICIAL

MATRICULA-1.272/02.-

R-3-Mat.1.272 - Prot.7.942 em 27.11.87.-

Título: DIVISÃO AMIGÁVEL. Transmitentes:- ANTONIO FERNANDES e sua mulher DIOMAR FAZEN FERNANDES, ele já qualificado, ela brasileira casada, do lar, filha de José Fuzan e Thereza Gregório, portadora da Certidão de Casamento nº 5.018 do Cartório de Cambé-Pr; FRAN-/CISCO FERNANDES e sua mulher EUCILDES FAZAN FERNANDES, ele já qualificado, ela brasileira, casada, do lar, filha de José Fazan e 7 thereza Gregório, portadora da Certidão de Casamento nº 4.460, do Cartório de Cambé-Pr; JOÃO FERNANDES e sua mulher ADELAIDE CORRENTE FERNANDES, ele já qualificado, ela brasileira, do lar, casada, filha de Alexandre Corrente e Carmélia Delfine de Andrade, portadores da certidão de casamento nº 3.878, do CRC de Cambé-Pr; RUBENS FERNANDES e sua mulher DERCY MOURA FERNANDES, brasileiros, ele já qualificado, ela casada, do lar, filha de Francisco Moura e Maria Avelan Moura, portadora da certidão de Casamento nº 725, do CRC desta cidade; ELPÍDIO FERNANDES e sua mulher MARINALVA MATIAS FERNANDES, ele já qualificado, ela brasileira, do lar, casada, filha de Amélio Matias e Jovita Ferreira, portadora da Certidão de Casamento nº 1.573, do CRC de Rosário, n/Comarca; todos residentes e domiciliados no distrito de Rosário, n/Comarca. Adquirentes:- JOSE APARECIDO FERNANDES e sua mulher TEREZA APARECIDA FERNANDES, brasileiros, casados, ele lavrador, portador da C.I.RG nº 902.824-Pr., e do CPF nº 022.843.599-04, ela do lar, filha de Domingos Salles e Florides Fazan Salles, portadora da Certidão de Casamento nº 883, do CRC de Rosário, n/Comarca. Valor: Cz\$300.000,00 (trezentos mil cruzados); englobando outro imóvel. Forma do Título: Escritura Pública, lavrada em 08.09.87, às fls.402, livro 7 nº 02, nas notas do tabelionato do distrito de Rosário, n/Comarca tabelião Celso Antunes Ribeiro. INCRA:717.070.006.599-3, área total 61,09, exercício de 1987-quitado, conforme consta do corpo da Escritura. Condições: às da Escritura. Gustas: 3,000VRC. Dou Fé. / Grandes Rios, 27.11.87. *[Assinatura]* Oficial.-

R-04-MATRICULA 1272 - PROTOCOLO N. 24.119 em 24/03/2015.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- DIVANEI SAES DE ALMEIDA E OUTRO. EXECUTADOS.- JANETE MANZANO E OUTROS (03). FORMA DO TÍTULO.- Auto de Penhora e Avaliação, passado aos 23 de Março de 2015, na cidade de Grandes Rios/PR, assinado por Christian Max Picelli Correa, Oficial de Justiça Avaliador, Extraído dos Autos Referência n. 00545-2012-073-09-00-9 (CartPrec - Ajuizada em 23.08.2012) 0000543-84.2012.5.09.0073, Deprecante: 02077-1992-019-09-00-7 (RTOrd) 0207700-

(Segue no verso)



4

MATRÍCULA 1.272**FICHA Nº.02-V (DOIS-VERSO)-**

93.1992.5.09.0019 (2ª Vara do Trabalho de Londrina); e Mandado de Penhora de Bem Imóvel passado aos 12 de Março de 2015, na cidade de Ivaiporã/PR, assinado pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Antonio Marcos Garbuio. VALOR.- R\$. 21.514,50 (Vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- O imóvel objeto da presente, avaliado em R\$. 2.521.000,00 (Dois milhões e quinhentos e vinte e um mil reais). DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora e Avaliação. FUNREJUS – valor R\$. 43,02, nos termos do Ofício n. 01/2015, encaminhado a Vara do Trabalho de Ivaiporã, Estado do Paraná, para que seja incluído o valor na conta geral do processo supramencionado, como também os emolumentos abaixo discriminados. EMOLUMENTOS – 918 VRC. R\$ 153,31. Dou fé. Grandes Rios, 24/03/2015. EU M. Ferrari OFICIAL.

R-05-MATRÍCULA 1.272 - PROTOCOLO N. 30.870 em 23/01/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20. EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO.- TERMO DE PENHORA, passado aos 18.01.2024, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, Fiel Depositário o executado, Processo: 0043570-75.2020.8.16.0014. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Compra e Venda. VALOR.- R\$ 169.280,87 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado, correspondente a 33,3%, do imóvel objeto da presente Matricula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora. FUNREJUS – Guia n. 60077352-7, quitado no valor de R\$. 338,56 em 31.01.2024. Selo Funarpen: SFRI2.X5kEv.OlaYr-4M3Dg.E511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 31/01/2024. EU M. Ferrari, OFICIAL.

R-06-MATRÍCULA 1.272 - PROTOCOLO N. 31.243 em 18/06/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- BOCHA & BOCHA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 21.830.150/0001-00. EXECUTADO.- DIORNES FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 071.939.729-44. TÍTULO.- Termo de Realização de Penhora, passado 16.04.2024 na cidade de Londrina/PR, pela 1ª Vara Cível de Londrina – PROJUDI, extraído dos Autos n. 0066190-88.2020.8.16.0014.0005, Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença. VALOR.- R\$ 88.508,04 (oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado correspondente a 33,33% do imóvel objeto da presente Matricula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Termo de Penhora. FUNREJUS – Guia n. 62574037-8, quitado no valor R\$. 177,02, em 20.06.2024. Selo Funarpen: SFRI2.I5Ebv.moaNC-WkdDh.F511q. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 358,33. Dou fé. Grandes Rios, 26/06/2024. EU M. Ferrari, OFICIAL.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI - 02/04/2025 15:43 PROTOCOLO: S25040049725D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUJ5R EA72S UTJ6C 9GGSB

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 96294f38-cb48-4c53-b0af-654ced9e8aac

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI – Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 02 de abril de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial
Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000 (43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br	

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFRI2.s5yLv.RZafw-mufDN.F510q https://selo.funarpen.com.br

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	